

Revista da  
**Propriedade  
Industrial**

Nº 2544  
08 de Outubro de 2019

**Desenho Industrial**

Seção III



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

Presidente

**Jair Bolsonaro**

**MINISTÉRIO DA ECONOMIA**

Ministro da Economia

**Paulo Roberto Nunes Guedes**

INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Presidente

Claudio Vilar Furtado

---

**De conformidade com a Lei nº 5.648 de 11 de dezembro de 1970, esta é a publicação oficial do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, órgão vinculado ao Ministério da Economia, República Federativa do Brasil, que publica todos os seus atos, despachos e decisões relativos ao sistema de propriedade industrial no Brasil, compreendendo Marcas e Patentes, bem como os referentes a contratos de Transferência de Tecnologia e assuntos correlatos, além dos que dizem respeito ao registro de programas de computador como direito autoral.**

As established by Law nº 5.648 of december 11, 1970, this is the official publication of the National Institute of Industrial Property, an office under the Ministry of Economy, Federative Republic of Brazil, which publishes all its official acts, orders and decisions regarding the industrial property system in Brazil, comprising Trademarks and Patents, as well as those referring to Technology Transfer agreements and related matters, besides those regarding software registering as copyright.

D'après la Loi nº 5.648 du 11 décembre 1970, celle-ci est la publication officielle de l'Institut National de la Propriété Industrielle, un office lié au Ministère de l'Économie, République Fédérative du Brésil, qui publie tous ses actes, ordres et décisions concernant le système de la propriété industrielle au Brésil, y compris marques et brevets, aussi que ceux référents aux contrats de transfert de technologie et des sujets afférents, en outre que ceux se rapportant à l'enregistrement des programmes d'ordinateur comme droit d'auteur.

Según establece la Ley nº 5.648 de 11 diciembre 1970, esta es la publicación oficial del Instituto Nacional de la Propiedad Industrial, oficina vinculada al Ministerio de la Economía, República Federativa del Brasil, que publica todos sus actos, ordenes y decisiones referentes al sistema de propiedad industrial en Brasil, comprendendo marcas y patentes así que los referentes a contratos de transferencia de tecnologia y asuntos corelacionados, además de los referentes al registro de programas de ordenador como derecho de autor.

Laut Gezets Nr. 5.648 vom 11. dezember 1970, ist dies das Amtsblatt des Nationalen Instituts für gewerbliches Eigentum (INPI), eines Organs des Bundesministerium für Wirtschaft, der Bundesrepublik Brasilien, welches alle Amtshandlungen, Beschlüsse und Entscheidungen über gewerbliches Eigentum in Brasilien, einschliesslich Warenzeichen und Patente, ebenso wie auch Übertragungsverträge von Technologie und Computerprogramme als Urheberrecht veröffentlicht.

---

**DIRETORIA DE MARCAS, DESENHO INDUSTRIAL  
E INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS**

DESENHO INDUSTRIAL

**PEDIDO DE REGISTRO DE DESENHO INDUSTRIAL  
PEDIDO DIVIDIDO DE UM PEDIDO DE  
REGISTRO DE DESENHO INDUSTRIAL  
ANTERIORMENTE DEPOSITADO**

# Índice Geral:

Código 214 - Notificações Diversas.....	5
Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI.....	7
Código 31 - Notificação de Depósito.....	18
Código 32 - Notificação do Depósito Com Requerimento de Sigilo.....	50
Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI.....	51
Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica.....	129
Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI.....	142
Código 36 - Indeferimento - Art. 106 § 4º da LPI.....	147
Código 37 - Recurso Contra o Indeferimento.....	150
Código 38 - Outros Recursos.....	152
Código 39 - Concessão do Registro.....	154
Código 40 - Publicação do Parecer de Mérito.....	247
Código 41 - Nulidade Administrativa.....	248
Código 42 - Extinção - Art. 119 inciso I da LPI.....	250
Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI.....	251
Código 46 - Prorrogação.....	295
Código 46.2 - Exigência de complementação de quinquênio e/ou prorrogação – Art. 120 e 108 da LPI.....	309
Código 47 - Petição Não Conhecida.....	310
Código 47.1 - Petição Prejudicada.....	311
Código 47.3 - Petição Deferida.....	316
Código 49 - Perda de Prioridade.....	334
Código 49.1 - Sobrestamento por Perda de Prioridade.....	335
Código 53 - Notificação de Decisão Judicial.....	336
Código 55 - Exigências Diversas.....	337
Código 56 - Transferência Deferida.....	340
Código 59 - Alteração de Nome Deferida.....	341
Código 62 - Alteração de Sede Deferida.....	351
Código 65.1 - Desistência de Petição Homologada.....	353
Código 70 - Publicação Anulada.....	354
Código 71 - Despacho Anulado.....	355
Código 73 - Retificação.....	358
Código 75 - Emissão de Fotocópia.....	359

**Código 214 - Notificações Diversas**

---

**(21) BR 30 2017 001363-5**

Código 214 - Notificações Diversas

(22) 28/03/2017

(44) 08/10/2019

(71) N.B.S COMPONENTES EM ALUMÍNIO LTDA - EPP (BR/SC)

(74) SANDRO CONRADO DA SILVA

Sub Júdice: Ação Ordinária 25ª VF nº 5058282-10.2019.4.02.5101 e INPI nº 52402.010552/2019-15.

---

**(21) BR 30 2017 001364-3**

Código 214 - Notificações Diversas

(22) 28/03/2017

(44) 08/10/2019

(71) N.B.S COMPONENTES EM ALUMÍNIO LTDA - EPP (BR/SC)

(74) SANDRO CONRADO DA SILVA

Sub Júdice: Ação Ordinária 25ª VF nº 5058282-10.2019.4.02.5101, processo INPI nº 52402.010552/2019-15.

---

**(21) BR 30 2017 001365-1**

Código 214 - Notificações Diversas

(22) 28/03/2017

(44) 08/10/2019

(71) N.B.S COMPONENTES EM ALUMÍNIO LTDA - EPP (BR/SC)

(74) SANDRO CONRADO DA SILVA

Sub Júdice: Ação Ordinária 25ª VF nº 5058282-10.2019.4.02.5101, processo INPI nº 52402.010552/2019-15.

---

**(21) BR 30 2017 001366-0**

Código 214 - Notificações Diversas

(22) 28/03/2017

(44) 08/10/2019

(71) N.B.S COMPONENTES EM ALUMÍNIO LTDA - EPP (BR/SC)

(74) SANDRO CONRADO DA SILVA

Sub Júdice: Ação Ordinária 25ª VF nº 5058282-10.2019.4.02.5101, processo INPI nº 52402.010552/2019-15.

---

**(21) BR 30 2017 001367-8**

Código 214 - Notificações Diversas

(22) 28/03/2017

(44) 08/10/2019

(71) N.B.S COMPONENTES EM ALUMÍNIO LTDA - EPP (BR/SC)

(74) SANDRO CONRADO DA SILVA

Sub Júdice: Ação Ordinária 25ª VF nº 5058282-10.2019.4.02.5101, processo INPI nº 52402.010552/2019-15.

---

**(21) BR 30 2017 002740-7**

Código 214 - Notificações Diversas

(22) 04/07/2017

(44) 08/10/2019

(71) N.B.S COMPONENTES EM ALUMÍNIO LTDA - EPP (BR/SC)

(74) SANDRO CONRADO DA SILVA

Sub Júdice: Ação Ordinária 25ª VF nº 5058282-10.2019.4.02.5101, processo  
INPI nº 52402.010552/2019-15.

---

**(21) BR 30 2017 002741-5**

Código 214 - Notificações Diversas

(22) 04/07/2017

(44) 08/10/2019

(71) N.B.S COMPONENTES EM ALUMÍNIO LTDA - EPP (BR/SC)

(74) SANDRO CONRADO DA SILVA

Sub Júdice: Ação Ordinária 25ª VF nº 5058282-10.2019.4.02.5101, processo  
INPI nº 52402.010552/2019-15.

**Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI**

O pedido não atende formalmente ao disposto no art. 103 da LPI e/ou às demais disposições quanto à sua forma, tendo sido recebido provisoriamente. A não manifestação do depositante no prazo de 5 (cinco) dias desta data, acarretará na inexistência do Pedido.

---

**(21) BR 30 2019 004209-6**

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 06/09/2019

(71) JOÃO PEREIRA DE AMORIM FILHO (BR/MG)

Tendo em vista o cumprimento insatisfatório apresentado em resposta à publicação da RPI 2542, formula-se nova exigência preliminar. A apresentação do relatório não está de acordo com as disposições do item 4.2.9 do Manual de Desenhos Industriais. As folhas do relatório descritivo deverão apresentar o texto em espaço duplo, na cor preta, dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/3, 2/3 e 3/3. O modelo está disponível na seção "modelos" do referido manual. Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

---

**(21) BR 30 2019 004248-7**

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 10/09/2019

(71) ADRIANO DONIZETI BORGES DA COSTA (BR/SP)

Tendo em vista o cumprimento insatisfatório apresentado em resposta à publicação da RPI 2542, formula-se nova exigência preliminar. [1] O preenchimento do campo AUTOR não está de acordo com o item 4.2.7 do Manual de DI. Apresente esclarecimento onde conste nome completo e qualificação do autor, conforme informações requeridas no formulário de depósito tendo em vista que sua apresentação é obrigatória. O autor deverá ser sempre uma pessoa física. [2] A numeração das figuras apresentadas não está de acordo com as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais. Apresente novo jogo de figuras sem alteração da matéria apresentada no depósito e com numeração das figuras corrigida. Os desenhos ou fotografias deverão ser numerados sequencialmente em conformidade com o padrão de dois algarismos: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. Não serão admitidas outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3...), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C...) e caracteres isolados (A, B, C...) Cada vista do desenho ou fotografia deverá ser apresentada em uma folha, individualmente, numerada sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Caso tenha sido apresentado relatório, deverá ser reapresentado com a numeração das figuras corrigida seguindo as disposições do item 4.2.9 do Manual de Desenhos Industriais. Prazo de cumprimento (art. 103

---

da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

---

**(21) BR 30 2019 004521-4**

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 24/09/2019

(71) ALEXANDRE BATISTA VIZONÁ (BR/SP)

[1]A apresentação das figuras não está de acordo com as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais. Apresente novo jogo de figuras completo, sem alteração da matéria apresentada no depósito. Os desenhos ou fotografias deverão ser apresentados dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, com dimensões adequadas e nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, observado o mínimo de 300 dpi. Não serão admitidos nas folhas de desenhos ou fotografias elementos como molduras, linhas delimitadoras, marcas, logotipos, marcas d'água, timbres, rubricas, assinaturas e outras informações de mesma natureza. Os desenhos ou fotografias deverão ser numerados sequencialmente em conformidade com o padrão de dois algarismos, a saber: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. Não serão admitidas outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3...), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C...) e caracteres isolados (A, B, C...). [2] A apresentação do relatório e reivindicação deve seguir as disposições do item 4.2.9 e 4.2.10 do Manual de Desenhos Industriais. Os modelos estão disponíveis na seção "modelos" do referido manual. Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

---

**(21) BR 30 2019 004529-0**

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 24/09/2019

(71) SILVIO LUIS PELEGRINI - ME (BR/SP)

A apresentação das figuras não está de acordo com as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais. Apresente novo jogo de figuras completo, sem alteração da matéria apresentada no depósito. Os desenhos ou fotografias deverão ser apresentados dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Os desenhos ou fotografias deverão ser numerados sequencialmente em conformidade com o padrão de dois algarismos, a saber: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. Não serão admitidas outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3...), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C...) e caracteres isolados (A, B, C...). Cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, com dimensões adequadas e nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, observado o mínimo de 300



---

dpi. Não serão admitidos nas folhas de desenhos ou fotografias elementos como molduras, linhas delimitadoras, marcas, logotipos, marcas d'água, timbres, rubricas, assinaturas e outras informações de mesma natureza. Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

---

**(21) BR 30 2019 004534-6**

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 24/09/2019

(71) TAPETES SÃO CARLOS LTDA. (BR/SP)

(74) ALCIDES RIBEIRO FILHO

A apresentação das figuras não está de acordo com as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais. Apresente novo jogo de figuras completo, com cada vista da figura apresentada em uma folha, sem alteração da matéria apresentada no depósito. Cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, com dimensões adequadas e nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido. A numeração das figuras deverá ser corrigida, sendo numeradas sequencialmente em conformidade com o padrão de dois algarismos: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. Não serão admitidas outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C) e caracteres isolados (A, B, C). As folhas deverão ser numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

---

**(21) BR 30 2019 004536-2**

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 24/09/2019

(71) FUTMESA COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (BR/SP)

(74) FLAVIO DELEO NOREIKA

A apresentação das figuras não está de acordo com as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais. Apresente novo jogo de figuras completo, com cada vista da figura apresentada em uma folha, sem alteração da matéria apresentada no depósito. Cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, com dimensões adequadas e nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido. A numeração das figuras deverá ser corrigida, sendo numeradas sequencialmente em conformidade com o padrão de dois algarismos: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. Não serão admitidas outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C) e caracteres isolados (A, B, C). As folhas deverão ser numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após

---

esta publicação.

---

**(21) BR 30 2019 004549-4**

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 25/09/2019

(71) CLAUDIA GONCALVES DE SOUSA ME (BR/PI)

[1] O título informado no formulário não está de acordo com o item 4.2.3 do Manual de Desenhos Industriais. Apresente esclarecimento suprimindo a expressão "configuração aplicada" que está duplicada no título. [2]A apresentação das figuras não está de acordo com as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais. Apresente novo jogo de figuras completo, sem alteração da matéria apresentada no depósito. Os desenhos ou fotografias deverão ser apresentados dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, com dimensões adequadas e nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, observado o mínimo de 300 dpi. Não serão admitidos nas folhas de desenhos ou fotografias elementos como molduras, linhas delimitadoras, marcas, logotipos, marcas d'água, timbres, rubricas, assinaturas e outras informações de mesma natureza. Os desenhos ou fotografias deverão ser numerados sequencialmente em conformidade com o padrão de dois algarismos, a saber: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. Não serão admitidas outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3...), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C...) e caracteres isolados (A, B, C...). Caso tenha sido apresentado relatório, deverá ser reapresentado com a numeração das figuras corrigida seguindo as disposições do item 4.2.9 do Manual de Desenhos Industriais.

---

**(21) BR 30 2019 004550-8**

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 25/09/2019

(71) JULIO CESAR RODRIGUÊS DA SILVEIRA (BR/RS)

[1]A apresentação das figuras não está de acordo com as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais. Apresente novo jogo de figuras completo, sem alteração da matéria apresentada no depósito. Os desenhos ou fotografias deverão ser apresentados dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, com dimensões adequadas e nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, observado o mínimo de 300 dpi. Não serão admitidos nas folhas de desenhos ou fotografias elementos como molduras, linhas delimitadoras, marcas, logotipos, marcas d'água, timbres, rubricas,

---

assinaturas e outras informações de mesma natureza. Os desenhos ou fotografias deverão ser numerados sequencialmente em conformidade com o padrão de dois algarismos, a saber: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. Não serão admitidas outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3...), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C...) e caracteres isolados (A, B, C...). [2] A apresentação do relatório e reivindicação deve seguir as disposições do item 4.2.9 e 4.2.10 do Manual de Desenhos Industriais. Os modelos estão disponíveis na seção "modelos" do referido manual. Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

---

**(21) BR 30 2019 004551-6**

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 25/09/2019

(71) UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA (BR/MG)

A numeração das figuras apresentadas não está de acordo com as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais. Apresente novo jogo de figuras sem alteração da matéria apresentada no depósito e com numeração das figuras corrigida. Os desenhos ou fotografias deverão ser numerados sequencialmente em conformidade com o padrão de dois algarismos: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. Não serão admitidas outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3...), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C...) e caracteres isolados (A, B, C...) Cada vista do desenho ou fotografia deverá apresentada em uma folha, individualmente, numerada sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Caso tenha sido apresentado relatório, deverá ser reapresentado com a numeração das figuras corrigida seguindo as disposições do item 4.2.9 do Manual de Desenhos Industriais. Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

---

**(21) BR 30 2019 004566-4**

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 26/09/2019

(71) PICK UP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CABINES EIRELI (BR/PR)

(74) IVANDO SANTOS SOUZA

O procurador nomeado no formulário de depósito do pedido (IVANDO SANTOS SOUZA) não está nomeado e constituído como tal no documento de procuração apresentado. Esclareça a divergência apresentando nova procuração onde conste o nome do referido procurador ou esclarecimento onde se informe que houve erro de preenchimento e que o procurador do pedido de registro é o que consta na procuração (PAULO GUSTAVO ZANETTI MORAIS BADAN). Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

---

**(21) BR 30 2019 004574-5**

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 26/09/2019

---

(71) RICARDO ALVARENGA BRANQUINHO (BR/SP)

(74) MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA

O título informado no formulário (Padrão ornamental aplicado a/em CONFIGURAÇÃO APLICADA EM SUPORTE PARA PLACAS ) não está de acordo com o item 4.2.3 do Manual de Desenhos Industriais. Apresente esclarecimento alterando o título, para que conste apenas umas das expressões abaixo. Pedidos de registro de desenhos industriais tridimensionais, deverão ter o título iniciado pela expressão ?Configuração aplicada a/em...? e deverá indicar o objeto representado nos desenhos ou fotografias. Ex.: Configuração aplicada em barbeador. Pedidos de registro de desenhos industriais bidimensionais, deverão ter o título iniciado pela expressão ?Padrão ornamental aplicado a/em...? e deverá indicar o produto a que será aplicado o padrão representado nos desenhos ou fotografias. Ex.: Padrão ornamental aplicado em embalagem. Caso tenham sido apresentados relatório descritivo e reivindicação observe que o título nestes documentos deverá ser idêntico ao da petição de depósito. Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

---

**(21) BR 30 2019 004575-3**

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 26/09/2019

(71) DOCOL METAIS SANITÁRIOS LTDA. (BR/SC)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Consta de forma expressa no documento de procuração, a validade do mandato pelo prazo de um ano. Tendo em vista que a data da assinatura do documento de procuração é de 31 de agosto de 2018 o prazo de validade já se encontrava expirado na data do depósito do pedido. Caso tenha interesse em manter o procurador cadastrado no depósito apresente novo instrumento de procuração ou apresente esclarecimento solicitando a retirada do cadastro do procurador do pedido. Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

---

**(21) BR 30 2019 004580-0**

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 26/09/2019

(71) TETRA LAVAL HOLDINGS & FINANCE S.A. (CH)

(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL

Corrigir a numeração da página que contém as figuras 1.3 e 1.4. Apresente novo jogo de figuras completo com a numeração corrigida, sem alteração da matéria apresentada no depósito, observando as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais: os desenhos ou fotografias deverão ser apresentados dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

---

**(21) BR 30 2019 004595-8**

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 27/09/2019

(71) KELT ESPORTES E LAZER LTDA. EPP (BR/SP)

(74) DANILO SPINOLA MUNIZ

[1] O título informado no formulário (Padrão ornamental aplicado a/em Configuração aplicada em bagageiro ) não está de acordo com o item 4.2.3 do Manual de Desenhos Industriais. Apresente esclarecimento alterando o título, para que conste apenas umas das expressões abaixo. Pedidos de registro de desenhos industriais tridimensionais, deverão ter o título iniciado pela expressão ?Configuração aplicada a/em...? e deverá indicar o objeto representado nos desenhos ou fotografias. Ex.: Configuração aplicada em barbeador. Pedidos de registro de desenhos industriais bidimensionais, deverão ter o título iniciado pela expressão ?Padrão ornamental aplicado a/em...? e deverá indicar o produto a que será aplicado o padrão representado nos desenhos ou fotografias. Ex.: Padrão ornamental aplicado em embalagem. Caso tenham sido apresentados relatório descritivo e reivindicação observe que o título nestes documentos deverá ser idêntico ao da petição de depósito[2] A apresentação das figuras não está de acordo com as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais. Apresente novo jogo de figuras completo, com cada vista da figura apresentada em uma folha, sem alteração da matéria apresentada no depósito. Cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, com dimensões adequadas e nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido. A numeração das figuras deverá ser corrigida, sendo numeradas sequencialmente em conformidade com o padrão de dois algarismos: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. Não serão admitidas outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C) e caracteres isolados (A, B, C). As folhas deverão ser numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

---

**(21) BR 30 2019 004596-6**

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 27/09/2019

(71) LORENZO &amp; SAKAAN TABACARIA LTDA (BR/PR)

(74) Suprema Marcas e Patentes Ltda. ME

[1] O título informado no formulário não está de acordo com o item 4.2.3 do Manual de Desenhos Industriais. Apresente esclarecimento suprimindo a expressão ?configuração aplicada? que está duplicada no título. Para desenhos industriais tridimensionais, o título deverá ser iniciado pela expressão ? Configuração aplicada a/em...? e deverá indicar o objeto representado nos desenhos ou fotografias. Ex.: Configuração aplicada em barbeador. [2] O nome

---

do depositante informado no formulário de depósito do pedido (LORENZO & SAKAAN TABACARIA LTDA) não corresponde ao Outorgante nomeado no documento de procuração apresentado (LORENZO SAKAAN). Esclareça a divergência apresentando nova procuração onde conste o nome correto do depositante como outorgante, conforme informado no formulário de depósito ou apresente esclarecimento solicitando a correção dos dados do depositante, conforme os apresentados na procuração. Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

---

**(21) BR 30 2019 004597-4**

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 27/09/2019

(71) SCHOLLE IPN IP BV (NL)

(74) ANDREIA DE ANDRADE GOMES

[1] Apresente novo documento de procuração onde constem expressamente os poderes para receber citações judiciais, conforme artigo 217 da Lei 9279/96. A pessoa domiciliada no exterior deverá constituir procurador domiciliado no país e que tenha poderes para representar administrativa e judicialmente, inclusive para receber citações. [2] A apresentação das figuras não está de acordo com as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais. Apresente novo jogo de figuras completo, com cada vista da figura apresentada em uma folha, sem alteração da matéria apresentada no depósito. Cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, com dimensões adequadas e nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido. A numeração das figuras deverá ser corrigida, sendo numeradas sequencialmente em conformidade com o padrão de dois algarismos: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. Não serão admitidas outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C) e caracteres isolados (A, B, C). As folhas deverão ser numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

---

**(21) BR 30 2019 004598-2**

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 27/09/2019

(71) EBS SILVA PORTÕES ELETRÔNICOS ME (BR/SP)

[1] No formulário foi reivindicada prioridade depositada no Brasil. Caso não haja depósito anterior no exterior que valide a reivindicação da prioridade, de acordo com o Art. 16 da LPI, apresente esclarecimento solicitando que se retire do cadastro a informação apresentada no formulário de depósito. [2] Apresente novo jogo de figuras completo, sem alteração da matéria apresentada no depósito, observando as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais. Os desenhos ou fotografias deverão ser apresentados dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, numeradas

---

sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, com dimensões adequadas e nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, observado o mínimo de 300 dpi. Não serão admitidos nas folhas de desenhos ou fotografias elementos como molduras, linhas delimitadoras, marcas, logotipos, marcas d'água, timbres, rubricas, assinaturas e outras informações de mesma natureza. Os desenhos ou fotografias deverão ser numerados sequencialmente em conformidade com o padrão de dois algarismos, a saber: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. Não serão admitidas outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3...), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C...) e caracteres isolados (A, B, C...). Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

---

**(21) BR 30 2019 004621-0**

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 27/09/2019

(71) JAMES DOS SANTOS RESENDE (BR/MG)

(74) RONALDO FRANKLIN DE SOUSA

O título informado no formulário (Padrão ornamental aplicado a/em Configuração aplicada em suporte giratório para mesas) não está de acordo com o item 4.2.3 do Manual de Desenhos Industriais. Apresente esclarecimento alterando o título, para que conste apenas umas das expressões abaixo. Pedidos de registro de desenhos industriais tridimensionais, deverão ter o título iniciado pela expressão "Configuração aplicada a/em..." e deverá indicar o objeto representado nos desenhos ou fotografias. Ex.: Configuração aplicada em barbeador. Pedidos de registro de desenhos industriais bidimensionais, deverão ter o título iniciado pela expressão "Padrão ornamental aplicado a/em..." e deverá indicar o produto a que será aplicado o padrão representado nos desenhos ou fotografias. Ex.: Padrão ornamental aplicado em embalagem. Caso tenham sido apresentados relatório descritivo e reivindicação observe que o título nestes documentos deverá ser idêntico ao da petição de depósito. Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

---

**(21) BR 30 2019 004633-4**

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 27/09/2019

(71) CASA.PET COMÉRCIO DE MÓVEIS E BRINQUEDOS PET LTDA (BR/SP)

Foi efetuada a marcação do requerimento de sigilo dos dados do autor no formulário de depósito do pedido e a documentação correspondente foi apresentada, mas não está de acordo com as informações do formulário de depósito. Na declaração "Solicitação de Não Divulgação dos Dados do Inventor/Autor", o campo "Solicitação do Titular" deve ser preenchido com os dados do Titular informado para o pedido, no caso: CASA.PET COMÉRCIO DE

---

MÓVEIS E BRINQUEDOS PET LTDAReapresente a declaração com este campo devidamente corrigido.No Portal do INPI (Desenho Industrial/Passo 2/Formulário de depósito) estão disponíveis modelos para preenchimento das referidas declarações:

<http://www.inpi.gov.br/menu-servicos/downloads-de-formularios-para-pedidos-protocolados-em-papel-no-inpi>Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

---

**(21) BR 30 2019 004634-2**

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 27/09/2019

(71) ARTUR RIBEIRO CAMPOS NETO (BR/BA)

A apresentação das figuras não está de acordo com as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais.Apresente novo jogo de figuras completo, sem alteração da matéria apresentada no depósito.Os desenhos ou fotografias deverão ser apresentados dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Os desenhos ou fotografias deverão ser numerados sequencialmente em conformidade com o padrão de dois algarismos, a saber: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. Não serão admitidas outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3...), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C...) e caracteres isolados (A, B, C...).Cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, com dimensões adequadas e nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, observado o mínimo de 300 dpi.Não serão admitidos nas folhas de desenhos ou fotografias elementos como molduras, linhas delimitadoras, marcas, logotipos, marcas d'água, timbres, rubricas, assinaturas e outras informações de mesma natureza.Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

---

**(21) BR 30 2019 004637-7**

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 30/09/2019

(71) UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (BR/RJ)

[1] A apresentação das figuras não está de acordo com as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais.Apresente novo jogo de figuras completo, com cada vista da figura apresentada em uma folha, sem alteração da matéria apresentada no depósito.Cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, com dimensões adequadas e nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido. A numeração das figuras deverá ser corrigida, sendo numeradas sequencialmente em conformidade com o padrão de dois algarismos: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. Não serão admitidas outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C) e



---

caracteres isolados (A, B, C). As folhas deverão ser numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. [2]  
Apresente esclarecimento onde conste nome completo e qualificação do procurador ou escritório, conforme informações requeridas no formulário de depósito, para fins de preenchimento de cadastro, tendo em vista que foi apresentado documento de procuração mas não foi nomeado procurador no formulário de depósito. Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

---

(21) BR 30 2019 004657-1

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 30/09/2019

(71) FLÁVIO LUIZ PIRES NADER (BR/SP)

(74) ALESSANDRA PIANO SAIGALI

A apresentação das figuras não está de acordo com as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais. Apresente novo jogo de figuras completo, com cada vista da figura apresentada em uma folha, sem alteração da matéria apresentada no depósito. Cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, com dimensões adequadas e nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido. A numeração das figuras deverá ser corrigida, sendo numeradas sequencialmente em conformidade com o padrão de dois algarismos: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. Não serão admitidas outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C) e caracteres isolados (A, B, C). As folhas deverão ser numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

**Código 31 - Notificação de Depósito**

Notificação de depósito de pedido de registro de desenho industrial. O pedido segue para a etapa de exame técnico.

---

<b>(21) BR 30 2019 003465-4</b>	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 30/07/2019 (71) ITENS COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACAO EIRELI (BR/SP) (72) ANA CAROLINA HAFELI NEUTE (74) JEFFERSON DE ARAUJO SERAFIM Notificação de depósito (Protocolo: 870190073090 UF: WB Data: 30/07/2019 Hora: 16:16)
<b>(21) BR 30 2019 003468-9</b>	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 30/07/2019 (71) ITENS COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACAO EIRELI (BR/SP) (72) ANTONIA LAMBERT MENDES DE ALMEIDA; FABIO ARTIOLI ESTEVES (74) JEFFERSON DE ARAUJO SERAFIM Notificação de depósito (Protocolo: 870190073104 UF: WB Data: 30/07/2019 Hora: 16:31)
<b>(21) BR 30 2019 003578-2</b>	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 06/08/2019 (71) DAIANE CRISTINA DE CAMPOS (BR/SP) (72) LUIZ HENRIQUE DUARTE (74) FELIPE PIEROZAN Notificação de depósito (Protocolo: 870190075861 UF: WB Data: 06/08/2019 Hora: 20:50)
<b>(21) BR 30 2019 003622-3</b>	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 08/08/2019 (71) CHARTH COMERCIO DE ARTIGOS DE VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA-ME (BR/MG) (72) NASTÁCIA SCHACHT (74) VINÍCIUS SILVA DE OLIVEIRA Notificação de depósito (Protocolo: 870190076550 UF: WB Data: 08/08/2019 Hora: 15:24)
<b>(21) BR 30 2019 003623-1</b>	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 08/08/2019 (71) CHARTH COMERCIO DE ARTIGOS DE VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA-ME (BR/MG) (72) NASTÁCIA SCHACHT

---

(74) VINÍCIUS SILVA DE OLIVEIRA  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190076554 UF: WB Data: 08/08/2019  
Hora: 15:32)

---

**(21) BR 30 2019 003624-0** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 08/08/2019  
(71) CHARTH COMERCIO DE ARTIGOS DE VESTUARIO E ACESSORIOS  
LTDA-ME (BR/MG)  
(72) NASTÁCIA SCHACHT  
(74) VINÍCIUS SILVA DE OLIVEIRA  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190076563 UF: WB Data: 08/08/2019  
Hora: 15:41)

---

**(21) BR 30 2019 003625-8** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 08/08/2019  
(71) CHARTH COMERCIO DE ARTIGOS DE VESTUARIO E ACESSORIOS  
LTDA-ME (BR/MG)  
(72) NASTÁCIA SCHACHT  
(74) VINÍCIUS SILVA DE OLIVEIRA  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190076572 UF: WB Data: 08/08/2019  
Hora: 15:46)

---

**(21) BR 30 2019 003989-3** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 26/08/2019  
(71) RITTAL GMBH & CO. KG (DE)  
(72) ANJA BEYER  
(74) Peduti Sociedade de Advogados  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190083281 UF: WB Data: 26/08/2019  
Hora: 16:48)

---

**(21) BR 30 2019 003990-7** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 26/08/2019  
(71) RITTAL GMBH & CO. KG (DE)  
(72) ANJA BEYER  
(74) Peduti Sociedade de Advogados  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190083283 UF: WB Data: 26/08/2019  
Hora: 16:49)

---

**(21) BR 30 2019 004215-0** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 06/09/2019  
(71) RAFAEL VIANA BATISTA (BR/MG)  
(72) RAFAEL VIANA BATISTA  
(74) LEONARDO VINICIOS DE SOUZA - EDIFICAR  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190088073 UF: WB Data: 06/09/2019

---

Hora: 15:21)

---

**(21) BR 30 2019 004251-7**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 10/09/2019  
(71) UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS (BR/MG)  
(72) WELISON ANDRADE PEREIRA  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190089655 UF: WB Data: 10/09/2019  
Hora: 16:17)

---

**(21) BR 30 2019 004254-1**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 10/09/2019  
(71) ANTONIO CÂNDIDO DE SOUZA SOBRINHO (BR/SP)  
(72) ANTONIO CÂNDIDO DE SOUZA SOBRINHO  
(74) MARCIO LORETI  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190089707 UF: WB Data: 10/09/2019  
Hora: 16:55)

---

**(21) BR 30 2019 004287-8**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 11/09/2019  
(71) GSPAK AMERICAS LTDA (BR/AL)  
(72) SÉRGIO RIBEIRO ROMEIRO  
(74) ICMATECH INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190090270 UF: WB Data: 11/09/2019  
Hora: 17:27)

---

**(21) BR 30 2019 004320-3**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 13/09/2019  
(71) RITTER PROCESSOS INDUSTRIAIS LTDA (BR/RS) ; CLAUDINEI RITTER  
(BR/RS)  
(72) CLAUDINEI RITTER  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190091095 UF: WB Data: 13/09/2019  
Hora: 09:59)

---

**(21) BR 30 2019 004328-9**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 13/09/2019  
(71) DI LUSSO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS OTICOS LTDA - ME (BR/SP)  
(72) RODRIGO DOS SANTOS BENETTI  
(74) Manoel Paixao do Nascimento  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190091338 UF: WB Data: 13/09/2019  
Hora: 14:09)

---

**(21) BR 30 2019 004343-2**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 13/09/2019  
(71) PAULO EDUARDO FERRARI (BR/SP)

---

(72) PAULO EDUARDO FERRARI  
(74) ANEL MARCAS E PATENTES LTDA  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190091526 UF: WB Data: 13/09/2019  
Hora: 16:07)

---

**(21) BR 30 2019 004345-9**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 13/09/2019  
(71) CARLA SILVA DA ROSA (BR/RS)  
(72) CARLA SILVA DA ROSA  
(74) Marpa Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda.  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190091663 UF: WB Data: 13/09/2019  
Hora: 17:14)

---

**(21) BR 30 2019 004502-8**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 23/09/2019  
(71) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)  
(72) ROSHAN ALI HAKKIM PARAMBATHKANDI ABDULHAKKIM; ROELAND GERARD KROOSHOF  
(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190095018 UF: WB Data: 23/09/2019  
Hora: 16:26)

---

**(21) BR 30 2019 004503-6**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 23/09/2019  
(71) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)  
(72) ROSHAN ALI HAKKIM PARAMBATHKANDI ABDULHAKKIM; ROELAND GERARD KROOSHOF  
(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190095032 UF: WB Data: 23/09/2019  
Hora: 16:33)

---

**(21) BR 30 2019 004504-4**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 23/09/2019  
(71) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)  
(72) ROSHAN ALI HAKKIM PARAMBATHKANDI ABDULHAKKIM; ROELAND GERARD KROOSHOF  
(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190095044 UF: WB Data: 23/09/2019  
Hora: 16:51)

---

**(21) BR 30 2019 004505-2**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 23/09/2019  
(71) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)  
(72) ROSHAN ALI HAKKIM PARAMBATHKANDI ABDULHAKKIM; ROELAND

---

GERARD KROOSHOF  
(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190095053 UF: WB Data: 23/09/2019  
Hora: 16:57)

---

**(21) BR 30 2019 004506-0** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 23/09/2019  
(71) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)  
(72) ROSHAN ALI HAKKIM PARAMBATHKANDI ABDULHAKKIM; ROELAND  
GERARD KROOSHOF  
(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190095066 UF: WB Data: 23/09/2019  
Hora: 17:02)

---

**(21) BR 30 2019 004507-9** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 23/09/2019  
(71) E ENERGY INDÚSTRIA DE PRODUTOS MAGNÉTICOS LTDA (BR/PR)  
(72) DANIEL BOLONHESE  
(74) Vilage Marcas e Patentes Ltda  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190095069 UF: WB Data: 23/09/2019  
Hora: 17:04)

---

**(21) BR 30 2019 004509-5** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 23/09/2019  
(71) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)  
(72) ROSHAN ALI HAKKIM PARAMBATHKANDI ABDULHAKKIM; ROELAND  
GERARD KROOSHOF  
(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190095082 UF: WB Data: 23/09/2019  
Hora: 17:11)

---

**(21) BR 30 2019 004511-7** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 23/09/2019  
(71) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)  
(72) ROSHAN ALI HAKKIM PARAMBATHKANDI ABDULHAKKIM; ROELAND  
GERARD KROOSHOF  
(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190095095 UF: WB Data: 23/09/2019  
Hora: 17:15)

---

**(21) BR 30 2019 004512-5** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 23/09/2019  
(71) REINALDO HENRIQUE MOREIRA (BR/SP)  
(72) REINALDO HENRIQUE MOREIRA

---

(74) EDUARDO DE FREITAS ALVARENGA

Notificação de depósito (Protocolo: 870190095106 UF: WB Data: 23/09/2019

Hora: 17:18)

---

**(21) BR 30 2019 004513-3**

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 23/09/2019

(71) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)

(72) ROSHAN ALI HAKKIM PARAMBATHKANDI ABDULHAKKIM; ROELAND GERARD KROOSHOF

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

Notificação de depósito (Protocolo: 870190095114 UF: WB Data: 23/09/2019

Hora: 17:25)

---

**(21) BR 30 2019 004514-1**

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 23/09/2019

(71) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)

(72) ROSHAN ALI HAKKIM PARAMBATHKANDI ABDULHAKKIM; ROELAND GERARD KROOSHOF

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

Notificação de depósito (Protocolo: 870190095121 UF: WB Data: 23/09/2019

Hora: 17:28)

---

**(21) BR 30 2019 004516-8**

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 23/09/2019

(71) LOCARNO BEBIDAS LTDA. (BR/SP)

(72) FABIO HENRIQUE MARCON SANCHES

(74) NEWTON SILVEIRA

Notificação de depósito (Protocolo: 870190095140 UF: WB Data: 23/09/2019

Hora: 17:42)

---

**(21) BR 30 2019 004517-6**

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 23/09/2019

(71) CIRSO DE FATIMA DE ALMEIDA (BR/SP)

(72) CIRSO DE FATIMA DE ALMEIDA

(74) MAURO COSTA FERREIRA

Notificação de depósito (Protocolo: 870190095159 UF: WB Data: 23/09/2019

Hora: 17:53)

---

**(21) BR 30 2019 004518-4**

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 23/09/2019

(71) CHRISTIAN DIOR COUTURE (FR)

(72) MATHIEU JAMIN

(74) LUIZ LEONARDOS & ADVOGADOS

Notificação de depósito (Protocolo: 870190095166 UF: WB Data: 23/09/2019

---

Hora: 18:00)

---

**(21) BR 30 2019 004519-2**

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 23/09/2019

(71) CHRISTIAN DIOR COUTURE (FR)

(72) MATHIEU JAMIN

(74) LUIZ LEONARDOS & ADVOGADOS

Notificação de depósito (Protocolo: 870190095168 UF: WB Data: 23/09/2019

Hora: 18:02)

---

**(21) BR 30 2019 004520-6**

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 23/09/2019

(71) JEFFERSON ALISSON TENORIO ALEXANDRE 11227062435 (BR/AL)

(72) JEFFERSON ALISSON TENORIO ALEXANDRE

Notificação de depósito (Protocolo: 870190095216 UF: WB Data: 23/09/2019

Hora: 19:45)

---

**(21) BR 30 2019 004522-2**

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 24/09/2019

(71) INCA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALCADOS LTDA (BR/CE)

(72) JOSÉ ROMULO ALVES TAVARES

(74) FRANCISCO LEITE DE OLIVEIRA FILHO

Notificação de depósito (Protocolo: 870190095273 UF: WB Data: 24/09/2019

Hora: 09:51)

---

**(21) BR 30 2019 004523-0**

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 24/09/2019

(71) INCA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALCADOS LTDA (BR/CE)

(72) JOSÉ ROMULO ALVES TAVARES

(74) FRANCISCO LEITE DE OLIVEIRA FILHO

Notificação de depósito (Protocolo: 870190095277 UF: WB Data: 24/09/2019

Hora: 09:57)

---

**(21) BR 30 2019 004524-9**

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 24/09/2019

(71) CHANEL SARL (CH)

(72) MARIANNA NITSCH

(74) SOERENSEN GARCIA ADVOGADOS ASSOCIADOS

Notificação de depósito (Protocolo: 870190095328 UF: WB Data: 24/09/2019

Hora: 10:46)

---

**(21) BR 30 2019 004525-7**

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 24/09/2019

(71) SAULO PEGORARO (BR/PR)



---

(72) SAULO PEGORARO  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190095330 UF: WB Data: 24/09/2019  
Hora: 10:46)

---

**(21) BR 30 2019 004526-5** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 24/09/2019  
(71) AGL ELETRÔNICOS DO BRASIL S/A (BR/MG)  
(72) ANTÔNIO LÚCIO DA SILVA  
(74) EDUARDO LÍVIO DAIMOND  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190095386 UF: WB Data: 24/09/2019  
Hora: 12:27)

---

**(21) BR 30 2019 004527-3** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 24/09/2019  
(71) DIVIGLASS INDÚSTRIA DE ESQUADRIAS DE ALUMÍNO LTDA (BR/MG)  
(72) GABRIEL SOARES BELARMINO  
(74) EDUARDO LÍVIO DAIMOND  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190095392 UF: WB Data: 24/09/2019  
Hora: 12:32)

---

**(21) BR 30 2019 004528-1** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 24/09/2019  
(71) DIVIGLASS INDÚSTRIA DE ESQUADRIAS DE ALUMÍNO LTDA (BR/MG)  
(72) GABRIEL SOARES BELARMINO  
(74) EDUARDO LÍVIO DAIMOND  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190095393 UF: WB Data: 24/09/2019  
Hora: 12:34)

---

**(21) BR 30 2019 004530-3** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 24/09/2019  
(71) F. TARIFA EIRELI EPP (BR/SP)  
(72) FABIO TARIFA  
(74) A Provincia Marcas e Patentes Ltda.  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190095448 UF: WB Data: 24/09/2019  
Hora: 14:39)

---

**(21) BR 30 2019 004531-1** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 24/09/2019  
(71) UNILEVER N.V. (NL)  
(72) ANTHONY ROBERT CRUICE; CRAIG GLASS  
(74) Remer Villaça & Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S  
Ltda.  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190095475 UF: WB Data: 24/09/2019  
Hora: 15:12)

---

<b>(21) BR 30 2019 004532-0</b>	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 24/09/2019 (71) LUXPARTS INDÚSTRIA DE AUTOPEÇAS LTDA - EPP (BR/MG) (72) LUIS PRADO JUNIOR; CARLOS EDUARDO ANDERSON (74) Icamp Marcas e Patentes Ltda Notificação de depósito (Protocolo: 870190095519 UF: WB Data: 24/09/2019 Hora: 15:48)
<b>(21) BR 30 2019 004533-8</b>	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 24/09/2019 (71) SHENZHEN SENSITIVE TECHNOLOGY CO., LTD. (CN) (72) JUNQIANG LI; CHEN CHEN; DINGBO LIU; XU WANG; HUAIPENG MENG; YANG WANG; KUN MA (74) DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS Notificação de depósito (Protocolo: 870190095526 UF: WB Data: 24/09/2019 Hora: 15:52)
<b>(21) BR 30 2019 004535-4</b>	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 24/09/2019 (71) ARTEFATOS DE BORRACHA BONANZA LTDA. EPP. (BR/MG) (72) EVERTON ROBERTO DA SILVA (74) Vilage Marcas e Patentes Ltda Notificação de depósito (Protocolo: 870190095561 UF: WB Data: 24/09/2019 Hora: 16:07)
<b>(21) BR 30 2019 004537-0</b>	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 24/09/2019 (71) BRUNO LIMA AYOUB 49218607855 (BR/SP) (72) BRUNO LIMA AYOUB (74) ALCIDES RIBEIRO FILHO Notificação de depósito (Protocolo: 870190095580 UF: WB Data: 24/09/2019 Hora: 16:24)
<b>(21) BR 30 2019 004538-9</b>	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 24/09/2019 (71) ALIMENTOS WILSON LTDA. (BR/SP) (72) ELZA OKI HIROTO (74) Vilage Marcas e Patentes Ltda Notificação de depósito (Protocolo: 870190095588 UF: WB Data: 24/09/2019 Hora: 16:32)
<b>(21) BR 30 2019 004539-7</b>	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 24/09/2019

---

---

(71) E ENERGY INDÚSTRIA DE PRODUTOS MAGNÉTICOS LTDA (BR/PR)  
(72) DANIEL BOLONHESE  
(74) Vilage Marcas e Patentes Ltda  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190095600 UF: WB Data: 24/09/2019  
Hora: 16:42)

---

**(21) BR 30 2019 004540-0**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 24/09/2019  
(71) BRUNO LIMA AYOUB 49218607855 (BR/SP)  
(72) BRUNO LIMA AYOUB  
(74) ALCIDES RIBEIRO FILHO  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190095620 UF: WB Data: 24/09/2019  
Hora: 17:03)

---

**(21) BR 30 2019 004541-9**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 24/09/2019  
(71) APPLE INC. (US)  
(72) ROBERT BOYD; SEAN STEWART CORBIN; VIJAY KARTHIK KONERU;  
DUY LE; RYAN OTT; WILLIAM R. ROCHOWICZ; CARLOS M. SANTANA; DAVID  
H. TAN  
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190095631 UF: WB Data: 24/09/2019  
Hora: 17:15)

---

**(21) BR 30 2019 004542-7**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 24/09/2019  
(71) BAYERISCHE MOTOREN WERKE AKTIENGESELLSCHAFT (DE)  
(72) VIANNEY SELOSSE  
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190095662 UF: WB Data: 24/09/2019  
Hora: 17:56)

---

**(21) BR 30 2019 004543-5**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 24/09/2019  
(71) UNILEVER N.V. (NL)  
(72) ANTHONY ROBERT CRUICE; CRAIG GLASS  
(74) Remer Villaça & Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S  
Ltda.  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190095668 UF: WB Data: 24/09/2019  
Hora: 18:09)

---

**(21) BR 30 2019 004544-3**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 24/09/2019  
(71) UNILEVER N.V. (NL)

---

(72) ANTHONY ROBERT CRUICE; CRAIG GLASS  
(74) Remer Villaça & Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S Ltda.  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190095675 UF: WB Data: 24/09/2019  
Hora: 18:23)

---

**(21) BR 30 2019 004545-1** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 24/09/2019  
(71) UNILEVER N.V. (NL)  
(72) ANTHONY ROBERT CRUICE; CRAIG GLASS  
(74) Remer Villaça & Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S Ltda.  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190095679 UF: WB Data: 24/09/2019  
Hora: 18:38)

---

**(21) BR 30 2019 004547-8** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 24/09/2019  
(71) CLEBER FERNANDES DE SOUZA (BR/SP)  
(72) CLEBER FERNANDES DE SOUZA  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190095702 UF: WB Data: 24/09/2019  
Hora: 23:11)

---

**(21) BR 30 2019 004548-6** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 25/09/2019  
(71) RIGESA, CELULOSE, PAPEL E EMBALAGENS LTDA (BR/SP)  
(72) CARLOS ALBERTO NOBRE DE OLIVEIRA  
(74) Sko Oyarzábal Marcas e Patentes Sociedade Simples Ltda.  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190095784 UF: WB Data: 25/09/2019  
Hora: 10:21)

---

**(21) BR 30 2019 004552-4** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 25/09/2019  
(71) EMBRAER S.A. (BR/SP)  
(72) BRUNO KIMURA CASTANHA; HANS JORG REY; CELSO APARECIDO CRUZ GUEIROS  
(74) VEIRANO ADVOGADOS  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190095898 UF: WB Data: 25/09/2019  
Hora: 16:27)

---

**(21) BR 30 2019 004553-2** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 25/09/2019  
(71) ADALFAN DA SILVA BESSA FILHO (BR/CE)  
(72) ADALFAN DA SILVA BESSA FILHO  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190095919 UF: WB Data: 25/09/2019

---

Hora: 16:43)

---

**(21) BR 30 2019 004554-0** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 25/09/2019  
(71) ADALFAN DA SILVA BESSA FILHO (BR/CE)  
(72) ADALFAN DA SILVA BESSA FILHO  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190095930 UF: WB Data: 25/09/2019  
Hora: 16:50)

---

**(21) BR 30 2019 004555-9** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 25/09/2019  
(71) MARIA JULIA PASCON (BR/SP) ; MATHEUS PASCON (BR/SP)  
(72) MARIA JULIA PASCON; MATHEUS PASCON  
(74) Vilage Marcas e Patentes Ltda  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190095959 UF: WB Data: 25/09/2019  
Hora: 17:25)

---

**(21) BR 30 2019 004556-7** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 25/09/2019  
(71) EDSON ROBERTO LAURENTI JR (BR/SP)  
(72) EDSON ROBERTO LAURENTI JUNIOR  
(74) SÉRGIO VICTOR MASTROROCCO  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190095972 UF: WB Data: 25/09/2019  
Hora: 17:35)

---

**(21) BR 30 2019 004557-5** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 25/09/2019  
(71) CARLOS EDUARDO DE ANDRADE BEZERRA (BR/SP)  
(72) CARLOS EDUARDO DE ANDRADE BEZERRA  
(74) Vilage Marcas e Patentes Ltda  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190095973 UF: WB Data: 25/09/2019  
Hora: 17:36)

---

**(21) BR 30 2019 004558-3** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 25/09/2019  
(71) COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL (BR/SP)  
(72) JOSÉ HENRIQUE NAVAS; FELIPE DUARTE CHERFAN  
(74) DI BLASI, PARENTE & ASSOCIADOS PROPRIEDADE INDUSTRIAL LTDA  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190095975 UF: WB Data: 25/09/2019  
Hora: 17:37)

---

**(21) BR 30 2019 004559-1** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 25/09/2019  
(71) CARLOS EDUARDO DE ANDRADE BEZERRA (BR/SP)

---

(72) CARLOS EDUARDO DE ANDRADE BEZERRA  
(74) Vilage Marcas e Patentes Ltda  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190095979 UF: WB Data: 25/09/2019  
Hora: 17:41)

---

**(21) BR 30 2019 004560-5** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 25/09/2019  
(71) EDSON ROBERTO LAURENTI JR (BR/SP)  
(72) EDSON ROBERTO LAURENTI JUNIOR  
(74) SÉRGIO VICTOR MASTROROCCO  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190095980 UF: WB Data: 25/09/2019  
Hora: 17:43)

---

**(21) BR 30 2019 004561-3** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 25/09/2019  
(71) EDSON ROBERTO LAURENTI JR (BR/SP)  
(72) EDSON ROBERTO LAURENTI JUNIOR  
(74) SÉRGIO VICTOR MASTROROCCO  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190095984 UF: WB Data: 25/09/2019  
Hora: 17:48)

---

**(21) BR 30 2019 004562-1** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 25/09/2019  
(71) EDSON ROBERTO LAURENTI JR (BR/SP)  
(72) EDSON ROBERTO LAURENTI JUNIOR  
(74) SÉRGIO VICTOR MASTROROCCO  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190095989 UF: WB Data: 25/09/2019  
Hora: 17:53)

---

**(21) BR 30 2019 004563-0** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 25/09/2019  
(71) EDSON ROBERTO LAURENTI JR (BR/SP)  
(72) EDSON ROBERTO LAURENTI JUNIOR  
(74) SÉRGIO VICTOR MASTROROCCO  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190095990 UF: WB Data: 25/09/2019  
Hora: 17:57)

---

**(21) BR 30 2019 004564-8** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 25/09/2019  
(71) EDSON ROBERTO LAURENTI JR (BR/SP)  
(72) EDSON ROBERTO LAURENTI JUNIOR  
(74) SÉRGIO VICTOR MASTROROCCO  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190095992 UF: WB Data: 25/09/2019  
Hora: 18:01)

---

**(21) BR 30 2019 004565-6** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 25/09/2019  
(71) EDSON ROBERTO LAURENTI JR (BR/SP)  
(72) EDSON ROBERTO LAURENTI JUNIOR  
(74) SÉRGIO VICTOR MASTROROCCO  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190095994 UF: WB Data: 25/09/2019  
Hora: 18:05)

---

**(21) BR 30 2019 004567-2** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 26/09/2019  
(71) CARLOS MANOEL GUARDIA (BR/SP)  
(72) CARLOS MANOEL GUARDIA  
(74) Itamarati Patentes e Marcas Ltda.  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190096072 UF: WB Data: 26/09/2019  
Hora: 09:09)

---

**(21) BR 30 2019 004568-0** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 26/09/2019  
(71) VALMI PEREIRA OFICINA LTDA ME (BR/PR)  
(72) VALMI PEREIRA  
(74) ALEXANDRE PIETRÂNGELO LIMA  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190096078 UF: WB Data: 26/09/2019  
Hora: 09:32)

---

**(21) BR 30 2019 004569-9** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 26/09/2019  
(71) ADALFAN DA SILVA BESSA FILHO (BR/CE)  
(72) ADALFAN DA SILVA BESSA FILHO  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190096089 UF: WB Data: 26/09/2019  
Hora: 09:51)

---

**(21) BR 30 2019 004570-2** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 26/09/2019  
(71) FABIO FERREIRA PINHEIRO (BR/SP)  
(72) FABIO FERREIRA PINHEIRO  
(74) MODAL MARCAS E PATENTES LTDA.  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190096275 UF: WB Data: 26/09/2019  
Hora: 13:58)

---

**(21) BR 30 2019 004571-0** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 26/09/2019  
(71) FABIO FERREIRA PINHEIRO (BR/SP)  
(72) FABIO FERREIRA PINHEIRO

---

(74) MODAL MARCAS E PATENTES LTDA.  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190096280 UF: WB Data: 26/09/2019  
Hora: 14:03)

---

**(21) BR 30 2019 004572-9** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 26/09/2019  
(71) FABIO FERREIRA PINHEIRO (BR/SP)  
(72) FABIO FERREIRA PINHEIRO  
(74) MODAL MARCAS E PATENTES LTDA.  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190096288 UF: WB Data: 26/09/2019  
Hora: 14:11)

---

**(21) BR 30 2019 004573-7** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 26/09/2019  
(71) THE GILLETTE COMPANY LLC (US)  
(72) JACK ANTHONY WASHINGTON; ULISES HERNANDO BAUTISTA;  
VINCENT PAUL WALKER, JR.; TINA MARIE HALLETT  
(74) Trench, Rossi e Watanabe Advogados  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190096309 UF: WB Data: 26/09/2019  
Hora: 14:33)

---

**(21) BR 30 2019 004576-1** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 26/09/2019  
(71) UNIÃO TOYS FESTAS FABRICAÇÃO DE ARTIGOS PLASTICOS LTDA  
(BR/SP)  
(72) APARECIDO VANDERLEI CALEGARI  
(74) Jivaldo Portela Silva  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190096471 UF: WB Data: 26/09/2019  
Hora: 16:37)

---

**(21) BR 30 2019 004581-8** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 26/09/2019  
(71) SAMSUNG ELECTRONICS CO., LTD. (KR)  
(72) JONGDEUK SON; JINIE RYU; JAEWOONG CHUNG; HYOUNGSHIN PARK  
(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190096550 UF: WB Data: 26/09/2019  
Hora: 17:54)

---

**(21) BR 30 2019 004582-6** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 26/09/2019  
(71) SAMSUNG ELECTRONICS CO., LTD (KR)  
(72) JONGDEUK SON; JINIE RYU; JAEWOONG CHUNG; HYOUNGSHIN PARK  
(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190096553 UF: WB Data: 26/09/2019



---

Hora: 17:59)

---

**(21) BR 30 2019 004583-4**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 26/09/2019  
(71) SAMSUNG ELECTRONICS CO., LTD. (KR)  
(72) JONGDEUK SON; JINIE RYU; JAEWOONG CHUNG; HYOUNGSHIN PARK  
(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190096565 UF: WB Data: 26/09/2019  
Hora: 18:27)

---

**(21) BR 30 2019 004584-2**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 26/09/2019  
(71) SAMSUNG ELECTRONICS CO., LTD. (KR)  
(72) JONGDEUK SON; JINIE RYU; JAEWOONG CHUNG; HYOUNGSHIN PARK  
(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190096581 UF: WB Data: 26/09/2019  
Hora: 18:55)

---

**(21) BR 30 2019 004585-0**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 26/09/2019  
(71) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)  
(72) EMMA STINA KATARINA SANDBERG  
(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190096586 UF: WB Data: 26/09/2019  
Hora: 19:36)

---

**(21) BR 30 2019 004586-9**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 26/09/2019  
(71) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)  
(72) EMMA STINA KATARINA SANDBERG  
(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190096587 UF: WB Data: 26/09/2019  
Hora: 19:42)

---

**(21) BR 30 2019 004587-7**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 26/09/2019  
(71) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)  
(72) EMMA STINA KATARINA SANDBERG  
(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190096590 UF: WB Data: 26/09/2019  
Hora: 20:03)

---

**(21) BR 30 2019 004588-5**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 26/09/2019

---

(71) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)  
(72) NICOLAS RAYMOND GUY HUBERT  
(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190096592 UF: WB Data: 26/09/2019  
Hora: 20:14)

---

**(21) BR 30 2019 004589-3**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 26/09/2019  
(71) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)  
(72) NICOLAS RAYMOND GUY HUBERT  
(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190096593 UF: WB Data: 26/09/2019  
Hora: 20:19)

---

**(21) BR 30 2019 004590-7**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 26/09/2019  
(71) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)  
(72) NICOLAS RAYMOND GUY HUBERT  
(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190096595 UF: WB Data: 26/09/2019  
Hora: 20:22)

---

**(21) BR 30 2019 004591-5**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 26/09/2019  
(71) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)  
(72) NICOLAS RAYMOND GUY HUBERT  
(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190096597 UF: WB Data: 26/09/2019  
Hora: 20:28)

---

**(21) BR 30 2019 004592-3**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 26/09/2019  
(71) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)  
(72) NICOLAS RAYMOND GUY HUBERT  
(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190096599 UF: WB Data: 26/09/2019  
Hora: 20:31)

---

**(21) BR 30 2019 004593-1**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 26/09/2019  
(71) DYSON TECHNOLOGY LIMITED (GB)  
(72) GEORGE ORAM; STEVEN EDUARD PEET; MARK JOSEPH STANIFORTH;  
ALEXANDER JAMES MORRISON  
(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

---

Notificação de depósito (Protocolo: 870190096600 UF: WB Data: 26/09/2019  
Hora: 20:38)

---

**(21) BR 30 2019 004594-0**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 26/09/2019  
(71) TAYNAH VOSS COSTA BOLEADO (BR/AL)  
(72) TAYNAH VOSS COSTA BOLEADO  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190096617 UF: WB Data: 26/09/2019  
Hora: 23:59)

---

**(21) BR 30 2019 004599-0**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 27/09/2019  
(71) SULZER MIXPAC AG (CH)  
(72) LARS TIEKENHEINRICH  
(74) RODRIGO CID ARAUJO SERRANO  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190096714 UF: WB Data: 27/09/2019  
Hora: 10:27)

---

**(21) BR 30 2019 004600-8**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 27/09/2019  
(71) GM GLOBAL TECHNOLOGY OPERATIONS LLC (US)  
(72) LEI XIE; XIAOHONG ZHENG; JIAN CHI; SAM ZHAO  
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190096744 UF: WB Data: 27/09/2019  
Hora: 11:11)

---

**(21) BR 30 2019 004601-6**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 27/09/2019  
(71) GM GLOBAL TECHNOLOGY OPERATIONS LLC (US)  
(72) LEI CHEN; JIUWEN LI; ZHENHUA CHEN; BO YANG  
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190096747 UF: WB Data: 27/09/2019  
Hora: 11:12)

---

**(21) BR 30 2019 004602-4**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 27/09/2019  
(71) GM GLOBAL TECHNOLOGY OPERATIONS LLC (US)  
(72) MIN CAO; QINGYUAN YE; LEI XIE; GUOPING LIANG; LUJUN XIE; TAO ZHANG; XIAOHONG ZHENG; SAM ZHAO  
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190096750 UF: WB Data: 27/09/2019  
Hora: 11:17)

---

**(21) BR 30 2019 004603-2**

Código 31 - Notificação de Depósito

---

(22) 27/09/2019  
(71) GM GLOBAL TECHNOLOGY OPERATIONS LLC (US)  
(72) TAOTAO LU; JIUWEN LI; ZHENHUA CHEN; BO YANG  
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190096753 UF: WB Data: 27/09/2019  
Hora: 11:19)

---

**(21) BR 30 2019 004604-0** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 27/09/2019  
(71) GM GLOBAL TECHNOLOGY OPERATIONS LLC (US)  
(72) MIN CAO; QINGYUAN YE; JIUWEN LI; GUOPING LIANG; ZHAOQING  
TIAN; ZHENHUA CHEN; LUJUN XIE; DONG LI  
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190096755 UF: WB Data: 27/09/2019  
Hora: 11:20)

---

**(21) BR 30 2019 004605-9** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 27/09/2019  
(71) GM GLOBAL TECHNOLOGY OPERATIONS LLC (US)  
(72) LEI XIE; XIAOHONG ZHENG; FENZHI WANG; SAM ZHAO  
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190096759 UF: WB Data: 27/09/2019  
Hora: 11:22)

---

**(21) BR 30 2019 004606-7** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 27/09/2019  
(71) NORTH AMERICAN INTERCONNECT LLC (US)  
(72) MICHAEL BATEMAN; ANDY E. DENISON; PETER J. D'AQUANNI  
(74) ANTÔNIO MAURÍCIO PEDRAS ARNAUD  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190096762 UF: WB Data: 27/09/2019  
Hora: 11:22)

---

**(21) BR 30 2019 004607-5** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 27/09/2019  
(71) SEB DO BRASIL PRODUTOS DOMÉSTICOS LTDA (BR/SP)  
(72) DEMETRIO VIEITEZ OTERO FILHO  
(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190096765 UF: WB Data: 27/09/2019  
Hora: 11:25)

---

**(21) BR 30 2019 004608-3** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 27/09/2019  
(71) GM GLOBAL TECHNOLOGY OPERATIONS LLC (US)  
(72) LEI XIE; XIAOHONG ZHENG; GAOJIAN XU; JIAN CHI; SAM ZHAO

---

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190096767 UF: WB Data: 27/09/2019  
Hora: 11:27)

---

**(21) BR 30 2019 004609-1** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 27/09/2019  
(71) SEB DO BRASIL PRODUTOS DOMÉSTICOS LTDA (BR/SP)  
(72) DEMETRIO VIEITEZ OTERO FILHO  
(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190096772 UF: WB Data: 27/09/2019  
Hora: 11:31)

---

**(21) BR 30 2019 004610-5** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 27/09/2019  
(71) GM GLOBAL TECHNOLOGY OPERATIONS LLC (US)  
(72) LEI CHEN; JIUWEN LI; ZHENHUA CHEN; BO YANG  
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190096775 UF: WB Data: 27/09/2019  
Hora: 11:33)

---

**(21) BR 30 2019 004611-3** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 27/09/2019  
(71) GM GLOBAL TECHNOLOGY OPERATIONS LLC (US)  
(72) LEI XIE; XIAOHONG ZHENG; JIAN CHI; SAM ZHAO  
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190096782 UF: WB Data: 27/09/2019  
Hora: 11:37)

---

**(21) BR 30 2019 004612-1** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 27/09/2019  
(71) GM GLOBAL TECHNOLOGY OPERATIONS LLC (US)  
(72) LEI XIE; XIAOHONG ZHENG; JIAN CHI; GAOJIAN XU; SAM ZHAO  
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190096788 UF: WB Data: 27/09/2019  
Hora: 11:40)

---

**(21) BR 30 2019 004613-0** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 27/09/2019  
(71) GM GLOBAL TECHNOLOGY OPERATIONS LLC (US)  
(72) JIUWEN LI; ZHENHUA CHEN; XIAOLE JIA; PENG CUI; TAO ZHANG  
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190096792 UF: WB Data: 27/09/2019  
Hora: 11:43)

---

<b>(21) BR 30 2019 004614-8</b>	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 27/09/2019 (71) GM GLOBAL TECHNOLOGY OPERATIONS LLC (US) (72) JIUWEN LI; ZHENHUA CHEN; XIAOLE JIA (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA Notificação de depósito (Protocolo: 870190096831 UF: WB Data: 27/09/2019 Hora: 13:09)
<b>(21) BR 30 2019 004615-6</b>	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 27/09/2019 (71) GM GLOBAL TECHNOLOGY OPERATIONS LLC (US) (72) LEI XIE; XIAOHONG ZHENG; JIAN CHI; SAM ZHAO (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA Notificação de depósito (Protocolo: 870190096838 UF: WB Data: 27/09/2019 Hora: 13:15)
<b>(21) BR 30 2019 004616-4</b>	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 27/09/2019 (71) GM GLOBAL TECHNOLOGY OPERATIONS LLC (US) (72) LEI XIE; XIAOHONG ZHENG; JIAN CHI; SAM ZHAO (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA Notificação de depósito (Protocolo: 870190096843 UF: WB Data: 27/09/2019 Hora: 13:26)
<b>(21) BR 30 2019 004617-2</b>	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 27/09/2019 (71) GM GLOBAL TECHNOLOGY OPERATIONS LLC (US) (72) JIUWEN LI; ZHENHUA CHEN; HAIWANG LI; GAOJIAN XU; TAO ZHANG (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA Notificação de depósito (Protocolo: 870190096848 UF: WB Data: 27/09/2019 Hora: 13:31)
<b>(21) BR 30 2019 004618-0</b>	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 27/09/2019 (71) GM GLOBAL TECHNOLOGY OPERATIONS LLC (US) (72) MUYU SI; JIUWEN LI; ZHENHUA CHEN; BO YANG (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA Notificação de depósito (Protocolo: 870190096858 UF: WB Data: 27/09/2019 Hora: 13:44)
<b>(21) BR 30 2019 004619-9</b>	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 27/09/2019 (71) GM GLOBAL TECHNOLOGY OPERATIONS LLC (US) (72) JIUWEN LI; ZHENHUA CHEN; HAIWANG LI

---

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190096878 UF: WB Data: 27/09/2019  
Hora: 14:11)

---

**(21) BR 30 2019 004620-2** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 27/09/2019  
(71) GM GLOBAL TECHNOLOGY OPERATIONS LLC (US)  
(72) HAO HUANG; JIUWEN LI; ZHENHUA CHEN; XIAOLE JIA  
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190096896 UF: WB Data: 27/09/2019  
Hora: 14:23)

---

**(21) BR 30 2019 004623-7** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 27/09/2019  
(71) GM GLOBAL TECHNOLOGY OPERATIONS LLC (US)  
(72) JIUWEN LI; ZHENHUA CHEN; XIAOLE JIA; PENG CUI  
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190096930 UF: WB Data: 27/09/2019  
Hora: 14:41)

---

**(21) BR 30 2019 004624-5** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 27/09/2019  
(71) SMC CORPORATION (JP)  
(72) SHINICHIRO NEMOTO; YUU MIZUTANI; MASAHIKO KAWAKAMI; SHO  
ASO; SHUICHI SHIBUYA  
(74) Clarke, Modet Propriedade Intelectual Ltda.  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190096936 UF: WB Data: 27/09/2019  
Hora: 14:45)

---

**(21) BR 30 2019 004625-3** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 27/09/2019  
(71) SMC CORPORATION (JP)  
(72) SHINICHIRO NEMOTO; YUU MIZUTANI; MASAHIKO KAWAKAMI; SHO  
ASO; SHUICHI SHIBUYA  
(74) Clarke, Modet Propriedade Intelectual Ltda.  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190096955 UF: WB Data: 27/09/2019  
Hora: 14:58)

---

**(21) BR 30 2019 004626-1** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 27/09/2019  
(71) SMC CORPORATION (JP)  
(72) SHINICHIRO NEMOTO; YUU MIZUTANI; MASAHIKO KAWAKAMI; SHO  
ASO; SHUICHI SHIBUYA  
(74) Clarke, Modet Propriedade Intelectual Ltda.

---

Notificação de depósito (Protocolo: 870190096972 UF: WB Data: 27/09/2019  
Hora: 15:13)

---

**(21) BR 30 2019 004627-0**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 27/09/2019  
(71) SMC CORPORATION (JP)  
(72) SHINICHIRO NEMOTO; YUU MIZUTANI; MASAHIKO KAWAKAMI; SHO  
ASO; SHUICHI SHIBUYA  
(74) Clarke, Modet Propriedade Intelectual Ltda.  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190096996 UF: WB Data: 27/09/2019  
Hora: 15:25)

---

**(21) BR 30 2019 004628-8**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 27/09/2019  
(71) MEGADYNE MEDICAL PRODUCTS, INC. (US)  
(72) MARK D. GLASSETT; CHAD S. FRAMPTON; STEVEN D. ANDREWS  
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190097034 UF: WB Data: 27/09/2019  
Hora: 15:49)

---

**(21) BR 30 2019 004629-6**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 27/09/2019  
(71) LUCIANO MATUS CALLEROS (MX)  
(72) LUCIANO MATUS CALLEROS  
(74) DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190097109 UF: WB Data: 27/09/2019  
Hora: 16:36)

---

**(21) BR 30 2019 004630-0**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 27/09/2019  
(71) FIX IT COMERCIAL LTDA (BR/RJ)  
(72) FELIPE COSTA NEVES; HEBERT CHARLES OLIVEIRA DA COSTA  
(74) JÚLISON CÉSAR SOUZA DOS SANTOS  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190097145 UF: WB Data: 27/09/2019  
Hora: 17:03)

---

**(21) BR 30 2019 004631-8**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 27/09/2019  
(71) DURANTE LOPES & BUENO LTDA ME (BR/SP)  
(72) RICARDO DURANTE LOPES  
(74) MARCOS ANTONIO NUNES  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190097155 UF: WB Data: 27/09/2019  
Hora: 17:13)



---

**(21) BR 30 2019 004632-6** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 27/09/2019  
(71) FIX IT COMERCIAL LTDA (BR/RJ)  
(72) FELIPE COSTA NEVES; HEBERT CHARLES OLIVEIRA DA COSTA  
(74) JÚLISON CÉSAR SOUZA DOS SANTOS  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190097175 UF: WB Data: 27/09/2019  
Hora: 17:30)

---

**(21) BR 30 2019 004635-0** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 27/09/2019  
(71) FIX IT COMERCIAL LTDA (BR/RJ)  
(72) FELIPE COSTA NEVES; HEBERT CHARLES OLIVEIRA DA COSTA  
(74) JÚLISON CÉSAR SOUZA DOS SANTOS  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190097202 UF: WB Data: 27/09/2019  
Hora: 18:00)

---

**(21) BR 30 2019 004636-9** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 27/09/2019  
(71) FIX IT COMERCIAL LTDA (BR/RJ)  
(72) FELIPE COSTA NEVES; HEBERT CHARLES OLIVEIRA DA COSTA  
(74) JÚLISON CÉSAR SOUZA DOS SANTOS  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190097212 UF: WB Data: 27/09/2019  
Hora: 18:22)

---

**(21) BR 30 2019 004638-5** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 30/09/2019  
(71) INDUSTRIA DE COSMETICOS HASKELL LTDA (BR/MG)  
(72) ANA MARCIA SENA MARQUES  
(74) Blanco & Vallim S/C Ltda EPP  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190097322 UF: WB Data: 30/09/2019  
Hora: 08:11)

---

**(21) BR 30 2019 004639-3** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 30/09/2019  
(71) EUCLIDES ANTONIO RUFATO (BR/PR)  
(72) EUCLIDES ANTONIO RUFATO  
(74) CLAUDEMIR ELIAS CALHEIROS  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190097326 UF: WB Data: 30/09/2019  
Hora: 08:25)

---

**(21) BR 30 2019 004640-7** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 30/09/2019  
(71) CONFECÇÕES CONSTANTINE LTDA ME (BR/SC)  
(72) MYCHAEL ANTONIO DE OLIVEIRA

---

(74) ELIANE DUZ

Notificação de depósito (Protocolo: 870190097334 UF: WB Data: 30/09/2019

Hora: 09:00)

---

**(21) BR 30 2019 004642-3**

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 30/09/2019

(71) INDUSTRIA DE COSMETICOS HASKELL LTDA (BR/MG)

(72) ANA MARCIA SENA MARQUES

(74) Blanco & Vallim S/C Ltda EPP

Notificação de depósito (Protocolo: 870190097358 UF: WB Data: 30/09/2019

Hora: 09:54)

---

**(21) BR 30 2019 004643-1**

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 30/09/2019

(71) INDUSTRIA DE COSMETICOS HASKELL LTDA (BR/MG)

(72) ANA MARCIA SENA MARQUES

(74) Blanco & Vallim S/C Ltda EPP

Notificação de depósito (Protocolo: 870190097383 UF: WB Data: 30/09/2019

Hora: 10:28)

---

**(21) BR 30 2019 004644-0**

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 30/09/2019

(71) INDUSTRIA DE COSMETICOS HASKELL LTDA (BR/MG)

(72) ANA MARCIA SENA MARQUES

(74) Blanco & Vallim S/C Ltda EPP

Notificação de depósito (Protocolo: 870190097411 UF: WB Data: 30/09/2019

Hora: 10:50)

---

**(21) BR 30 2019 004645-8**

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 30/09/2019

(71) INDUSTRIA DE COSMETICOS HASKELL LTDA (BR/MG)

(72) ANA MARCIA SENA MARQUES

(74) Blanco & Vallim S/C Ltda EPP

Notificação de depósito (Protocolo: 870190097419 UF: WB Data: 30/09/2019

Hora: 11:00)

---

**(21) BR 30 2019 004646-6**

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 30/09/2019

(71) INDUSTRIA DE COSMETICOS HASKELL LTDA (BR/MG)

(72) ANA MARCIA SENA MARQUES

(74) Blanco & Vallim S/C Ltda EPP

Notificação de depósito (Protocolo: 870190097449 UF: WB Data: 30/09/2019

Hora: 11:46)

---

**(21) BR 30 2019 004647-4** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 30/09/2019  
(71) SUPERBAC BIOTECHNOLOGY SOLUTIONS S.A. (BR/SP)  
(72) LUIZ AUGUSTO CHACON DE FREITAS FILHO  
(74) TINOCO SOARES SOCIEDADE DE ADVOGADOS  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190097476 UF: WB Data: 30/09/2019  
Hora: 12:17)

---

**(21) BR 30 2019 004648-2** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 30/09/2019  
(71) SUPERBAC BIOTECHNOLOGY SOLUTIONS S.A. (BR/SP)  
(72) LUIZ AUGUSTO CHACON DE FREITAS FILHO  
(74) TINOCO SOARES SOCIEDADE DE ADVOGADOS  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190097489 UF: WB Data: 30/09/2019  
Hora: 12:31)

---

**(21) BR 30 2019 004649-0** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 30/09/2019  
(71) SUPERBAC BIOTECHNOLOGY SOLUTIONS S.A. (BR/SP)  
(72) LUIZ AUGUSTO CHACON DE FREITAS FILHO  
(74) TINOCO SOARES SOCIEDADE DE ADVOGADOS  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190097493 UF: WB Data: 30/09/2019  
Hora: 12:40)

---

**(21) BR 30 2019 004650-4** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 30/09/2019  
(71) SUPERBAC BIOTECHNOLOGY SOLUTIONS S.A. (BR/SP)  
(72) LUIZ AUGUSTO CHACON DE FREITAS FILHO  
(74) TINOCO SOARES SOCIEDADE DE ADVOGADOS  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190097502 UF: WB Data: 30/09/2019  
Hora: 12:51)

---

**(21) BR 30 2019 004651-2** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 30/09/2019  
(71) PUTIAN GOODWILL MACHINERY CO.LTD. (CN)  
(72) JUI-LING CHU  
(74) LEÃO PROPRIEDADE INTELECTUAL  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190097524 UF: WB Data: 30/09/2019  
Hora: 13:40)

---

**(21) BR 30 2019 004652-0** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 30/09/2019  
(71) MARIA JULIA PASCON (BR/SP) ; MATHEUS PASCON (BR/SP)  
(72) MARIA JULIA PASCON; MATHEUS PASCON

---

(74) Vilage Marcas e Patentes Ltda  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190097600 UF: WB Data: 30/09/2019  
Hora: 14:56)

---

**(21) BR 30 2019 004653-9** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 30/09/2019  
(71) FUJITSU GENERAL LIMITED (JP)  
(72) MITSUO FUJIOKA; TAKAYUKI KUDO  
(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190097665 UF: WB Data: 30/09/2019  
Hora: 15:40)

---

**(21) BR 30 2019 004654-7** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 30/09/2019  
(71) HAMM AG (DE)  
(72) AXEL RÖMER; ULRICH EWINGMANN; STEFAN REBER; MARKUS  
BEESE; THOMAS HÄRING; GERNOT REIF; GERD KÖSTLER  
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190097667 UF: WB Data: 30/09/2019  
Hora: 15:41)

---

**(21) BR 30 2019 004655-5** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 30/09/2019  
(71) HAMM AG (DE)  
(72) AXEL RÖMER; ULRICH EWINGMANN; STEFAN REBER; MARKUS  
BEESE; THOMAS HÄRING; GERNOT REIF; GERD KÖSTLER  
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190097699 UF: WB Data: 30/09/2019  
Hora: 15:56)

---

**(21) BR 30 2019 004656-3** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 30/09/2019  
(71) HAMM AG (DE)  
(72) AXEL RÖMER; ULRICH EWINGMANN; STEFAN REBER; MARKUS  
BEESE; THOMAS HÄRING; GERNOT REIF; GERD KÖSTLER  
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190097720 UF: WB Data: 30/09/2019  
Hora: 16:09)

---

**(21) BR 30 2019 004658-0** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 30/09/2019  
(71) ROSINEIA TEDESKI CRESPILO (BR/PR)  
(72) ROSINEIA TEDESKI CRESPILO  
(74) London Marcas e Patentes S/S Ltda.

---

Notificação de depósito (Protocolo: 870190097763 UF: WB Data: 30/09/2019  
Hora: 16:36)

---

**(21) BR 30 2019 004659-8**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 30/09/2019  
(71) GRENDENE S.A. (BR/CE)  
(72) EDSON MATSUO  
(74) Remer Villaça & Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S Ltda.  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190097780 UF: WB Data: 30/09/2019  
Hora: 16:41)

---

**(21) BR 30 2019 004660-1**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 30/09/2019  
(71) VALMONT INDUSTRIES, INC. (US)  
(72) HIRAN MEDEIROS MOREIRA; DAN BURGARD; JACOB L. LARUE  
(74) LICKS ADVOGADOS  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190097782 UF: WB Data: 30/09/2019  
Hora: 16:45)

---

**(21) BR 30 2019 004661-0**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 30/09/2019  
(71) GRENDENE S.A. (BR/CE)  
(72) EDSON MATSUO  
(74) Remer Villaça & Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S Ltda.  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190097784 UF: WB Data: 30/09/2019  
Hora: 16:47)

---

**(21) BR 30 2019 004662-8**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 30/09/2019  
(71) ROSINEIA TEDESKI CRESPILO (BR/PR)  
(72) ROSINEIA TEDESKI CRESPILO  
(74) London Marcas e Patentes S/S Ltda.  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190097787 UF: WB Data: 30/09/2019  
Hora: 16:49)

---

**(21) BR 30 2019 004663-6**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 30/09/2019  
(71) GRENDENE S.A. (BR/CE)  
(72) EDSON MATSUO  
(74) Remer Villaça & Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S Ltda.  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190097858 UF: WB Data: 30/09/2019

---

Hora: 17:37)

---

**(21) BR 30 2019 004665-2** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 01/10/2019  
(71) JOSÉ ROBERTO GESUALDO (BR/MG)  
(72) JOSE ROBERTO GESUALDO  
(74) LEONARDO VINICIOS DE SOUZA - EDIFICAR  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190098052 UF: WB Data: 01/10/2019  
Hora: 08:36)

---

**(21) BR 30 2019 004667-9** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 01/10/2019  
(71) HONDA MOTOR CO., LTD. (JP)  
(72) DAI HYAKUSAWA  
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190098124 UF: WB Data: 01/10/2019  
Hora: 11:09)

---

**(21) BR 30 2019 004669-5** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 01/10/2019  
(71) LEVON TOPDJIAN FILHO (BR/AM)  
(72) LEVON TOPDJIAN FILHO  
(74) EDUARDO AUGUSTO FAITARONE DO SIM  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190098128 UF: WB Data: 01/10/2019  
Hora: 11:13)

---

**(21) BR 30 2019 004670-9** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 01/10/2019  
(71) PEDRO AUGUSTO GUERRA BEZERRA (BR/MG)  
(72) PEDRO AUGUSTO GUERRA BEZERRA  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190098129 UF: WB Data: 01/10/2019  
Hora: 11:26)

---

**(21) BR 30 2019 004671-7** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 01/10/2019  
(71) INDÚSTRIA DE CALÇADOS VIVO LTDA. (BR/RS)  
(72) KATIUSKA LUANA SINHOR TRAMONTINA  
(74) CAPELLA & VELOSO ADVOGADOS ASSOCIADOS  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190098232 UF: WB Data: 01/10/2019  
Hora: 15:22)

---

**(21) BR 30 2019 004674-1** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 01/10/2019  
(71) INDÚSTRIA DE CALÇADOS VIVO LTDA. (BR/RS)

---

(72) KATIUSKA LUANA SINHOR TRAMONTINA  
(74) CAPELLA & VELOSO ADVOGADOS ASSOCIADOS  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190098247 UF: WB Data: 01/10/2019  
Hora: 15:43)

---

**(21) BR 30 2019 004678-4** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 01/10/2019  
(71) PRODUCTOS SOLUBLES S.A. (ES)  
(72) PATRICIA GARCÍA RÍOS  
(74) VEIRANO ADVOGADOS  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190098293 UF: WB Data: 01/10/2019  
Hora: 16:31)

---

**(21) BR 30 2019 004680-6** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 01/10/2019  
(71) TERMOTÉCNICA LTDA. (BR/SC)  
(72) ALBANO SCHMIDT  
(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190098320 UF: WB Data: 01/10/2019  
Hora: 17:02)

---

**(21) BR 30 2019 004681-4** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 01/10/2019  
(71) ALCAST DO BRASIL LTDA. (BR/PR)  
(72) ABELSON CARLES  
(74) MARCOS ANTONIO NUNES  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190098325 UF: WB Data: 01/10/2019  
Hora: 17:08)

---

**(21) BR 32 2019 004508-0** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 21/03/2019  
(71) MEGADYNE MEDICAL PRODUCTS, INC. (US)  
(72) DARCY W. GREEP; CHAD S. FRAMPTON  
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190095078 UF: WB Data: 23/09/2019  
Hora: 17:11)

---

**(21) BR 32 2019 004510-1** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 20/09/2018  
(71) COMPOSECURE, LLC (US)  
(72) ADAM LOWE; MICHELE LOGAN; DORI SKELDING; SYEDA HUSSAIN  
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190095090 UF: WB Data: 23/09/2019  
Hora: 17:13)

---

**(21) BR 32 2019 004577-2** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 27/12/2018  
(71) SCANIA CV AB (SE)  
(72) KRISTOFFER HANSÉN; ANDERS LUNDGREN; MIKAEL LARSSON;  
KONSTANTIN DOUROS  
(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190096516 UF: WB Data: 26/09/2019  
Hora: 17:23)

---

**(21) BR 32 2019 004578-0** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 06/09/2018  
(71) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)  
(72) JENS PETER KOPHMANN ANDERSSON; SETH PETER MALKIN  
FRANKEL  
(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190096534 UF: WB Data: 26/09/2019  
Hora: 17:37)

---

**(21) BR 32 2019 004579-9** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 06/09/2018  
(71) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)  
(72) JENS PETER KOPHMANN ANDERSSON; SETH PETER MALKIN  
FRANKEL  
(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190096540 UF: WB Data: 26/09/2019  
Hora: 17:41)

---

**(21) BR 32 2019 004641-8** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 04/07/2019  
(71) PARAMOUNT INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA-EPP  
(BR/SP)  
(72) Sigilo de Autor, conforme solicitado e com base no artigo 6º, § 4º da LPI  
(74) Rosana Carvalho de Andrade  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190097351 UF: WB Data: 30/09/2019  
Hora: 09:42)

---

**(21) BR 32 2019 004664-7** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 27/03/2019  
(71) BECTON, DICKINSON AND COMPANY (US)  
(72) BRIAN A. SELF; DWIGHT LIVINGSTON  
(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190097880 UF: WB Data: 30/09/2019  
Hora: 18:00)





**Código 32 - Notificação do Depósito Com Requerimento de Sigilo**

Tendo sido requerido o sigilo na forma do Art. 106 § 1º o processamento do pedido será suspenso pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias . O depositante poderá solicitar a retirada do pedido dentro do prazo de 90 (noventa) dias contados da data do depósito. A retirada do pedido sem que o mesmo tenha produzido qualquer efeito dará prioridade ao depósito imediatamente posterior.

---

**(21) BR 30 2019 004515-0**

Código 32 - Notificação do Depósito Com Requerimento de Sigilo

(22) 23/09/2019

(71) HONDA MOTOR CO., LTD. (JP)

(72) TAKAO MIKAMI; SUDARSHAN B. RATHOD

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER &amp; IPANEMA MOREIRA

Notificação de depósito de pedido em sigilo (Protocolo: 870190095126 UF: WB

Data: 23/09/2019 Hora: 17:32)

---

**(21) BR 30 2019 004622-9**

Código 32 - Notificação do Depósito Com Requerimento de Sigilo

(22) 27/09/2019

(71) YAMAHA HATSUDOKI KABUSHIKI KAISHA (JP)

(72) MASAHIRO NISHINO; FUMITAKA KURASAKI

(74) LUIZ LEONARDOS &amp; ADVOGADOS

Notificação de depósito de pedido em sigilo (Protocolo: 870190096900 UF: WB

Data: 27/09/2019 Hora: 14:26)

**Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI**

Suspensão do andamento do pedido de registro de desenho industrial que, para instrução regular, aguardará o atendimento ou contestação das exigências formuladas. A não manifestação do depositante no prazo de 60 (sessenta) dias desta data acarretará o arquivamento definitivo do pedido.

---

**(21) BR 30 2012 001437-9**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 23/03/2012

(71) Airton Martore (BR/SP)

(74) GILBERTO FERRARO

Exigência para adequação do pedido às condições da Resolução 232/2019

(Manual de Desenhos Industriais), conforme orientação expressa pelo Comunicado da Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações

Geográficas do INPI, publicado na Seção I da RPI 2523, de 14 de maio de 2019.

[1] O relatório e a reivindicação deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, conforme art. 101 da Lei 9279/96. Para tal, reapresente o texto e a formatação do relatório descritivo e da reivindicação fielmente conforme modelo na seção Modelos do Manual de Desenhos Industriais. Os modelos encontram-se acessíveis em

<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki#Modelos>

. [2] Caso não haja interesse em reapresentar relatório descritivo e reivindicação corrigidos, o requerente deverá declarar, no cumprimento desta exigência, que abdica dos mesmos. [3] Apresentar apenas uma figura do objeto por folha.

Conforme item 3.8.3 do Manual de Desenhos Industriais, cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, com dimensões adequadas, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena

compreensão do desenho industrial reivindicado. [4] Excluir números e setas indicativas de partes do objeto descritas no relatório descritivo. [5] Conforme item

3.8.3 do Manual de desenhos Industriais, cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, com dimensões adequadas, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial

requerido, observado o mínimo de 300 dpi. Apresentar figuras com mais qualidade. [6] Conforme item 5.8 do Manual de Desenhos Industriais, numerar as

figuras de acordo com o padrão 1.1, 1.2, 1.3... etc.

---

**(21) BR 30 2013 005989-8**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 26/11/2013

(71) NATURA COSMÉTICOS S.A. (BR/SP)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER &amp; IPANEMA MOREIRA

Segundo o Manual de Desenho Industrial (Resolução 232/2019) e Conforme

comunicado da DIRMA publicado na RPI 2523, ajuste o pedido para a seguinte exigência: Cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado em uma folha,

individualmente, com dimensões adequadas e nitidez e resolução gráfica

---

suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, observado o mínimo de 300 dpi, segundo dispõe item 3.8.3 do Manual de Desenho Industrial. De acordo com os itens 3.8.1 e 3.8.2 do Manual instaurado pela Resolução nº 232/2019 (doravante Manual) o relatório e a reivindicação apresentados neste pedido não são obrigatórios. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do certificado. Para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório e a reivindicação conforme modelos na seção "Modelos" no Manual. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica dos mesmos. A procuração apresentada no cumprimento de exigência não consta o nome do procurador assinalado no "campo dados do procurador".

---

**(21) BR 30 2015 004659-7**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 13/10/2015

(71) STAR MOTO PARTS TRADING GMBH (CH)

(74) LEILA KRAUSE SIGNORELLI

Segundo o Manual de Desenho Industrial (Resolução 232/2019) e Conforme comunicado da DIRMA publicado na RPI 2523, ajuste o pedido para a seguinte exigência: De acordo com os itens 3.8.1 e 3.8.2 do Manual instaurado pela Resolução nº 232/2019 (doravante Manual) o relatório e a reivindicação apresentados neste pedido não são obrigatórios. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do certificado. Para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório e a reivindicação conforme modelos na seção "Modelos" no Manual. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica dos mesmos. Reapresentar as figuras removendo as remissões das formas do objeto, já que não serão permitidas no relatório descritivo.

---

**(21) BR 30 2017 000579-9**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 10/02/2017

(71) THE GOODYEAR TIRE & RUBBER COMPANY (US)

(74) Daniel Advogados (Alt.de Daniel & Cia)

[1] De acordo com os itens 5.5, 3.8.1 e 3.8.2 do Manual de Desenhos Industriais o relatório descritivo e a reivindicação neste pedido são obrigatórios e deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, conforme art. 101 da Lei 9279/96. Para tal, reapresente o texto e a formatação do relatório descritivo e da reivindicação fielmente conforme modelo na seção Modelos do Manual de Desenhos Industriais. Os modelos encontram-se acessíveis em <http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki#Modelos>. [2] O relatório descritivo deverá informar a omissão das vistas do padrão

---

ornamental aplicado ao produto, conforme disposto no item 3.8.1.2.b (Declaração referente à omissão de vistas) do Manual de Desenhos Industriais.

---

**(21) BR 30 2017 001690-1**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 19/04/2017

(71) JOSÉ FREIRE GONÇALVES (BR/SC)

(74) Vera Lúcia Dias Lindner

[1] Conforme item 5.5 do Manual de Desenhos Industriais, rerepresentar o jogo de figuras incluindo as seguintes vistas do objeto: a vista oposta à figura 1.3 e ainda as vistas frontal e posterior, necessárias para a suficiência descritiva do objeto do depósito.[2] Corrigir relatório descritivo para que seja coerente com a nova apresentação de figuras resultante do cumprimento da presente exigência.

---

**(21) BR 30 2017 003740-2**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 28/08/2017

(71) ORIG3N, INC. (US)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Segundo o Manual de Desenho Industrial (Resolução 232/2019) e Conforme comunicado da DIRMA publicado na RPI 2523, ajuste o pedido para a seguinte exigência: O Padrão ornamental foi apresentado sem as vistas do objeto com o padrão aplicado. Dessa forma, conforme item 5.5 e itens 3.8.1.2 e 3.8.2 do Manual de Desenho industrial, o relatório descritivo e as reivindicações deverão ser obrigatórios, conforme modelos na seção "Modelos" no Manual de Desenho Industrial e incluir a declaração de omissão de vistas:As vistas do padrão ornamental aplicado ao objeto foram omitidas.Legenda da figura deve ser "vista planificada".O título deve conter o objeto sobre o qual será aplicado a interface gráfica. ex.: "Padrão ornamental aplicado em interface gráfica para célula/games/notebook"

---

**(21) BR 30 2017 004018-7**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 15/09/2017

(71) ENFANT TERRIBLE DESIGN AB (SE)

(74) MURTA GOYANES ADVOGADOS

Segundo o Manual de Desenho Industrial (Resolução 232/2019) e Conforme comunicado da DIRMA publicado na RPI 2523, ajuste o pedido para a seguinte exigência: O relatório descritivo e a reivindicação devem obedecer aos modelos demonstrados na seção "Modelos" no Manual de Desenho industrial.Objeto não foi representado com todas as 7 vistas. Se as vistas omitidas não forem espelhadas ou simétricas, devem ser apresentadas no pedido. Se forem espelhadas ou simétricas, o relatório descritivo e a reivindicação deverão ser apresentados e incluir a declaração de omissão de vistas, conforme item 3.8.1.2 do Manual de Desenho industrial:A vista (especificar: lateral, superior, inferior etc.) foi omitida por ser (especificar: espelhada ou simétrica) à figura (especificar a figura).

---

**(21) BR 30 2017 005991-0**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 29/12/2017

(71) SUGARFINA, INC. (US)

(74) Aguiar &amp; Companhia S/C LTDA(Alterado para: Aguiar &amp; Companhia Ltda)

De acordo com os itens 3.8.1 e 3.8.2 do Manual instaurado pela Resolução nº 232/2019 (doravante Manual) o relatório e a reivindicação apresentados neste pedido não são obrigatórios. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do certificado. Para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório e a reivindicação conforme modelos na seção "Modelos" no Manual. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica dos mesmos.

---

**(21) BR 30 2018 000109-5**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 12/01/2018

(71) UNE MASTER - GESTÃO DE FRANQUIAS LTDA (BR/RS)

(74) SERGIO LIPINSKI BRANDÃO JUNIOR

De acordo com o item 5.5 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), após o depósito, a configuração inicial do desenho industrial requerido não poderá sofrer acréscimos ou alterações, ressalvadas as correções requeridas por meio de exigência direcionada aos desenhos ou fotografias do pedido. No cumprimento da exigência formulada, a matéria inicialmente reivindicada foi alterada: o ângulo de abertura da placa, nas novas figuras apresentadas, difere do ângulo inicialmente mostrado. Desta forma, os desenhos ora apresentados estão sendo desconsiderados. Tomando como base as figuras apresentadas na petição de cumprimento de exigência 870180052838, de 19/06/18, solicita-se: [1]- De acordo com o item 5.5 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), os desenhos ou fotografias deverão revelar a configuração do objeto de maneira coerente e consistente em todas as vistas. As figuras apresentadas trazem incoerências entre o mostrado na perspectiva e nas demais vistas: o objeto deve ser mostrado na mesma posição em todas as vistas, de acordo com o mostrado na perspectiva; as figuras mostram ora a placa em ângulo, ora a placa "planificada", figuras estas que devem ser excluídas; as vistas mostram, ainda, abas nas laterais da placa, não representadas na perspectiva. Harmonizar as vistas ortogonais com a(s) perspectiva(s) apresentada(s), ou vice-versa, corrigindo todas as inconsistências entre as figuras.[2]- De acordo com o item 3.8.3 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, com dimensões, contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, sem hachuras, molduras, sombras ou reflexos que comprometam a visualização de sua configuração, dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas

---

no formato A4. Reapresentar os desenhos, numerados sequencialmente usando-se um padrão de dois algarismos (Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4, Fig. 1.5, Fig. 1.6, Fig. 1.7, etc.), fazendo constar cada figura em uma folha separadamente, numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua (por exemplo: 1/7, 2/7, 3/7, 4/7, 5/7, 6/7 e 7/7). [3]- De acordo com o item 5.5.2 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), os desenhos ou fotografias não deverão trazer marcas ou logotipos representados na configuração do desenho industrial requerido, ainda que a reprodução do sinal marcário tenha sido parcial. Por consequência, os desenhos ou fotografias não deverão apresentar textos, exceção feita às legendas das figuras.

---

**(21) BR 30 2018 000396-9**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 02/02/2018

(71) LVMH FRAGRANCE BRANDS (FR)

(74) ANA PAULA SANTOS CELIDONIO

Cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, com dimensões adequadas e nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, observado o mínimo de 300 dpi, segundo dispõe item 3.8.3 do Manual de Desenho Industrial.

---

**(21) BR 30 2018 000783-2**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 28/02/2018

(71) DIAMOND TOOL SUPPLY, INC. (US)

(74) PACHECO E ADVOGADOS ASSOCIADOS

Exigência para adequação do pedido às condições da Resolução 232/2019 (Manual de Desenhos Industriais), conforme orientação expressa pelo Comunicado da Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas do INPI, publicado na Seção I da RPI 2523, de 14 de maio de 2019.

[1] O relatório e a reivindicação deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, conforme art. 101 da Lei 9279/96. Para tal, reapresente o texto e a formatação do relatório descritivo e da reivindicação fielmente conforme modelo na seção Modelos do Manual de Desenhos Industriais. Os modelos encontram-se acessíveis em

<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki#Modelos>

. [2] Caso não haja interesse em reapresentar relatório descritivo e reivindicação corrigidos, o requerente deverá declarar, no cumprimento desta exigência, que abdica dos mesmos. [3] O cumprimento de exigência apresenta dois jogos de figuras. O primeiro jogo de figuras apresenta 6 objetos (1.1 a 6.7). O segundo jogo de figuras apresenta 12 objetos (1.1 a 12.7). Apresentar apenas um jogo de figuras que apresente objetos que correspondam fielmente aos objetos apresentados no depósito inicial.

---

<b>(21) BR 30 2018 000871-5</b>	<p>Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI (22) 07/03/2018 (71) RODRIGO FABIANO CUNHA VAZ (BR/PR) ; PILLOWTOY LTDA (BR/PR) Segundo o Manual de Desenho Industrial (Resolução 232/2019) e Conforme comunicado da DIRMA publicado na RPI 2523, ajuste o pedido para a seguinte exigência: Cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, com dimensões adequadas e nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, observado o mínimo de 300 dpi, segundo dispõe item 3.8.3 do Manual de Desenho Industrial. Remover as referências das formas da figura 1.1, pois tais indicações não serão permitidas no relatório, se apresentado. De acordo com os itens 3.8.1 e 3.8.2 do Manual instaurado pela Resolução nº 232/2019 (doravante Manual) o relatório e a reivindicação apresentados neste pedido não são obrigatórios. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do certificado. Para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório e a reivindicação conforme modelos na seção "Modelos" no Manual. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica dos mesmos.</p>
<b>(21) BR 30 2018 054547-8</b>	<p>Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI (22) 27/09/2018 (71) BIOTIX, INC. (US) (74) David do Nascimento Advogados Associados [1] Reapresentar relatório descritivo excluindo a expressão "Figura meramente ilustrativa" da descrição das figuras. Utilizar a mesma descrição utilizada nas figuras 1.1 a 1.8. Ex.: vista lateral, vista frontal, perspectiva... etc.</p>
<b>(21) BR 30 2018 054602-4</b>	<p>Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI (22) 28/09/2018 (71) KRAFT FOODS GROUP BRANDS LLC. (US) (74) Flávia Salim Lopes [1] A petição 870190087222, protocolada em cumprimento de exigência, não apresenta novos relatórios descritivos nem nova reivindicação. Conforme solicitado na exigência, apresentar novos relatórios e reivindicação conforme Modelo do Manual de Desenhos Industriais.</p>
<b>(21) BR 30 2018 054808-6</b>	<p>Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI (22) 11/10/2018 (71) LUX CLASS SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO LTDA - ME (BR/SP) As figuras que são meramente ilustrativas devem apresentar, obrigatoriamente, remissão no relatório descritivo e reivindicações, conforme item 3.8.1.1 do</p>



---

Manual de Desenho industrial.As figuras (especificar figuras meramente ilustrativas) são meramente ilustrativas e não fazem parte do escopo de proteção deste registro de desenho industrial.De acordo com o item 5.5.4, os elementos que não compõem o objeto podem ser representados por meio de linhas tracejadas. Não há elementos com linhas tracejadas nas imagens meramente ilustrativas. A legenda das figuras complementares deverá citar expressamente sua natureza meramente ilustrativa. Ex. Fig. 1.8 ? Figura meramente ilustrativa.

---

**(21) BR 30 2018 055236-9**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 09/11/2018

(71) SDI LIMITED (AU)

(74) Martinez & Associados S/S Ltda.

Relatório descritivo e reivindicações ainda estão desconformes com os modelos anexados no manual disponível em

<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki>. As informações desses documentos devem seguir estritamente o que consta nesses modelos.

---

**(21) BR 30 2018 055237-7**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 09/11/2018

(71) SDI LIMITED (AU)

(74) Martinez & Associados S/S Ltda.

Relatório descritivo e reivindicações ainda estão desconformes com os modelos anexados no manual disponível em

<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki>. As informações desses documentos devem seguir estritamente o que consta nesses modelos.

---

**(21) BR 30 2018 055318-7**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 14/11/2018

(71) ARDAGH MP GROUP NETHERLANDS B.V. (NL)

(74) DI BLASI, PARENTE & ADVOGADOS ASSOCIADOS

Relatório:As referências das figuras 1.2 e 2.2 do relatório estão incorretas. A lateral esquerda não foi representada em nenhum dos objetos. A vista correta é segunda vista em perspectiva.Reivindicações:Apresentar a declaração de omissão de vistas dos dois objetos.A vista das laterais direita e esquerda e posterior foram omitidas por serem espelhadas à figura 1.3.A vista das laterais direita e esquerda e posterior foram omitidas por serem espelhadas à figura 2.3.

---

**(21) BR 30 2018 055319-5**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 14/11/2018

(71) ARDAGH MP GROUP NETHERLANDS B.V. (NL)

(74) DI BLASI, PARENTE & ADVOGADOS ASSOCIADOS

Relatório:A omissão de vistas só fez referência ao objeto da figura 2.1. Necessário

---

fazer do objeto da figura 1.1;As referências das figuras 1.2 e 2.2 do relatório estão incorretas. A lateral esquerda não foi representada em nenhum dos objetos. A vista correta é segunda vista em perspectiva.Reivindicações:Apresentar a declaração de omissão de vistas dos dois objetos.A vista das laterais direita e esquerda e posterior foram omitidas por serem espelhadas à figura 1.3.A vista das laterais direita e esquerda e posterior foram omitidas por serem espelhadas à figura 2.3.

---

**(21) BR 30 2018 055391-8**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 22/11/2018

(71) SEARS BRANDS, L.L.C. (US)

(74) DI BLASI, PARENTE & ADVOGADOS ASSOCIADOS

Os desenhos permanecem com inconsistências.O orifício superior e as arestas laterais apresentam linhas que representam cantos retos, mas as formas são arredondadas. A sugestão para representar a curvatura por meio de linhas é inserir uma linha no início da curva e outra no final.

---

**(21) BR 30 2018 055640-2**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 06/12/2018

(71) IVECO FRANCE S.A.S. (FR)

(74) Ariboni, Fabbri e Schmidt Sociedade de Advogados

As vistas laterais e traseira parecem incoerentes. O acabamento do para-choque parece diferente em cada vista. Acrescentar a vista em perspectiva traseira para fins de comparação das formas.

---

**(21) BR 30 2018 055647-0**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 06/12/2018

(71) IVECO FRANCE S.A.S. (FR)

(74) Ariboni, Fabbri e Schmidt Sociedade de Advogados

As vistas apresentam inconsistências.Todas as perspectivas posteriores, quando comparadas com as laterais, não representam adequadamente a traseira dos veículos. Na perspectiva, o para-choque por exemplo, com o rebaixo terminando ascendentemente e a vista lateral demonstra o mesmo rebaixo terminando alinhado. Na lateral parte traseira da fig. 1.1 há uma linha perpendicular que não foi representada na vista lateral. Na perspectiva. fig. 1.1, há várias linhas perpendiculares no teto do veículo que não foram representadas nas laterais e na vista superior. Revisar todos os desenhos.

---

**(21) BR 30 2018 055691-7**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 07/12/2018

(71) WANDERLEY JORGE (BR/SP)

(74) City Patentes e Marcas Ltda.

O relatório está desconforme o modelo anexo no manual.O relatório não deve apresentar o campo de aplicação. As informações devem seguir o estritamente

---

contido no modelo anexado no Manual.

---

**(21) BR 30 2018 055745-0**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 12/12/2018

(71) KENNETH D. CRENSHAW (US)

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

Com base no Comunicado publicado na RPI nº 2523, de 14/05/2019, formula-se a seguinte exigência com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019:[1] De acordo com os itens 3.8.1 e 3.8.2 do Manual o relatório e a reivindicação apresentados neste pedido são obrigatórios. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do certificado. Para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório conforme modelo na seção Modelos no Manual, observando o contido nos itens 3.8.1 a 3.8.2: coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo coloque a indicação do documento (Relatório descritivo), seguida do título e da frase padrão (O presente relatório descritivo faz referência aos desenhos anexos, assim indicados); na sequência, coloque a legenda das figuras; por fim, a declaração de omissão de vistas; todo o restante deve ser suprimido. Caso não tenha interesse em reapresentar o documento corrigido, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica do mesmo, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI. Se o requerente abdicar do relatório, é necessário que abdique também da reivindicação: apesar de a apresentada estar correta, faz menção ao relatório.[2] As figuras devem apresentar contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, conforme item 5.5.1 do Manual: reapresente as figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos e resolução mínima de 300 dpi: as linhas estão muito imprecisas, algumas incompletas, parecendo hachuras.

---

**(21) BR 30 2018 055810-3**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 14/12/2018

(71) MARCIA MIUKI TAKAHASHI MARTINS (BR/SP)

De acordo com os itens 3.8.1 e 3.8.2 do Manual instaurado pela Resolução nº 232/2019 (doravante Manual) o relatório apresentado neste pedido não é obrigatório. Com base no art. 107 da LPI, por ter sido apresentado, este documento deverá constar do certificado. Para tal, deverá atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório conforme o modelo na seção "Modelos" no Manual. Caso não tenha interesse em reapresentar o documento corrigido, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica do mesmo. De acordo com a item 4.2.11 do manual, Os desenhos ou fotografias deverão ser apresentados dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o

---

número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/7, 2/7, 3/7, 4/7, 5/7, 6/7 e 7/7. A junção das alças da sandália apresenta uma linha na figura 1.1. No entanto, a fig. 1.2 não mostra essa linha. Corrigir.

---

**(21) BR 30 2018 055859-6**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 17/12/2018

(71) SCANIA CV AB (SE)

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no Comunicado publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formulam-se as seguintes exigências: (1) As figuras atuais apresentam serrilhas e baixa qualidade gráfica. Apresentar novo conjunto de figuras com excelente qualidade gráfica, nitidez e contraste, com o intuito de revelar com precisão os contornos, relevos e rebaixos do objeto, permitindo a compreensão de seus detalhes. Respeitar a resolução mínima de 300 dpi.

---

**(21) BR 30 2018 055884-7**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 17/12/2018

(71) MASTER CRN IND. COM. LTDA. EIRELE (BR/PR)

(74) AMARO DONISETE NOGUEIRA

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no Comunicado publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formulam-se as seguintes exigências: (1) Reapresentar o relatório descritivo conforme modelo na seção Modelos no Manual, observando o contido nos itens 3.8.1. (2) Modificar título para: "Configuração aplicada a boné"

---

**(21) BR 30 2019 000162-4**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 14/01/2019

(71) MARCIO THRUN (BR/SC)

(74) A Provincia Marcas e Patentes Ltda.

As figuras apresentam inconsistências. A forma trapezoidal com os cantos superiores arredondados da fig. 1.2 difere da forma retangular da fig. 1.1. As formas arredondadas do sólido em forma de "T" continuam com linhas verticais que representam arestas duras. Essas linhas devem ser excluídas. Na fig. 1.2, a face inferior da forma em T está com acabamento arredondado, enquanto na fig. 1.1 está reto. Revisar e harmonizar desenhos.

---

**(21) BR 30 2019 000165-9**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 14/01/2019

(71) CALÇADOS BIBI LTDA (BR/RS)

(74) GUERRA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

As figuras permanecem inconsistentes. Remover o retângulo da lingueta do calçado, a linha que vai da gáspea à lingueta, as 4 faixas da alça, o pequeno retângulo com cantos arredondados da figura 1.7 e restituir os 2 círculos e um

---

quadrado no solado, conforme fig. 1.3 do depósito original.

---

**(21) BR 30 2019 000242-6**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 21/01/2019

(71) WALKYRIA VERDOLIN CAMISASSA (BR/MG)

[1]- De acordo com o item 3.8.3 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, com dimensões adequadas suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4. Reapresentar os desenhos, numerados sequencialmente usando-se um padrão de dois algarismos (Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4, Fig. 1.5, Fig. 1.6, Fig. 1.7, etc.), fazendo constar cada figura em uma folha separadamente, numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua (por exemplo: 1/7, 2/7, 3/7, 4/7, 5/7, 6/7 e 7/7). [2]- De acordo com os itens 3.8.1 e 3.8.2 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), o relatório e a reivindicação apresentados neste pedido não são obrigatórios. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do Certificado de Registro de Desenho Industrial e, para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma Lei. Reapresente o relatório e a reivindicação exatamente conforme modelos constantes na seção "Modelos" do Manual. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos conforme solicitado, o requerente deverá declarar, no cumprimento desta exigência, que abdica da inclusão dos mesmos no Certificado.

---

**(21) BR 30 2019 000312-0**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 24/01/2019

(71) RODOLFO PEREIRA DE ANDRADE (BR/SP)

(74) NOVA MARCA CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.

Com base no Comunicado publicado na RPI nº 2523, de 14/05/2019, formula-se a seguinte exigência com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019:[1] Conforme item 5.5 do Manual, após o depósito, a configuração inicial do desenho industrial requerido não pode sofrer acréscimos ou alterações, ressalvadas as correções requeridas por meio de exigência direcionada aos desenhos ou fotografias do pedido e as modificações requeridas pelo depositante, antes do primeiro exame técnico, destinadas à correção de irregularidades nas figuras e / ou melhor visualização do objeto. Ao cumprir a exigência o requerente apresentou objeto diferente do apresentado no depósito, configurando alteração de matéria, por exemplo: a alça acima do paralelepípedo era curva, mais estreita e afastada, agora é reta e rente ao paralelepípedo; o fecho de regulagem da alça foi alterado, pois antes tinha a pare inferior triangular, agora é trapezoidal; no fundo do objeto havia 4 círculos, sem volume, que agora estão representados como se fossem pés cilíndricos,

---

com volume. Revise todo o conjunto de figuras, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si, mostrando o objeto do depósito.

---

**(21) BR 30 2019 000363-5**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 29/01/2019

(71) CONTINENTAL REIFEN DEUTSCHLAND GMBH (DE)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

[1]- De acordo com os itens 3.8.1 e 3.8.2 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), nos casos em que houver omissão de vistas ou apresentação de figuras meramente ilustrativas, o relatório descritivo e a reivindicação constituem documentos obrigatórios do pedido de registro. O relatório e a reivindicação deverão incluir declarações que esclarecem o escopo da proteção a ser conferida ao desenho industrial requerido. Reapresente o relatório e a reivindicação exatamente conforme modelos constantes na seção "Modelos" do Manual, retirando a numeração das linhas de 5 em 5.

---

**(21) BR 30 2019 000512-3**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 08/02/2019

(71) UNINJET INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA (BR/SP)

(74) São Paulo Marcas e Patentes Ltda.

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no Comunicado publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formulam-se as seguintes exigências: (1) De acordo com o item 3.8.1.2 b e o modelo na seção "Modelos" no Manual, o relatório descritivo e a reivindicação deverão incluir, após a lista de figuras, a seguinte declaração: "As vistas do padrão ornamental aplicado ao objeto foram omitidas?".

---

**(21) BR 30 2019 000527-1**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 11/02/2019

(71) ETHICON LLC (US)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no Comunicado publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formulam-se as seguintes exigências: (1) Com base na atual apresentação do pedido, não foi possível identificar diferenças entre o objeto das figuras 1.1 a 1.7 e os das figuras 2.1 a 2.7 e 3.1 a 3.7. Caso os objetos constituam, de fato, variações configurativas, esclarecer qual (is) elemento (s) da forma varia (m) de uma para a outra. Nesse caso, considerar que os objetos devem ser representados por meio de linhas contínuas e uniformes. Todas as linhas tracejadas devem ser preenchidas. Caso a forma plástica seja exatamente a mesma o depositante deverá manter no pedido apenas as figuras 1.1 a 1.7;(2) As figuras 4.1 a 4.3 fazem referência a detalhes ampliados do objeto. Caso haja interesse em manter no pedido imagens de detalhes ampliados que representem

---

aspectos ornamentais do objeto (exemplo: ampliação de texturas e outros detalhes estéticos) é necessário que além de todas as vistas do pedido regular, sem marcações, seja incluída outra folha em que apareça a figura com a demarcação do detalhe no objeto. A ampliação pode estar na mesma folha da figura com demarcação do detalhe ou em folha separada. O detalhe deve ser representado por linhas contínuas e uniformes, sendo somente a moldura em linhas tracejadas. Essas figuras, compostas pela representação do objeto com a demarcação e o detalhe ampliado receberão numeração própria e sequencial às demais figuras, devidamente identificadas como tal na legenda (ex: Figura 1.8 - Detalhe Ampliado)

---

**(21) BR 30 2019 000528-0**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 11/02/2019

(71) ETHICON LLC (US)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no Comunicado publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formulam-se as seguintes exigências: (1) Com base na atual apresentação do pedido, não foi possível identificar diferenças entre o objeto das figuras 1.1 a 1.7 e os das figuras 2.1 a 2.7 e 3.1 a 3.7. Caso os objetos constituam, de fato, variações configurativas, esclarecer qual (is) elemento (s) da forma varia (m) de uma para a outra. Nesse caso, apresentar novo conjunto de figuras, considerando que os objetos devem ser representados por meio de linhas contínuas e uniformes. Todas as linhas tracejadas devem ser preenchidas. Caso a forma plástica seja exatamente a mesma o depositante deverá manter no pedido apenas as figuras 1.1 a 1.7;(2) As figuras 4.1 a 4.3 fazem referência a detalhes ampliados do objeto. Caso haja interesse em manter no pedido imagens de detalhes ampliados que representem aspectos ornamentais do objeto (exemplo: ampliação de texturas e outros detalhes estéticos) é necessário que além de todas as vistas do pedido regular, sem marcações, seja incluída outra folha em que apareça a figura com a demarcação do detalhe no objeto. A ampliação pode estar na mesma folha da figura com demarcação do detalhe ou em folha separada. O detalhe deve ser representado por linhas contínuas e uniformes, sendo somente a moldura em linhas tracejadas. Essas figuras, compostas pela representação do objeto com a demarcação e o detalhe ampliado receberão numeração própria e sequencial às demais figuras, devidamente identificadas como tal na legenda (ex: Figura 1.8 - Detalhe Ampliado)

---

**(21) BR 30 2019 000747-9**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 26/02/2019

(71) INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS - IFAL (BR/AL)

[1]- As novas figuras apresentadas encontram-se bastante serrilhadas, impedindo

---

uma visualização de todos os detalhes do objeto. De acordo com o item 5.5.1 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), os desenhos ou fotografias deverão apresentar contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido. Reapresentar as figuras com melhor definição e contraste, objetivando uma perfeita visualização de todos os detalhes do objeto, respeitando a resolução mínima de 300dpi.

---

(21) BR 30 2019 000751-7

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 26/02/2019

(71) INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS - IFAL (BR/AL)

De acordo com o item 5.5 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), após o depósito, a configuração inicial do desenho industrial requerido não poderá sofrer acréscimos ou alterações, ressalvadas as correções requeridas por meio de exigência direcionada aos desenhos ou fotografias do pedido. No cumprimento da exigência formulada, a matéria inicialmente reivindicada foi alterada: o novo objeto mostrado possui uma altura menor que o anterior; a almofada do puff possui apenas duas molduras, uma na parte superior e outra na inferior, ao longo de seu perímetro, enquanto que, originalmente, a almofada era inscrita dentro de um paralelepípedo vazado; os encaixes da base da almofada e da base do puff, ao longo do objeto, também são distintos do originalmente mostrado. Desta forma, os desenhos ora apresentados estão sendo desconsiderados. Tomando como base as figuras apresentadas no ato do depósito, solicita-se: [1]- De acordo com o item 5.5 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), os desenhos ou fotografias deverão revelar a configuração do objeto de maneira coerente e consistente em todas as vistas. As figuras apresentadas trazem incoerências entre o mostrado na perspectiva e nas demais vistas: entre outros, as arestas da almofada são mostradas com formas arredondadas na perspectiva e com linhas retas nas demais vistas. Harmonizar as vistas ortogonais com a(s) perspectiva(s) apresentada(s), corrigindo todas as inconsistências entre as figuras. [2]- De acordo com o item 5.5.1 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), os desenhos ou fotografias deverão apresentar contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido. Reapresentar as figuras com melhor definição e contraste, objetivando uma perfeita visualização de todos os detalhes do objeto, respeitando a resolução mínima de 300dpi. [3]- De acordo com o item 5.5 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), nos pedidos de registro de configuração aplicada a objeto tridimensional, os desenhos ou fotografias deverão representar o desenho industrial de maneira clara e suficiente, em conformidade com o parágrafo único do art. 104 da LPI, por meio de uma perspectiva e das vistas ortogonais que se fizerem necessárias à caracterização do objeto requerido (anterior, posterior, laterais, superior e inferior). [4]- De acordo com o item 3.8.3 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado em



---

uma folha, individualmente, com dimensões adequadas suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4. Reapresentar os desenhos, numerados sequencialmente usando-se um padrão de dois algarismos (Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4, Fig. 1.5, Fig. 1.6, Fig. 1.7, etc.), fazendo constar cada figura em uma folha separadamente, numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua (por exemplo: 1/7, 2/7, 3/7, 4/7, 5/7, 6/7 e 7/7). [5]- De acordo com os itens 3.8.1 e 3.8.2 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), o relatório e a reivindicação apresentados neste pedido não são obrigatórios. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do Certificado de Registro de Desenho Industrial e, para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma Lei. Reapresente o relatório e a reivindicação exatamente conforme modelos constantes na seção "Modelos" do Manual. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos conforme solicitado, o requerente deverá declarar, no cumprimento desta exigência, que abdica da inclusão dos mesmos no Certificado.

---

(21) BR 30 2019 000752-5

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 26/02/2019

(71) INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS - IFAL (BR/AL)

De acordo com o item 5.5 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), após o depósito, a configuração inicial do desenho industrial requerido não poderá sofrer acréscimos ou alterações, ressalvadas as correções requeridas por meio de exigência direcionada aos desenhos ou fotografias do pedido. No cumprimento da exigência formulada, a matéria inicialmente reivindicada foi alterada: nas nova figuras, o assento e o encosto da poltrona possuem apenas duas molduras, uma na parte superior e outra na inferior, ao longo de seu perímetro, enquanto que, originalmente, eram inscritos dentro de um paralelepípedo vazado; os encaixes da base do assento, ao longo do objeto, também são distintos do originalmente mostrado; os detalhes laterais, que inicialmente eram apoios para braço, foram representados agora como parte dos pés da poltrona. Desta forma, os desenhos ora apresentados estão sendo desconsiderados. Tomando como base as figuras apresentadas no ato do depósito, solicita-se:[1]- De acordo com o item 5.5 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), os desenhos ou fotografias deverão revelar a configuração do objeto de maneira coerente e consistente em todas as vistas. As figuras apresentadas trazem incoerências entre o mostrado na perspectiva e nas demais vistas: entre outros, as arestas da poltrona são mostradas com formas arredondadas na perspectiva e com linhas retas nas demais vistas. As figuras devem mostrar o objeto na íntegra, sem linhas tracejadas. Harmonizar as vistas ortogonais com a(s) perspectiva(s) apresentada(s), corrigindo todas as

inconsistências entre as figuras. [2]- O pedido apresenta duas configurações para o objeto, um com as laterais servindo de apoios para os braços e outro com as laterais abaixadas. Caso queira proteção para ambos, apresentar, para cada um deles, pelo menos uma perspectiva e todas as vistas ortogonais do objeto. Opcionalmente, poderá ser mantida apenas uma das configurações no pedido. [3]- De acordo com o item 5.5.1 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), os desenhos ou fotografias deverão apresentar contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido. Reapresentar as figuras com melhor definição e contraste, objetivando uma perfeita visualização de todos os detalhes do objeto, respeitando a resolução mínima de 300dpi. [4]- De acordo com o item 5.5 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), nos pedidos de registro de configuração aplicada a objeto tridimensional, os desenhos ou fotografias deverão representar o desenho industrial de maneira clara e suficiente, em conformidade com o parágrafo único do art. 104 da LPI, por meio de uma perspectiva e das vistas ortogonais que se fizerem necessárias à caracterização do objeto requerido (anterior, posterior, laterais, superior e inferior). [5]- De acordo com o item 3.8.3 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, com dimensões adequadas suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4. Reapresentar os desenhos, numerados sequencialmente usando-se um padrão de dois algarismos (Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4, Fig. 1.5, Fig. 1.6, Fig. 1.7, etc.), fazendo constar cada figura em uma folha separadamente, numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua (por exemplo: 1/7, 2/7, 3/7, 4/7, 5/7, 6/7 e 7/7). [6]- De acordo com os itens 3.8.1 e 3.8.2 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), o relatório e a reivindicação apresentados neste pedido não são obrigatórios. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do Certificado de Registro de Desenho Industrial e, para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma Lei. Reapresente o relatório e a reivindicação exatamente conforme modelos constantes na seção "Modelos" do Manual. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos conforme solicitado, o requerente deverá declarar, no cumprimento desta exigência, que abdica da inclusão dos mesmos no Certificado.

---

(21) BR 30 2019 000753-3

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 26/02/2019

(71) INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS - IFAL (BR/AL)

De acordo com o item 5.5 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), após o depósito, a configuração inicial do desenho industrial

---

requerido não poderá sofrer acréscimos ou alterações, ressalvadas as correções requeridas por meio de exigência direcionada aos desenhos ou fotografias do pedido. No cumprimento da exigência formulada, a matéria inicialmente reivindicada foi alterada: o novo objeto mostrado possui uma altura menor que o anterior; a almofada e os apoios para braço do divã possuem apenas duas molduras, uma na parte superior e outra na inferior, ao longo de seu perímetro, enquanto que, originalmente, eram inscrita dentro de um paralelepípedo vazado; os encaixes da base da almofada e da base do divã, ao longo do objeto, também são distintos do originalmente mostrado. Desta forma, os desenhos ora apresentados estão sendo desconsiderados. Tomando como base as figuras apresentadas no ato do depósito, solicita-se: [1]- De acordo com o item 5.5 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), os desenhos ou fotografias deverão revelar a configuração do objeto de maneira coerente e consistente em todas as vistas. As figuras apresentadas trazem incoerências entre o mostrado na perspectiva e nas demais vistas: entre outros, as arestas do objeto são mostradas com formas arredondadas na perspectiva e com linhas retas nas demais vistas. As figuras devem mostrar o objeto na íntegra, sem apresentar detalhes isoladamente. Harmonizar as vistas ortogonais com a(s) perspectiva(s) apresentada(s), corrigindo todas as inconsistências entre as figuras. [2]- De acordo com o item 5.5.1 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), os desenhos ou fotografias deverão apresentar contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido. Reapresentar as figuras com melhor definição e contraste, objetivando uma perfeita visualização de todos os detalhes do objeto, respeitando a resolução mínima de 300dpi. [3]- De acordo com o item 5.5 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), nos pedidos de registro de configuração aplicada a objeto tridimensional, os desenhos ou fotografias deverão representar o desenho industrial de maneira clara e suficiente, em conformidade com o parágrafo único do art. 104 da LPI, por meio de uma perspectiva e das vistas ortogonais que se fizerem necessárias à caracterização do objeto requerido (anterior, posterior, laterais, superior e inferior). [4]- De acordo com o item 3.8.3 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, com dimensões adequadas suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4. Reapresentar os desenhos, numerados sequencialmente usando-se um padrão de dois algarismos (Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4, Fig. 1.5, Fig. 1.6, Fig. 1.7, etc.), fazendo constar cada figura em uma folha separadamente, numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua (por exemplo: 1/7, 2/7, 3/7, 4/7, 5/7, 6/7 e 7/7). [5]- De acordo com os itens 3.8.1 e 3.8.2 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), o relatório e a reivindicação apresentados neste pedido não são obrigatórios. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do Certificado

---

de Registro de Desenho Industrial e, para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma Lei. Reapresente o relatório e a reivindicação exatamente conforme modelos constantes na seção "Modelos" do Manual. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos conforme solicitado, o requerente deverá declarar, no cumprimento desta exigência, que abdica da inclusão dos mesmos no Certificado.

---

(21) BR 30 2019 000769-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 26/02/2019

(71) INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS - IFAL (BR/AL)

De acordo com o item 5.5 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), após o depósito, a configuração inicial do desenho industrial requerido não poderá sofrer acréscimos ou alterações, ressalvadas as correções requeridas por meio de exigência direcionada aos desenhos ou fotografias do pedido. No cumprimento da exigência formulada, a matéria inicialmente reivindicada foi alterada: a parte inferior do móvel possuía módulos com algumas prateleiras horizontais, retiradas nas novas figuras. Desta forma, os desenhos ora apresentados estão sendo desconsiderados. Tomando como base as figuras apresentadas no ato do depósito, solicita-se: [1]- De acordo com o item 5.5.6 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), os desenhos ou fotografias deverão representar o objeto em sua forma completa e montada, revelando a configuração externa da forma plástica ornamental, conforme estabelece o art. 95 da LPI. O objeto deverá ser representado na mesma posição em todas as figuras. Excluir as figuras 9 e 10, por tratarem-se apenas de configurações de uso do objeto. [2]- De acordo com o item 5.5.1 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), os desenhos ou fotografias deverão apresentar contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido. Reapresentar as figuras com melhor definição e contraste, objetivando uma perfeita visualização de todos os detalhes do objeto, respeitando a resolução mínima de 300dpi.[3]- De acordo com o item 5.5 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), nos pedidos de registro de configuração aplicada a objeto tridimensional, os desenhos ou fotografias deverão representar o desenho industrial de maneira clara e suficiente, em conformidade com o parágrafo único do art. 104 da LPI, por meio de uma perspectiva e das vistas ortogonais que se fizerem necessárias à caracterização do objeto requerido (anterior, posterior, laterais, superior e inferior). [4]- De acordo com o item 3.8.3 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, com dimensões adequadas suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4. Reapresentar os desenhos, numerados sequencialmente usando-se um padrão de dois algarismos (Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4, Fig. 1.5, Fig. 1.6, Fig. 1.7, etc.), fazendo constar cada figura em uma

---

folha separadamente, numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua (por exemplo: 1/7, 2/7, 3/7, 4/7, 5/7, 6/7 e 7/7). [5]- De acordo com os itens 3.8.1 e 3.8.2 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), o relatório e a reivindicação apresentados neste pedido não são obrigatórios. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do Certificado de Registro de Desenho Industrial e, para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma Lei. Reapresente o relatório e a reivindicação exatamente conforme modelos constantes na seção "Modelos" do Manual. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos conforme solicitado, o requerente deverá declarar, no cumprimento desta exigência, que abdica da inclusão dos mesmos no Certificado. [6]- De acordo com o item 5.6 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), o título do pedido deverá indicar o objeto do registro de maneira breve, clara e concisa, sem usar palavras ou expressões irrelevantes, desnecessárias ou que denotem vantagens práticas, especificações técnicas ou termos meramente qualificativos. Alterar o título para "CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MESA".

---

**(21) BR 30 2019 000781-9**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 27/02/2019

(71) INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS - IFAL (BR/AL)

[1]- De acordo com o item 5.1.1 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), o pedido de registro de objeto tridimensional deverá reivindicar a configuração completa do objeto da prioridade unionista. A forma plástica reivindicada deve subsistir como objeto. No caso de fotografias, o objeto deverá estar completamente revelado nas imagens. No caso de desenhos, o objeto deverá estar completamente revelado em linhas contínuas. Reapresentar os desenhos, excluindo todas as linhas tracejadas das figuras, uma vez que as mesmas não são visíveis. [2]- A figura da folha 6/8 não foi numerada. Corrigir a numeração das figuras.

---

**(21) BR 30 2019 000793-2**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 27/02/2019

(71) GOPRO, INC. (US)

(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL

[1]- Os objetos mostrados nas variações 1, 3, 5 e 7 mostram o mesmo suporte, em uma posição "aberta", apenas representado de formas diferentes (com sombreados e sem linhas de construção, com sombreados e com linhas de construção, e com representação em linhas). De forma análoga, os objetos mostrados nas variações 2, 4, 6 e 8 também representam o mesmo suporte, desta vez em uma posição "fechada", variando-se apenas a forma de representação. Já com relação às variações 9 e 11 (e 10 e 12, que apresentam

---

os mesmos objetos, mas em posições diferentes), são representadas duas partes separadas do mesmo suporte anterior, direito e esquerdo. Não há variações de forma, apenas de representação e posicionamento. Portanto, deverão ser mantidos no pedido apenas as variações 1 e 2, devendo ser numeradas sequencialmente como uma só variação. Caso haja interesse, pode-se apresentar uma das partes mostradas na variação 9 em um pedido dividido, com as respectivas perspectiva e vistas ortogonais. Todas as demais variações deverão ser excluídas.[2]- De acordo com o item 5.5 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), nos pedidos de registro de configuração aplicada a objeto tridimensional, os desenhos ou fotografias deverão representar o desenho industrial de maneira clara e suficiente, em conformidade com o parágrafo único do art. 104 da LPI, por meio de uma perspectiva e das vistas ortogonais que se fizerem necessárias à caracterização do objeto requerido (anterior, posterior, laterais, superior e inferior). De acordo com o item 3.8.1.2 e 5.5 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), vistas simétricas ou espelhadas poderão ser omitidas do jogo de figuras, sendo necessário apenas a apresentação das vistas que não são simétricas ou espelhadas, devendo-se fazer referência a qual(is) vista(s) o espelhamento ou a simetria se refere(m), devendo esta(s) estar presente(s) no jogo de figuras apresentado. De acordo com os itens 3.8.1 e 3.8.2 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), nos casos em que houver omissão de vistas, o relatório descritivo e a reivindicação constituem documentos obrigatórios do pedido de registro. O relatório e a reivindicação deverão incluir declarações que esclarecem o escopo da proteção a ser conferida ao desenho industrial requerido. Apresente todas as vistas ortogonais do objeto ou, no caso de optar pela omissão de alguma(s) delas, os respectivos relatório e reivindicação exatamente conforme modelos constantes na seção "Modelos" do Manual.

---

**(21) BR 30 2019 000801-7**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 28/02/2019

(71) SMC CORPORATION (JP)

(74) Flávia Salim Lopes

De acordo com os itens 3.8.1 e 3.8.2 do Manual instaurado pela Resolução nº 232/2019 (doravante Manual) o relatório e a reivindicação apresentados neste pedido não são obrigatórios. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do certificado. Para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório e a reivindicação conforme modelos na seção "Modelos" no Manual. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica dos mesmos. Segundo os critérios definidos no item. 5.3.2 do Manual de Desenho Industrial, o objeto apresentado no pedido suscitou dúvidas quanto a sua ornamentalidade. Dessa forma, conforme dispõe o item 5.1.1 do Manual de Desenho Industrial, apresentar os devidos esclarecimentos

---

sobre onde os aspectos ornamentais do objeto são encontrados, facultando a apresentação de imagens e uso dos objetos. Esses esclarecimentos devem ser apresentados fora do conjunto original de figuras.

---

**(21) BR 30 2019 000804-1**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 28/02/2019

(71) SMC CORPORATION (JP)

(74) Flávia Salim Lopes

De acordo com os itens 3.8.1 e 3.8.2 do Manual instaurado pela Resolução nº 232/2019 (doravante Manual) o relatório e a reivindicação apresentados neste pedido não são obrigatórios. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do certificado. Para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório e a reivindicação conforme modelos na seção ?Modelos? no Manual. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica dos mesmos. Segundo os critérios definidos no item. 5.3.2 do Manual de Desenho Industrial, o objeto apresentado no pedido suscitou dúvidas quanto a sua ornamentalidade. Dessa forma, conforme dispõe o item 5.1.1 do Manual de Desenho Industrial, apresentar os devidos esclarecimentos sobre onde os aspectos ornamentais do objeto são encontrados, facultando a apresentação de imagens e uso dos objetos. Esses esclarecimentos devem ser apresentados fora do conjunto original de figuras.

---

**(21) BR 30 2019 000806-8**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 28/02/2019

(71) SMC CORPORATION (JP)

(74) Flávia Salim Lopes

De acordo com os itens 3.8.1 e 3.8.2 do Manual instaurado pela Resolução nº 232/2019 (doravante Manual) o relatório e a reivindicação apresentados neste pedido não são obrigatórios. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do certificado. Para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório e a reivindicação conforme modelos na seção ?Modelos? no Manual. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica dos mesmos. Segundo os critérios definidos no item. 5.3.2 do Manual de Desenho Industrial, os objetos apresentados no pedido suscitaram dúvidas quanto a sua ornamentalidade. Dessa forma, conforme dispõe o item 5.1.1 do Manual de Desenho Industrial, apresentar os devidos esclarecimentos sobre onde os aspectos ornamentais dos objetos são encontrados, facultando a apresentação de imagens e uso dos objetos. Esses esclarecimentos devem ser apresentados fora do conjunto original de figuras.

---

(21) BR 30 2019 000816-5

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 28/02/2019

(71) NEUROKINETIC TREINAMENTOS ESPORTIVOS LTDA ME (BR/DF)

(74) ERIC HADMANN JASPER

De acordo com o item 5.5 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), após o depósito, a configuração inicial do desenho industrial requerido não poderá sofrer acréscimos ou alterações, ressalvadas as correções requeridas por meio de exigência direcionada aos desenhos ou fotografias do pedido. No cumprimento da exigência formulada, a matéria inicialmente reivindicada foi alterada: o objeto originalmente não possuía pés nas extremidades da base; o mostrador na parte superior era liso, não mostrando nenhuma caracterização para números e, visto de frente, não possuía laterais abauladas, sendo integrado à estrutura; as fixações das hastes inclinadas do objeto, nas extremidades superiores, e das tubulações verticais laterais na parte inferior das hastes inclinadas, também diferem do originalmente apresentado. Desta forma, os desenhos ora apresentados estão sendo desconsiderados. Tomando como base as figuras apresentadas no ato do depósito, solicita-se: [1]- De acordo com o item 5.5 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), nos pedidos de registro de configuração aplicada a objeto tridimensional, os desenhos ou fotografias deverão representar o desenho industrial de maneira clara e suficiente, em conformidade com o parágrafo único do art. 104 da LPI, por meio de uma perspectiva e das vistas ortogonais que se fizerem necessárias à caracterização do objeto requerido (anterior, posterior, laterais, superior e inferior). Apresentar pelo menos uma perspectiva e todas as vistas ortogonais do objeto. [2]- De acordo com o item 5.5.2 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), os desenhos ou fotografias não deverão apresentar textos nem medidas, exceção feita às legendas das figuras. [3]- De acordo com o item 3.8.3 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, com dimensões adequadas suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4. Reapresentar os desenhos, numerados sequencialmente usando-se um padrão de dois algarismos (Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4, Fig. 1.5, Fig. 1.6, Fig. 1.7, etc.), fazendo constar cada figura em uma folha separadamente, numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua (por exemplo: 1/7, 2/7, 3/7, 4/7, 5/7, 6/7 e 7/7). [5]- De acordo com o item 5.6 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), o título do pedido deverá indicar o objeto do registro de maneira breve, clara e concisa, sem usar palavras ou expressões irrelevantes, desnecessárias ou que denotem vantagens práticas, especificações técnicas ou termos meramente qualificativos. Alterar o título para "CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM APARELHO PARA EXERCÍCIO E TREINAMENTO".



---

<b>(21) BR 30 2019 000865-3</b>	<p>Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI (22) 07/03/2019 (71) BÜHLER AG (CH) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER &amp; IPANEMA MOREIRA</p> <p>Com base no Comunicado publicado na RPI nº 2523, de 14/05/2019, formula-se a seguinte exigência com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019:[1] Devido à baixa qualidade das figuras iniciais, não foi possível visualizar que as figuras do depósito continham o sinal marcário. Os desenhos ou fotografias não deverão conter marcas ou logotipos representados na configuração do desenho industrial requerido, ainda que a reprodução do sinal marcário tenha sido parcial, conforme item 5.5.2 do Manual: rerepresente as figuras sem o sinal marcário.</p>
<b>(21) BR 30 2019 000954-4</b>	<p>Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI (22) 12/03/2019 (71) RINALDI SA INDUSTRIA DE PNEUMATICOS (BR/RS) (74) Sko Oyarzábal Marcas e Patentes Sociedade Simples Ltda.</p> <p>Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no Comunicado publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formulam-se as seguintes exigências: (1) Conforme solicitado em exigência anterior, apresentar novo conjunto de figuras sem indicações numéricas, pois essas não constam no novo relatório descritivo.(2) Reapresentar relatório descritivo e reivindicação sem a marcação do número das linhas.</p>
<b>(21) BR 30 2019 001038-0</b>	<p>Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI (22) 15/03/2019 (71) HELIO YATSUO ATAIDE (BR/SP) (74) GIOVANNA CHINAIT DE CARVALHO</p> <p>Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019.[1] Ao contrário do que é afirmado nos esclarecimentos, não foi apresentada nova procuração esclarecendo a divergência entre os procuradores outorgados no depósito e o que cumpriu as exigências publicadas na RPI 2522 e, agora, na RPI 2532. Apresente nova procuração onde conste o nome correto do referido escritório ou corrija o preenchimento do formulário para adequá-lo à procuração apresentada. [2] Não foram feitos os ajustes das figuras solicitados. As figuras não estão correspondentes entre si: nas figuras 3.1 e 3.8 a borda superior do objeto é mais larga que a representada na figura 3.6, e mais baixa que nas figuras 3.2 a 3.5; a curvatura entre a lateral e o fundo mostrada nas perspectivas não é compatível com a mostrada nas demais figuras; na figura 3.3 o objeto parece ser transparente, mostrando o tubo na parte interna do objeto. Revise todo o conjunto de figuras, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si, em atenção ao item 5.5 do Manual.[3] A qualidade das figuras continua insuficiente.</p>

---

As figuras devem apresentar contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, conforme item 5.5.1 do Manual: reapresente as figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos e resolução mínima de 300 dpi.

---

**(21) BR 30 2019 001060-7**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 15/03/2019

(71) CLEBER LUIS DA RÉ (BR/RS)

(74) STOCK MARCAS E PATENTES LTDA - ME

De acordo com os itens 3.8.1 e 3.8.2 do Manual instaurado pela Resolução nº 232/2019 (doravante Manual) o relatório e a reivindicação apresentados neste pedido não são obrigatórios. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do certificado. Para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório e a reivindicação conforme modelos na seção "Modelos" no Manual. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica dos mesmos. Cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, com dimensões adequadas e nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, observado o mínimo de 300 dpi, segundo dispõe item 3.8.3 do Manual de Desenho Industrial. Uma ou mais variantes não atenderam as condições do artigo 104 da LPI, quais sejam: i) devem ter a mesma finalidade e ii) devem compartilhar da mesma característica distintiva preponderante. Assim, deve(m) ser dividida(s) em um novo pedido. Assim, manter no atual pedido as atuais imagens das figuras 1.1 a 1.7E dividir o(s) objeto(s) da(s) figura(s) 2.1 a 2.7.

---

**(21) BR 30 2019 001175-1**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 22/03/2019

(71) NERUDIA LIMITED (GB)

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no Comunicado publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formulam-se as seguintes exigências: (1) As figuras atuais apresentam serrilhas. Apresentar novo conjunto de figuras com contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, conforme item 5.5.1 do Manual: reapresentar as figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos e resolução mínima de 300 dpi. (2) Reapresentar o relatório descritivo conforme modelo na seção Modelos no Manual, observando o contido no item 3.8.1.

---

**(21) BR 30 2019 001223-5**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 27/03/2019

(71) ZITRO IP S.ÀR.L. (LU)

---

(74) RODRIGO GOMES GALVEZ

Exigências formuladas com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019.[1] As figuras devem representar o objeto de maneira clara e suficiente, em conformidade com o parágrafo único do art. 104 da LPI. Apresentar novo conjunto de figuras formado pelas vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva, em atenção ao item 5.5 do Manual.[2] As figuras devem representar o objeto somente por traços regulares e contínuos, conforme item 5.5 do Manual, além de apresentar contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, conforme item 5.5.1 do Manual: os elementos que foram apresentados em linhas tracejadas devem ser preenchidos, ou seja, as linhas tracejadas devem ser substituídas por traços contínuos e precisos, com qualidade adequada e resolução mínima de 300 dpi. Reapresente as figuras corrigidas.[3] Ao apresentar todas as vistas, necessárias à compreensão da forma, de acordo com os itens 3.8.1 e 3.8.2 do Manual o relatório descritivo e a reivindicação não serão obrigatórios. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do certificado. Para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório descritivo conforme modelo na seção Modelos no Manual: descritivo coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo coloque a indicação do documento (Relatório descritivo), seguida do título e da frase padrão (O presente relatório descritivo faz referência aos desenhos anexos, assim indicados); na sequência, coloque a legenda das figuras; todo o restante deve ser suprimido. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica dos mesmos, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI, sem prejuízos para o pedido. . Se o requerente abdicar do relatório, é necessário que abdique também da reivindicação, pois faz menção ao relatório.[4] Classificação do pedido alterada de ofício para 21-03 - outros artigos de diversão e entretenimento -, a fim de se adequar ao objeto requerido.

---

(21) BR 30 2019 001224-3

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 27/03/2019

(71) RMBPACK MÁQUINAS E EMBALAGENS LTDA (BR/PR)

(74) CARLOS EDUARDO LEME DE JESUS

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no Comunicado publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formulam-se as seguintes exigências: (1) De acordo com os itens 3.8.1 e 3.8.2 do Manual o relatório e a reivindicação apresentados neste pedido não são obrigatórios. Com base no § 3º do art. 106 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do certificado. Para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório e a reivindicação conforme modelos na seção ?Modelos?

---

no Manual, observando o contido nos itens 3.8.1 a 3.8.2. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica dos mesmos, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI.(2) Reapresentar as figuras sem as indicações numéricas, pois não vão constar do relatório descritivo.(3) Modificar título para: "Configuração aplicada a copo"

---

**(21) BR 30 2019 001225-1**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 27/03/2019

(71) RMBPACK MÁQUINAS E EMBALAGENS LTDA (BR/PR)

(74) CARLOS EDUARDO LEME DE JESUS

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no Comunicado publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formulam-se as seguintes exigências: (1) De acordo com os itens 3.8.1 e 3.8.2 do Manual o relatório e a reivindicação apresentados neste pedido não são obrigatórios. Com base no § 3º do art. 106 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do certificado. Para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório e a reivindicação conforme modelos na seção ?Modelos? no Manual, observando o contido nos itens 3.8.1 a 3.8.2. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica dos mesmos, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI.(2) Reapresentar as figuras sem as indicações numéricas, pois não vão constar do relatório descritivo.

---

**(21) BR 30 2019 001231-6**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 27/03/2019

(71) CARBUSS INDUSTRIA CATARINENSE DE CARROCERIAS LTDA (BR/SC)

(74) ELAINE LAU DA SILVA PEREIRA

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no Comunicado publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formula-se a seguinte exigência: (1) Reapresentar o relatório descritivo conforme modelo na seção ?Modelos? no Manual, observando o contido nos itens 3.8.1.

---

**(21) BR 30 2019 001382-7**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 05/04/2019

(71) CARLOS DE SOUZA RIBEIRO (BR/SP)

(74) Luiz Fernando Alves

Exigências formuladas com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019.[1] As figuras não estão correspondentes entre si: as pegadas mostradas nas figuras 1.7 estão incompletas e incompatíveis com as mostradas nas demais figuras. Revise todo o conjunto de figuras, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam

---

necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si. [2] A qualidade das figuras continua insatisfatória. As figuras devem apresentar contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, conforme item 5.5.1 do Manual: rerepresente as figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos e resolução mínima de 300 dpi.[3] A legenda das figuras no relatório precisa ser corrigida: a figura 1.1 representa a vista inferior.

---

**(21) BR 30 2019 001383-5**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 05/04/2019

(71) ÁGUA PURA CARBONTEC LTDA EPP (BR/PR)

(74) MARCOS ANTONIO NUNES

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019.[1] Conforme consta na exigência anterior, o título do pedido deve indicar o objeto de maneira breve, clara e concisa, sem usar palavras ou expressões irrelevantes, desnecessárias ou que denotem vantagens práticas, especificações técnicas ou termos meramente qualificativos, conforme item 5.6 do Manual. Altere título para: configuração aplicada em refil para purificador de água, a fim de descrever com clareza o objeto requerido. Foi informado o mesmo título. Reapresente o relatório descritivo e a reivindicação corrigidos, informando o novo título.

---

**(21) BR 30 2019 001413-0**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 09/04/2019

(71) FABRICIO FABIANO TREVIZAN (BR/PR)

(74) IVANILDE DE OLIVEIRA MENDES

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019.[1] Por terem sido omitidas vistas simétricas / espelhadas, a apresentação do relatório descritivo e a reivindicação é obrigatória neste pedido. Reapresente o relatório descritivo e a reivindicação conforme modelos na seção Modelos no Manual, observando o contido nos itens 3.8.1 e 3.8.2: na reivindicação coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo, coloque a indicação do documento (Reivindicação), seguida do título e, por último, da frase padrão (Reivindica-se o desenho industrial conforme representado no conjunto de figuras e apresentado no relatório descritivo, ambos em anexo); no relatório descritivo coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo coloque a indicação do documento (Relatório descritivo), seguida do título e da frase padrão (O presente relatório descritivo faz referência aos desenhos anexos, assim indicados:); na sequência, coloque a legenda das figuras conforme mostrada no modelo. A declaração de omissão de vistas (item 3.8.1.2a do Manual) deve estar abaixo da legenda das figuras, no relatório, e abaixo da frase padrão, na reivindicação. Todo o restante deve ser suprimido.

---

**(21) BR 30 2019 001414-9**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 09/04/2019

(71) FABRICIO FABIANO TREVIZAN (BR/PR)

(74) IVANILDE DE OLIVEIRA MENDES

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019.[1] Por terem sido omitidas vistas simétricas / espelhadas, a apresentação do relatório descritivo e da reivindicação é obrigatória neste pedido. Reapresente o relatório descritivo e a reivindicação conforme modelos na seção Modelos no Manual, observando o contido nos itens 3.8.1 e 3.8.2: na reivindicação coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo, coloque a indicação do documento (Reivindicação), seguida do título e, por último, da frase padrão (Reivindica-se o desenho industrial conforme representado no conjunto de figuras e apresentado no relatório descritivo, ambos em anexo); no relatório descritivo coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo coloque a indicação do documento (Relatório descritivo), seguida do título e da frase padrão (O presente relatório descritivo faz referência aos desenhos anexos, assim indicados:); na sequência, coloque a legenda das figuras conforme mostrada no modelo. A declaração de omissão de vistas (item 3.8.1.2a do Manual) deve estar abaixo da legenda das figuras, no relatório, e abaixo da frase padrão, na reivindicação. Todo o restante deve ser suprimido.

---

**(21) BR 30 2019 001415-7**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 09/04/2019

(71) FABRICIO FABIANO TREVIZAN (BR/PR)

(74) IVANILDE DE OLIVEIRA MENDES

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019.[1] Conforme item 5.5 do Manual, após o depósito, a configuração inicial do desenho industrial requerido não pode sofrer acréscimos ou alterações, ressalvadas as correções requeridas por meio de exigência direcionada aos desenhos ou fotografias do pedido e as modificações requeridas pelo depositante, antes do primeiro exame técnico, destinadas à correção de irregularidades nas figuras e / ou melhor visualização do objeto. Ao cumprir a exigência o requerente apresentou objeto diferente do apresentado no depósito, configurando alteração de matéria. Reapresente o conjunto de figuras formado pelas vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva, mostrando o objeto do depósito, sem as indicações numéricas, pois não vão constar do relatório descritivo, caso seja apresentado.[2] De acordo com os itens 3.8.1 e 3.8.2 do Manual o relatório e a reivindicação apresentados neste pedido não são obrigatórios. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do certificado. Para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório e a reivindicação conforme modelos na seção Modelos

---

no Manual: na reivindicação coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo, coloque a indicação do documento (Reivindicação), seguida do título e, por último, da frase padrão (Reivindica-se o desenho industrial conforme representado no conjunto de figuras e apresentado no relatório descritivo, ambos em anexo); no relatório descritivo coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo coloque a indicação do documento (Relatório descritivo), seguida do título e da frase padrão (O presente relatório descritivo faz referência aos desenhos anexos, assim indicados:); na sequência, coloque a legenda das figuras conforme mostrada no modelo. Todo o restante deve ser suprimido. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica dos mesmos, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI. [3] Caso existam vistas simétricas e / ou espelhadas, o requerente pode optar por omiti-las: nesse caso, o relatório descritivo e a reivindicação são obrigatórios e devem seguir os modelos da seção Modelos do Manual, sendo necessário incluir nestes dois documentos a declaração de omissão de vistas contida no item 3.8.1.2 a do Manual. Tal declaração deve estar abaixo da legenda das figuras, no relatório, e abaixo da frase padrão, na reivindicação.

---

(21) BR 30 2019 001418-1

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 09/04/2019

(71) RODRIGO CARRARA PEIXOTO (BR/MG)

(74) A Provincia Marcas e Patentes Ltda.

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019.[1] De acordo com os itens 3.8.1 e 3.8.2 do Manual o relatório e a reivindicação apresentados neste pedido não são obrigatórios. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do certificado. Para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório e a reivindicação conforme modelos na seção Modelos no Manual: na reivindicação coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo coloque a indicação do documento (Reivindicação), seguida do título e, por último, da frase padrão (Reivindica-se o desenho industrial conforme representado no conjunto de figuras e apresentado no relatório descritivo, ambos em anexo); no relatório descritivo coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo coloque a indicação do documento (Relatório descritivo), seguida do título e da frase padrão (O presente relatório descritivo faz referência aos desenhos anexos, assim indicados:); na sequência, coloque a legenda das figuras conforme mostrada no modelo (ex.: figura 1.1 - perspectiva; figura 1.2 - vista posterior); todo o restante deve ser excluído; os parágrafos não devem ser numerados. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica dos mesmos, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI, sem prejuízos para o pedido.[2] As figuras não

---

estão correspondentes entre si: na figura 1.1 o elemento hexagonal apresenta a face frontal plana, enquanto nas demais figuras parece ter os cantos arredondados. Revise todo o conjunto de figuras, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si.

---

(21) BR 30 2019 001419-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 09/04/2019

(71) RODRIGO CARRARA PEIXOTO (BR/MG)

(74) A Provincia Marcas e Patentes Ltda.

Exigências formuladas com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019.[1] De acordo com o Art. 100 da LPI, não é registrável como desenho industrial a forma determinada essencialmente por considerações técnicas ou funcionais. A partir da apresentação do objeto no pedido, não foi possível perceber características ornamentais em sua forma. No caso de a forma pleiteada possuir aspectos ornamentais, esclarecer quais elementos da forma do objeto compõem tais aspectos ornamentais. Sugerimos que sejam apresentadas nos esclarecimentos imagens demonstrando como o produto do pedido é usado no produto final e argumentos sobre a liberdade de escolha para se chegar a esta forma, independentemente do resultado técnico e funcional atingido.[2] De acordo com os itens 3.8.1 e 3.8.2 do Manual o relatório e a reivindicação apresentados neste pedido não são obrigatórios. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do certificado. Para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório e a reivindicação conforme modelos na seção Modelos no Manual: na reivindicação coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo, coloque a indicação do documento (Reivindicação), seguida do título (informe o mesmo título do formulário) e, por último, da frase padrão (Reivindica-se o desenho industrial conforme representado no conjunto de figuras e apresentado no relatório descritivo, ambos em anexo); no relatório descritivo coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo coloque a indicação do documento (Relatório descritivo), seguida do título (informe o mesmo título do formulário) e da frase padrão (O presente relatório descritivo faz referência aos desenhos anexos, assim indicados:); na sequência, coloque a legenda das figuras conforme mostrada no modelo (ex.: figura 1.1 - perspectiva, figura 1.2 - vista frontal); todo o restante deve ser suprimido, inclusive a numeração de parágrafos. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica dos mesmos, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI, sem prejuízos para o pedido.[3] Não é necessário apresentar o modelo de formulário para peticionamento em papel: o título deve ser corrigido no campo próprio do título na petição de cumprimento de exigência.



---

**(21) BR 30 2019 001422-0**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 09/04/2019

(71) SERGIO PAULO PEREIRA (BR/RS)

(74) GILBERTO LUIS DA SILVEIRA

Exigências formuladas com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019.[1] De acordo com os itens 3.8.1 e 3.8.2 do Manual o relatório e a reivindicação apresentados neste pedido não são obrigatórios. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do certificado. Para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente a reivindicação conforme modelo na seção Modelos no Manual: coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo, coloque a indicação do documento (Reivindicação), seguida do título (informe o mesmo título do formulário) e, por último, da frase padrão (Reivindica-se o desenho industrial conforme representado no conjunto de figuras e apresentado no relatório descritivo, ambos em anexo). Caso não tenha interesse em reapresentar o documento corrigido, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica do mesmo, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI.[2] As figuras não estão correspondentes entre si: nas figuras 1.3 e 1.4 estão representadas linhas verticais nas mangas que não existem nas demais figuras; nestas mesmas figuras a representação da transição do corpo para a manga está com linhas retas, quando nas figuras 1.1 e 1.2 estão curvas e devem ser curvas, para não alterar a matéria requerida no depósito; na figura 1.5 não está representada a textura na parte inferior das mangas; nas figuras 1.5 e 1.6 os punhos estão incorretos e sem a representação das texturas; o detalhe na parte traseira da manga difere de uma figura para outra e não corresponde ao mostrado no depósito, contrariando o item 5.5 do Manual. Revise todo o conjunto de figuras, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si, mostrando o objeto conforme petição de depósito.

---

**(21) BR 30 2019 001474-2**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 12/04/2019

(71) LUKE FRYDENGER (US)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER &amp; IPANEMA MOREIRA

É possível que as linhas tracejadas na parte inferior da luminária seja um suporte móvel. No entanto, os sulcos da figura 1.2 (posterior) são elementos que fazem parte da forma da luminária e devem ser preenchidos com linhas contínuas e uniformes. No cumprimento de exigência esses foram suprimidos, configurando alteração de matéria. Dessa forma, reapresentar novas imagens preenchendo as linhas tracejadas com linhas contínuas e uniformes.

---

**(21) BR 30 2019 001479-3**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

---

(22) 12/04/2019

(71) MARCELO PASSOS RIBEIRO DE CAMPOS (BR/MG)

(74) Soares Assessoria Empresarial S/C Ltda.

Além de demonstrar a característica reclinável/dobrável da cadeira (funcionalidade), as vistas apresentadas estão insuficientes para compreender o objeto. Conforme item 5.5 do Manual de Desenho industrial os desenhos ou fotografias deverão representar o desenho industrial de maneira clara e suficiente, em conformidade com o parágrafo único do art. 104 da LPI, por meio de uma perspectiva e nas vistas ortogonais que se fizerem necessárias à caracterização do objeto requerido (anterior, posterior, laterais, superior e inferior), sempre com a cadeira na mesma posição. Ex.: Manter a figura 1.1 e a partir dela apresentar as vistas ortogonais.

---

**(21) BR 30 2019 001483-1**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 12/04/2019

(71) POQUEMA INDUSTRIA E COM. DE MÓVEIS LTDA. (BR/PR)

(74) Roberto Hudson Diniz

O relatório descritivo está desconforme o manual. O relatório descrito deve seguir estritamente o contido no modelo dos anexos do manual, sem mencionar o segmento do objeto, a declaração de escopo de proteção e o pleito na frase final.Fig. 1. - vista planificada.Reivindicação está correta.

---

**(21) BR 30 2019 001484-0**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 12/04/2019

(71) POQUEMA INDUSTRIA E COM. DE MÓVEIS LTDA. (BR/PR)

(74) Roberto Hudson Diniz

O relatório descritivo está desconforme o manual. O relatório descrito deve seguir estritamente o contido no modelo dos anexos do manual, sem mencionar o segmento do objeto, a declaração de escopo de proteção e o pleito na frase final.Fig. 1. - vista planificada.Reivindicação está correta.

---

**(21) BR 30 2019 001485-8**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 12/04/2019

(71) POQUEMA INDUSTRIA E COM. DE MÓVEIS LTDA. (BR/PR)

(74) Roberto Hudson Diniz

O relatório descritivo está desconforme o manual. O relatório descrito deve seguir estritamente o contido no modelo dos anexos do manual, sem mencionar o segmento do objeto, a declaração de escopo de proteção e o pleito na frase final.Fig. 1. - vista planificada.Reivindicação está correta.

---

**(21) BR 30 2019 001501-3**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 12/04/2019

(71) SQ COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - EPP. (BR/SP)

(74) LUIZ ROBERTO LONGO BRITO SILVA

---

A atuais figuras 1.2, 2.2 e 3.2 estão com as referências incorretas. Deveriam ser vista superior para haver coerência com a vista 1.3, 2.3 e 3.3. Figura 2.1 traz inscrições gravadas no objeto. Remover. As vistas frontal e posterior estão desfocadas. Melhorar qualidade da apresentação das imagens. A declaração de omissão de vistas deve constar na reivindicação também.

---

**(21) BR 30 2019 001522-6**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 14/04/2019

(71) LIDER INDUSTRIA E COMERCIO DE ESTOFADOS LTDA (BR/MG)

(74) EDUARDO LÍVIO DAIMOND

Na exigência anterior foi solicitada a retirada somente das almofadas decorativas. As almofadas de encosto fazem parte do objeto sofá para que ele cumpra sua função. Dessa forma, apresentar o sofá completo com as almofadas de encosto.

---

**(21) BR 30 2019 001535-8**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 15/04/2019

(71) MISTY MORNING HOLDINGS LTD. (BS)

(74) DIEGO MAHAUT DUARTE PEREIRA

Relatório descritivo e reivindicações ainda estão desconformes o manual. O relatório deve apresentar o título do pedido e em seguida a frase: O presente relatório descritivo faz referência aos desenhos ou fotografias anexos, assim indicados: Elencar as vistas na seguinte configuração: Figura 1.1 - Perspectiva Figura 1.2 - Vista anterior Figura 1.3 - Vista posterior Figura 1.4 - Vista lateral esquerda, etc. A reivindicação deve apresentar o título e seguido da seguinte frase: Reivindica-se o registro do desenho industrial conforme representado no conjunto de figuras e apresentado no relatório descritivo, ambos em anexo.

---

**(21) BR 30 2019 001554-4**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 16/04/2019

(71) MAKauf EMPREENDIMENTOS LTDA. (BR/SP)

(74) FABIO FERREIRA KUJAWSKI

Exigências formuladas com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019.[1] O objeto das figuras 3.1 a 3.7 está idêntico ao das figuras 2.1 a 2.7, quando deveria representar o objeto das figuras 3.1 a 3.7 do depósito. Reapresente as figuras corretas do objeto.[2] Conforme item 5.5 do Manual, após o depósito, a configuração inicial do desenho industrial requerido não pode sofrer acréscimos ou alterações, ressalvadas as correções requeridas por meio de exigência direcionada aos desenhos ou fotografias do pedido e as modificações requeridas pelo depositante, antes do primeiro exame técnico, destinadas à correção de irregularidades nas figuras e / ou melhor visualização do objeto. Ao cumprir a exigência o requerente apresentou objeto diferente do apresentado no depósito, configurando alteração de matéria: nas figuras 1.5, 2.5 e 3.5 foi acrescentado um elemento triangular

---

que não existia no depósito e deve ser suprimido. Reapresente as figuras corrigidas.

---

**(21) BR 30 2019 001851-9**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 02/05/2019

(71) VISA INTERNATIONAL SERVICE ASSOCIATION (US)

(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL

Considerando tanto a LPI quanto o Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019 (doravante Manual) e o Comunicado DIRMA publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formula-se a seguinte exigência: [1] o pedido deverá ser dividido, conforme disposto no item 5.4 do Manual; mantenha no presente pedido o objeto de que tratam tanto as figuras 1.1, 2.1, 5.1 e 6.1 quanto as respectivas vistas, observando o padrão de numeração de figuras disposto no item 4.2.11 do Manual; [1.1] O PRIMEIRO pedido dividido deverá conter tanto as figuras 3.1 e 7.1 quanto as respectivas vistas, observando o padrão de numeração de figuras disposto no item 4.2.11 do Manual; [1.2] O SEGUNDO pedido dividido deverá conter tanto as figuras 4.1 e 8.1 quanto as respectivas vistas, observando o padrão de numeração de figuras disposto no item 4.2.11 do Manual; [2] de acordo com os itens 3.8.1 e 3.8.2 do Manual, o relatório e a reivindicação apresentados neste pedido não são obrigatórios. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do certificado. Para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Portanto, reapresente o relatório conforme disposto na seção MODELOS do Manual. Caso não tenha interesse em reapresentar o documento corrigido, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica do relatório e da reivindicação.

---

**(21) BR 30 2019 001852-7**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 02/05/2019

(71) VISA INTERNATIONAL SERVICE ASSOCIATION (US)

(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL

Considerando tanto a LPI quanto o Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019 (doravante Manual) e o Comunicado DIRMA publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formula-se a seguinte exigência: [1] o pedido deverá ser dividido, conforme disposto no item 5.4 do Manual; mantenha no presente pedido o objeto de que tratam tanto as figuras 1.1 e 5.1 quanto as respectivas vistas, observando o padrão de numeração de figuras disposto no item 4.2.11 do Manual; [1.1] O PRIMEIRO pedido dividido deverá conter tanto as figuras 2.1 e 6.1 quanto as respectivas vistas, observando o padrão de numeração de figuras disposto no item 4.2.11 do Manual; [1.2] O SEGUNDO pedido dividido deverá conter tanto as figuras 3.1 e 7.1 quanto as respectivas vistas, observando o padrão de numeração de figuras disposto no item 4.2.11 do Manual; [1.3] O TERCEIRO pedido dividido deverá conter tanto as figuras 4.1 e 8.1 quanto as respectivas vistas, observando o padrão de numeração de figuras

---

disposto no item 4.2.11 do Manual; [2] de acordo com os itens 3.8.1 e 3.8.2 do Manual, o relatório e a reivindicação apresentados neste pedido não são obrigatórios. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do certificado. Para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Portanto, reapresente o relatório conforme disposto na seção MODELOS do Manual. Caso não tenha interesse em reapresentar o documento corrigido, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica do relatório e da reivindicação.

---

**(21) BR 30 2019 001888-8**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 06/05/2019

(71) DURATEX S.A. (BR/SP)

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

Exigências formuladas com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019.[1] De acordo com os itens 3.8.1 e 3.8.2 do Manual o relatório descritivo e a reivindicação apresentados neste pedido não são obrigatórios. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do certificado. Para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório descritivo e a reivindicação conforme modelo na seção Modelos no Manual, observando o contido nos itens 3.8.1 e 3.8.2: na reivindicação coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo coloque a indicação do documento (Reivindicação), seguida do título e, por último, da frase padrão (Reivindica-se o desenho industrial conforme representado no conjunto de figuras e apresentado no relatório descritivo, ambos em anexo.); no relatório descritivo coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo coloque a indicação do documento (Relatório descritivo), seguida do título e da frase padrão (O presente relatório descritivo faz referência aos desenhos anexos, assim indicados:), sem repetir o título; na sequência, coloque a legenda das figuras. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica dos mesmos, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI.[2] Classificação do pedido alterada de ofício para 23-07 - equipamentos sanitários para urinar e defecar -, a fim de se adequar ao objeto requerido.

---

**(21) BR 30 2019 002295-8**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 28/05/2019

(71) HUAWEI TECHNOLOGIES CO., LTD. (CN)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

No pedido foram apresentados o padrão e o objeto telefone. Como o pedido é de um padrão ornamental, proceder com as seguintes modificações:Os padrões ornamentais aplicados podem ser apresentados de duas maneiras:1. Somente

com o padrão em linhas contínuas e uniformes nas figuras com relatório descritivo e reivindicações relacionando a omissão da apresentação das vistas do objeto. Texto ao final do relatório e reivindicação: As vistas do padrão ornamental aplicado ao objeto foram omitidas. 2. O padrão em linhas contínuas e uniformes isoladamente e, facultativamente, o padrão aplicado na interface gráfica (com linhas tracejadas) como figura meramente ilustrativa, apresentando relatório descritivo e reivindicações relacionando a omissão da apresentação das vistas do objeto e a figura meramente ilustrativa. A legenda da figura deve trazer a informação de que é meramente ilustrativa. No relatório e reivindicação devem constar: A figura (especificar figura meramente ilustrativa) são meramente ilustrativas e não fazem parte do escopo de proteção deste registro de desenho industrial. As vistas do padrão ornamental aplicado ao objeto foram omitidas. Relatório descritivo e reivindicações devem obedecer aos modelos demonstrados na seção "Modelos" no Manual de Desenho industrial. Uma ou mais variantes não atenderam as condições do artigo 104 da LPI, quais sejam: i) devem ter a mesma finalidade e ii) devem compartilhar da mesma característica distintiva preponderante. Assim, deve(m) ser dividida(s) em um novo pedido. Assim, manter no atual pedido as atuais imagens das figuras 1.1 a 1.18 e 3.1 a 3.3 em que cada um deve contar como uma variante. Ex. Fi. 1.1, fig. 2.1, fig. 3.1. E dividir o(s) objeto(s) da(s) figura(s) 2.1, sem os símbolos dos ícone e textos; E dividir o(s) objeto(s) da(s) figura(s) 2.2 e 2.3, sem os símbolos dos ícone e textos; E dividir o(s) objeto(s) da(s) figura(s) 4.1, sem os símbolos dos ícone e textos

(21) BR 30 2019 002306-7

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 28/05/2019

(71) DOMINION AESTHETIC TECHNOLOGIES, INC. (US)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

[1] Conforme item 5.10.1 do Manual de Desenhos Industriais, as figuras devem mostrar o objeto em sua forma completa, apenas em traços regulares e contínuos. Todas as linhas tracejadas devem ser preenchidas. [2] Caso haja interesse em manter as figuras atuais (com linhas tracejadas) no certificado de registro é necessário que estas sejam rerepresentadas conforme item 5.5.4 (Elementos meramente ilustrativos) do Manual de Desenhos Industriais. A legenda dessas figuras complementares deverá citar expressamente sua natureza meramente ilustrativa, em observância ao item 5.9 do Manual (Análise da legenda das figuras). [3] De acordo com os itens 3.8.1 e 3.8.2 do Manual de Desenhos Industriais o relatório descritivo e a reivindicação apresentados neste pedido são obrigatórios. Dessa forma, estes deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Para tal, rerepresente o texto e a formatação do relatório descritivo e da reivindicação fielmente conforme modelo na seção "Modelos" do Manual de Desenhos Industriais. Observar o disposto no item 3.8.1.1.a do referido Manual (Declaração referente ao escopo das figuras).

---

**(21) BR 30 2019 002646-5**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 17/06/2019

(71) KIKUO YAMADA (JP)

(74) Nascimento Advogados

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no Comunicado publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formulam-se as seguintes exigências: (1) Na atual apresentação, a figura 1.7 revela a vista em perspectiva de um copo tampado. Como o objeto requerido é somente a tampa, substituir a figura por outra que represente a vista em perspectiva somente da tampa. Atentar para o fato de que a representação deve ser feita por meio de linhas contínuas e uniformes e portanto não deve haver linhas interrompidas. (2) Modificar título para: ?Configuração aplicada a tampa para copo?(3) De acordo com os itens 3.8.1 e 3.8.2 do Manual o relatório e a reivindicação apresentados neste pedido não são obrigatórios. Com base no § 3º do art. 106 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do certificado. Para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório e a reivindicação conforme modelos na seção ?Modelos? no Manual, observando o contido nos itens 3.8.1 a 3.8.2. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica dos mesmos, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI. (4) Reapresentar documento de prioridade com melhor qualidade gráfica, de forma a possibilitar a comparação com a configuração do objeto requerido.

---

**(21) BR 30 2019 002647-3**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 17/06/2019

(71) KIKUO YAMADA (JP)

(74) Nascimento Advogados

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no Comunicado publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formulam-se as seguintes exigências: (1) O objeto deve ser representado exatamente com a mesma configuração externa em todas as vistas. Na atual apresentação do pedido, verificam-se inconsistências de representação nas diversas vistas. A vista em perspectiva revela aba levantada que não aparece nas outras vistas. Apresentar novo conjunto de figuras que revelem exatamente a mesma configuração do objeto em todas as vistas. (2) As Figs. 1.5 e 1.6 revelam elemento com linha interrompida. No novo conjunto de figuras, atentar para o fato de que a representação deve ser feita por meio de linhas contínuas e uniformes e portanto não deve haver linhas interrompidas. (3) Modificar título para: ? Configuração aplicada a tampa para copo?(4) De acordo com os itens 3.8.1 e 3.8.2 do Manual o relatório e a reivindicação apresentados neste pedido não são obrigatórios. Com base no § 3º do art. 106 da LPI, por terem sido apresentados,

---

estes documentos deverão constar do certificado. Para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório e a reivindicação conforme modelos na seção ?Modelos? no Manual, observando o contido nos itens 3.8.1 a 3.8.2. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica dos mesmos, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI.(5) Apresentar documento de prioridade com melhor qualidade gráfica, de forma a possibilitar a comparação com a configuração do objeto requerido.

---

**(21) BR 30 2019 002648-1**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 17/06/2019

(71) KIKUO YAMADA (JP)

(74) Nascimento Advogados

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no Comunicado publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formulam-se as seguintes exigências: (1) O objeto deve ser representado exatamente com a mesma configuração externa em todas as vistas. Na atual apresentação do pedido, verificam-se inconsistências de representação nas diversas vistas. As figuras 1.5, 1.6 e 1.7 não correspondem ao mesmo objeto, pois a vista em perspectiva revela aba levantada que não aparece nas outras vistas. Apresentar novo conjunto de figuras que revelem exatamente a mesma configuração do objeto em todas as vistas. (2) A Fig. 1.6 revela elemento com linha interrompida. No novo conjunto de figuras, atentar para o fato de que a representação deve ser feita por meio de linhas contínuas e uniformes e portanto não deve haver linhas interrompidas.(3) Modificar título para: "Configuração aplicada a tampa para copo" (4) De acordo com os itens 3.8.1 e 3.8.2 do Manual o relatório e a reivindicação apresentados neste pedido não são obrigatórios. Com base no § 3º do art. 106 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do certificado. Para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório e a reivindicação conforme modelos na seção ?Modelos? no Manual, observando o contido nos itens 3.8.1 a 3.8.2. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica dos mesmos, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI. (5) Apresentar documento de prioridade com melhor qualidade gráfica, de forma a possibilitar a comparação com a configuração do objeto requerido.

---

**(21) BR 30 2019 002649-0**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 17/06/2019

(71) KIKUO YAMADA (JP)

(74) Nascimento Advogados

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução



---

232/2019, bem como no Comunicado publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formulam-se as seguintes exigências: (1) Na atual apresentação, a figura 1.7 revela a vista em perspectiva de um copo tampado. Como o objeto requerido é somente a tampa, substituir a figura por outra que represente a vista em perspectiva somente da tampa. Atentar para o fato de que a representação deve ser feita por meio de linhas contínuas e uniformes e portanto não deve haver linhas interrompidas.(2) Modificar título para: ?Configuração aplicada a tampa para copo?(3) De acordo com os itens 3.8.1 e 3.8.2 do Manual o relatório e a reivindicação apresentados neste pedido não são obrigatórios. Com base no § 3º do art. 106 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do certificado. Para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório e a reivindicação conforme modelos na seção ?Modelos? no Manual, observando o contido nos itens 3.8.1 a 3.8.2. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica dos mesmos, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI.

---

**(21) BR 30 2019 002651-1**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 17/06/2019

(71) KIKUO YAMADA (JP)

(74) Nascimento Advogados

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no Comunicado publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formulam-se as seguintes exigências: (1) Na atual apresentação, a figura 1.7 revela a vista em perspectiva de um copo tampado. Como o objeto requerido é somente a tampa, substituir a figura por outra que represente a vista em perspectiva somente da tampa. Atentar para o fato de que a representação deve ser feita por meio de linhas contínuas e uniformes e portanto não deve haver linhas interrompidas.(2) Modificar título para: ?Configuração aplicada a tampa para copo?(3) De acordo com os itens 3.8.1 e 3.8.2 do Manual o relatório e a reivindicação apresentados neste pedido não são obrigatórios. Com base no § 3º do art. 106 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do certificado. Para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório e a reivindicação conforme modelos na seção ?Modelos? no Manual, observando o contido nos itens 3.8.1 a 3.8.2. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica dos mesmos, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI.

---

**(21) BR 30 2019 002685-6**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 19/06/2019

(71) ELC MANAGEMENT LLC (US)

---

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019.[1] De acordo com o item 5.5.6 do Manual não são admitidas vistas explodidas: a figura 2.1 deve ser excluída do pedido.[2] Os objetos não guardam entre si as mesmas características distintivas preponderantes, contrariando o art. 104 da LPI, de maneira que o pedido deverá ser dividido, conforme item 5.4 do Manual.[3] Mantenha no pedido original o objeto das figuras 1.1 a 1.8. Altere o título para configuração aplicada em pote para cosméticos, a fim de descrever corretamente o objeto e atender o disposto no item 5.6 da Manual.[4] Apresente em um 1º pedido dividido o objeto das figuras 3.1 a 3.8. Altere o título para configuração aplicada em tampa, a fim de descrever corretamente o objeto e atender o disposto no item 5.6 da Manual. Informe a classe 09-07. A figura 3.9 deve ser suprimida, pois não revela características ornamentais do objeto, conforme determinado no item 5.5.7 do Manual.[5] Apresente em um 2º pedido dividido o objeto das figuras 4.1 a 4.9. Altere o título para configuração aplicada em pote para cosméticos, a fim de descrever corretamente o objeto e atender o disposto no item 5.6 da Manual. Informe a classe 09-01.[6] Apresente em um 3º pedido dividido o objeto das figuras 5.1 a 5.8. Altere o título para configuração aplicada em aplicador de cosméticos, a fim de descrever corretamente o objeto e atender o disposto no item 5.6 da Manual. Informe a classe 28-03.[7] Conforme item 5.5.1 do Manual, as figuras devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido, sem hachuras, sombras ou reflexos que comprometam a visualização da configuração: reapresente as figuras sem as hachuras, pois estão atrapalhando a compreensão da forma, utilizando traços precisos para delimitar a forma dos objetos, que estão imprecisos.

---

(21) BR 30 2019 002686-4

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 19/06/2019

(71) ELC MANAGEMENT LLC (US)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019.[1] De acordo com o item 5.5.6 do Manual não são admitidas vistas explodidas: a figura 1.9 deve ser excluída do pedido.[2] O pedido contém 3 objetos: o primeiro, representado nas figuras 1.1 a 1.8; o segundo, contido nas figuras 1.10 a 1.17; e o terceiro, revelado nas figuras 1.18 a 1.25. Tais objetos não guardam entre si as mesmas características distintivas preponderantes, contrariando o art. 104 da LPI, de maneira que o pedido deverá ser dividido, conforme item 5.4 do Manual.[3] Mantenha no pedido original o objeto das figuras 1.1 a 1.8. Altere o título para configuração aplicada em pote para cosméticos, a fim de descrever corretamente o objeto e atender o disposto no item 5.6 da Manual.[4] Apresente em um 1º pedido dividido o objeto das figuras 1.10 a 1.17. Altere o título para configuração aplicada em tampa, a fim de descrever corretamente o objeto e atender o disposto no item 5.6 da

---

Manual. Informe a classe 09-07.[5] Apresente em um 2º pedido dividido o objeto das figuras 1.18 a 1.25. Altere o título para configuração aplicada em pote para cosméticos, a fim de descrever corretamente o objeto e atender o disposto no item 5.6 da Manual. Informe a classe 09-01.[6] Os elementos representados por linhas tracejadas são necessários para que as formas requeridas subsistam como objetos. Conforme itens 5.1.1 e 5.5 do Manual as figuras devem representar o objeto somente por traços regulares e contínuos: os elementos que foram apresentados em linhas tracejadas devem ser preenchidos, ou seja, as linhas tracejadas devem ser substituídas por traços contínuos. Reapresente as figuras corrigidas.[7] Conforme item 5.5.1 do Manual, as figuras devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido, sem hachuras, sombras ou reflexos que comprometam a visualização da configuração: reapresente as figuras sem as hachuras, pois estão atrapalhando a compreensão da forma, se confundindo com as linhas de representação dos objetos; utilize traços precisos para delimitar a forma dos objetos, que estão imprecisos.

---

**(21) BR 30 2019 002687-2**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 19/06/2019

(71) ELC MANAGEMENT LLC (US)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019.[1] Conforme item 5.5.1 do Manual, as figuras devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido, sem hachuras, sombras ou reflexos que comprometam a visualização da configuração: reapresente as figuras sem as hachuras, pois estão atrapalhando a compreensão da forma, se confundindo com as linhas de representação do objeto; utilize traços precisos para delimitar a forma do objeto, que está imprecisa.

---

**(21) BR 30 2019 002699-6**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 19/06/2019

(71) JANSSEN PHARMACEUTICALS, INC. (US)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019.[1] Com base na atual apresentação do pedido, não foi possível identificar diferenças entre o objeto das figuras 1.1 a 1.7 e os das figuras 2.1 a 2.5, 3.1 a 3.6, 6.1 a 6.6 e 7.1 a 7.7. Também não foi possível identificar diferenças entre o objeto das figuras 4.1 a 4.5 e o das figuras 5.1 a 5.6. Caso os objetos constituam, de fato, variações configurativas, esclarecer qual (is) elemento (s) da forma varia (m) de uma para a outra. Caso a forma plástica seja exatamente a mesma, numerar as figuras consecutivamente, por tratar-se do mesmo objeto. Poderá o depositante, nesse caso, alternativamente, manter no pedido apenas uma das formas de

---

apresentação.[2] Apresente para cada objeto novo conjunto de figuras formado pelas vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva, conforme item 5.5 do Manual. [3] Os elementos representados por linhas tracejadas são necessários para que a forma subsista como objeto, portanto tais elementos devem ser representados por linhas contínuas, conforme item 5.1.1 do Manual. Reapresentar as figuras corrigidas, representando o objeto somente por traços contínuos.

---

**(21) BR 30 2019 002701-1**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 19/06/2019

(71) UNILEVER NV (NL)

(74) JACQUES LABRUNIE

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019.[1] Com base na atual apresentação do pedido, não foi possível identificar diferenças entre o objeto das figuras 1.1 a 1.7 e os das figuras 2.1 a 2.7 e 3.1 a 3.7. Caso os objetos constituam, de fato, variações configurativas, esclarecer qual (is) elemento (s) da forma varia (m) de uma para a outra. Caso a forma plástica seja exatamente a mesma, apresente o jogo de figuras do objeto apenas uma vez (apenas as figuras 1.1 a 1.7).

---

**(21) BR 30 2019 003151-5**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 15/07/2019

(71) SAINT-AUGUSTIN CANADA ELECTRIC INC. (CA)

(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL

Exigências formuladas com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019.[1] Os objetos do pedido não guardam entre si as mesmas características distintivas preponderantes, contrariando o art. 104 da LPI, de maneira que o pedido deverá ser dividido, conforme item 5.4 do Manual.[2] Mantenha no pedido original o objeto das figuras 1.1 e 1.7. [3] Apresente em um 1º pedido dividido o objeto das figuras 2.1 a 2.7. [4] Apresente em um 2º pedido dividido o objeto das figuras 3.1 a 3.7.[5] Apresente em um 3º pedido dividido o objeto das figuras 4.1 a 4.7.[6] As figuras devem revelar a configuração externa do objeto montado, conforme previsto no item 3.8.3 do Manual, utilizando apenas traços regulares e contínuos, pois a proteção recai sobre as formas delineadas em linhas contínuas, conforme item 5.5 do Manual: reapresente as figuras sem as linhas de interrupção, mostrando os objetos completos, sem alterar suas proporções.[7] Conforme item 5.5.1 do Manual, as figuras devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido, sem hachuras, sombras ou reflexos que comprometam a visualização da configuração: reapresente as figuras sem as hachuras, pois estão atrapalhando a compreensão da forma.[8] Por terem sido apresentadas todas as vistas dos objetos, o relatório descritivo e a reivindicação não são obrigatórios neste pedido. Com base no art. 107 da LPI,

---

por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do certificado. Para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório descritivo e a reivindicação mencionando apenas as figuras de cada pedido. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica dos mesmos, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI, sem prejuízos para o pedido.

---

**(21) BR 30 2019 003392-5**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 26/07/2019

(71) ELECTRIC INK INDUSTRIA COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA (BR/MG)

(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS

Considerando tanto a LPI quanto o Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019 (doravante Manual) e o Comunicado DIRMA publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formula-se a seguinte exigência: haja vista que, em cada variação apresentada na petição em tela, a representação das saliências em ziguezague nas vistas perspectivas está espelhada em relação às demais vistas de cada objeto, reapresente o conjunto de figuras promovendo a correção de tal inconsistência/incoerência entre as figuras.

---

**(21) BR 30 2019 003393-3**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 26/07/2019

(71) ELECTRIC INK INDUSTRIA COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA (BR/MG)

(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS

Considerando tanto a LPI quanto o Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019 (doravante Manual) e o Comunicado DIRMA publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formula-se a seguinte exigência: haja vista que, em cada variação apresentada na petição em tela, a representação das saliências em ziguezague nas vistas perspectivas está espelhada em relação às demais vistas de cada objeto, reapresente o conjunto de figuras promovendo a correção de tal inconsistência/incoerência entre as figuras.

---

**(21) BR 30 2019 003627-4**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 08/08/2019

(71) INDUSTRIA DE CALÇADOS BEIRA RIO LTDA. (BR/SP)

(74) DANILO DE OLIVEIRA BEZERRA

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no Comunicado publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formulam-se as seguintes exigências: (1) De acordo com os itens 3.8.1 e 3.8.2 do Manual o relatório e a reivindicação apresentados neste pedido não são obrigatórios. Com base no § 3º do art. 106 da LPI, por terem sido apresentados,

---

estes documentos deverão constar do certificado. Para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório e a reivindicação conforme modelos na seção ?Modelos? no Manual, observando o contido nos itens 3.8.1 a 3.8.2. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica dos mesmos, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI.(2) As figuras 1.1 a 1.7 apresentam elementos dourados com texto aplicado, que revelam alteração na configuração do objeto. Apresentar novo conjunto de figuras em que o objeto requerido tenha exatamente a mesma configuração do objeto revelado no documento de depósito do pedido. A representação dos objetos não deve conter textos.

---

**(21) BR 30 2019 003656-8**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 10/08/2019

(71) TRONIC BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-ME (BR/BA)

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no Comunicado publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formulam-se as seguintes exigências: (1) De acordo com os itens 3.8.1 e 3.8.2 do Manual o relatório e a reivindicação apresentados neste pedido não são obrigatórios. Com base no § 3º do art. 106 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do certificado. Para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório e a reivindicação conforme modelos na seção ?Modelos? no Manual, observando o contido nos itens 3.8.1 a 3.8.2. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica dos mesmos, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI.(2) Modificar título de maneira a torná-lo breve, claro e conciso, conforme define o item 5.6 do Manual.

---

**(21) BR 30 2019 003657-6**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 10/08/2019

(71) TRONIC BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-ME (BR/BA)

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no Comunicado publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formulam-se as seguintes exigências: (1) De acordo com os itens 3.8.1 e 3.8.2 do Manual o relatório e a reivindicação apresentados neste pedido não são obrigatórios. Com base no § 3º do art. 106 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do certificado. Para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório e a reivindicação conforme modelos na seção ?Modelos? no Manual, observando o contido nos itens 3.8.1 a 3.8.2. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá

---

declarar no cumprimento desta exigência que abdica dos mesmos, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI.(2) Modificar título de maneira a torná-lo breve, claro e conciso, conforme define o item 5.6 do Manual.

---

**(21) BR 30 2019 003659-2**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 10/08/2019

(71) TRONIC BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-ME (BR/BA)

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no Comunicado publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formulam-se as seguintes exigências: (1) De acordo com os itens 3.8.1 e 3.8.2 do Manual o relatório e a reivindicação apresentados neste pedido não são obrigatórios. Com base no § 3º do art. 106 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do certificado. Para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório e a reivindicação conforme modelos na seção "Modelos" no Manual, observando o contido nos itens 3.8.1 a 3.8.2. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica dos mesmos, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI.(2) Modificar título de maneira a torná-lo breve, claro e conciso, conforme define o item 5.6 do Manual.

---

**(21) BR 30 2019 003708-4**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 13/08/2019

(71) FABIANO PINTO (BR/SC)

(74) LUCAS MAGNESKI

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no Comunicado publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formulam-se as seguintes exigências: (1) Apresentar novo conjunto de figuras, acrescentando além das vistas apresentadas, vista superior, vista inferior, vista posterior, vista lateral oposta a que foi apresentada e vista em perspectiva.(2) Modificar título para: "Configuração aplicada a/em garrafa".

---

**(21) BR 30 2019 003721-1**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 14/08/2019

(71) INDUSTRIA DE CALÇADOS BEIRA RIO LTDA. (BR/SP)

(74) DANILO DE OLIVEIRA BEZERRA

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no Comunicado publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formulam-se as seguintes exigências: (1) De acordo com os itens 3.8.1 e 3.8.2 do Manual o relatório e a reivindicação apresentados neste pedido não são obrigatórios. Com base no § 3º do art. 106 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do certificado. Para tal, deverão atender às

---

condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório e a reivindicação conforme modelos na seção ?Modelos? no Manual, observando o contido nos itens 3.8.1 a 3.8.2. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica dos mesmos, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI.

---

**(21) BR 30 2019 003723-8**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 14/08/2019

(71) INDUSTRIA DE CALÇADOS BEIRA RIO LTDA. (BR/SP)

(74) DANILO DE OLIVEIRA BEZERRA

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no Comunicado publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formulam-se as seguintes exigências: (1) De acordo com os itens 3.8.1 e 3.8.2 do Manual o relatório e a reivindicação apresentados neste pedido não são obrigatórios. Com base no § 3º do art. 106 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do certificado. Para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório e a reivindicação conforme modelos na seção ?Modelos? no Manual, observando o contido nos itens 3.8.1 a 3.8.2. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica dos mesmos, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI.

---

**(21) BR 30 2019 003743-2**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 15/08/2019

(71) INDUSTRIA DE CALÇADOS BEIRA RIO LTDA. (BR/SP)

(74) DANILO DE OLIVEIRA BEZERRA

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no Comunicado publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formulam-se as seguintes exigências: (1) De acordo com os itens 3.8.1 e 3.8.2 do Manual o relatório e a reivindicação apresentados neste pedido não são obrigatórios. Com base no § 3º do art. 106 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do certificado. Para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório e a reivindicação conforme modelos na seção ?Modelos? no Manual, observando o contido nos itens 3.8.1 a 3.8.2. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica dos mesmos, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI.

---

**(21) BR 30 2019 004042-5**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 29/08/2019

(71) GSPAK AMERICAS LTDA (BR/AL)



---

(74) ICMATECH INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019.[1] O título do pedido deve indicar o objeto de maneira breve, clara e concisa, sem usar palavras ou expressões irrelevantes, desnecessárias ou que denotem vantagens práticas, especificações técnicas ou termos meramente qualificativos, conforme item 5.6 do Manual. Altere o título para configuração aplicada em embalagem.[2] Por ter apresentado o jogo completo de figuras, de acordo com os itens 5.5, 3.8.1 e 3.8.2 do Manual o relatório descritivo e a reivindicação apresentados neste pedido não são obrigatórios. Com base no art. 107da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do certificado. Para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório descritivo e a reivindicação conforme modelo na seção Modelos no Manual: na reivindicação coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo coloque a indicação do documento (Reivindicação), seguida do título e, por último, da frase padrão (Reivindica-se o desenho industrial e suas variações conforme representado no conjunto de figuras e apresentado no relatório descritivo, ambos em anexo); no relatório descritivo coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo coloque a indicação do documento (Relatório descritivo), seguida do título e da frase padrão (O presente relatório descritivo faz referência aos desenhos anexos, assim indicados:); na sequência, coloque a legenda das figuras conforme mostrada no modelo (ex.: figura 1.1-perspectiva; figura 1.2 - vista anterior); todo o restante deve ser suprimido. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica dos mesmos, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI, sem nenhum prejuízo para o pedido.[3] As figuras devem apresentar contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, conforme item 5.5.1 do Manual: reapresente as figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos e resolução mínima de 300 dpi. Suprima as indicações numéricas das figuras, pois não poderão contar no relatório descritivo, caso seja apresentado.[4] As figuras devem ser apresentadas dentro das margens de, no mínimo, 3cm, conforme itens 3.8.3 e 4.2.11 do Manual.

---

(21) BR 30 2019 004069-7

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 29/08/2019

(71) PEDRO HENRIQUE ALVES DE MORAIS (BR/DF)

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019.[1] Por ter apresentado o jogo completo de figuras, de acordo com os itens 5.5, 3.8.1 e 3.8.2 do Manual o relatório descritivo e a reivindicação apresentados neste pedido não são obrigatórios. Com base no art. 107da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do certificado. Para tal, deverão atender às

condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório descritivo e a reivindicação conforme modelo na seção Modelos no Manual: na reivindicação coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo coloque a indicação do documento (Reivindicação), seguida do título e, por último, da frase padrão (Reivindica-se o desenho industrial e suas variações conforme representado no conjunto de figuras e apresentado no relatório descritivo, ambos em anexo); no relatório descritivo coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo coloque a indicação do documento (Relatório descritivo), seguida do título e da frase padrão (O presente relatório descritivo faz referência aos desenhos anexos, assim indicados:); na sequência, coloque a legenda das figuras conforme mostrada no modelo (ex.: figura 1.1-perspectiva; figura 1.2 - vista anterior); todo o restante deve ser suprimido; não devem ser numerados os parágrafos. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica dos mesmos, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI, sem nenhum prejuízo para o pedido.[2] As figuras não estão correspondentes entre si: a figura 1.6 deve ser rebatida; na figura 1.4 falta a linha horizontal que separa o plano vertical da curva do topo; [3] As figuras devem apresentar contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, conforme item 5.5.1 do Manual: reapresente as figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos e resolução mínima de 300 dpi, pois as atuais linhas estão muito grossas.[4] Classificação do pedido alterada de ofício para 19-07 - materiais de ensino -, a fim de se adequar ao objeto requerido.

---

(21) BR 30 2019 004071-9

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 30/08/2019

(71) DI LUSSO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS OTICOS LTDA - ME (BR/SP)

(74) Manoel Paixao do Nascimento

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no Comunicado publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formulam-se as seguintes exigências: (1) De acordo com os itens 3.8.1 e 3.8.2 do Manual o relatório e a reivindicação apresentados neste pedido não são obrigatórios. Com base no § 3º do art. 106 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do certificado. Para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório e a reivindicação conforme modelos na seção Modelos no Manual, observando o contido nos itens 3.8.1 a 3.8.2. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica dos mesmos, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI.(2) Reapresentar as figuras sem as indicações numéricas, pois não vão constar do relatório descritivo.(3) O tipo de representação escolhido deixa dúvidas sobre a real configuração do objeto. Apresentar novo conjunto de figuras com excelente

---

qualidade gráfica, nitidez e contraste, com o intuito de revelar com precisão os contornos, relevos e rebaixos do objeto, permitindo a compreensão de seus detalhes. As figuras devem representar somente o objeto requerido. (4) Suprimir hachuras das figuras.(5) Modificar título para: "Configuração aplicada a balcão".

---

**(21) BR 30 2019 004072-7**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 30/08/2019

(71) DI LUSSO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS OTICOS LTDA - ME (BR/SP)

(74) Manoel Paixao do Nascimento

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no Comunicado publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formulam-se as seguintes exigências: (1) De acordo com os itens 3.8.1 e 3.8.2 do Manual o relatório e a reivindicação apresentados neste pedido não são obrigatórios. Com base no § 3º do art. 106 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do certificado. Para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório e a reivindicação conforme modelos na seção ?Modelos? no Manual, observando o contido nos itens 3.8.1 a 3.8.2. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica dos mesmos, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI.(2) Reapresentar as figuras sem as indicações numéricas, pois não vão constar do relatório descritivo.(3) O tipo de representação escolhido deixa dúvidas sobre a real configuração do objeto. Apresentar novo conjunto de figuras com excelente qualidade gráfica, nitidez e contraste, com o intuito de revelar com precisão os contornos, relevos e rebaixos do objeto, permitindo a compreensão de seus detalhes. As figuras devem representar somente o objeto requerido. (4) Suprimir hachuras das figuras.(5) Modificar título para: "Configuração aplicada a balcão".

---

**(21) BR 30 2019 004078-6**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 30/08/2019

(71) IMPLANTEC - COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA - ME (BR/MG)

(74) VINÍCIUS SILVA DE OLIVEIRA

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no Comunicado publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formulam-se as seguintes exigências: (1) O conjunto de figuras obrigatórias deverá conter ao menos uma vista em perspectiva e todas as vistas ortogonais da carroceria, para plena caracterização do objeto reivindicado isoladamente.(2) A representação das Figuras 1.3 e 1.4 parece não estar correta. Estas devem ser apresentadas corrigidas no novo conjunto de figuras.(3) De acordo com os itens 3.8.1 e 3.8.2 do Manual, nos casos em que há omissão de vistas, o relatório e a reivindicação são obrigatórios. Caso opte por omitir alguma vista que seja simétrica ou espelhada, apresentar o relatório e a reivindicação conforme modelos na seção ?Modelos? no Manual, observando o contido nos itens 3.8.1 a

---

3.8.2. Acrescentar nestes documentos a declaração de omissão de vistas simétricas ou espelhadas conforme item 3.8.1.2 a do Manual.

---

**(21) BR 30 2019 004096-4**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 30/08/2019

(71) VASCULARE - INSTITUTO DE DOENÇAS DA CIRCULAÇÃO LTDA (BR/RS)

(74) NATHALIE MARTINS ANDUJAR

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019.[1] Apresente novo conjunto de figuras formado pelas vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva, conforme determina o item 5.5 do Manual.[2] As figuras devem apresentar contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, conforme item 5.5.1 do Manual: reapresente as figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos e resolução mínima de 300 dpi.[3] Ao apresentar todas as vistas, necessárias à compreensão do objeto, o relatório e a reivindicação deixam de ser obrigatórios neste pedido. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do certificado. Para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório descritivo e a reivindicação conforme modelo na seção Modelos no Manual: na reivindicação coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo, coloque a indicação do documento (Reivindicação), seguida do título e, por último, da frase padrão (Reivindica-se o desenho industrial conforme representado no conjunto de figuras e apresentado no relatório descritivo, ambos em anexo); no relatório descritivo coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo coloque a indicação do documento (Relatório descritivo), seguida do título e da frase padrão (O presente relatório descritivo faz referência aos desenhos anexos, assim indicados:); na sequência, coloque a legenda das figuras; todo o restante deve ser suprimido. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica dos mesmos, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI, sem prejuízos para o pedido.[4] Caso existam vistas simétricas e / ou espelhadas, o requerente pode optar por omiti-las: nesse caso torna-se obrigatória a apresentação de relatório descritivo e reivindicação conforme modelos da seção Modelos do Manual, incluindo a declaração de omissão de vistas contida no item 3.8.1.2 a do Manual. [5] Foram excluídas as classes 24-03 e 24-04, por não se adequarem ao objeto requerido, que é plenamente abrangido pela classe 03-03.

---

**(21) BR 30 2019 004098-0**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 01/09/2019

(71) TRONIC BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-ME (BR/BA)

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019.[1] O título do pedido deve

---

indicar o objeto de maneira breve, clara e concisa, sem usar palavras ou expressões irrelevantes, desnecessárias ou que denotem vantagens práticas, especificações técnicas ou termos meramente qualificativos, conforme item 5.6 do Manual. Altere o título para configuração aplicada em sinaleira.[2] De acordo com os itens 3.8.1 e 3.8.2 do Manual o relatório descritivo e a reivindicação apresentados neste pedido não são obrigatórios. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do certificado. Para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório descritivo e a reivindicação conforme modelo na seção Modelos no Manual: na reivindicação coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo, coloque a indicação do documento (Reivindicação), seguida do título (informe o novo título) e, por último, da frase padrão (Reivindica-se o desenho industrial conforme representado no conjunto de figuras e apresentado no relatório descritivo, ambos em anexo); no relatório descritivo coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo coloque a indicação do documento (Relatório descritivo), seguida do título (informe o novo título) e da frase padrão (O presente relatório descritivo faz referência aos desenhos anexos, assim indicados:); na sequência, coloque a legenda das figuras conforme o modelo; todo o restante deve ser suprimido, inclusive a numeração dos parágrafos. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica dos mesmos, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI, sem prejuízos para o pedido.[3] Foi excluída a classe 20-03, por não se adequar ao objeto requerido, que é plenamente abrangido pela classe 10-06.

---

(21) BR 30 2019 004102-2

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 02/09/2019

(71) ANA CRISTINA WOLF (BR/SC)

(74) MELISE ANDRADE KRÄMER

O escopo de proteção de um registro de desenho industrial não abrange vantagens técnicas e funcionais, materiais e técnicas de fabricação, portanto tais informações não devem constar do pedido. Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019.[1] O documento RESUMO deve ser suprimido, pois não faz parte de um registro de desenho industrial, apenas de patentes.[2] Os objetos do pedido não guardam entre si as mesmas características distintivas preponderantes, contrariando o art. 104 da LPI, de maneira que o pedido deverá ser dividido, conforme item 5.4 do Manual. Cada pedido dividido trata-se de um novo depósito: veja os itens 2.2 e 5.4 do Manual.[3] Mantenha no pedido original o objeto das figuras 1.1, 1.2, 1.5 e 1.6. Conforme item 4.2.3 do Manual, em se tratando de desenhos industriais tridimensionais, o título deve ser iniciado pela expressão: configuração aplicada a /em. Além disso, o título deve indicar o objeto de maneira breve, clara e concisa, sem usar palavras ou expressões irrelevantes,

desnecessárias ou que denotem vantagens práticas, especificações técnicas ou termos meramente qualificativos, conforme item 5.6 do Manual. A fim de melhor descrever o objeto, altere o título para: Configuração aplicada em anel. [4] Apresente em um 1º pedido dividido o objeto das figuras 2.1, 2.2, 2.5 e 2.6. Informe o título Configuração aplicada em anel, em atenção aos itens 4.2.3 e 5.6 do Manual.[5] Apresente em um 2º pedido dividido o objeto das figuras 2.1, 2.2, 2.5 e 2.6. Informe o título Configuração aplicada em pingente, em atenção aos itens 4.2.3 e 5.6 do Manual.[6] Apresente em um 3º pedido dividido o objeto das figuras 4.1, 4.2, 4.5 e 4.6. Cada uma destas figuras mostra dois objetos, quando o correto é mostrar apenas um: o requerente pode optar por apresentar apenas um dos objetos. Caso opte por apresentar os dois, devem ser apresentadas todas as vistas dos dois objetos e devem ser numerados como variações. Apresente título adequado ao objeto, observando os itens 4.2.3 e 5.6 do Manual. [7] Apresente para cada objeto (tanto do pedido original quanto dos pedidos divididos) novo conjunto de figuras formado pelas vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva, conforme item 5.5 do Manual. Observar a correta numeração das figuras: em cada pedido devem ser numeradas sequencialmente. Na atual apresentação a numeração está incompleta, pulando da figura 1.2 para a figura 1.5, por exemplo. [8] Conforme item 5.5.1 do Manual: as figuras devem ter fundo absolutamente neutro, sem revelar qualquer padrão ou textura; as figuras devem apresentar contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido. Apresente as figuras (tanto do pedido original quanto dos pedidos divididos) com fundo neutro (sem a trama quadriculada, as indicações de eixo e a aba com seta indicando a figura em inglês), com resolução mínima de 300 dpi. Somente o objeto deve ser mostrado nas figuras. [9] De acordo com o item 3.8.3 do Manual as figuras deverão ser apresentadas cada uma em uma folha, individualmente.[10] De acordo com os itens 3.8.1 e 3.8.2 do Manual, ao apresentar todas as vistas dos objetos o relatório descritivo e a reivindicação não são obrigatórios neste pedido. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do certificado. Para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório descritivo e a reivindicação conforme modelos na seção Modelos no Manual: na reivindicação coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo coloque a indicação do documento (Reivindicação), seguida do título e, por último, da frase padrão (Reivindica-se o desenho industrial conforme representado no conjunto de figuras e apresentado no relatório descritivo, ambos em anexo); no relatório descritivo coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo coloque a indicação do documento (Relatório descritivo), seguida do título e da frase padrão (O presente relatório descritivo faz referência aos desenhos anexos, assim indicados); na sequência, coloque a legenda das figuras conforme mostrada no modelo (ex.: figura 1.1 - perspectiva; figura 1.2 - vista posterior); todo o restante deve ser suprimido. Caso não tenha interesse em reapresentar

---

os documentos corrigidos, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica dos mesmos, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI, sem prejuízos para o pedido. Observe que as figuras apresentadas não estão correspondendo às relacionadas no relatório.[11] Caso existam vistas simétricas e / ou espelhadas, o requerente pode optar por omiti-las: nesse caso, o relatório descritivo e a reivindicação são obrigatórios e devem seguir os modelos da seção Modelos do Manual, sendo necessário incluir nestes dois documentos a declaração de omissão de vistas contida no item 3.8.1.2 a do Manual. Tal declaração deve estar abaixo da legenda das figuras, no relatório, e abaixo da frase padrão, na reivindicação.

---

**(21) BR 30 2019 004104-9**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 02/09/2019

(71) JOÃO ADAO CORREA DA SILVA (BR/PR)

(74) NILVAN PAULO MINGURANSE

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019.[1] O título do pedido deve indicar o objeto de maneira breve, clara e concisa, sem usar palavras ou expressões irrelevantes, desnecessárias ou que denotem vantagens práticas, especificações técnicas ou termos meramente qualificativos, conforme item 5.6 do Manual. Altere o título para configuração aplicada em placa de revestimento. [2] As figuras devem apresentar contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, conforme item 5.5.1 do Manual: rerepresente as figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos e resolução mínima de 300 dpi.[3] De acordo com o item 3.8.1 do Manual o relatório descritivo apresentado neste pedido não é obrigatório. Com base no art. 107 da LPI, por ter sido apresentado, este documento deverá constar do certificado. Para tal, deve atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Rerepresente o relatório descritivo conforme modelo na seção Modelos no Manual: coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo coloque a indicação do documento (Relatório descritivo), seguida do título (informe o novo título) e da frase padrão (O presente relatório descritivo faz referência aos desenhos anexos, assim indicados:); na sequência, coloque a legenda das figuras conforme o modelo; todo o restante deve ser suprimido, inclusive a numeração dos parágrafos. Caso não tenha interesse em rerepresentar o documento corrigido, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica do mesmo, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI, sem prejuízos para o pedido.[4] Foi excluída a classe 25-99, por não se adequar ao objeto requerido, que é plenamente abrangido pela classe 25-01.

---

**(21) BR 30 2019 004145-6**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 03/09/2019

(71) IVO FERREIRA CARDIM (BR/SP)

---

(74) Pienegonda, Moreira & Associados Ltda

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no Comunicado publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formulam-se as seguintes exigências: (1) Os objetos não guardam entre si as mesmas características distintivas preponderantes, de maneira que o pedido deverá ser dividido, conforme item 5.4 do Manual.(2) Manter no pedido original os objetos das figuras 1.1 a 1.9;(3) Apresentar em um 1º pedido dividido com os objetos das figuras 2.1 a 2.8. Renumerar as figuras.(4) Adequar relatório descritivo e reivindicação em cada um dos pedidos.

---

**(21) BR 30 2019 004146-4**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 03/09/2019

(71) GRIPMAX CALCADOS ANTIDERRAPANTES LTDA (BR/SP)

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no Comunicado publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formulam-se as seguintes exigências: (1) As figuras não devem conter indicações de eixos e medidas. Apresentar novo conjunto de figuras, suprimindo 1.10 a 1.19 e acrescentando a vista inferior do objeto.(2) Apresentar relatório descritivo com adequação às figuras apresentadas no novo conjunto.

---

**(21) BR 30 2019 004147-2**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 03/09/2019

(71) GRIPMAX CALCADOS ANTIDERRAPANTES LTDA (BR/SP)

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no Comunicado publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formulam-se as seguintes exigências: (1) As figuras não devem conter indicações de eixos e medidas. Apresentar novo conjunto de figuras, suprimindo figuras 1.12 a 1.22.(2) Apresentar relatório descritivo com adequação às figuras reveladas no novo conjunto.(3) Modificar título para: 'Configuração aplicada a sapato'

---

**(21) BR 30 2019 004148-0**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 03/09/2019

(71) RICARDO GROISMAN LOPES (BR/RS)

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no Comunicado publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formulam-se as seguintes exigências: (1) De acordo com os itens 3.8.1 e 3.8.2 do Manual o relatório e a reivindicação apresentados neste pedido não são obrigatórios. Com base no § 3º do art. 106 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do certificado. Para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório e a reivindicação conforme modelos na seção ?Modelos? no Manual, observando o contido nos itens 3.8.1 a 3.8.2. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica dos mesmos, o que



---

ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI.(2) O objeto deve ser representado exatamente com a mesma configuração externa em todas as vistas. Na atual apresentação do pedido, além do tipo de representação escolhido não favorecer o entendimento da forma do objeto, verificam-se inconsistências de representação nas diversas vistas. Na vista em perspectiva, na vista superior e na vista inferior o objeto parece aberto e nas demais fechado. Assim sendo, apresentar novo conjunto de figuras que revelem exatamente a mesma configuração do objeto em todas as vistas. Sugerimos utilizar em todas as figuras a mesma escala. As figuras devem ter excelente qualidade gráfica, com resolução mínima de 300 dpi.(3) Reapresentar as figuras sem as indicações numéricas, pois não vão constar do relatório descritivo.(4) Adequar título para que corresponda ao objeto que está sendo requerido.

---

**(21) BR 30 2019 004149-9**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 03/09/2019

(71) GRIPMAX CALCADOS ANTIDERRAPANTES LTDA (BR/SP)

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no Comunicado publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formulam-se as seguintes exigências: (1) As figuras não devem conter indicações de eixos e medidas e nem apresentar os elementos componentes isolados. Apresentar novo conjunto de figuras, suprimindo as figuras 1.10 a 1.25 e acrescentando a vista inferior do objeto.(2) Apresentar relatório descritivo com adequação às figuras apresentadas no novo conjunto.(3) Modificar título para: "Configuração aplicada a sapato".

---

**(21) BR 30 2019 004151-0**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 03/09/2019

(71) TAYNAH VOSS COSTA BOLEADO (BR/AL)

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019.[1] O título do pedido deve indicar o objeto de maneira breve, clara e concisa, sem usar palavras ou expressões irrelevantes, desnecessárias ou que denotem vantagens práticas, especificações técnicas ou termos meramente qualificativos, conforme item 5.6 do Manual. Altere o título para padrão ornamental aplicado em tecido. Não deve ser informado o tipo de estampa.[2] Em pedidos de padrões ornamentais a apresentação de relatório descritivo e reivindicação é obrigatória e deve seguir os modelos que constam na seção "Modelos" do Manual: na reivindicação coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo coloque a indicação do documento (Reivindicação), seguida do título e da frase padrão (Reivindica-se o desenho industrial conforme representado no conjunto de figuras e apresentado no relatório descritivo, ambos em anexo.); no relatório descritivo coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo coloque a indicação do documento (Relatório descritivo), seguida do título e da frase padrão (O presente relatório descritivo faz referência ao desenho anexo, assim indicado:); na

---

sequência, coloque a legenda da figura conforme mostrada no modelo (figura 1.1 - vista planificada). Tanto a reivindicação quanto o relatório descritivo devem conter a declaração referente à omissão de vistas contida no item 3.8.1.2b do Manual: "As vistas do padrão ornamental aplicado ao objeto foram omitidas?". Esta declaração deve estar abaixo da legenda das figuras, no relatório, e abaixo da frase padrão, na reivindicação.[3] Classificação do pedido alterada de ofício para 32-00 - símbolos gráficos e logotipos padrões de superfície, ornamentações -, a fim de se adequar ao objeto requerido.

---

**(21) BR 30 2019 004152-9**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 03/09/2019

(71) TAYNAH VOSS COSTA BOLEADO (BR/AL)

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019.[1] O título do pedido deve indicar o objeto de maneira breve, clara e concisa, sem usar palavras ou expressões irrelevantes, desnecessárias ou que denotem vantagens práticas, especificações técnicas ou termos meramente qualificativos, conforme item 5.6 do Manual. Altere o título para padrão ornamental aplicado em tecido. Não deve ser informado o tipo de estampa.[2] Em pedidos de padrões ornamentais a apresentação de relatório descritivo e reivindicação é obrigatória e deve seguir os modelos que constam na seção "Modelos" do Manual: na reivindicação coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo coloque a indicação do documento (Reivindicação), seguida do título e da frase padrão (Reivindica-se o desenho industrial conforme representado no conjunto de figuras e apresentado no relatório descritivo, ambos em anexo.); no relatório descritivo coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo coloque a indicação do documento (Relatório descritivo), seguida do título e da frase padrão (O presente relatório descritivo faz referência ao desenho anexo, assim indicado.); na sequência, coloque a legenda da figura conforme mostrada no modelo (figura 1.1 - vista planificada). Tanto a reivindicação quanto o relatório descritivo devem conter a declaração referente à omissão de vistas contida no item 3.8.1.2b do Manual: "As vistas do padrão ornamental aplicado ao objeto foram omitidas?". Esta declaração deve estar abaixo da legenda das figuras, no relatório, e abaixo da frase padrão, na reivindicação.[3] Classificação do pedido alterada de ofício para 32-00 - símbolos gráficos e logotipos padrões de superfície, ornamentações -, a fim de se adequar ao objeto requerido.

---

**(21) BR 30 2019 004155-3**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 04/09/2019

(71) INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO (BR/PE)

Exigências formuladas com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019.[1] De acordo com o item 5.5.6 do Manual, as figuras devem representar o objeto na sua forma montada,

---

revelando a configuração externa da forma ornamental do objeto, não sendo permitidas vistas explodidas, nem parciais: as figuras 1.1 e 1.5 devem ser excluídas do pedido.[2] O pedido contém 4 objetos: o primeiro, mostrado nas figuras 1.2 a 1.4; o segundo, nas figuras 1.6 a 1.8; o terceiro, revelado nas figuras 1.9 e 1.10; o quart é mostrado nas figuras 1.11 e 1.12. Tais objetos não guardam entre si as mesmas características distintivas preponderantes, contrariando o art. 104 da LPI, de maneira que o pedido deverá ser dividido, conforme item 5.4 do Manual. Cada pedido dividido trata-se de um novo depósito: veja os itens 2.2 e 5.4 do Manual.[3] Mantenha no pedido original o objeto das figuras 1.2 a 1.4. Altere o título para configuração aplicada em tampa, a fim de descrever corretamente o objeto e atender o disposto no item 5.6 da Manual. [4] Caso tenha interesse, apresente em um 1º pedido dividido o objeto das figuras 1.6 a 1.8. O título do pedido deve indicar o objeto de maneira breve, clara e concisa, sem usar palavras ou expressões irrelevantes, desnecessárias ou que denotem vantagens práticas, especificações técnicas ou termos meramente qualificativos, conforme item 5.6 do Manual: apresente um novo título que descreva de maneira clara e concisa o objeto. Apresente também uma classificação apropriada.[5] Caso tenha interesse, apresente em um 2º pedido dividido o objeto das figuras 1.9 e 1.10. O título do pedido deve indicar o objeto de maneira breve, clara e concisa, sem usar palavras ou expressões irrelevantes, desnecessárias ou que denotem vantagens práticas, especificações técnicas ou termos meramente qualificativos, conforme item 5.6 do Manual: apresente um novo título que descreva de maneira clara e concisa o objeto. Apresente também uma classificação apropriada.[6] Caso tenha interesse, apresente em um 2º pedido dividido o objeto das figuras 1.11 e 1.12. Altere o título para configuração aplicada em anel de vedação, a fim de descrever corretamente o objeto e atender o disposto no item 5.6 da Manual. Informe a classe 09-07.[7] Deve ser apresentado para cada objeto (tanto do pedido original, quanto dos pedidos divididos) novo conjunto de figuras formado pelas vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva. [8] As figuras devem representar o objeto somente por traços regulares e contínuos, conforme item 5.5 do Manual: os elementos que foram apresentados em linhas tracejadas devem ser preenchidos, ou seja, as linhas tracejadas devem ser substituídas por traços contínuos. Caso revelem elementos internos, não visíveis na parte externa, tais linhas tracejadas devem ser eliminadas. Reapresente as figuras corrigidas.[9] As figuras devem apresentar contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, conforme item 5.5.1 do Manual: reapresentar as figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos e resolução mínima de 300 dpi.[10] As figuras devem representar somente o objeto do pedido: reapresentar as figuras sem as linhas de eixo, numeração lateral e indicações de setas e números, em atenção ao item 4.2.11 do Manual.[11] Ao apresentar todas as vistas necessárias à compreensão do objeto, conforme item 5.5 do Manual, e de acordo com os itens 3.8.1 e 3.8.2 do Manual o relatório descritivo e a reivindicação apresentados

---

neste pedido não são obrigatórios. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do certificado. Para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório descritivo e a reivindicação conforme modelo na seção Modelos no Manual: na reivindicação coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo, coloque a indicação do documento (Reivindicação), seguida do título e, por último, da frase padrão (Reivindica-se o desenho industrial conforme representado no conjunto de figuras e apresentado no relatório descritivo, ambos em anexo); no relatório descritivo coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo coloque a indicação do documento (Relatório descritivo), seguida do título e da frase padrão (O presente relatório descritivo faz referência aos desenhos anexos, assim indicados); na sequência, coloque a legenda das figuras conforme modelo; todo o restante deve ser suprimido. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica dos mesmos, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI, sem prejuízos para o pedido.[12] Caso existam vistas simétricas e / ou espelhadas, o requerente pode optar por omiti-las: nesse caso a apresentação de relatório e reivindicação é obrigatória e é necessário incluir nestes documentos a declaração de omissão de vistas contida no item 3.8.1.2 a do Manual.

---

**(21) BR 30 2019 004157-0**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 04/09/2019

(71) INJEPLASTEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLASTICOS EIRELI (BR/SP)

(74) Logos Marcas e Patentes S/S- Ltda

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no Comunicado publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formulam-se as seguintes exigências: (1) A apresentação do pedido deve seguir as orientações do Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019;(2) Reapresentar o relatório descritivo e a reivindicação conforme modelos na seção Modelos no Manual, observando o contido nos itens 3.8.1 e 3.8.2. (3) Apresentar novo conjunto de figuras contendo todas as vistas (perspectiva, frontal, posterior, lateral esquerda, lateral direita, superior, inferior). Os objetos devem ser representados por figuras com excelente qualidade gráfica. Em caso de omissão de vistas, acrescentar no relatório e na reivindicação a declaração de omissão de vistas simétricas ou espelhadas conforme item 3.8.1.2 a do Manual.

---

**(21) BR 30 2019 004159-6**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 04/09/2019

(71) INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO (BR/PE)

[1]- De acordo com o item 5.5.6 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos

Industriais), nos pedidos de configuração aplicada a objeto tridimensional, os desenhos ou fotografias deverão representar o objeto em sua forma completa e montada, revelando a configuração externa da forma plástica ornamental, conforme estabelece o art. 95 da LPI. Vistas explodidas não são permitidas. Excluir do conjunto de figuras a fig. 1.1.[2]- De acordo com o item 5.4 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), o pedido de registro deverá estar limitado ao máximo de 20 variações configurativas, desde que todos os objetos tenham a mesma finalidade (ou seja, pertençam às mesmas classe e subclasse da Classificação Internacional de Locarno) e compartilhem das mesmas características distintivas preponderantes. Desta forma, o pedido em tela deverá ser dividido: manter no presente pedido as figs. relativas ao corpo da caixa; o primeiro pedido dividido deverá conter as figs. relativas à tampa e ao anel de vedação, cada uma como uma variação configurativa distinta, adequando o título de cada pedido conforme o objeto reivindicado. [3]- De acordo com o item 5.5 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), nos pedidos de registro de configuração aplicada a objeto tridimensional, os desenhos ou fotografias deverão representar o desenho industrial de maneira clara e suficiente, em conformidade com o parágrafo único do art. 104 da LPI, por meio de uma perspectiva e das vistas ortogonais que se fizerem necessárias à caracterização do objeto requerido (anterior, posterior, laterais, superior e inferior). Para cada variação, apresentar pelo menos uma perspectiva e todas as vistas ortogonais do objeto. As figuras não deverão conter linhas tracejadas. [4]- Reapresente o relatório e a reivindicação exatamente conforme modelos constantes na seção "Modelos" da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais). [5]- A partir do conjunto de figuras apresentado, não é possível aferir em que categoria de produtos o objeto se enquadra. Informar um único campo de aplicação com maior clareza, preferencialmente de acordo com a Classificação de Locarno.

---

**(21) BR 30 2019 004162-6**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 04/09/2019

(71) CRESCER INDUSTRIA E COMERCIO DE INJETADOS PLASTICOS EIRELI (BR/RS)

(74) ELIANI DE AVIZ

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no Comunicado publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formulam-se as seguintes exigências: (1) A apresentação do pedido deve seguir as orientações do Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019;(2) Reapresentar o relatório descritivo e a reivindicação conforme modelos na seção Modelos no Manual, observando o contido nos itens 3.8.1 e 3.8.2. Acrescentar nestes documentos a declaração de omissão de vistas simétricas ou espelhadas conforme item 3.8.1.2 a do Manual.(3) Os objetos devem ser representados por meio de traços contínuos e uniformes. Assim sendo, apresentar novo conjunto de figuras considerando que todas as linhas

---

tracejadas devem ser preenchidas.(4) As figuras de representação do objeto não devem conter marcas.(5) Modificar título para: "Configuração aplicada a cama".

---

**(21) BR 30 2019 004164-2**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 04/09/2019

(71) NAVIGANDI PESQUISAS E DESENVOLVIMENTO DE EQUIPAMENTOS MARITIMOS LTDA (BR/SP)

[1]- De acordo com o item 5.5 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), nos pedidos de registro de configuração aplicada a objeto tridimensional, os desenhos ou fotografias deverão representar o desenho industrial de maneira clara e suficiente, em conformidade com o parágrafo único do art. 104 da LPI, por meio de uma perspectiva e das vistas ortogonais que se fizerem necessárias à caracterização do objeto requerido (anterior, posterior, laterais, superior e inferior). De acordo com o item 3.8.1.2 e 5.5 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), vistas simétricas ou espelhadas poderão ser omitidas do jogo de figuras, sendo necessário apenas a apresentação das vistas que não são simétricas ou espelhadas, devendo-se fazer referência a qual(is) vista(s) o espelhamento ou a simetria se refere(m), devendo esta(s) estar presente(s) no jogo de figuras apresentado. De acordo com os itens 3.8.1 e 3.8.2 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), nos casos em que houver omissão de vistas, o relatório descritivo e a reivindicação constituem documentos obrigatórios do pedido de registro. O relatório e a reivindicação deverão incluir declarações que esclarecem o escopo da proteção a ser conferida ao desenho industrial requerido. Apresente todas as vistas ortogonais do objeto ou, no caso de optar pela omissão de alguma(s) delas, os respectivos relatório e reivindicação exatamente conforme modelos constantes na seção "Modelos" do Manual. [2]- De acordo com o item 5.6 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), o título do pedido deverá indicar o objeto do registro de maneira breve, clara e concisa, sem usar palavras ou expressões irrelevantes, desnecessárias ou que denotem vantagens práticas, especificações técnicas ou termos meramente qualificativos. Alterar o título para "CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM INVÓLUCRO PARA RECEPTOR GPS".

---

**(21) BR 30 2019 004169-3**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 04/09/2019

(71) PLÁSTICOS BAHÍ LTDA (BR/SP)

(74) Vilage Marcas e Patentes Ltda

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no Comunicado publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formula-se a seguinte exigência: (1) O objeto deve ser representado exatamente com a mesma configuração externa em todas as vistas. Na atual apresentação do pedido, verificam-se inconsistências de representação nas diversas vistas. Nas figuras 1.7 e 1.8 são reveladas perfurações que não aparecem na Fig. 1.2. Assim sendo, apresentar novo conjunto de figuras que revelem exatamente a

---

mesma configuração do objeto em todas as vistas. As figuras devem ter excelente qualidade gráfica, com resolução mínima de 300 dpi.

---

**(21) BR 30 2019 004171-5**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 04/09/2019

(71) MONTRES TUDOR SA (CH)

(74) Custodio de Almeida & Cia.

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no Comunicado publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formulam-se as seguintes exigências: (1) A vista planificada de um padrão ornamental não deve conter moldura tracejada. Caso o tracejado da figura seja uma moldura, apresentar figura sem o tracejado.(2) A figura apresentada como meramente ilustrativa não corresponde ao que é descrito no item 5.5.4 "Elementos meramente ilustrativos", que diz que "tais elementos poderão ser representados por meio de linhas tracejadas, desde que necessários para a compreensão do padrão ornamental". Portanto, suprimir a Fig. 1.2.(3) De acordo com o item 5.5, no caso da apresentação somente da vista planificada do padrão ornamental, o relatório descritivo deverá informar a omissão das vistas do padrão ornamental aplicado ao produto, conforme disposto no item 3.8.1.2 b. Apresentar novo relatório descritivo, com adequação.

---

**(21) BR 30 2019 004186-3**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 05/09/2019

(71) M. R. DE CASTILHO COMÉRCIO DE COSMÉTICOS ME (BR/SP)

(74) LEANDRO DE SOUZA FRIGO

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no Comunicado publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formula-se a seguinte exigência: (1) As figuras atuais apresentam baixa resolução. Apresentar novo conjunto de figuras com excelente qualidade gráfica e resolução mínima de 300 dpi.(2) Modificar título para: "Configuração aplicada a frasco".

---

**(21) BR 30 2019 004188-0**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 05/09/2019

(71) CONTINENTE INOX LTDA. ME. (BR/SC)

(74) KLEYTON LEANDRO IUNG D'AVILA

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no Comunicado publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formulam-se as seguintes exigências: (1) Os objetos não guardam entre si as mesmas características distintivas preponderantes, de maneira que o pedido deverá ser dividido, conforme item 5.4 do Manual.(2) Manter no pedido original os objetos das figuras 1.1 a 1.7;(3) Apresentar em um 1º pedido dividido com os objetos das figuras 2.1 a 2.7. Renumerar as figuras.

---

**(21) BR 30 2019 004189-8**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 05/09/2019

(71) LG ELECTRONICS INC. (KR)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER &amp; IPANEMA MOREIRA

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no Comunicado publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formula-se a seguinte exigência: (1) Apresentar novo conjunto de figuras no qual os objetos devem ser representados por meio de linhas contínuas e uniformes. Assim sendo, todas as linhas tracejadas, com exceção das linha tracejadas que aparecem nas figuras meramente ilustrativas, devem ser preenchidas. (2) De acordo com o Manual, as figs. 1.8, 1.9 e 1.10 devem ser descritas no relatório descritivo como ?figuras meramente ilustrativas? e não como ?vistas de referência?.

---

**(21) BR 30 2019 004196-0**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 05/09/2019

(71) LIMPPANO S.A. (BR/RJ)

(74) Matos &amp; Associados - Advogados

[1]- De acordo com o item 5.5 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), os desenhos ou fotografias deverão revelar a configuração do objeto de maneira coerente e consistente em todas as vistas. As figuras apresentadas trazem incoerências entre o mostrado na perspectiva e nas demais vistas: na perspectiva apresentada, não é possível perceber os ondulos dos detalhes frisados na porção superior do frasco, fazendo com que estes aparentem ser quase horizontalmente uniformes. Harmonizar as vistas ortogonais com a(s) perspectiva(s) apresentada(s), ou vice-versa, corrigindo todas as inconsistências entre as figuras. [2]- O relatório apresentado faz menção a "fotografias", em vez de figuras. Reapresentar o relatório corrigido.

---

**(21) BR 30 2019 004198-7**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 05/09/2019

(71) PROSALON COSMÉTICOS LTDA. - EPP. (BR/SP)

(74) LEANDRO DE SOUZA FRIGO

[1]- De acordo com o item 5.5.1 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), os desenhos ou fotografias deverão ser apresentados em fundo neutro de tal forma que não exerça interferência sobre as formas do objeto ou padrão ornamental representado; apresentar contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido; sem hachuras, molduras, sombras ou reflexos que comprometam a visualização de sua configuração. Reapresentar as figuras com melhor definição e contraste, objetivando uma perfeita visualização de todos os detalhes do objeto, respeitando a resolução mínima de 300dpi. [2]- De acordo com o item 5.5 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), nos pedidos de registro de configuração aplicada a objeto tridimensional, os desenhos ou fotografias



---

deverão representar o desenho industrial de maneira clara e suficiente, em conformidade com o parágrafo único do art. 104 da LPI, por meio de uma perspectiva e das vistas ortogonais que se fizerem necessárias à caracterização do objeto requerido (anterior, posterior, laterais, superior e inferior). De acordo com o item 3.8.1.2 e 5.5 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), vistas simétricas ou espelhadas poderão ser omitidas do jogo de figuras, sendo necessário apenas a apresentação das vistas que não são simétricas ou espelhadas, devendo-se fazer referência a qual(is) vista(s) o espelhamento ou a simetria se refere(m), devendo esta(s) estar presente(s) no jogo de figuras apresentado. De acordo com os itens 3.8.1 e 3.8.2 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), nos casos em que houver omissão de vistas, o relatório descritivo e a reivindicação constituem documentos obrigatórios do pedido de registro. O relatório e a reivindicação deverão incluir declarações que esclarecem o escopo da proteção a ser conferida ao desenho industrial requerido. Apresente todas as vistas ortogonais do objeto ou, no caso de optar pela omissão de alguma(s) delas, os respectivos relatório e reivindicação exatamente conforme modelos constantes na seção "Modelos" do Manual. [3]- De acordo com o item 5.6 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), o título do pedido deverá indicar o objeto do registro de maneira breve, clara e concisa, sem usar palavras ou expressões irrelevantes, desnecessárias ou que denotem vantagens práticas, especificações técnicas ou termos meramente qualificativos. Alterar o título para "CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM FRASCO".

---

(21) BR 30 2019 004214-2

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 06/09/2019

(71) GILMAR JOSE POLETTO NEVES (BR/RS)

(74) EDUARDO AUGUSTO FAITARONE DO SIM

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019.[1] As figuras devem apresentar contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, conforme item 5.5.1 do Manual: rerepresente as figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos e resolução mínima de 300 dpi. Na atual apresentação algumas linhas estão muito apagadas em algumas vistas, em outras não estão sequer representadas, gerando inconsistência entre as figuras. Revise todo o conjunto de figuras, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si.[2] De acordo com os itens 3.8.1 e 3.8.2 do Manual o relatório descritivo e a reivindicação apresentados neste pedido não são obrigatórios. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do certificado. Para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Rerepresente o relatório descritivo e a reivindicação conforme modelos na seção Modelos do Manual: na reivindicação coloque, na parte superior, a numeração de

---

folha (1/1); abaixo coloque a indicação do documento (Reivindicação), seguida do título e, por último, da frase padrão (Reivindica-se o desenho industrial e sua variação conforme representado no conjunto de figuras e apresentado no relatório descritivo, ambos em anexo.); no relatório descritivo coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo coloque a indicação do documento (Relatório descritivo), seguida do título e da frase padrão (O presente relatório descritivo faz referência aos desenhos anexos, assim indicados; na sequência, coloque a legenda das figuras. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica dos mesmos, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI, sem prejuízos para o pedido.[3] Foi excluída a classe 12-16, por não se adequar ao objeto requerido, que é plenamente abrangido pela classe 12-10.

---

**(21) BR 30 2019 004221-5**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 06/09/2019

(71) THREE THERAPY COSMETICOS LTDA - ME (BR/MG)

(74) LEANDRO DE SOUZA FRIGO

[1]- De acordo com o item 5.5.1 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), os desenhos ou fotografias deverão ser apresentados em fundo neutro de tal forma que não exerça interferência sobre as formas do objeto ou padrão ornamental representado; apresentar contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido; sem hachuras, molduras, sombras ou reflexos que comprometam a visualização de sua configuração. Reapresentar as figuras com melhor definição e contraste, objetivando uma perfeita visualização de todos os detalhes do objeto, respeitando a resolução mínima de 300dpi. [2]- De acordo com o item 5.5 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), nos pedidos de registro de configuração aplicada a objeto tridimensional, os desenhos ou fotografias deverão representar o desenho industrial de maneira clara e suficiente, em conformidade com o parágrafo único do art. 104 da LPI, por meio de uma perspectiva e das vistas ortogonais que se fizerem necessárias à caracterização do objeto requerido (anterior, posterior, laterais, superior e inferior). De acordo com o item 3.8.1.2 e 5.5 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), vistas simétricas ou espelhadas poderão ser omitidas do jogo de figuras, sendo necessário apenas a apresentação das vistas que não são simétricas ou espelhadas, devendo-se fazer referência a qual(is) vista(s) o espelhamento ou a simetria se refere(m), devendo esta(s) estar presente(s) no jogo de figuras apresentado. De acordo com os itens 3.8.1 e 3.8.2 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), nos casos em que houver omissão de vistas, o relatório descritivo e a reivindicação constituem documentos obrigatórios do pedido de registro. O relatório e a reivindicação deverão incluir declarações que esclarecem o escopo da proteção a ser conferida ao desenho industrial requerido. Apresente todas as vistas ortogonais do objeto ou, no caso de optar

---

pela omissão de alguma(s) delas, os respectivos relatório e reivindicação exatamente conforme modelos constantes na seção "Modelos" do Manual. [3]- De acordo com o item 5.6 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), o título do pedido deverá indicar o objeto do registro de maneira breve, clara e concisa, sem usar palavras ou expressões irrelevantes, desnecessárias ou que denotem vantagens práticas, especificações técnicas ou termos meramente qualificativos. Alterar o título para "CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM FRASCO".

---

**(21) BR 30 2019 004226-6**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 06/09/2019

(71) LEONARDO ARRUDA ODORISSI (BR/SC)

(74) AGUINALDO DALBERTO

[1]- De acordo com o item 5.4 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), o pedido de registro deverá estar limitado ao máximo de 20 variações configurativas, desde que todos os objetos tenham a mesma finalidade (ou seja, pertençam às mesmas classe e subclasse da Classificação Internacional de Locarno) e compartilhem das mesmas características distintivas preponderantes. Desta forma, o pedido em tela deverá ser dividido: manter no presente pedido as figs. da 1a. e da 3a. variações; o primeiro pedido dividido deverá conter as figs. da 2a. variação. [2]- De acordo com o item 5.5 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), nos pedidos de registro de configuração aplicada a objeto tridimensional, os desenhos ou fotografias deverão representar o desenho industrial de maneira clara e suficiente, em conformidade com o parágrafo único do art. 104 da LPI, por meio de uma perspectiva e das vistas ortogonais que se fizerem necessárias à caracterização do objeto requerido (anterior, posterior, laterais, superior e inferior). Para cada variação, apresentar pelo menos uma perspectiva e todas as vistas ortogonais do objeto. [3]- De acordo com o item 5.6 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), o título do pedido deverá indicar o objeto do registro de maneira breve, clara e concisa, sem usar palavras ou expressões irrelevantes, desnecessárias ou que denotem vantagens práticas, especificações técnicas ou termos meramente qualificativos. Alterar o título para "CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SUPORTE PARA LEITURA".

---

**(21) BR 30 2019 004228-2**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 08/09/2019

(71) OSNIR YOSHIME WATANABE (BR/SP)

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019.[1] A figura 1.8 não é meramente ilustrativa, nos termos do item 5.5.4 do Manual, na medida em que não apresenta quaisquer elementos que não façam parte do escopo de proteção do objeto reivindicado: é apenas uma segunda perspectiva, em ângulo diverso do mostrado na figura 1.1. Reapresente o relatório descritivo corrigindo a legenda da

---

figura 1.8, nomeando-a como perspectiva e retirando a declaração de escopo de proteção. Opcionalmente, caso não tenha interesse em reapresentar o documento corrigido, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica dos mesmos, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI, sem prejuízos para o pedido, já que o documento não é obrigatório neste pedido.[2] As figuras devem apresentar contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, conforme item 5.5.1 do Manual: reapresente as figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos e resolução mínima de 300 dpi.[3] De acordo com o Art. 100 da LPI, não é registrável como desenho industrial a forma determinada essencialmente por considerações técnicas ou funcionais. A partir da apresentação do objeto no pedido, não foi possível perceber características ornamentais em sua forma. No caso de a forma pleiteada possuir aspectos ornamentais, esclarecer quais elementos da forma do objeto compõem tais aspectos ornamentais. Sugerimos que sejam apresentadas nos esclarecimentos imagens demonstrando como o produto do pedido e argumentos sobre a liberdade de escolha para se chegar a esta forma, independentemente do resultado técnico e funcional atingido.[4] Classificação do pedido alterada de ofício para 24-04 - materiais para curativos, enfermagem e cuidado médico -, a fim de se adequar ao objeto requerido.

---

**(21) BR 30 2019 004235-5**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 09/09/2019

(71) GRIPMAX CALCADOS ANTIDERRAPANTES LTDA (BR/SP)

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no Comunicado publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formulam-se as seguintes exigências: (1) As figuras não devem conter indicações de eixos e medidas e não devem revelar os elementos componentes do objeto isoladamente. Apresentar novo conjunto de figuras, suprimindo 1.9 a 1.31 e acrescentando a vista inferior do objeto.(2) na apresentação atual, algumas figuras apresentam serrilhas. As novas figuras devem ter excelente qualidade gráfica e resolução mínima de 300dpi.(3) Apresentar relatório descritivo com adequação às figuras apresentadas no novo conjunto.

---

**(21) BR 30 2019 004258-4**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 10/09/2019

(71) BF DE CARVALHO ARAUJO ATELIER (BR/SP)

(74) JEFFERSON DE ARAUJO SERAFIM

[1]- De acordo com o item 5.5.1 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), os desenhos ou fotografias deverão ser apresentados em fundo neutro de tal forma que não exerça interferência sobre as formas do objeto ou padrão ornamental representado; apresentar contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido; sem hachuras, molduras, sombras ou reflexos que comprometam a visualização

---

de sua configuração. Reapresentar as figuras com melhor definição e contraste, objetivando uma perfeita visualização de todos os detalhes do objeto, respeitando a resolução mínima de 300dpi. [2]- De acordo com o item 5.4 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), o pedido de registro deverá estar limitado ao máximo de 20 variações configurativas, desde que todos os objetos tenham a mesma finalidade (ou seja, pertençam às mesmas classe e subclasse da Classificação Internacional de Locarno) e compartilhem das mesmas características distintivas preponderantes. Desta forma, o pedido em tela deverá ser dividido: manter no presente pedido as figs. 1.1 a 3.7; o primeiro pedido dividido deverá conter as figs. 4.1 a 4.7. [3]- De acordo com o item 5.8 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), os desenhos ou fotografias deverão ser numerados sequencialmente usando-se um padrão de dois algarismos; havendo mais de um desenho industrial no pedido, deve-se acrescentar uma unidade ao primeiro algarismo da numeração para cada variação configurativa. Exemplo: 1ª variação configurativa - Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4, Fig. 1.5, Fig. 1.6, Fig. 1.7; 2ª variação configurativa - Fig. 2.1, Fig. 2.2, Fig. 2.3, Fig. 2.4, Fig. 2.5, Fig. 2.6, Fig. 2.7; 3ª variação configurativa - Fig. 3.1, Fig. 3.2, Fig. 3.3, Fig. 3.4, Fig. 3.5, Fig. 3.6, Fig. 3.7, e assim por diante. As figuras das folhas 8/28 e 9/28 possuem a mesma numeração 2.1, que deve ser corrigida.

---

(21) BR 30 2019 004263-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 11/09/2019

(71) FABRICIO WEISS (BR/RS)

[1]- De acordo com os itens 5.5.7 e 5.5.8 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), cortes e detalhes ampliados poderão ser aceitos, desde que revelem características ornamentais da forma plástica do objeto e não demonstrem meramente aspectos técnicos ou funcionais do objeto. Uma vez que a fig. 1.5 não se enquadra nessa definição, deverá ser excluída.[2]- De acordo com o item 5.5 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), nos pedidos de registro de configuração aplicada a objeto tridimensional, os desenhos ou fotografias deverão representar o desenho industrial de maneira clara e suficiente, em conformidade com o parágrafo único do art. 104 da LPI, por meio de uma perspectiva e das vistas ortogonais que se fizerem necessárias à caracterização do objeto requerido (anterior, posterior, laterais, superior e inferior). De acordo com o item 3.8.1.2 e 5.5 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), vistas simétricas ou espelhadas poderão ser omitidas do jogo de figuras, sendo necessário apenas a apresentação das vistas que não são simétricas ou espelhadas, devendo-se fazer referência a qual(is) vista(s) o espelhamento ou a simetria se refere(m), devendo esta(s) estar presente(s) no jogo de figuras apresentado. De acordo com os itens 3.8.1 e 3.8.2 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), nos casos em que houver omissão de vistas, o relatório descritivo e a reivindicação constituem documentos obrigatórios do pedido de registro. O relatório e a reivindicação deverão incluir declarações

---

que esclarecem o escopo da proteção a ser conferida ao desenho industrial requerido. Apresente todas as vistas ortogonais do objeto ou, no caso de optar pela omissão de alguma(s) delas, os respectivos relatório e reivindicação exatamente conforme modelos constantes na seção "Modelos" do Manual.

---

**(21) BR 30 2019 004265-7**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 11/09/2019

(71) VIGAMED PRODUCTS PRIVATE LIMITED (IN)

(74) LEONOR MAGALHÃES PERES GALVÃO

[1]- De acordo com os itens 3.8.1 e 3.8.2 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), o relatório e a reivindicação apresentados neste pedido não são obrigatórios. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do Certificado de Registro de Desenho Industrial e, para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma Lei. Reapresente o relatório e a reivindicação exatamente conforme modelos constantes na seção "Modelos" do Manual. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos conforme solicitado, o requerente deverá declarar, no cumprimento desta exigência, que abdica da inclusão dos mesmos no Certificado.

---

**(21) BR 30 2019 004266-5**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 11/09/2019

(71) VIGAMED PRODUCTS PRIVATE LIMITED (IN)

(74) LEONOR MAGALHÃES PERES GALVÃO

[1]- De acordo com o item 5.5 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), nos pedidos de registro de configuração aplicada a objeto tridimensional, os desenhos ou fotografias deverão representar o desenho industrial de maneira clara e suficiente, em conformidade com o parágrafo único do art. 104 da LPI, por meio de uma perspectiva e das vistas ortogonais que se fizerem necessárias à caracterização do objeto requerido (anterior, posterior, laterais, superior e inferior). De acordo com o item 3.8.1.2 e 5.5 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), vistas simétricas ou espelhadas poderão ser omitidas do jogo de figuras, sendo necessário apenas a apresentação das vistas que não são simétricas ou espelhadas, devendo-se fazer referência a qual(is) vista(s) o espelhamento ou a simetria se refere(m), devendo esta(s) estar presente(s) no jogo de figuras apresentado. De acordo com os itens 3.8.1 e 3.8.2 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), nos casos em que houver omissão de vistas, o relatório descritivo e a reivindicação constituem documentos obrigatórios do pedido de registro. O relatório e a reivindicação deverão incluir declarações que esclarecem o escopo da proteção a ser conferida ao desenho industrial requerido. Apresente todas as vistas ortogonais do objeto ou, no caso de optar pela omissão de alguma(s) delas, os respectivos relatório e reivindicação exatamente conforme modelos constantes na seção "Modelos" do Manual.

---

**(21) BR 30 2019 004267-3**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 11/09/2019

(71) VIGAMED PRODUCTS PRIVATE LIMITED (IN)

(74) LEONOR MAGALHÃES PERES GALVÃO

[1]- De acordo com o item 5.5 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), nos pedidos de registro de configuração aplicada a objeto tridimensional, os desenhos ou fotografias deverão representar o desenho industrial de maneira clara e suficiente, em conformidade com o parágrafo único do art. 104 da LPI, por meio de uma perspectiva e das vistas ortogonais que se fizerem necessárias à caracterização do objeto requerido (anterior, posterior, laterais, superior e inferior). De acordo com o item 3.8.1.2 e 5.5 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), vistas simétricas ou espelhadas poderão ser omitidas do jogo de figuras, sendo necessário apenas a apresentação das vistas que não são simétricas ou espelhadas, devendo-se fazer referência a qual(is) vista(s) o espelhamento ou a simetria se refere(m), devendo esta(s) estar presente(s) no jogo de figuras apresentado. De acordo com os itens 3.8.1 e 3.8.2 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), nos casos em que houver omissão de vistas, o relatório descritivo e a reivindicação constituem documentos obrigatórios do pedido de registro. O relatório e a reivindicação deverão incluir declarações que esclarecem o escopo da proteção a ser conferida ao desenho industrial requerido. Apresente todas as vistas ortogonais do objeto ou, no caso de optar pela omissão de alguma(s) delas, os respectivos relatório e reivindicação exatamente conforme modelos constantes na seção "Modelos" do Manual.

---

**(21) BR 30 2019 004268-1**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 11/09/2019

(71) DANIEL SEHN BONATTO (BR/RS)

(74) STOCK MARCAS E PATENTES LTDA - ME

[1]- De acordo com o item 5.4 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), o pedido de registro deverá estar limitado ao máximo de 20 variações configurativas, desde que todos os objetos tenham a mesma finalidade (ou seja, pertençam às mesmas classe e subclasse da Classificação Internacional de Locarno) e compartilhem das mesmas características distintivas preponderantes. Desta forma, o pedido em tela deverá ser dividido: manter no presente pedido as figs. 1.1 a 2.7; o primeiro pedido dividido deverá conter as figs. 3.1 a 3.7. [2]- De acordo com o item 5.5 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), os desenhos ou fotografias deverão revelar a configuração do objeto de maneira coerente e consistente em todas as vistas. As figuras apresentadas trazem incoerências entre o mostrado na perspectiva e nas demais vistas: em todas as variações, a parte superior da base da tampa mostra, na perspectiva, dois círculos concêntricos, sem sua extremidade, não representados em nenhuma das outras vistas; de modo similar, na primeira

---

variação, a perspectiva mostra também dois círculos concêntricos na base do cilindro rosqueado, também não mostrado nas demais vistas; na vista superior da segunda variação, são vistos 3 círculos concêntricos na extremidade da tampa, quando deveriam ser somente dois, uma vez que trata-se de um cilindro. Harmonizar as vistas ortogonais com a(s) perspectiva(s) apresentada(s), ou vice-versa, corrigindo todas as inconsistências entre as figuras. [3]- De acordo com o item 5.5.1 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), os desenhos ou fotografias deverão ser apresentados em fundo neutro de tal forma que não exerça interferência sobre as formas do objeto ou padrão ornamental representado; apresentar contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido; sem hachuras, molduras, sombras ou reflexos que comprometam a visualização de sua configuração. Reapresentar as figuras com melhor definição e contraste, objetivando uma perfeita visualização de todos os detalhes do objeto, respeitando a resolução mínima de 300dpi.

---

**(21) BR 30 2019 004272-0**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 11/09/2019

(71) LAÍS DEMARCHI VERAS (BR/SP)

(74) Pienegonda, Moreira & Associados Ltda

[1]- De acordo com o item 5.4 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), o pedido de registro deverá estar limitado ao máximo de 20 variações configurativas, desde que todos os objetos tenham a mesma finalidade (ou seja, pertençam às mesmas classe e subclasse da Classificação Internacional de Locarno) e compartilhem das mesmas características distintivas preponderantes. Desta forma, o pedido em tela deverá ser dividido: manter no presente pedido as figs. 1.1 a 1.7 e 3.1 a 3.7; o primeiro pedido dividido deverá conter as figs. 2.1 a 2.7.

---

**(21) BR 30 2019 004283-5**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 11/09/2019

(71) JAIR SPERANDIO (BR/SC)

(74) BIRATINI PEREIRA GOMES

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no Comunicado publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formulam-se as seguintes exigências: (1) Apresentar novo conjunto de figuras com melhor qualidade gráfica, considerando a resolução mínima de 300dpi.(2) Modificar título para: "Configuração aplicada a embalagem"(3) Suprimir figura 1.8, por tratar-se de corte que não revela nenhum aspecto ornamental do objeto que não possa ser apreendido por meio das outras vistas.

---

**(21) BR 30 2019 004285-1**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 11/09/2019

(71) F & K INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE COUROS LTDA ME



---

(BR/MG)

(74) Beerre Assessoria Empresarial Ltda.(Alt. de Beerre Assessoria Emp. S/C.LTDA.)

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no Comunicado publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formulam-se as seguintes exigências: (1) Apresentar novo conjunto de figuras incluindo a vista lateral direita, pois o objeto não é simétrico e portanto as vistas laterais não apresentam simetria, tendo configuração disitinta.(2) Adequar relatório descritivo e reivindicação.

---

**(21) BR 30 2019 004286-0**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 11/09/2019

(71) SUNIES DO BRASIL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE SAPATOS E ROUPAS EIRELI (BR/SP)

(74) Beerre Assessoria Empresarial Ltda.(Alt. de Beerre Assessoria Emp. S/C.LTDA.)

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no Comunicado publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formulam-se as seguintes exigências: (1) Os objetos não guardam entre si as mesmas características distintivas preponderantes, de maneira que o pedido deverá ser dividido, conforme item 5.4 do Manual.(2) Manter no pedido original os objetos das figuras 1.1 a 1.7.(3) Apresentar em um 1º pedido dividido os objetos das figuras 2.1 a 2.7. Renumerar as figuras.(4) Apresentar em um 2º pedido dividido os objetos das figuras 3.1 a 3.7. Renumerar as figuras.(5) Adequar relatório descritivo e reivindicações de cada um dos pedidos.

---

**(21) BR 30 2019 004289-4**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 12/09/2019

(71) CAMILA CRISTIANE CARDOSO (BR/SP)

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no Comunicado publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formula-se a seguinte exigência: (1) O objeto deve ser representado exatamente com a mesma configuração externa em todas as vistas. Na atual apresentação do pedido, verificam-se inconsistências de representação nas diversas vistas. Na vista em perspectiva aparecem linhas que não aparecem nas demais vistas. Além disso, na vista inferior, os pés aparecem nas pontas do quadrado, enquanto que em todas as demais vistas, os pés aparecem recuados para dentro. Apresentar novo conjunto de figuras que revelem exatamente a mesma configuração do objeto em todas as vistas. (2) Modificar título para: "Configuração aplicada a tenda".

---

**(21) BR 30 2019 004296-7**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 12/09/2019

(71) CAZZA IND E COM DE COLCHÕES (BR/SC)

---

(74) EVERTON LUIS ROSSIN

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no Comunicado publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formula-se a seguinte exigência: (1) O objeto deve ser representado exatamente com a mesma configuração externa em todas as vistas. Na atual apresentação do pedido, verificam-se inconsistências de representação nas diversas vistas. O objeto representado na vista superior revela encostos laterais paralelos enquanto que na vista frontal e na vista em perspectiva esses encostos laterais parecem se abrir. A comparação da vista em perspectiva com a vista superior também revela diferença de profundidade do encosto lateral. Apresentar novo conjunto de figuras que revelem exatamente a mesma configuração do objeto em todas as vistas.

---

**(21) BR 30 2019 004300-9**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 12/09/2019

(71) CAZZA IND E COM DE COLCHÕES (BR/SC)

(74) EVERTON LUIS ROSSIN

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019.[1] As figuras não estão correspondentes entre si: a distorção das proporções nas figuras (especialmente 1.1, 1.2, 1.5, 1.6 e 1.7) faz com que fiquem incoerentes com as demais, além de não permitir a perfeita compreensão da forma do objeto; na figura 1.6 deveriam estar representadas duas tiras na parte superior curva do encosto. Revise todo o conjunto de figuras, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si, em atenção ao item 5.5 do Manual. Deve ser apresentado novo conjunto de figuras formado pelas vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva.[2] De acordo com os itens 3.8.1 e 3.8.2 do Manual o relatório descritivo e a reivindicação apresentados neste pedido não são obrigatórios. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do certificado. Para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório descritivo corrigido conforme modelo na seção Modelos do Manual: na frase padrão mencione apenas desenhos, pois não foram apresentadas fotografias (escreva: O presente relatório descritivo faz referência aos desenhos anexos, assim indicados). Caso não tenha interesse em reapresentar o documento corrigido, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica dos mesmos, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI, sem prejuízos para o pedido. Se o requerente abdicar do relatório, é necessário que abdique também da reivindicação: apesar de a apresentada estar correta, faz menção ao relatório.

---

**(21) BR 30 2019 004305-0**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 12/09/2019

---

(71) BRITÂNIA ELETRODOMÉSTICOS S.A. (BR/PR)

(74) Bhering Advogados ( nome anterior Bhering Assessoria S/C Ltda.)

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019.[1] As figuras não estão correspondentes entre si: a figura 1.1 mostra o objeto em posição diferente da mostrada nas demais figuras. Revise todo o conjunto de figuras, fazendo a correção indicada e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si, em atenção ao item 5.5 do Manual.

---

**(21) BR 30 2019 004318-1**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 13/09/2019

(71) V. E. F. DE BRITO & CIA LTDA - ME (BR/PR)

(74) ALEXANDRE PIETRÂNGELO LIMA

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no Comunicado publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formula-se a seguinte exigência: (1) De acordo com os itens 3.8.1 e 3.8.2 do Manual o relatório e a reivindicação apresentados neste pedido não são obrigatórios. Com base no § 3º do art. 106 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do certificado. Para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório e a reivindicação conforme modelos na seção ?Modelos? no Manual, observando o contido nos itens 3.8.1 a 3.8.2. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica dos mesmos, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI.

---

**(21) BR 30 2019 004331-9**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 13/09/2019

(71) KITOPLASTIC INDÚSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA (BR/SP)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no Comunicado publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formulam-se as seguintes exigências: (1) Na vista superior (Fig. 1.6) o objeto é revelado de forma contínua, mas nas demais vistas são revelados dois objetos separados. Caso esteja sendo requerido um objeto único, apresentar novo conjunto de figuras em que as figuras 1.1 a 1.5 e 1.7 devem ser reparadas, para revelar o objeto de forma contínua. (2) Caso o pedido de fato revele dois objetos descontínuos e que não guardem entre si as mesmas características distintivas preponderantes, o pedido deverá ser dividido, conforme item 5.4 do Manual. Manter no pedido original um dos objetos revelados nas figuras 1.1 a 1.7. Apresentar em um 1º pedido dividido o outro objeto que aparece nas figuras 1.1 a 1.7. Adequar relatório descritivo e reivindicação de cada pedido.

---

**(21) BR 30 2019 004342-4**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

---

(22) 13/09/2019

(71) DOSTUM INDUSTRIA, COMERCIO E ARTIGOS DE DECORAÇÃO EM RESINA LTDA - ME (BR/PB)

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019.[1] As figuras não estão correspondentes entre si: na figura 1.1 o objeto não tem a mesma textura mostrada nas demais figuras. Revise todo o conjunto de figuras, fazendo a correção indicada e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si, em atenção ao item 5.5 do Manual.[2] Foram excluídas as classes 06-03 e 06-99, por não se adequarem ao objeto requerido, que é plenamente abrangido pela classe 06-01.

---

(21) BR 30 2019 004346-7

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 13/09/2019

(71) Q. MOREIRA TRISTÃO EPP (BR/PR)

(74) DEBORA MAGALY SILVA

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019.[1] Apresente novo conjunto de figuras formado pelas vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva, conforme item 5.5 do Manual.[2] As figuras não estão correspondentes entre si: as barras horizontais cilíndricas variam de proporção, quantidade e posição de uma figura para outra; nas figuras 1.1 e 1.2 temos 4 barras na parte inferior, próximas umas das outras, e 3 barras na parte superior, com espaçamento maior; na figura 1.5 temos 6 barras na parte inferior e 2 na superior, com espaçamentos diferentes; o elemento retangular próximo aos apoios de piso, nas extremidades e na união dos dois segmentos da cerca, também variam de posição, proporção e tamanho; a figura 1.3 representa a vista superior, não inferior, como foi informado no relatório; na figura 1.5 as barras horizontais cilíndricas estão representadas como se fossem transparentes. Revise todo o conjunto de figuras, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si, em atenção ao item 5.5 do Manual.[3] Ao apresentar todas as vistas, necessárias à compreensão da forma, de acordo com os itens 3.8.1 e 3.8.2 do Manual o relatório descritivo e a reivindicação não serão obrigatórios. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do certificado. Para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório descritivo e a reivindicação conforme modelos na seção Modelos no Manual: na reivindicação coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo, coloque a indicação do documento (Reivindicação), seguida do título e, por último, da frase padrão (Reivindica-se o desenho industrial conforme representado no conjunto de figuras e apresentado no relatório descritivo, ambos em anexo); no relatório descritivo coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo coloque a indicação do documento (Relatório descritivo),

---

seguida do título e da frase padrão (O presente relatório descritivo faz referência aos desenhos anexos, assim indicados); na sequência, coloque a legenda das figuras conforme mostrada no modelo; todo o restante deve ser suprimido, inclusive a numeração de parágrafos. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica dos mesmos, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI, sem prejuízos para o pedido.[4] Classificação do pedido alterada de ofício para 25-02 - materiais de construção -, a fim de se adequar ao objeto requerido.

---

**(21) BR 30 2019 004354-8**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 16/09/2019

(71) DENISE MASUDA DO VALLE SANTOS - ME (BR/PR)

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no Comunicado publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formulam-se as seguintes exigências: (1) Reapresentar o relatório descritivo conforme modelo na seção "Modelos" no Manual, observando o contido nos itens 3.8.1.

---

**(21) BR 30 2019 004376-9**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 16/09/2019

(71) LAÍS DEMARCHI VERAS (BR/SP)

(74) Pienegonda, Moreira & Associados Ltda

[1]- De acordo com o item 5.4 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), o pedido de registro deverá estar limitado ao máximo de 20 variações configurativas, desde que todos os objetos tenham a mesma finalidade (ou seja, pertençam às mesmas classe e subclasse da Classificação Internacional de Locarno) e compartilhem das mesmas características distintivas preponderantes. Desta forma, o pedido em tela deverá ser dividido: manter no presente pedido as figs. 1.1 a 2.7 e 5.1 a 5.7; o primeiro pedido dividido deverá conter as figs. 3.1 a 4.7.

---

**(21) BR 32 2019 002330-2**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 26/02/2019

(62) BR 30 2019 000755-0 26/02/2019

(71) ATLAS S.A. (BR/RS)

(74) LEÃO PROPRIEDADE INTELECTUAL

[1] O relatório e a reivindicação deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, conforme art. 101 da Lei 9279/96. Para tal, reapresente o texto e a formatação do relatório descritivo e da reivindicação fielmente conforme modelo na seção Modelos do Manual de Desenhos Industriais. Excluir a indicação de pedido dividido do relatório descritivo. [2] Caso não haja interesse em reapresentar relatório descritivo e reivindicação corrigidos, o requerente deverá declarar, no cumprimento desta exigência, que abdica dos mesmos.

---

<b>(21) BR 32 2019 002331-0</b>	Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI (22) 26/02/2019 (62) BR 30 2019 000755-0 26/02/2019 (71) ATLAS S.A. (BR/RS) (74) LEÃO PROPRIEDADE INTELECTUAL [1] O relatório e a reivindicação deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, conforme art. 101 da Lei 9279/96. Para tal, reapresente o texto e a formatação do relatório descritivo e da reivindicação fielmente conforme modelo na seção Modelos do Manual de Desenhos Industriais. Os modelos encontram-se acessíveis em <a href="http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki#Modelos">http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki#Modelos</a> . Excluir indicação de pedido dividido do relatório descritivo. [2] Caso não haja interesse em reapresentar relatório descritivo e reivindicação corrigidos, o requerente deverá declarar, no cumprimento desta exigência, que abdica dos mesmos.
<b>(21) BR 32 2019 004185-8</b>	Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI (22) 16/04/2019 (62) BR 30 2019 001554-4 16/04/2019 (71) MAKauf EMPREENDIMENTOS S/A (BR/SP) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019.[1] As figuras não estão correspondentes entre si: na figura 1.5 existe uma elipse abaixo da esfera que não deveria ser mostrada à frente do elemento que está na frente da esfera; as figuras 1.2, 1.4 e 1.7 estão incompletas, não revelando corretamente as áreas onde são fixadas as pedras. Revise todo o conjunto de figuras, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si.
<b>(21) BR 32 2019 004224-2</b>	Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI (22) 15/04/2019 (62) BR 30 2019 001528-5 15/04/2019 (71) MAKauf EMPREENDIMENTOS S/A (BR/SP) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019.[1] As figuras devem apresentar contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, conforme item 5.5.1 do Manual: reapresente as figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos e resolução mínima de 300 dpi.
<b>(21) BR 32 2019 004244-7</b>	Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

---

---

(22) 21/02/2019

(62) BR 30 2019 000685-5 21/02/2019

(71) QUEST DIAGNOSTICS INVESTMENTS LLC (US)

(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019.[1] Os cortes representados pelas figuras 1.5, 2.5 e 3.5, conforme mencionado na exigência anterior, não revelam características ornamentais da forma plástica dos objetos, portanto devem ser suprimidos, conforme previsto no item 5.5.7 do Manual. Suprimir a indicação dos cortes nas figuras 1.3, 2.3 e 3.3.[2] Conforme item 5.5.1 do Manual, as figuras devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido, sem hachuras, sombras ou reflexos que comprometam a visualização da configuração: na atual apresentação o excesso de hachuras está atrapalhando a compreensão da forma, bem como a imprecisão das linhas, algumas incompletas. Reapresente as figuras com qualidade adequada, com resolução mínima de 300 dpi, sem hachuras e utilizando traços contínuos. Foram apresentadas as mesmas figuras do depósito do pedido original.[3] Reapresente o relatório descritivo corrigido, informando apenas as figuras que serão reapresentadas e retirando a informação de pedido dividido. Corrija a reivindicação, que deve mencionar variações. Os documentos devem seguir os modelos contidos na seção modelos do Manual.

---

**(21) BR 32 2019 004245-5**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 21/02/2019

(62) BR 30 2019 000685-5 21/02/2019

(71) QUEST DIAGNOSTICS INVESTMENTS LLC (US)

(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019.[1] O corte representado pelas figuras 1.5, conforme mencionado na exigência anterior, não revela características ornamentais da forma plástica do objeto, portanto deve ser suprimido, conforme previsto no item 5.5.7 do Manual. Suprimir a indicação do corte na figura 1.3.[2] Conforme item 5.5.1 do Manual, as figuras devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido, sem hachuras, sombras ou reflexos que comprometam a visualização da configuração: na atual apresentação o excesso de hachuras está atrapalhando a compreensão da forma, bem como a imprecisão das linhas, algumas incompletas. Reapresente as figuras com qualidade adequada, com resolução mínima de 300 dpi, sem hachuras e utilizando traços contínuos. Foram apresentadas as mesmas figuras do depósito do pedido original.[3] Reapresente o relatório descritivo corrigido, informando apenas as figuras que serão reapresentadas e retirando a informação de pedido dividido. O documento deve seguir o modelo contido na seção modelos do Manual.





**Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica**

Exame preliminar de petição de cumprimento de exigência técnica. Conferência relativa à apresentação, tempestividade e pagamento.

---

<b>(21) BR 30 2016 004665-4</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) ENFANT TERRIBLE DESIGN AB (SE) (74) MURTA GOYANES ADVOGADOS
<b>(21) BR 30 2017 001636-7</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) ILLUMINA, INC. (US) (74) ORLANDO DE SOUZA
<b>(21) BR 30 2017 001637-5</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) ILLUMINA, INC. (US) (74) ORLANDO DE SOUZA
<b>(21) BR 30 2017 002548-0</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) JOÃO PEREIRA DE AMORIM FILHO (BR/MG)
<b>(21) BR 30 2017 004988-5</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) PEPSICO, INC. (US) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
<b>(21) BR 30 2017 005129-4</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) DONATO COMÉRCIO DE FRUTAS LTDA (BR/SP) (74) José Henrique Toledo Corrêa
<b>(21) BR 30 2017 005130-8</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) DONATO COMÉRCIO DE FRUTAS LTDA (BR/SP) (74) José Henrique Toledo Corrêa
<b>(21) BR 30 2017 005252-5</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) EDCLEVERSON PAULO DA SILVA (BR/PR) (74) CLAUDEMIR ELIAS CALHEIROS
<b>(21) BR 30 2018 001296-8</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) TECHNOS DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMERCIO S.A. (BR/AM) (74) ASTHERI PROPRIEDADE INTELECTUAL E INOVAÇÃO
<b>(21) BR 30 2018 001775-7</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) SUMITOMO SEIKA CHEMICALS CO., LTD. (JP) (74) DI BLASI, PARENTE & ADVOGADOS ASSOCIADOS

---

<b>(21) BR 30 2018 002814-7</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) ATP COMERCIO DE PRODUTOS OPTICOS (BR/SP) (74) São Paulo Marcas e Patentes Ltda.
<b>(21) BR 30 2018 002840-6</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) O8 ACESSORIOS LTDA (BR/RJ) (74) THAÍS GUEDES RAMOS
<b>(21) BR 30 2018 003246-2</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) MARIA DE FATIMA TEIXEIRA CARDOSO PACHECO (BR/RS)
<b>(21) BR 30 2018 003318-3</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) LAAVA ID PTY LTD. (AU) (74) LEONOR MAGALHÃES PERES GALVÃO
<b>(21) BR 30 2018 003323-0</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) DECATHLON (FR) (74) Licks Advogados
<b>(21) BR 30 2018 003551-8</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) CACHOEIRAS INDUSTRIA E COMERCIO DE PISCINAS E ACESSORIOS LTDA EPP (BR/RJ) (74) PORTFOLIO MARCAS E PATENTES LTDA
<b>(21) BR 30 2018 003726-0</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) JOSIEL CARVALHO FELICIANO (BR/SC) (74) PAULO RICARDO FERRAZ PALHARES
<b>(21) BR 30 2018 003876-2</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) IURI MIGNONI FINOTTI (BR/RS) (74) Sko Oyarzábal Marcas e Patentes Sociedade Simples Ltda.
<b>(21) BR 30 2018 053996-6</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) CHERY AUTOMOBILE CO., LTD. (CN) (74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL
<b>(21) BR 30 2018 054007-7</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) M.M. & R. PRODUCTS, INC. (US) (74) Licks Advogados
<b>(21) BR 30 2018 054085-9</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL) (74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

---

<b>(21) BR 30 2018 054089-1</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) ELISABETE TRINDADE DE MACEDO SPAGOLLA 22051311846 (BR/SP) ; ELISABETE TRINDADE DE MACEDO SPAGOLLA (BR/SP)
<b>(21) BR 30 2018 054225-8</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) COOPERATIVA VEILING HOLAMBRA (BR/SP) (74) Beerre Assessoria Empresarial Ltda.(Alt. de Beerre Assessoria Emp. S/C.LTDA.)
<b>(21) BR 30 2018 054260-6</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) TORTA E CIA FRANCHISING LTDA (BR/RJ) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
<b>(21) BR 30 2018 054264-9</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) THIAGO G. C. MARTONI ME (BR/MG) (74) Beerre Assessoria Empresarial Ltda.(Alt. de Beerre Assessoria Emp. S/C.LTDA.)
<b>(21) BR 30 2018 054299-1</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) ELISABETE TRINDADE DE MACEDO SPAGOLLA 22051311846 (BR/SP)
<b>(21) BR 30 2018 054300-9</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) ELISABETE TRINDADE DE MACEDO SPAGOLLA 22051311846 (BR/SP)
<b>(21) BR 30 2018 054387-4</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) MAKAUF EMPREENDIMENTOS LTDA. (BR/SP) (74) FABIO FERREIRA KUJAWSKI
<b>(21) BR 30 2018 054391-2</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) TRAMONTINA S/A CUTELARIA (BR/RS) (74) CREAÇÃO MARCAS E PATENTES LTDA.
<b>(21) BR 30 2018 054393-9</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) TRAMONTINA S/A CUTELARIA (BR/RS) (74) CREAÇÃO MARCAS E PATENTES LTDA.
<b>(21) BR 30 2018 054403-0</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) ESIDIO CLAUDINO DAMIANI (BR/PR) ; VALTER RESSEL (BR/PR) ; CLAUDIMAR DAMIANI (BR/PR) ; LEOCIR BERTOLINI (BR/PR)
<b>(21) BR 30 2018 054410-2</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) RUBENS LODI JUNIOR (BR/SP) (74) M. M. Marcas e Patentes S/S Ltda.

---

<b>(21) BR 30 2018 054413-7</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) COMPOSECURE, LLC (US) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
<b>(21) BR 30 2018 054469-2</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) INDUSTRIA E COMERCIO DE CALÇADOS DANPER LTDA - ME (BR/MG) (74) JOSÉ NAVES DE LACERDA JÚNIOR
<b>(21) BR 30 2018 054472-2</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) BOARDLAND INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI ME (BR/SC) (74) FELIPE LUIS ISER DE MEIRELLES
<b>(21) BR 30 2018 054477-3</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) OCTAVIANO MASCARENHAS DE SOUZA MENEZES (BR/BA) (74) MARCOS ANTONIO NUNES
<b>(21) BR 30 2018 054531-1</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) MARCUS AUGUSTO RIGO (BR/RS) (74) STOCK MARCAS E PATENTES LTDA - ME
<b>(21) BR 30 2018 054542-7</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) MARCUS AUGUSTO RIGO (BR/RS) (74) STOCK MARCAS E PATENTES LTDA - ME
<b>(21) BR 30 2018 054548-6</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) ANDRÉ CINTRA PEREIRA (BR/SP) (74) C. MARCAS - MARCAS E PATENTES LTDA.
<b>(21) BR 30 2018 054727-6</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) FK GRUPO S/A (BR/SP) (74) Somarca Assessoria Empresarial S/C Ltda.
<b>(21) BR 30 2018 054981-3</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) PLASDURAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA (BR/SP) (74) Rosana Carvalho de Andrade
<b>(21) BR 30 2018 055684-4</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) CLARICE ARNT FRANKE (BR/RS) (74) STOCK MARCAS E PATENTES LTDA - ME
<b>(21) BR 30 2018 055687-9</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) WANDERLEY JORGE (BR/SP)

---

	(74) City Patentes e Marcas Ltda.
--	-----------------------------------

---

<b>(21) BR 30 2018 055724-7</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) ORGANIZAÇÃO VERDEMAR LTDA. (BR/MG) (74) MARCO ANTÔNIO VELLOSO COSTA FERREIRA
---------------------------------	--

---

<b>(21) BR 30 2018 055756-5</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) LUIS EDUARDO RODRIGUES FRONTEROTTA - EVENTOS - ME (BR/SP) (74) PICOSSE E CALABRESE ADVOGADOS ASSOCIADOS
---------------------------------	---

---

<b>(21) BR 30 2018 055801-4</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) BAYER HEALTHCARE LLC (US) (74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS
---------------------------------	--

---

<b>(21) BR 30 2018 055804-9</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) BAYER HEALTHCARE LLC (US) (74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS
---------------------------------	--

---

<b>(21) BR 30 2018 055806-5</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) BAYER HEALTHCARE LLC (US) (74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS
---------------------------------	--

---

<b>(21) BR 30 2018 055863-4</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) PREDILECTA ALIMENTOS LTDA (BR/SP) (74) Signo Marcas e Patentes Ltda.
---------------------------------	--

---

<b>(21) BR 30 2018 056000-0</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) KIMBERLY-CLARK WORLDWIDE, INC. (US) (74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL
---------------------------------	--

---

<b>(21) BR 30 2018 056006-0</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) EMBRAER S.A. (BR/SP) (74) VEIRANO ADVOGADOS
---------------------------------	---

---

<b>(21) BR 30 2018 056063-9</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) PSA AUTOMOBILES SA (FR) (74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS
---------------------------------	--

---

<b>(21) BR 30 2018 056068-0</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) PSA AUTOMOBILES SA (FR) (74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS
---------------------------------	--

---

<b>(21) BR 30 2018 056069-8</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) SCANIA CV AB (SE)
---------------------------------	--

---

	(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)
<b>(21) BR 30 2018 056070-1</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) PSA AUTOMOBILES SA (FR) (74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS
<b>(21) BR 30 2018 056072-8</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) PSA AUTOMOBILES SA (FR) (74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS
<b>(21) BR 30 2018 056074-4</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) GOOGLE LLC (US) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
<b>(21) BR 30 2018 056076-0</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) ORIG3N, INC. (US) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
<b>(21) BR 30 2019 000077-6</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) ELVIS LEANDRO DA SILVA 04080187980 (BR/PR)
<b>(21) BR 30 2019 000078-4</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) ELVIS LEANDRO DA SILVA 04080187980 (BR/PR)
<b>(21) BR 30 2019 000079-2</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) ELVIS LEANDRO DA SILVA 04080187980 (BR/PR)
<b>(21) BR 30 2019 000098-9</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) RS PARTICIPAÇÕES LTDA (BR/AL) (74) NEWTON SILVEIRA
<b>(21) BR 30 2019 000186-1</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) ELISABETE TRINDADE DE MACEDO SPAGOLLA 22051311846 (BR/SP)
<b>(21) BR 30 2019 000189-6</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) ORIG3N, INC. (US) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
<b>(21) BR 30 2019 000195-0</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) EUROIMMUN MEDIZINISCHE LABORDIAGNOSTIKA AG (DE) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
<b>(21) BR 30 2019 000236-1</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) ANDRÉ RODRIGUES DE FREITAS (BR/MA)

---

<b>(21) BR 30 2019 000327-9</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) GOLDEN HOMES HOLDINGS LIMITED (NZ) (74) ANDRÉ BASTOS VENTURINI
<b>(21) BR 30 2019 000475-5</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) RODOLFO BOSCATO JUNIOR (BR/SP) (74) GUILHERME ROBERTO DORTA DA SILVA
<b>(21) BR 30 2019 000535-2</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) ADRIANA N NAKAHARA (BR/SP) (74) DANIEL TEIXEIRA ELOI SANTOS
<b>(21) BR 30 2019 000550-6</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) EZEQUIEL COPETTI (BR/SC) (74) LUANA KLAUS
<b>(21) BR 30 2019 000554-9</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) CERPLAS - COMÉRCIO DE MÁQUINAS E PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME (BR/PR) (74) Suprema Marcas e Patentes Ltda. ME
<b>(21) BR 30 2019 000556-5</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) ANDRESON LUIS BACKES - ME (BR/SC) (74) Suprema Marcas e Patentes Ltda. ME
<b>(21) BR 30 2019 000563-8</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) JOSÉ FREIRE GONÇALVES (BR/SC) (74) Vera Lúcia Dias Lindner
<b>(21) BR 30 2019 000575-1</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL. (BR/BA) ; CONECTI TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA (BR/BA)
<b>(21) BR 30 2019 000578-6</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL. (BR/BA) ; CONECTI TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA (BR/BA)
<b>(21) BR 30 2019 000584-0</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL. (BR/BA) ; CONECTI TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA (BR/BA)
<b>(21) BR 30 2019 000586-7</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL. (BR/BA) ;

---

CONECTI TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA (BR/BA)

---

- (21) BR 30 2019 000609-0 Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica  
(71) RAI STRATEGIC HOLDINGS, INC. (US)  
(74) Flávia Salim Lopes
- 
- (21) BR 30 2019 000697-9 Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica  
(71) CASA BRASILEIRA DE ESTOFADOS LTDA EPP (BR/SP)  
(74) GILBERTO MARIOT
- 
- (21) BR 30 2019 000700-2 Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica  
(71) CASA BRASILEIRA DE ESTOFADOS LTDA EPP (BR/SP)  
(74) GILBERTO MARIOT
- 
- (21) BR 30 2019 000702-9 Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica  
(71) CASA BRASILEIRA DE ESTOFADOS LTDA EPP (BR/SP)  
(74) GILBERTO MARIOT
- 
- (21) BR 30 2019 000703-7 Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica  
(71) CASA BRASILEIRA DE ESTOFADOS LTDA EPP (BR/SP)  
(74) GILBERTO MARIOT
- 
- (21) BR 30 2019 000721-5 Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica  
(71) ROBSON VERMELHO MAGNO. (BR/SP)
- 
- (21) BR 30 2019 000727-4 Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica  
(71) FERNANDO GUILHERME RIBEIRO FERNANDES (BR/RJ) ; FLÁVIA ARAÚJO DE OLIVEIRA (BR/MG) ; FELIPE VIANNA VARGAS (BR/RJ)  
(74) KIZZI STIGERT ORLANDO
- 
- (21) BR 30 2019 000732-0 Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica  
(71) FERNANDO GUILHERME RIBEIRO FERNANDES (BR/RJ) ; FELIPE VIANNA VARGAS (BR/RJ) ; FLÁVIA ARAÚJO DE OLIVEIRA (BR/MG)  
(74) KIZZI STIGERT ORLANDO
- 
- (21) BR 30 2019 000780-0 Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica  
(71) MÁQUINAS AGRÍCOLAS JACTO S.A. (CLEAN) (BR/SP)  
(74) ROGER PAMPANA NICOLAU
- 
- (21) BR 30 2019 000788-6 Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica  
(71) SAMSUNG ELECTRONICS CO., LTD. (KR)  
(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)
- 
- (21) BR 30 2019 000791-6 Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica



---

	(71) INDUS PLAST - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME (BR/PR) (74) Roberto Hudson Diniz
--	--

---

<b>(21) BR 30 2019 000845-9</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) K.J. INDUSTRIA E COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA (BR/PR) (74) London Marcas e Patentes S/S Ltda.
---------------------------------	---

---

<b>(21) BR 30 2019 000846-7</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) K.J. INDUSTRIA E COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA (BR/PR) (74) London Marcas e Patentes S/S Ltda.
---------------------------------	---

---

<b>(21) BR 30 2019 000848-3</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) K.J. INDUSTRIA E COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA (BR/PR) (74) London Marcas e Patentes S/S Ltda.
---------------------------------	---

---

<b>(21) BR 30 2019 001039-9</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) HARMAN INTERNATIONAL INDUSTRIES, INCORPORATED (US) (74) EDUARDO LOURENÇO GUEDES SERRÃO DE OTERO
---------------------------------	---

---

<b>(21) BR 30 2019 001053-4</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) UNILEVER N.V. (NL) (74) Remer Villaça & Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S Ltda.
---------------------------------	--

---

<b>(21) BR 30 2019 001054-2</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) NERUDIA LIMITED (GB) (74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)
---------------------------------	--

---

<b>(21) BR 30 2019 001082-8</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) LG ELECTRONICS INC. (KR) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
---------------------------------	--

---

<b>(21) BR 30 2019 001084-4</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) JANSSEN PHARMACEUTICALS, INC. (US) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
---------------------------------	--

---

<b>(21) BR 30 2019 001093-3</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) LEONARDO SANCHEZ (BR/SP) ; VALMIR SEVERINO CARNEVALI (BR/SP) (74) Vilage Marcas e Patentes Ltda
---------------------------------	---

---

<b>(21) BR 30 2019 001106-9</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) LOUISE AVALONE (BR/SP) ; EDUARDO MARCELO DOS SANTOS OLIVEIRA (BR/SP) (74) SANDRA LUISA CALDAS CORREIA
<b>(21) BR 30 2019 001112-3</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) PEPSICO, INC. (US) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
<b>(21) BR 30 2019 001120-4</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) DEERE & COMPANY (US) (74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL
<b>(21) BR 30 2019 001125-5</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) PEPSICO, INC. (US) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
<b>(21) BR 30 2019 001141-7</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) FERNANDO GUILHERME RIBEIRO FERNANDES (BR/RJ) ; FELIPE VIANNA VARGAS (BR/SP) ; FLÁVIA ARAÚJO DE OLIVEIRA (BR/SP) (74) KIZZI STIGERT ORLANDO
<b>(21) BR 30 2019 001143-3</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) DAMYLLER TÊXTIL LTDA. (BR/SC) (74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL
<b>(21) BR 30 2019 001145-0</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) MEGADYNE MEDICAL PRODUCTS, INC. (US) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
<b>(21) BR 30 2019 001154-9</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) COONTROL TECNOLOGIA EM COMBUSTÃO LTDA (BR/SC) (74) Cerumar Serviços em Propriedade Intelectual Ltda EPP
<b>(21) BR 30 2019 001155-7</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) COONTROL TECNOLOGIA EM COMBUSTÃO LTDA (BR/SC) (74) Cerumar Serviços em Propriedade Intelectual Ltda EPP
<b>(21) BR 30 2019 001173-5</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) PEDI LICIOUS, LLC (US) (74) MMV AGENTES DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL LTDA.
<b>(21) BR 30 2019 001196-4</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) WM. WRIGLEY JR. COMPANY (US)

---

(74) Araripe & Associados

---

**(21) BR 30 2019 001205-7** Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica  
(71) WORLD WIDE DAILY HOLDINGS COMPANY LIMITED (CN)  
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

---

**(21) BR 30 2019 001206-5** Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica  
(71) WORLD WIDE DAILY HOLDINGS COMPANY LIMITED (CN)  
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

---

**(21) BR 30 2019 001207-3** Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica  
(71) WORLD WIDE DAILY HOLDINGS COMPANY LIMITED (CN)  
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

---

**(21) BR 30 2019 001209-0** Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica  
(71) WORLD WIDE DAILY HOLDINGS COMPANY LIMITED (CN)  
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

---

**(21) BR 30 2019 001229-4** Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica  
(71) BECTON, DICKINSON AND COMPANY (US)  
(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

---

**(21) BR 30 2019 001432-7** Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica  
(71) WAHL CLIPPER CORPORATION (US)  
(74) City Patentes e Marcas Ltda.

---

**(21) BR 30 2019 001445-9** Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica  
(71) DANILO YUKIO IAMAMURA (BR/PR)

---

**(21) BR 30 2019 001512-9** Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica  
(71) GIOVANI FERREIRA DE ALMEIDA (BR/MG)

---

**(21) BR 30 2019 001544-7** Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica  
(71) TABONE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA. (BR/RS)  
(74) EDEMAR PEREIRA CAPELLA

---

**(21) BR 30 2019 001619-2** Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica  
(71) THE GOODYEAR TIRE & RUBBER COMPANY (US)  
(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

---

**(21) BR 30 2019 001621-4** Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica  
(71) SAMSUNG ELECTRONICS CO., LTD. (KR)  
(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

---

<b>(21) BR 30 2019 001623-0</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) E6PR S.A.P.I. DE C.V. (MX) (74) Icamp Marcas e Patentes Ltda
<b>(21) BR 30 2019 001625-7</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) SAMSUNG ELECTRONICS CO., LTD. (KR) (74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)
<b>(21) BR 30 2019 001629-0</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) PAULA LEVI DESIGNER DE JOIAS (BR/SP) (74) GILBERTO MARIOT
<b>(21) BR 30 2019 001630-3</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) DANILO YUKIO IAMAMURA (BR/PR)
<b>(21) BR 30 2019 001633-8</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) SUPER TOYS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS PLÁSTICOS LTDA. (BR/SP) (74) BRAGA E BRAGA ASSOCIADOS - ADVOGADOS
<b>(21) BR 30 2019 001634-6</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) SUPER TOYS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS PLÁSTICOS LTDA. (BR/SP) (74) BRAGA E BRAGA ASSOCIADOS - ADVOGADOS
<b>(21) BR 30 2019 001635-4</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) SUPER TOYS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS PLÁSTICOS LTDA. (BR/SP) (74) BRAGA E BRAGA ASSOCIADOS - ADVOGADOS
<b>(21) BR 30 2019 001636-2</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) SUPER TOYS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS PLÁSTICOS LTDA. (BR/SP) (74) BRAGA E BRAGA ASSOCIADOS - ADVOGADOS
<b>(21) BR 30 2019 001642-7</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) J.C. BAMFORD EXCAVATORS LIMITED (GB) (74) Flávia Salim Lopes
<b>(21) BR 30 2019 001644-3</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) J.C. BAMFORD EXCAVATORS LIMITED (GB) (74) Flávia Salim Lopes
<b>(21) BR 30 2019 001699-0</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica

---

	(71) TRAMONTINA BELEM S/A (BR/PA) (74) CREAÇÃO MARCAS E PATENTES LTDA.
<b>(21) BR 30 2019 001700-8</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) TRAMONTINA BELEM S/A (BR/PA) (74) CREAÇÃO MARCAS E PATENTES LTDA.
<b>(21) BR 30 2019 001701-6</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) NELCI GLAD (BR/SP) (74) P A Produtores Associados Marcas e Patentes Ltda.
<b>(21) BR 30 2019 001704-0</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) INFRABRAS INDUSTRIAL LTDA (BR/PR) (74) JOÃO BRUNO DACOME BUENO
<b>(21) BR 32 2018 054627-2</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) SKECHERS U.S.A., INC. II (US) (74) FELSBERG E PEDRETTI ADVOGADOS E CONSULTORES LEGAIS
<b>(21) BR 32 2018 054628-0</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) SKECHERS U.S.A., INC. II (US) (74) FELSBERG E PEDRETTI ADVOGADOS E CONSULTORES LEGAIS
<b>(21) BR 32 2018 054957-3</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) CROWN EQUIPMENT CORPORATION (US) (74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL
<b>(21) BR 32 2019 000711-0</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) BEIJING HANERGY SOLAR POWER INVESTMENT CO., LTD. (CN) (74) MÜLLER, CID, NORONHA, CRUZ & GORENSTEIN ADVOGADOS ASSOCIADOS
<b>(21) BR 32 2019 001855-4</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) BALL CORPORATION (US) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

**Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI**

Arquivado definitivamente o pedido de registro de desenho industrial, uma vez que não foi apresentada a procuração devida no prazo de 60 (sessenta) dias contados da prática do primeiro ato da parte no processo ou não houve manifestação do depositante quanto à exigência formulada.

---

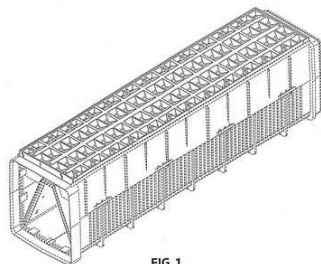
**(21) BR 30 2012 003617-8**

FIG. 1

Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI

(22) 17/07/2012

(43) 31/01/2017

(52) 23-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM RETENTOR PARA DISPOSITIVO DE FILTRO

(71) XYLEM WATER SOLUTIONS ZELIENOPLE, LLC (US)

(72) CHRISTOPHER J. BALL

(74) MARTINEZ &amp; ASSOCIADOS LTDA

Arquivamento

---

**(21) BR 30 2017 001112-8**

FIGURA 1.7

Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI

(22) 09/03/2017

(44) 08/10/2019

(52) 15-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PORTA PAPEL HIGIÊNICO E ESCOVA SANITÁRIA

(71) DIMAS BAGATOLLI (BR/PR)

(72) DIMAS BAGATOLLI

(74) DEFERE - SERVIÇOS EM PROPRIEDADE INTELECTUAL

Arquivamento

---

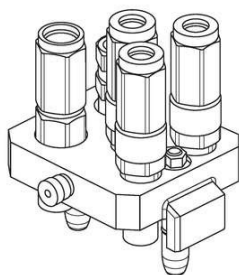
**(21) BR 30 2018 003517-8**

Fig. 1.1

Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI

(22) 09/08/2018

(30) 09/02/2018 US 29/636,673

(44) 08/10/2019

(52) 12-16

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ACOPLAMENTO HIDRÁULICO

(71) CNH INDUSTRIAL AMERICA LLC (US)

(72) JEFFREY C. TROWBRIDGE

(74) ARTUR SCHAAL

Arquivamento

---

**(21) BR 30 2018 003524-0**

Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI

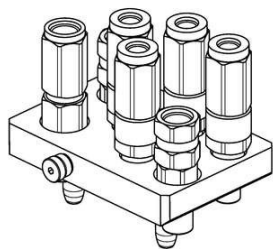


Fig. 1.1

(22) 09/08/2018  
 (30) 09/02/2018 US 29/636,679  
 (44) 08/10/2019  
 (52) 12-16  
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CONECTOR HIDRÁULICO  
 (71) CNH INDUSTRIAL AMERICA LLC (US)  
 (72) JIMMIE D. CLIFFORD; JEFFREY C. TROWBRIDGE  
 (74) ARTUR SCHAAL  
 Arquivamento

(21) BR 30 2018 054339-4



FIG 1.1 Vista em Perspectiva

Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI  
 (22) 17/09/2018  
 (44) 08/10/2019  
 (52) 11-01  
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM JOIA  
 (71) PERFECT IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA (BR/MG)  
 (72) EVANDRO ANTONIO VIEIRA  
 Arquivamento

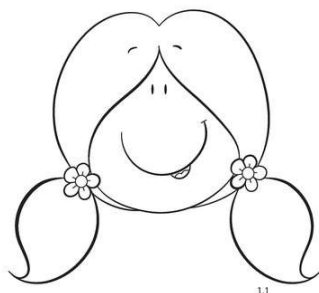
(21) BR 30 2018 055073-0



1.5 - Vista Isométrica

Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI  
 (22) 25/10/2018  
 (44) 08/10/2019  
 (52) 09-99  
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CAIXA EM PAPEL CARTÃO  
 (71) J DOS REIS PEREIRA (BR/SP)  
 (72) JOVELINA DOS REIS PEREIRA  
 (74) Aparecido Donizete Ferraz de Carvalho  
 Arquivamento

(21) BR 30 2019 000351-1



1.1

Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI  
 (22) 29/01/2019  
 (44) 08/10/2019  
 (54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM MENINA ESTILIZADA  
 (71) FLAVIANO RENÊ GARCIA E SILVA (BR/MG)  
 (72) FLAVIANO RENE GARCIA E SILVA  
 Arquivamento

(21) BR 32 2015 001415-9

Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI

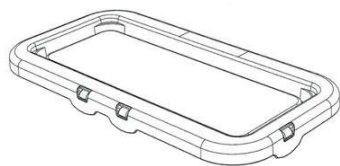


FIG. 1.1

(22) 29/10/2013  
(30) 30/04/2013 WO 739401801  
(44) 08/10/2019  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A TAMPA PARA RECIPIENTES  
(62) BR 30 2013 005503-5 29/10/2013  
(71) THE PROCTER & GAMBLE COMPANY (US)  
(72) FRANCISCO MIGUEL DE TAVARES DUARTE NOGUEIRA  
(74) ANDRÉ LUIZ SOUZA ALVAREZ (TRENCH , ROSSI E WATANABE ADVOGADOS)  
Arquivamento

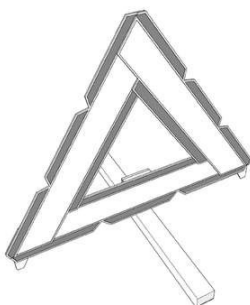


FIG. 2.1

**(21) BR 32 2018 054563-2**

Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI

FIG. 1.7



(22) 07/03/2018  
(44) 08/10/2019  
(52) 10-06  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM TRIÂNGULO DE SEGURANÇA  
(62) BR 30 2018 000881-2 07/03/2018  
(71) ALEXANDRE MASSARU YAJIMA DE MORAIS (BR/DF)  
(72) ALEXANDRE MASSARU YAJIMA DE MORAIS  
Arquivamento

FIG. 2.7

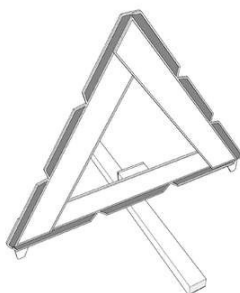


FIG. 3.7

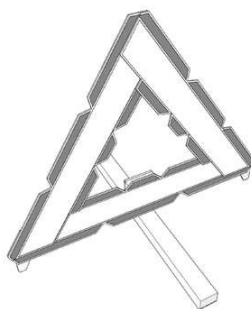


FIG. 4.7

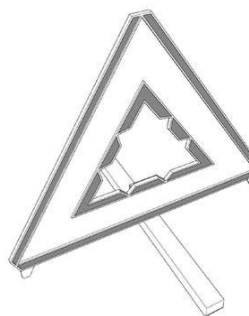


FIG. 5.7

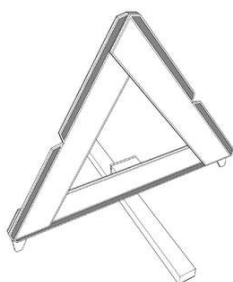
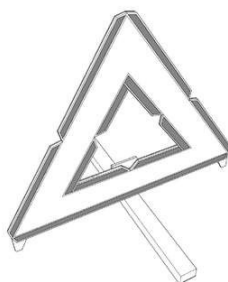


FIG. 6.7





**(21) BR 32 2018 054564-0**

FIG. 1.1



Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI

(22) 07/03/2018

(44) 08/10/2019

(52) 10-06

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM TRIÂNGULO DE SEGURANÇA

(62) BR 30 2018 000881-2 07/03/2018

(71) ALEXANDRE MASSARU YAJIMA DE MORAIS (BR/DF)

(72) ALEXANDRE MASSARU YAJIMA DE MORAIS

Arquivamento

FIG. 2.1

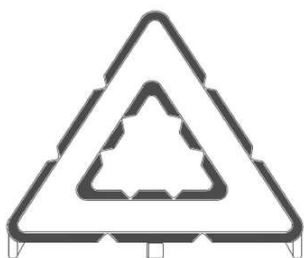
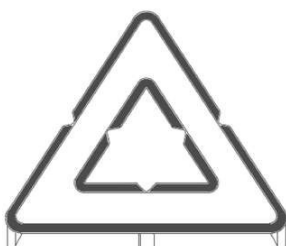


FIG. 3.1



**(21) DI 7005985-3**



FIG. 1.1

Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI

(22) 04/03/2010

(30) 04/09/2009 DE 40 2009 004 212.6

(44) 08/10/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA PAINEL DE CONTROLE PARA MAQUINÁRIO PARA ENVASAMENTO

(62) DI 7000681-4 04/03/2010

(71) KHS AG (DE)

(72) Manfred Michel

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

Arquivamento.



FIG. 2.1

**(21) DI 7005986-1**

Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI

(22) 04/03/2010

(30) 04/09/2009 DE 40 2009 004 212.6

(44) 08/10/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM BOTOEIRA PARA MAQUINÁRIO PARA



FIG. 1.1

ENVASAMENTO

(62) DI 7000681-4 04/03/2010

(71) KHS AG (DE)

(72) Manfred Michel

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

Arquivamento.



FIG. 2.1

**(21) DI 7102598-7**

Fig. 1.7



Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI

(22) 24/06/2011

(44) 08/10/2019

(52) 12-16

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM PARA-LAMA DE VEÍCULO AUTOMOTOR

(71) FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA. (BR/MG)

(72) PETER JAKOB FASSBENDER

(74) VILSON TOLFO JUNIOR

Arquivamento.

**Código 36 - Indeferimento - Art. 106 § 4º da LPI**

Indeferido o pedido por não atender ao disposto no Art. 100 da LPI, conforme parecer técnico. A cópia do parecer técnico poderá ser solicitada. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para eventual recurso do depositante.

---

**(21) BR 30 2018 001572-0**

FIG. 1.1

Código 36 - Indeferimento - Art. 106 § 4º da LPI

(22) 18/04/2018

(30) 25/10/2017 EM 004419471

(44) 08/10/2019

(52) 14-04

(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM ÍCONE

(71) SIEMENS AKTIENGESELLSCHAFT (DE)

(72) MATTHEW DAVID ATCHSION

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER &amp; IPANEMA MOREIRA

Exigência técnica cumprida de maneira insatisfatória. Pedido indeferido devido à não conformidade ao contido no(s) art.: 101, inciso IV, c/c item 5.11.2 da resolução 232/2019; Como o pedido se trata de um sinal marcário formado pelas letras "SG", comprovado pelo requerente na petição 870190012273, a exigência foi pela exclusão do mesmo, o que foi contestado pelo requerente, se recusando a cumprir.

---

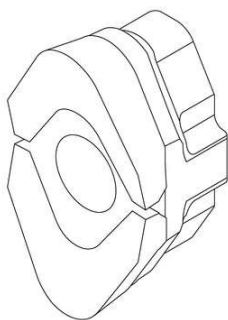
**(21) BR 30 2019 000010-5**

Fig. 1.1

Código 36 - Indeferimento - Art. 106 § 4º da LPI

(22) 02/01/2019

(30) 12/07/2018 US 29/656.368

(44) 08/10/2019

(52) 15-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PEÇA PARA DESTOCADOR

(71) KENNAMETAL INC. (US) ; VERMEER MANUFACTURING COMPANY (US)

(72) DUANE E. CARSON JR.; KEITH L. ROOZEBOOM; CLINT A. WEINBERG;

ROBBIE D. BLOOM; MATTHEW R. DISSELKOEN

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL &amp; CIA)

objeto se enquadra no artigo 100 da lei 9.279/1996 . não é registrável como desenho industrial forma essencialmente determinada por questões técnicas ou funcionais.

---

**(21) BR 30 2019 000297-3**

Código 36 - Indeferimento - Art. 106 § 4º da LPI

(22) 23/01/2019

(30) 24/07/2018 US 29/657562

(44) 08/10/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ROLO DE ESTAMPAGEM PLANIFICADO.



FIG. 1.1

(71) KIMBERLY-CLARK WORLDWIDE, INC. (US)

(72) TSUTAMA SATAKE NETO; JORGE ALONSO DURAN; PATRICIA CAMARA MILEO

(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL

Exigência técnica cumprida de maneira insatisfatória. Pedido indeferido devido à não conformidade ao contido no(s) art.: 101, inciso IV, c/c item 5.11.2 da resolução 232/2019; A exigência formulada solicitava, entre outros, o preenchimento das linhas tracejadas do objeto, a retirada das figuras denominadas como meramente ilustrativas, por não se enquadrarem na definição apresentada pelo item 5.5.4 da Res. 232/19 e a retirada das figuras que supostamente apresentavam um detalhe ampliado do objeto (por representar apenas uma parte do mesmo, não um detalhe ampliado) e as figuras em corte, por não demonstrarem aspectos ornamentais do objeto, conforme definido pelos itens 5.5.7 e 5.5.8, respectivamente, da Res. 232/19. As novas figuras apresentadas na petição de cumprimento de exigência são praticamente as mesmas apresentadas no ato do depósito. Desta forma, opinamos pelo indeferimento do pedido por não cumprimento satisfatório da exigência formulada, de acordo com o art. 101, inciso IV, da LPI, c/c item 5.11.2 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais).

**(21) BR 30 2019 000397-0**

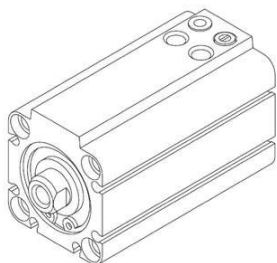


Figura 1.1

Código 36 - Indeferimento - Art. 106 § 4º da LPI

(22) 31/01/2019

(30) 03/08/2018 JP 2018-017068

(44) 08/10/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CILINDRO DE PRESSÃO DE FLUIDO

(71) SMC CORPORATION (JP)

(72) HIROYUKI ASAHARA

(74) Flávia Salim Lopes

objeto se enquadra no artigo 100 da lei 9.279/1996 . não é registrável como desenho industrial forma essencialmente determinada por questões técnicas ou funcionais.

**(21) BR 30 2019 000398-8**

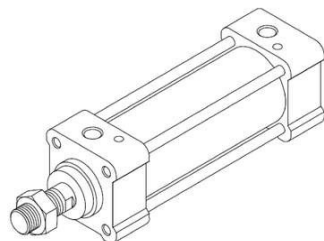


Figura 1.1

Código 36 - Indeferimento - Art. 106 § 4º da LPI

(22) 31/01/2019

(30) 03/08/2018 JP 2018-017072; 03/08/2018 JP 2018-017074

(44) 08/10/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CILINDRO DE PRESSÃO DE FLUIDO

(71) SMC CORPORATION (JP)

(72) SOICHI SATO; KEN TAMURA; TSUKASA ODAKA; SEIICHI NAGURA

(74) Flávia Salim Lopes

objeto se enquadra no artigo 100 da lei 9.279/1996 . não é registrável como desenho industrial forma essencialmente determinada por questões técnicas ou

---

funcionais.

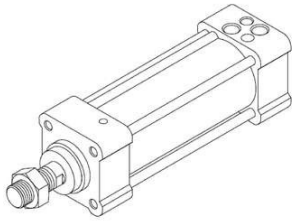


Figura 2.1

**Código 37 - Recurso Contra o Indeferimento**

Notificação de interposição de recurso ao Presidente do INPI contra o indeferimento do pedido de registro de desenho industrial, objetivando o reexame da matéria. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação de contra-razões por qualquer interessado. Poderá ser requerida cópia do recurso através de formulário específico.

---

<b>(21) BR 30 2017 001941-2</b>	Código 37 - Recurso Contra o Indeferimento (22) 04/05/2017 (71) PIAGGIO & C. S.P.A (IT) (74) FLÁVIA SALIM LOPES Recurso contra o indeferimento: Pet. (WB) 870190094817, de 23/09/2019.
<b>(21) BR 30 2018 054231-2</b>	Código 37 - Recurso Contra o Indeferimento (22) 14/09/2018 (71) MARCOS CORAL SCOCATE (BR/SP) ; ANA CARLA RAPHAELLI NAHÁS SCOCATE (BR/SP) ; JULIANA AZEVEDO MARQUES GASCHLER (BR/SP) (74) Logos Marcas e Patentes S/S- Ltda Recurso contra o indeferimento: Pet. (WB) 870190096438, de 26/09/2019.
<b>(21) BR 30 2019 000241-8</b>	Código 37 - Recurso Contra o Indeferimento (22) 18/01/2019 (71) L&P PROPERTY MANAGEMENT COMPANY (US) (74) Hugo Silva & Maldonado Propriedade Intelectual Sociedade Civil S/C Ltda. Recurso contra o indeferimento: Pet. (WB) 870190096027, de 25/09/2019.
<b>(21) BR 30 2019 000534-4</b>	Código 37 - Recurso Contra o Indeferimento (22) 11/02/2019 (71) BRASFORMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. (BR/SP) (74) TINOCO SOARES SOCIEDADE DE ADVOGADOS Recurso contra o indeferimento: Pet. (WB) 870190096104, de 26/09/2019.
<b>(21) BR 30 2019 000540-9</b>	Código 37 - Recurso Contra o Indeferimento (22) 11/02/2019 (71) BRASFORMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. (BR/SP) (74) TINOCO SOARES SOCIEDADE DE ADVOGADOS Recurso contra o indeferimento: Pet. (WB) 870190096112, de 26/09/2019.
<b>(21) BR 30 2019 000541-7</b>	Código 37 - Recurso Contra o Indeferimento (22) 11/02/2019 (71) BRASFORMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. (BR/SP) (74) TINOCO SOARES SOCIEDADE DE ADVOGADOS

---

Recurso contra o indeferimento: Pet. (WB) 870190096118, de 26/09/2019.

---

**(21) BR 30 2019 001346-0**

Código 37 - Recurso Contra o Indeferimento

(22) 02/04/2019

(71) JOSÉ RICARDO MAGNANI FORTUNATO (BR/SP) ; NILTON DE BORTOLI JUNIOR (BR/SP)

(74) HELIO JOSE DE OLIVEIRA NETO

Recurso contra o indeferimento: Pet. (WB) 870190085639 , de 01/09/2019.

---

**(21) BR 30 2019 001348-7**

Código 37 - Recurso Contra o Indeferimento

(22) 02/04/2019

(71) JOSÉ RICARDO MAGNANI FORTUNATO (BR/SP) ; NILTON DE BORTOLI JUNIOR (BR/SP)

(74) HELIO JOSE DE OLIVEIRA NETO

Recurso contra o indeferimento: Pet. (WB) 870190085640 , de 01/09/2019.

---

**(21) BR 32 2019 000620-3**

Código 37 - Recurso Contra o Indeferimento

(22) 21/09/2018

(62) BR 30 2018 054442-0 21/09/2018

(71) ARMSTRONG WORLD INDUSTRIES, INC. (US)

(74) Flávia Salim Lopes

Recurso contra o indeferimento: Pet. (WB) 870190086312, de 02/09/2019.

---

**(21) BR 32 2019 000931-8**

Código 37 - Recurso Contra o Indeferimento

(22) 12/09/2018

(62) BR 30 2018 054192-8 12/09/2018

(71) BETTER AIR INTERNATIONAL LIMITED (HK)

(74) LEILDA RIBEIRO DA SILVA

Recurso contra o indeferimento: Pet. (WB) 870190094037, de 19/09/2019.

**Código 38 - Outros Recursos**

Notificação de interposição de recurso ao Presidente do INPI contra a decisão proferida pela Diretoria, objetivando o reexame da matéria. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação de contrarrazões por qualquer interessado. Poderá ser requerida cópia do recurso através de formulário específico.

---

<b>(11) BR 32 2015 004405-8</b>	Código 38 - Outros Recursos (22) 25/05/2012 (62) BR 30 2012 002646-6 25/05/2012 (71) EMBRAER S.A. (BR/SP) (74) ADRIANA FERNANDES ROLLO Recurso contra a extinção do processo de registro: Pet. (WB) 870190094395, de 20/09/2019.
<b>(21) BR 32 2018 054889-5</b>	Código 38 - Outros Recursos (22) 12/04/2018 (62) BR 30 2018 001456-1 12/04/2018 (71) JOHNSON & JOHNSON CONSUMER INC. (US) (74) Cruzeiro Newmarc Patentes e Marcas Ltda. Recurso contra decisão de petição não conhecida: Pet. (WB) 870190094953, de 23/09/2019.
<b>(21) BR 32 2018 054890-9</b>	Código 38 - Outros Recursos (22) 12/04/2018 (62) BR 30 2018 001455-3 12/04/2018 (71) JOHNSON & JOHNSON CONSUMER INC. (US) (74) Cruzeiro Newmarc Patentes e Marcas Ltda. Recurso contra decisão de petição não conhecida: Pet. (WB) 870190095165, de 23/09/2019.
<b>(21) BR 32 2018 054891-7</b>	Código 38 - Outros Recursos (22) 12/04/2018 (62) BR 30 2018 001456-1 12/04/2018 (71) JOHNSON & JOHNSON CONSUMER INC. (US) (74) Cruzeiro Newmarc Patentes e Marcas Ltda. Recurso contra decisão de petição não conhecida: Pet. (WB) 870190094969, de 23/09/2019.
<b>(21) BR 32 2018 054892-5</b>	Código 38 - Outros Recursos (22) 12/04/2018 (62) BR 30 2018 001455-3 12/04/2018 (71) JOHNSON & JOHNSON CONSUMER INC. (US)



---

(74) Cruzeiro Newmarc Patentes e Marcas Ltda.

Recurso contra decisão de petição não conhecida: Pet. (WB) 870190095173, de 07/09/2019.

---

**(21) BR 32 2019 000546-0**

Código 38 - Outros Recursos

(22) 13/04/2017

(62) BR 30 2017 001633-2 13/04/2017

(71) CHETOCORPORATION, S.A. (PT)

(74) Flávia Salim Lopes

Recurso contra decisão de petição não conhecida: Pet. (WB) 870190086798, de 04/09/2019.

---

**(21) BR 32 2019 000547-9**

Código 38 - Outros Recursos

(22) 13/04/2017

(62) BR 30 2017 001633-2 13/04/2017

(71) CHETOCORPORATION, S.A. (PT)

(74) Flávia Salim Lopes

Recurso contra decisão de petição não conhecida: Pet. (WB) 870190086899, de 04/09/2019.

### Código 39 - Concessão do Registro

Concessão do registro de desenho industrial. O certificado de registro estará à disposição do interessado. Desta data corre o prazo de 5 (cinco) anos para interposição de nulidade administrativa por qualquer interessado (Art. 113 § 1º da LPI ). Se interposto o pedido de nulidade no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data da concessão, os efeitos da concessão do registro serão suspensos (Art. 113 § 2º).

**(11) BR 30 2012 006422-8**

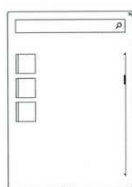


FIG. 1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 13/12/2012

(15) 08/10/2019

(30) 13/06/2012 US 29/424,571

(45) 08/10/2019

(52) 14-04

(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A INTERFACE GRÁFICA

(73) MICROSOFT CORPORATION (US)

(72) Keri Talbot; Elizabeth Ann Holz

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 13/12/2012, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2015 001278-1**

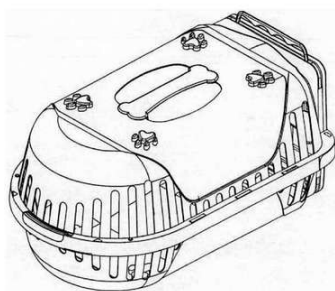


Figura 1.7

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 16/03/2015

(15) 21/06/2016

(45) 21/06/2016

(52) 30-99

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM CAIXA DE TRANSPORTE

(73) PET INJET COMÉRCIO DE ACESSÓRIOS PARA ANIMAIS EIRELI - ME (BR/SP)

(72) OSTILO DA SILVA AMARAL

(74) NOVA MARCA CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 16/03/2015, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2016 001984-3**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 12/05/2016

(15) 08/10/2019

(30) 13/11/2015 EM 002859124-0001; 13/11/2015 EM 002859124-0002

(45) 08/10/2019



FIG. 1.1

(52) 31-00

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM APARELHO PARA O PREPARO DE BEBIDAS

(73) LAVAZZA PROFESSIONAL NORTH AMERICA, LLC (US)

(72) PAUL FLETCHER

(74) Araripe & Associados

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 12/05/2016, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



FIG. 2.1

**(11) BR 30 2017 000198-0**

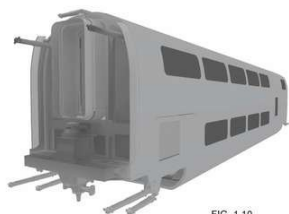


FIG. 1.10  
 Vista em perspectiva posterior  
 da plataforma de vagão

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 18/01/2017

(15) 08/10/2019

(30) 19/07/2016 EM 003311927-0006

(45) 08/10/2019

(52) 12-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PLATAFORMA PARA VAGÃO

(73) SPEEDINNOV (FR)

(72) DAVID CUTCLIFFE; ALEXIS BONNET; BERTRAND DE COLOMBEL; JORIS BONNESOEUR; CAROLE VANNIER

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 18/01/2017, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2017 005988-0**

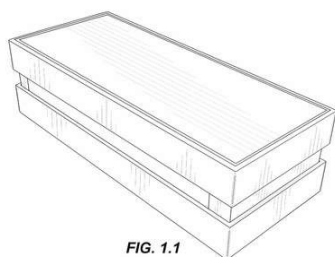


FIG. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 29/12/2017

(15) 08/10/2019

(30) 30/06/2017 US 29/609,540

(45) 08/10/2019

(52) 09-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM EMBALAGEM

(73) SUGARFINA, INC. (US)

(72) ROSIE COLLEEN O'NEILL

---

(74) Aguiar & Companhia S/C LTDA(Alterado para: Aguiar & Companhia Ltda)  
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 29/12/2017, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

(11) BR 30 2017 005994-5

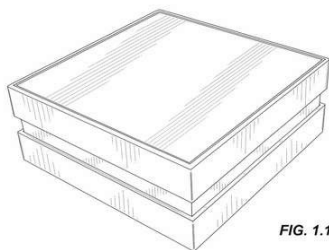


FIG. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 29/12/2017

(15) 08/10/2019

(30) 30/06/2017 US 29/609,560

(45) 08/10/2019

(52) 09-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM EMBALAGEM

(73) SUGARFINA, INC. (US)

(72) ROSIE COLLEEN O'NEILL

(74) Aguiar & Companhia S/C LTDA(Alterado para: Aguiar & Companhia Ltda)

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 29/12/2017, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

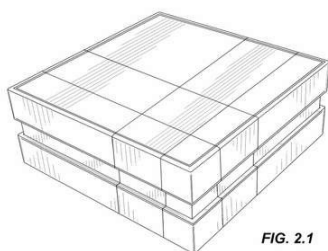


FIG. 2.1

---

(11) BR 30 2018 000400-0



FIG. 1.4

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 02/02/2018

(15) 08/10/2019

(45) 08/10/2019

(52) 12-16

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PARA-CHOQUES

(73) FORD GLOBAL TECHNOLOGIES, LLC. (US)

(72) SIMON BROOK; MAX WOLFF; TODD WILLING

(74) ANA PAULA SANTOS CELIDONIO

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 02/02/2018, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



FIG. 2.2

**(11) BR 30 2018 001964-4**



FIG 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 10/05/2018

(15) 08/10/2019

(45) 08/10/2019

(52) 12-16

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ESPELHO RETROVISOR

(73) CARBUSS INDUSTRIA CATARINENSE DE CARROCERIAS LTDA (BR/SC)

(72) Sigilo de Autor, conforme solicitado e com base no artigo 6º, § 4º da LPI

(74) ELAINE LAU DA SILVA PEREIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 10/05/2018, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

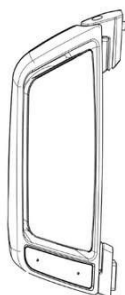


FIG 2.1

**(11) BR 30 2018 003089-3**

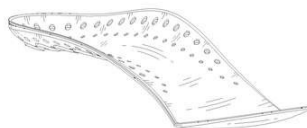


FIG. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 17/07/2018

(15) 08/10/2019

(30) 19/01/2018 US 29/634255

(45) 08/10/2019

(52) 02-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PALMILHA

(73) PROTALUS LLC (US)

(72) CHRISTOPHER BUCK; CALVIN M. BUCK IV

(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 17/07/2018, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2018 003122-9**

Fig. 1.7

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 19/07/2018

(15) 08/10/2019

(30) 19/01/2018 CN 201830026337.9

(45) 08/10/2019

(52) 13-99 , 25-99

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM TELHA GERADORA DE ENERGIA SOLAR

(73) BEIJING HANERGY SOLAR POWER INVESTMENT CO., LTD. (CN)

(72) DONGMENG WANG; LINHAO SU; FEIYAN SI; YULIN TAN

(74) MÜLLER, CID, NORONHA, CRUZ &amp; GORENSTEIN ADVOGADOS ASSOCIADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 19/07/2018, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2018 003225-0**

FIG. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 25/07/2018

(15) 08/10/2019

(30) 29/01/2018 US 29/635,127

(45) 08/10/2019

(52) 09-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM FRASCO DE PERFUME E TAMPA

(73) ELC MANAGEMENT LLC (US)

(72) LAURA OTANI; LISA RENTZ HENRY; JUDITH SHALVA WALETZKY

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER &amp; IPANEMA MOREIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 25/07/2018, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

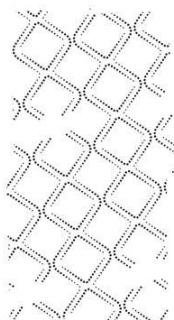
**(11) BR 30 2018 053985-0**

FIG. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 04/09/2018

(15) 08/10/2019

(30) 19/03/2018 US 29/641031

(45) 08/10/2019

(52) 05-06

(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM ARTIGO/PAPEL DE LIMPEZA

(73) KIMBERLY-CLARK WORLDWIDE, INC. (US)

(72) JUAN PABLO ARAGON; ALICE S. GORDON; DARCEY E. MCCORMICK; ALLISON BEILKE

(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 04/09/2018, mediante o

---

recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

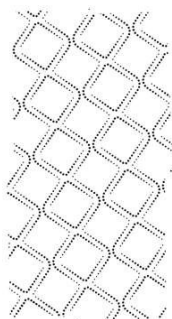


FIG. 2.1

---

**(11) BR 30 2018 053988-5**

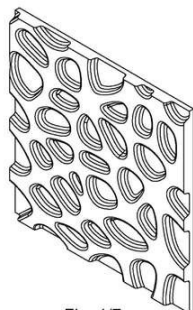


Fig. 1/7

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 04/09/2018

(15) 08/10/2019

(45) 08/10/2019

(52) 25-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM REVESTIMENTO.

(73) ELISABETE TRINDADE DE MACEDO SPAGOLLA 22051311846 (BR/SP)

(72) ELISABETE TRINDADE DE MACEDO SPAGOLLA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 04/09/2018, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2018 053989-3**

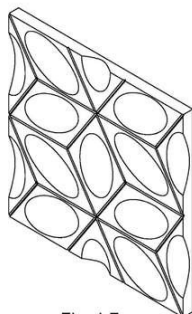


Fig. 1.7

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 04/09/2018

(15) 08/10/2019

(45) 08/10/2019

(52) 25-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM REVESTIMENTO.

(73) ELISABETE TRINDADE DE MACEDO SPAGOLLA 22051311846 (BR/SP) ;

ELISABETE TRINDADE DE MACEDO SPAGOLLA (BR/SP)

(72) ELISABETE TRINDADE DE MACEDO SPAGOLLA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 04/09/2018, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2018 053990-7**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 04/09/2018

(15) 08/10/2019

(45) 08/10/2019

(52) 25-02

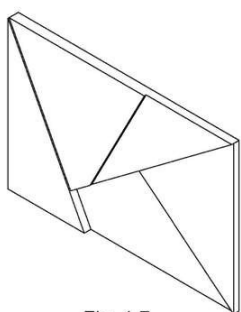


Fig. 1.7

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM REVESTIMENTO.

(73) ELISABETE TRINDADE DE MACEDO SPAGOLLA 22051311846 (BR/SP) ;

ELISABETE TRINDADE DE MACEDO SPAGOLLA 22051311846 (BR/SP)

(72) ELISABETE TRINDADE DE MACEDO SPAGOLLA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 04/09/2018, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2018 053992-3**

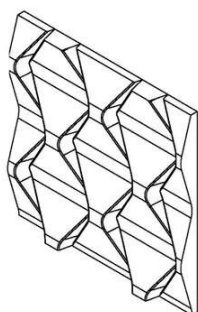


Fig. 1.7

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 04/09/2018

(15) 08/10/2019

(45) 08/10/2019

(52) 25-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM REVESTIMENTO.

(73) ELISABETE TRINDADE DE MACEDO SPAGOLLA 22051311846 (BR/SP) ;

ELISABETE TRINDADE DE MACEDO SPAGOLLA (BR/SP)

(72) ELISABETE TRINDADE DE MACEDO SPAGOLLA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 04/09/2018, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2018 054006-9**

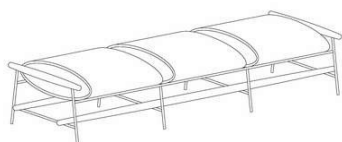


FIG. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 05/09/2018

(15) 08/10/2019

(45) 08/10/2019

(52) 06-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BANCO

(73) LA TISSOT GERENCIAMENTO E LICENCIAMENTO DE MARCAS E PATENTES EIRELI. (BR/RS)

(72) LUIZ ANDRÉ TISSOT

(74) Custodio de Almeida & Cia.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 05/09/2018, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2018 054058-1**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 06/09/2018

(15) 08/10/2019

(45) 08/10/2019

(52) 25-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM REVESTIMENTO



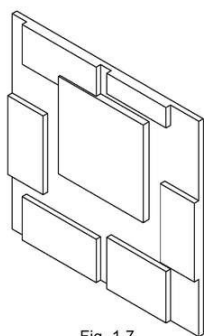


Fig. 1.7

(73) ELISABETE TRINDADE DE MACEDO SPAGOLLA 22051311846 (BR/SP) ;  
ELISABETE TRINDADE DE MACEDO SPAGOLLA (BR/SP)

(72) ELISABETE TRINDADE DE MACEDO SPAGOLLA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 06/09/2018, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2018 054149-9**

Figura 1.1



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 11/09/2018

(15) 08/10/2019

(45) 08/10/2019

(52) 08-10

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PROTEÇÃO PARA MOTOR DE MOTOCICLETA

(73) WINGS CUSTOM COMÉRCIO DE PEÇAS CUSTOMIZADAS EIRELI - ME (BR/SC)

(72) CÍCERO LEANDRO CHAVES

(74) SANDRO CONRADO DA SILVA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 11/09/2018, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2018 054254-1**

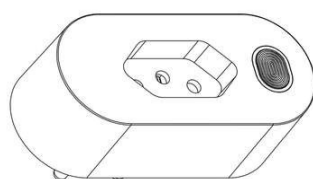


FIG. 1.7

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 14/09/2018

(15) 08/10/2019

(45) 08/10/2019

(52) 14-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM DISPOSITIVO INTELIGENTE WI-FI

(73) SHENZHEN NANXIN TECHNOLOGY CO (CN)

(72) XIAO WEI HUANG

(74) Cerumar Serviços em Propriedade Intelectual Ltda EPP

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 14/09/2018, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2018 054386-6**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 19/09/2018

(15) 08/10/2019

(45) 08/10/2019

(52) 07-03

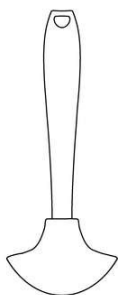


fig. 1.5

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM COLHER  
 (73) TRAMONTINA S/A CUTELARIA (BR/RS)  
 (72) MARCOS ANTONIO GRESPAN  
 (74) CREAZIONE MARCAS E PATENTES LTDA.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 19/09/2018, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

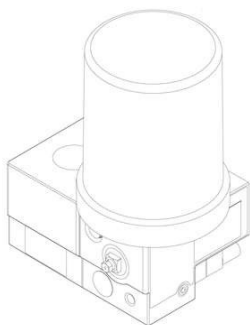
**(11) BR 30 2018 054489-7**

Fig. 1.7

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 25/09/2018

(15) 08/10/2019

(30) 26/03/2018 JP 2018-006403

(45) 08/10/2019

(52) 15-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BOMBA

(73) LUBE CORPORATION (JP)

(72) NOBORU OZEKI; KEIZO SAITO

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 25/09/2018, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2018 054556-7**

FIG. 1.1



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 27/09/2018

(15) 08/10/2019

(45) 08/10/2019

(52) 02-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CALÇADO

(73) JOSÉ TIBÚRCIO BARBOSA NUNES 17817175837 (BR/SP)

(72) JOSÉ TIBÚRCIO BARBOSA NUNES

(74) Algo Alliance Assessoria em Propriedade Intelectual Ltda.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 27/09/2018, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2018 054557-5**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 27/09/2018

(15) 08/10/2019

(45) 08/10/2019

(52) 02-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CALÇADO

FIG. 1.1



(73) JOSÉ TIBÚRCIO BARBOSA NUNES 17817175837 (BR/SP)

(72) JOSÉ TIBÚRCIO BARBOSA NUNES

(74) Algo Alliance Assessoria em Propriedade Intelectual Ltda.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 27/09/2018, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2018 054558-3**

FIG. 1.1



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 27/09/2018

(15) 08/10/2019

(45) 08/10/2019

(52) 02-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CALÇADO

(73) JOSÉ TIBÚRCIO BARBOSA NUNES 17817175837 (BR/SP)

(72) JOSÉ TIBÚRCIO BARBOSA NUNES

(74) Algo Alliance Assessoria em Propriedade Intelectual Ltda.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 27/09/2018, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2018 054613-0**



Figura 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 28/09/2018

(15) 08/10/2019

(45) 08/10/2019

(52) 06-06

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SUPORTE PARA TABLET E NOTEBOOK

(73) POSITIVA DESIGN E COMUNICACAO LTDA - ME (BR/MG)

(72) GILVAN SÁ DE ALMEIDA FILHO

(74) KIZZI STIGERT ORLANDO

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 28/09/2018, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2018 054614-8**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 28/09/2018

(15) 08/10/2019

(45) 08/10/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM BALCÃO

(73) JOÃO CARLOS MARTINS GOMES (BR/SP)

(72) JOÃO CARLOS MARTINS GOMES



Fig. 1.1

(74) Edmundo Brunner Assessoria em Propriedade industrial Ltda  
 Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 28/09/2018, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



Fig. 2.1



Fig. 3.1

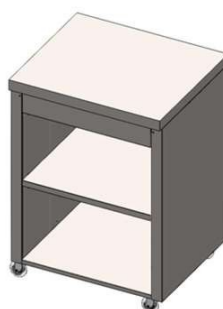


Fig. 4.1

**(11) BR 30 2018 054615-6**



FIG. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 28/09/2018

(15) 08/10/2019

(45) 08/10/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM FRASCO

(73) BOTICA COMERCIAL FARMACÊUTICA LTDA. (BR/PR)

(72) GUSTAVO SENNA CHELLES; MIRIAM ROMY HAYASHI

(74) ANDRÉ LUIS FLESCH BRETANHA JORGE

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 28/09/2018, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2018 054618-0**



Fig. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 28/09/2018

(15) 08/10/2019

(30) 29/03/2018 EM 005137072-0005

(45) 08/10/2019

(52) 24-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM NEBULIZADOR PORTÁTIL

(73) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)

(72) ANDREW DAVID MITCHELL; IAN THOMAS PETHERBRIDGE; IVAN

RICHARD PRINCE; MICHAEL JAMES ROBERT LEPPARD; JEFFREY ANDREW

PIPE; LOUISE JANE ROWE

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 28/09/2018, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e

---

observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2018 054620-2**

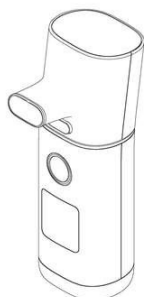


Fig. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 28/09/2018

(15) 08/10/2019

(30) 29/03/2018 EM 005137072-0003

(45) 08/10/2019

(52) 24-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM NEBULIZADOR PORTÁTIL

(73) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)

(72) ANDREW DAVID MITCHELL; IAN THOMAS PETHERBRIDGE; IVAN

RICHARD PRINCE; MICHAEL JAMES ROBERT LEPPARD; JEFFREY ANDREW PIPE; LOUISE JANE ROWE

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 28/09/2018, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2018 054621-0**



Fig. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 28/09/2018

(15) 08/10/2019

(30) 29/03/2018 EM 005137072-0004

(45) 08/10/2019

(52) 24-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM NEBULIZADOR PORTÁTIL

(73) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)

(72) ANDREW DAVID MITCHELL; IAN THOMAS PETHERBRIDGE; IVAN

RICHARD PRINCE; MICHAEL JAMES ROBERT LEPPARD; JEFFREY ANDREW PIPE; LOUISE JANE ROWE

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 28/09/2018, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2018 054665-2**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 02/10/2018

(15) 08/10/2019

(30) 04/04/2018 CN 201830132462.8

(45) 08/10/2019

(52) 10-05

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM COMUTADOR DE DETECÇÃO DE

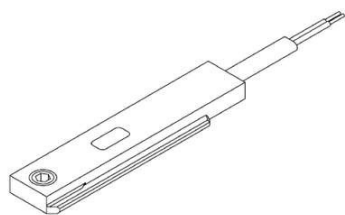


FIGURA 1.1

## POSIÇÃO

(73) SMC CORPORATION (JP)

(72) KENJI SUDA; DAISUKE TAKAYA

(74) Flávia Salim Lopes

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 02/10/2018, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

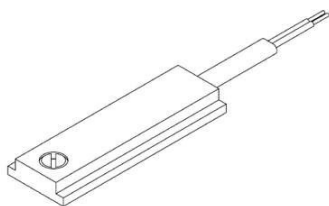
**(11) BR 30 2018 054667-9**

FIGURA 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 02/10/2018

(15) 08/10/2019

(30) 04/04/2018 CN 201830132462.8

(45) 08/10/2019

(52) 10-05

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM COMUTADOR DE DETECÇÃO DE POSIÇÃO

(73) SMC CORPORATION (JP)

(72) KENJI SUDA; DAISUKE TAKAYA

(74) Flávia Salim Lopes

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 02/10/2018, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2018 054677-6**

1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 02/10/2018

(15) 08/10/2019

(45) 08/10/2019

(52) 30-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BEBEDOURO

(73) PRODUTOS VIDA MANSÁ LTDA (BR/MG)

(72) LUIZ ANTONIO DO CARMO ROCHA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 02/10/2018, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



18

**(11) BR 30 2018 054687-3**



fig. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 03/10/2018

(15) 08/10/2019

(45) 08/10/2019

(52) 06-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MESA

(73) CAMILA DA ROCHA THIESEN (BR/RS)

(72) CAMILA DA ROCHA THIESEN

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 03/10/2018, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



fig. 2.7

**(11) BR 30 2018 055213-0**



FIG. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 08/11/2018

(15) 08/10/2019

(30) 11/05/2018 JP 2018-10216; 11/05/2018 JP 2018-10217; 11/05/2018 JP 2018-10218

(45) 08/10/2019

(52) 09-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM RECIPIENTE

(73) BRICKELL BIOTECH, INC. (US)

(72) TATSURO NAGAO; MASAYOSHI TAKAOKA

(74) ANDRÉ BASTOS VENTURINI

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 08/11/2018, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

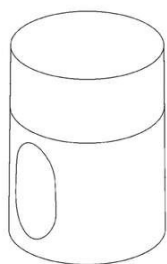


FIG. 2.1

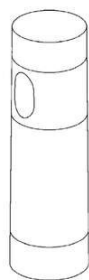


FIG. 3.1



FIG. 4.1

**(11) BR 30 2018 055302-0**



FIG. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 14/11/2018

(15) 08/10/2019

(45) 08/10/2019

(52) 12-16

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM PARA-CHOQUE DIANTEIRO DE VEÍCULO

(73) RENAULT S.A.S (FR)

(72) DAVID DURAND

(74) Custodio de Almeida & Cia.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 14/11/2018, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2018 055304-7**



FIG. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 14/11/2018

(15) 08/10/2019

(45) 08/10/2019

(52) 12-16

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PARA-CHOQUE TRASEIRO DE VEÍCULO

(73) RENAULT S.A.S (FR)

(72) DAVID DURAND

(74) Custodio de Almeida & Cia.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 14/11/2018, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2018 055305-5**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 14/11/2018

(15) 08/10/2019

(45) 08/10/2019

(52) 12-16





FIG. 1.1

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PARA-CHOQUE TRASEIRO DE VEÍCULO

(73) RENAULT S.A.S (FR)

(72) DAVID DURAND

(74) Custodio de Almeida & Cia.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 14/11/2018, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2018 055320-9**



FIG. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 14/11/2018

(15) 08/10/2019

(45) 08/10/2019

(52) 21-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BONECA

(73) ROMA JENSEN COMERCIO E INDUSTRIA LTDA. (BR/SP)

(72) GUSTAVO JENSEN

(74) TINOCO SOARES SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 14/11/2018, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



FIG. 2.1

**(11) BR 30 2018 055365-9**

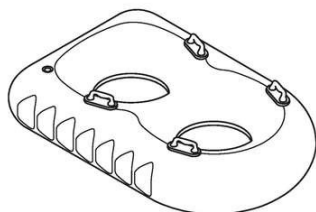


FIG. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 21/11/2018

(15) 08/10/2019

(30) 22/05/2018 CA 181,512; 14/11/2018 CA 184,614

(45) 08/10/2019

(52) 12-06

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BOTES

(73) PROSLIDE TECHNOLOGY INC. (CA)

(72) RICHARD D. HUNTER

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 21/11/2018, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e

observadas as demais condições legais.

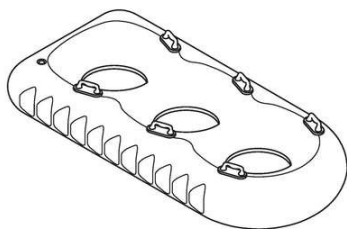


FIG. 2.1

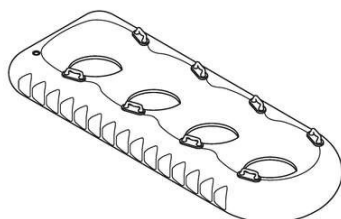


FIG. 3.1

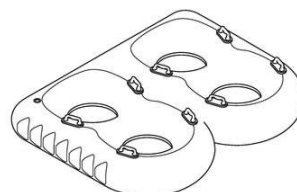


FIG. 4.1

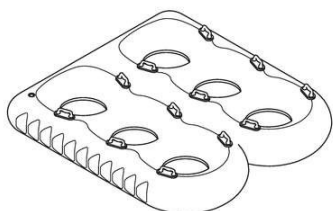


FIG. 5.1

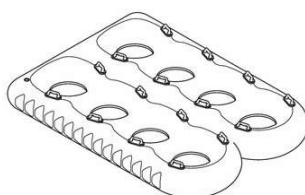


FIG. 6.1

**(11) BR 30 2018 055425-6**



FIG. 1.7

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 23/11/2018

(15) 08/10/2019

(45) 08/10/2019

(52) 23-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM REDUTOR SANITÁRIO INFANTIL

(73) INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS CAJOVIL LTDA (BR/SC)

(72) RODRIGO FERNANDO SCHULZ

(74) KING'S MARCAS E PATENTES LTDA.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 23/11/2018, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2018 055518-0**

FIGURA 1.1



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 29/11/2018

(15) 08/10/2019

(45) 08/10/2019

(52) 06-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MESA DE ATIVIDADES

(73) FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU (BR/SC)

(72) ADRIANA JESSICA BELINSKI; EDUARDO MENEGHELLI; FRANCIELLE DE LIMA; GUILHERME WEIDMANN

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 29/11/2018, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

FIGURA 1.9



**(11) BR 30 2018 055522-8**

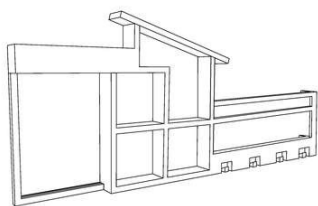


Fig. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 29/11/2018

(15) 08/10/2019

(45) 08/10/2019

(52) 06-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM NICHOS

(73) CLARICE ARNT FRANKE (BR/RS)

(72) CLARICE ARNT FRANKE

(74) STOCK MARCAS E PATENTES LTDA - ME

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 29/11/2018, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

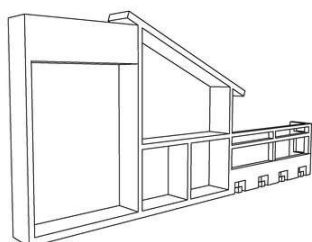


Fig. 2.1

**(11) BR 30 2018 055617-8**

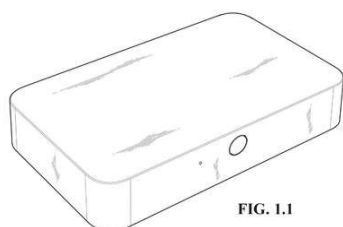


FIG. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 05/12/2018

(15) 08/10/2019

(30) 16/08/2018 WO DM/102 567

(45) 08/10/2019

(52) 10-05

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ALARME

(73) VERISURE SÀRL (CH)

(72) EOIN MCNALLY; DIARMUID MACMAHON; MIKAEL BERGÖÖ

(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 05/12/2018, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

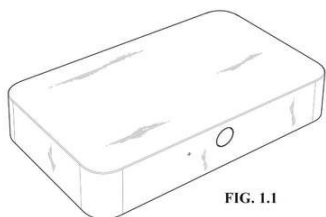


FIG. 1.1

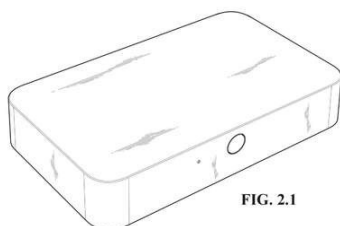


FIG. 2.1

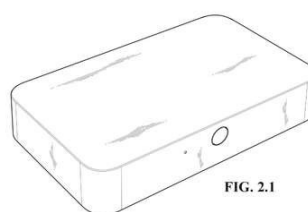


FIG. 2.1

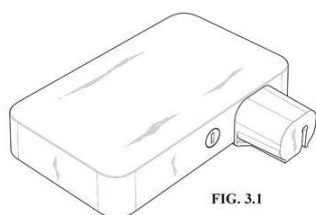


FIG. 3.1

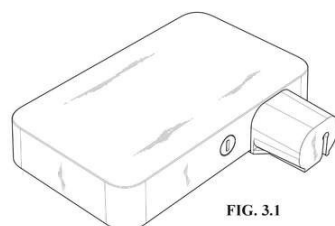


FIG. 3.1

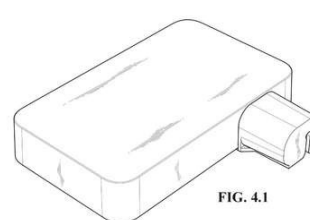


FIG. 4.1

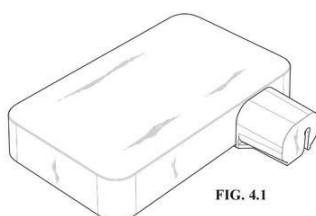


FIG. 4.1

**(11) BR 30 2018 055658-5**



FIG. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 06/12/2018

(15) 08/10/2019

(30) 08/06/2018 CN 201830289154.6

(45) 08/10/2019

(52) 14-04

(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM INTERFACE GRÁFICA PARA DISPOSITIVOS DE COMUNICAÇÃO MÓVEIS

(73) BEIJING ZHANGDIANZISHI TECHNOLOGY CO., LTD. (CN)

(72) LEI ZHANG

(74) MÜLLER, CID, NORONHA, CRUZ & GORENSTEIN ADVOGADOS ASSOCIADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 06/12/2018, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



FIG. 2.1



FIG. 3.1

**(11) BR 30 2018 055659-3**



FIG. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 06/12/2018

(15) 08/10/2019

(30) 08/06/2018 CN 201830289143.8

(45) 08/10/2019

(52) 14-04

(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM INTERFACE GRÁFICA PARA DISPOSITIVOS DE COMUNICAÇÃO MÓVEIS

(73) BEIJING ZHANGDIANZISHI TECHNOLOGY CO., LTD. (CN)

(72) LEI ZHANG

(74) MÜLLER, CID, NORONHA, CRUZ & GORENSTEIN ADVOGADOS ASSOCIADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 06/12/2018, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



FIG. 2.1

**(11) BR 30 2018 055660-7**



FIG. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 06/12/2018

(15) 08/10/2019

(30) 08/06/2018 CN 201830289530.1

(45) 08/10/2019

(52) 14-04

(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM INTERFACE GRÁFICA PARA DISPOSITIVOS DE COMUNICAÇÃO MÓVEIS

(73) BEIJING ZHANGDIANZISHI TECHNOLOGY CO., LTD. (CN)

(72) LEI ZHANG

(74) MÜLLER, CID, NORONHA, CRUZ & GORENSTEIN ADVOGADOS ASSOCIADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 06/12/2018, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



FIG. 2.1



FIG. 3.1



FIG. 4.1



FIG. 5.1

**(11) BR 30 2018 055728-0**

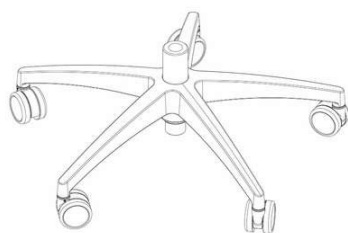


Fig 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 11/12/2018

(15) 08/10/2019

(30) 11/06/2018 US 29/650977

(45) 08/10/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CONJUNTO DE RODAS

(73) EXEMPLIS LLC (US)

(72) PAUL DEVRIES; MITCHELL MULDER

(74) Hugo Silva & Maldonado Propriedade Intelectual Sociedade Civil S/C Ltda.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 11/12/2018, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2018 055870-7**



FIG. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 17/12/2018

(15) 08/10/2019

(45) 08/10/2019

(52) 09-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM FRASCO.

(73) AMCOR RIGID PLASTICS DO BRASIL LTDA (BR/SP)

(72) IVAN VICENTE ASSENÇO

(74) ANTÔNIO MAURÍCIO PEDRAS ARNAUD

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 17/12/2018, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2018 055879-0**

Código 39 - Concessão do Registro

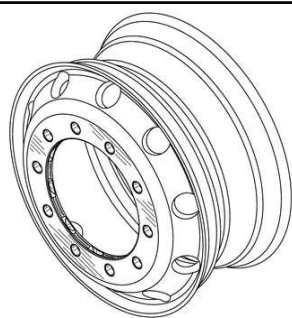


FIG. 1.1  
Vista em perspectiva  
frontal

(22) 17/12/2018

(15) 08/10/2019

(30) 20/06/2018 US 29/653,944

(45) 08/10/2019

(52) 12-16

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM RODA

(73) ARCONIC INC. (US)

(72) IGOR BELOUSOV; SANTOSH PRASAD; GABRIELE F. CICCOLA; HENRY SKLYUT; ANTON J. ROVITO; GRANT DEGEORGE; ERIN FULTON; MICHAEL A. PACEK

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 17/12/2018, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2018 055887-1**

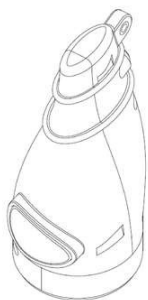


Fig. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 17/12/2018

(15) 08/10/2019

(30) 03/07/2018 EM 005378007

(45) 08/10/2019

(52) 20-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM DISPENSADOR DE SORVETE

(73) UNILEVER NV (NL)

(72) RENÉ JOACHIM BUTER; FERNANDA MORISHITO COSTA; LEONIE MARTINE DIKS-WARMERDAM; JOHANNES KRIEG

(74) JACQUES LABRUNIE

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 17/12/2018, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2018 055922-3**

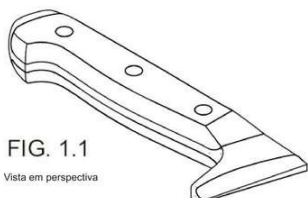


FIG. 1.1  
Vista em perspectiva

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 18/12/2018

(15) 08/10/2019

(45) 08/10/2019

(52) 07-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CABO PARA INSTRUMENTOS DE CORTE

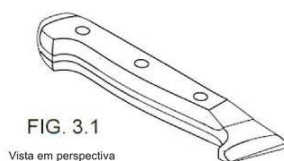
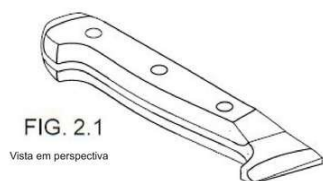
(73) MUNDIAL S/A PRODUTOS DE CONSUMO (BR/RS)

(72) ENIO KOLODSIEJSKI

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 18/12/2018, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e

observadas as demais condições legais.



**(11) BR 30 2018 056033-7**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 26/12/2018

(15) 08/10/2019

(45) 08/10/2019

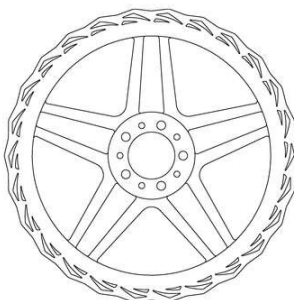
(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM DISCO DE FREIO

(73) ELVIS LEANDRO DA SILVA 04080187980 (BR/PR)

(72) ELVIS LEANDRO DA SILVA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 26/12/2018, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2018 056034-5**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 26/12/2018

(15) 08/10/2019

(45) 08/10/2019

(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM DISCO DE FREIO

(73) ELVIS LEANDRO DA SILVA 04080187980 (BR/PR)

(72) ELVIS LEANDRO DA SILVA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 26/12/2018, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2018 056073-6**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 27/12/2018

(15) 08/10/2019

(30) 28/06/2018 EM 005328754-0001

(45) 08/10/2019

(52) 09-05

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CÁPSULA

(73) MITACA S.R.L. (IT)

(72) ANGELO BONIZZONI; FRANCESCO MINERBA

(74) MAURÍCIO ARIBONI

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 27/12/2018, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e



observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2018 056075-2**

Fig. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro  
 (22) 27/12/2018  
 (15) 08/10/2019  
 (30) 28/06/2018 EM 005328754-0002  
 (45) 08/10/2019  
 (52) 09-05  
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CÁPSULA  
 (73) MITACA S.R.L. (IT)  
 (72) ANGELO BONIZZONI; FRANCESCO MINERBA  
 (74) MAURÍCIO ARIBONI

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 27/12/2018, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 000003-2**

FIG. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro  
 (22) 02/01/2019  
 (15) 08/10/2019  
 (45) 08/10/2019  
 (52) 12-08  
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM AUTOMÓVEL  
 (73) DR. ING. H.C. F. PORSCHE AKTIENGESELLSCHAFT (DE)  
 (72) BENJAMIN BAUM; THOMAS STOPKA  
 (74) LICKS ADVOGADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 02/01/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 000004-0**

FIG. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro  
 (22) 02/01/2019  
 (15) 08/10/2019  
 (45) 08/10/2019  
 (52) 12-08  
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM AUTOMÓVEL  
 (73) DR. ING. H.C. F. PORSCHE AKTIENGESELLSCHAFT (DE)  
 (72) BENJAMIN BAUM; THOMAS STOPKA  
 (74) LICKS ADVOGADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 02/01/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 000005-9**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 02/01/2019

(15) 08/10/2019

(45) 08/10/2019

(52) 12-08

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM AUTOMÓVEL

(73) DR. ING. H.C. F. PORSCHE AKTIENGESELLSCHAFT (DE)

(72) FABIAN SCHMÖLZ

(74) LICKS ADVOGADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 02/01/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

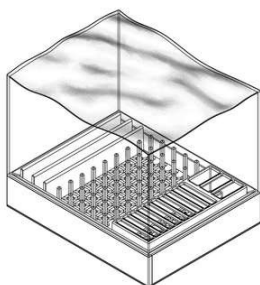
**(11) BR 30 2019 000015-6**

FIG. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 03/01/2019

(15) 08/10/2019

(30) 06/07/2018 US 29/655735

(45) 08/10/2019

(52) 15-05

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MÁQUINA DE LAVAR LOUÇAS DE BANCADA

(73) HEATWORKS TECHNOLOGIES, INC. (US)

(72) JEREMIAH M. CALLAHAN; ADAM C. WRIGLEY; INNA LOBEL; JUNG SOO; ALEXANDER C. CALKINS; CHRISTOPHER B. CROWLEY; REID A. SCHLEGEL

(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 03/01/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

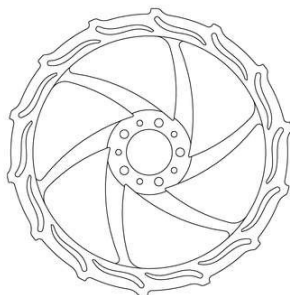
**(11) BR 30 2019 000076-8**

FIG. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 07/01/2019

(15) 08/10/2019

(45) 08/10/2019

(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM DISCO DE FREIO

(73) ELVIS LEANDRO DA SILVA 04080187980 (BR/PR)

(72) Sigilo de Autor, conforme solicitado e com base no artigo 6º, § 4º da LPI

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 07/01/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2019 000160-8**

Figura 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 14/01/2019

(15) 08/10/2019

(45) 08/10/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PALHETA PARA VITRIFICAÇÃO

(73) OSNIR YOSHIME WATANABE (BR/SP)

(72) OSNIR YOSHIME WATANABE

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 14/01/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

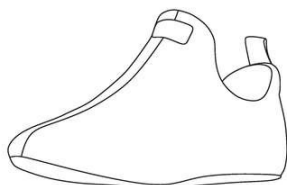
**(11) BR 30 2019 000163-2**

FIGURA 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 14/01/2019

(15) 08/10/2019

(45) 08/10/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MEIA COM PALMILHA

(73) CALÇADOS BIBI LTDA (BR/RS)

(72) MARLIN JOSÉ KOHLRAUSCH

(74) GUERRA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 14/01/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2019 000164-0**

FIGURA 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 14/01/2019

(15) 08/10/2019

(45) 08/10/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ELEMENTO DE CABEDAL

(73) CALÇADOS BIBI LTDA (BR/RS)

(72) MARLIN JOSÉ KOHLRAUSCH

(74) GUERRA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 14/01/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2019 000196-9**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 16/01/2019

(15) 08/10/2019

(45) 08/10/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CARRINHO DE VENDEDORES



FIGURA 1.1

## AMBULANTES

(73) TREM BÃO PIPOCAS (BR/MG)

(72) RICARDO TORGA BRAGA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 16/01/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 000205-1**

Fig. 1.1



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 16/01/2019

(15) 08/10/2019

(45) 08/10/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PERNEIRA

(73) PROTECOP (FR)

(72) PASCALE, JACQUELINE, MARIE, DOMINIQUE LE CARPENTIER DE LEUSSE.

(74) Alberto Luís Camelier da Silva

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 16/01/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

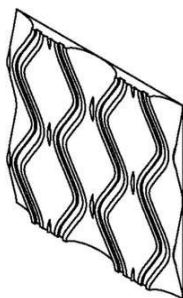
**(11) BR 30 2019 000231-0**

Fig. 1.7

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 17/01/2019

(15) 08/10/2019

(45) 08/10/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM REVESTIMENTO

(73) ELISABETE TRINDADE DE MACEDO SPAGOLLA 22051311846 (BR/SP)

(72) ELISABETE TRINDADE DE MACEDO SPAGOLLA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 17/01/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 000232-9**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 17/01/2019

(15) 08/10/2019

(45) 08/10/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM REVESTIMENTO

(73) ELISABETE TRINDADE DE MACEDO SPAGOLLA 22051311846 (BR/SP)

(72) ELISABETE TRINDADE DE MACEDO SPAGOLLA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 17/01/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e

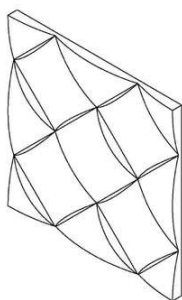
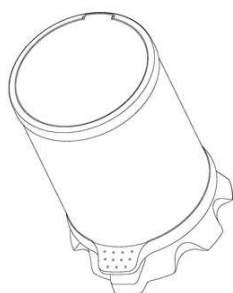


Fig 1.7

observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 000233-7**

fig.1.1



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 18/01/2019

(15) 08/10/2019

(45) 08/10/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM LIXEIRA

(73) TRAMONTINA TEEC S.A. (BR/RS)

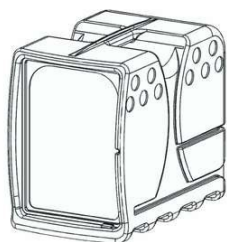
(72) RICCARDO BIANCHI

(74) CREAÇÃO MARCAS E PATENTES LTDA.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 18/01/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 000240-0**

FIG. 1.1



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 18/01/2019

(15) 08/10/2019

(45) 08/10/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ALOJAMENTO PARA ANIMAIS

(73) BYBECKER INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (BR/RS)

(72) LAURO ERNANI BECKER JUNIOR

(74) MARPA CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 18/01/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 000268-0**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 22/01/2019

(15) 08/10/2019

(30) 20/12/2018 JP 2018-027866

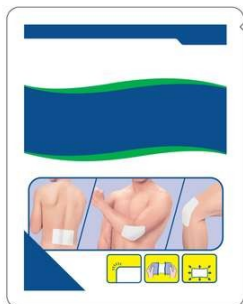
(45) 08/10/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ENVELOPE PARA EMBALAGEM

(73) HISAMITSU PHARMACEUTICAL CO., INC. (JP)

(72) SAYAKA MOCHIZUKI; SHIGEO KUSUMI

FIG. 1.3



(74) Advocacia Masato Ninomiya

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 22/01/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 000269-8**

FIG. 1.3



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 22/01/2019

(15) 08/10/2019

(30) 20/12/2018 JP 2018-027868

(45) 08/10/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ENVELOPE PARA EMBALAGEM

(73) HISAMITSU PHARMACEUTICAL CO., INC. (JP)

(72) SAYAKA MOCHIZUKI; SHIGEO KUSUMI

(74) Advocacia Masato Ninomiya

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 22/01/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 000278-7**

Fig. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 23/01/2019

(15) 08/10/2019

(30) 20/08/2018 US 29/660.287

(45) 08/10/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PNEUMÁTICO

(73) THE GOODYEAR TIRE &amp; RUBBER COMPANY (US)

(72) DAVID MICHAEL PRIBULA; JONATHAN JAMES SHONDEL; DALE EDWARD UMSTOT

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL &amp; CIA)

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 23/01/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 000281-7**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 23/01/2019

(15) 08/10/2019

(30) 07/08/2018 US 29/659.153

(45) 08/10/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PNEUMÁTICO



Fig. 1.1

(73) THE GOODYEAR TIRE & RUBBER COMPANY (US)

(72) PIERRE JOSEPH TRINE; PHILIPPE JOSEPH AUGUSTE MULLER;  
GANESH VISWANATHAN; NHUNG THI KIEU TRAN; SEBASTIEN PENIN  
(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 23/01/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 000296-5**



Fig. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 23/01/2019

(15) 08/10/2019

(30) 23/07/2018 EM 005511052

(45) 08/10/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SUPORTE

(73) PHILIPS LIGHTING HOLDING B.V. (NL)

(72) JONATHAN HARDY; LOEK WILLEMSE

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 23/01/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 000317-1**



FIG. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 24/01/2019

(15) 08/10/2019

(45) 08/10/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PARTE SUPERIOR DE CALÇADO

(73) NIKE INNOVATE C.V. (US)

(72) JESSICA SMALL

(74) ANTÔNIO MAURÍCIO PEDRAS ARNAUD

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 24/01/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 000318-0**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 24/01/2019

(15) 08/10/2019

(45) 08/10/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SOLADO DE CALÇADO

(73) NIKE INNOVATE C.V. (US)

(72) JESSICA SMALL

(74) ANTÔNIO MAURÍCIO PEDRAS ARNAUD



FIG. 1.1

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 24/01/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 000319-8**

FIG. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 24/01/2019

(15) 08/10/2019

(45) 08/10/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PARTE SUPERIOR DE CALÇADO

(73) NIKE INNOVATE C.V. (US)

(72) JESSICA SMALL

(74) ANTÔNIO MAURÍCIO PEDRAS ARNAUD

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 24/01/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 000320-1**

FIG. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 24/01/2019

(15) 08/10/2019

(45) 08/10/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SOLADO DE CALÇADO

(73) NIKE INNOVATE C.V. (US)

(72) JESSICA SMALL

(74) ANTÔNIO MAURÍCIO PEDRAS ARNAUD

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 24/01/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 000329-5**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 25/01/2019

(15) 08/10/2019

(30) 30/07/2018 NZ 424774

(45) 08/10/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM EXTRUSÃO PARA CONSTRUÇÃO

(73) GOLDEN HOMES HOLDINGS LIMITED (NZ)

(72) MICHAEL PETERSEN

(74) ANDRÉ BASTOS VENTURINI



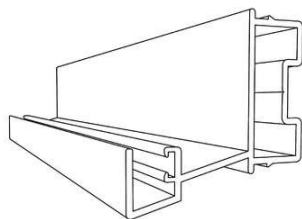


FIGURA 1.7

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 25/01/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

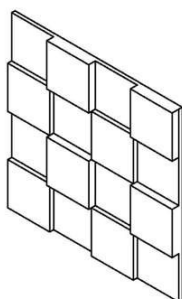
**(11) BR 30 2019 000349-0**

Fig. 1.7

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 29/01/2019

(15) 08/10/2019

(45) 08/10/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM REVESTIMENTO

(73) ELISABETE TRINDADE DE MACEDO SPAGOLLA 22051311846 (BR/SP)

(72) ELISABETE TRINDADE DE MACEDO SPAGOLLA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 29/01/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

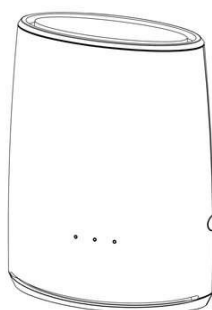
**(11) BR 30 2019 000357-0**

Figura 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 29/01/2019

(15) 08/10/2019

(30) 28/12/2018 EM 005945243-0001

(45) 08/10/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MODEM

(73) SAGEMCOM BROADBAND SAS (FR)

(72) JEREMIE BOQUEHO

(74) LEILDA RIBEIRO DA SILVA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 29/01/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 000365-1**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 30/01/2019

(15) 08/10/2019

(45) 08/10/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM RODA AUTOMOTIVA

(73) CLAUDINEI APARECIDO DA COSTA (BR/SP)

(72) CLAUDINEI APARECIDO DA COSTA

(74) JAIR SILVA DE ANDRADE

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 30/01/2019, mediante o



FIG. 1.1

recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 000381-3**

FIGURA 1.3

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 30/01/2019

(15) 08/10/2019

(30) 03/08/2018 EM 005542024

(45) 08/10/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PNEUMÁTICO

(73) COMPAGNIE GENERALE DES ETABLISSEMENTS MICHELIN (FR)

(72) THOMAS BOUSCH

(74) GUERRA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 30/01/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 000382-1**

FIGURA 1.3

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 30/01/2019

(15) 08/10/2019

(30) 03/08/2018 EM 005542503

(45) 08/10/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PNEUMÁTICO

(73) COMPAGNIE GENERALE DES ETABLISSEMENTS MICHELIN (FR)

(72) THOMAS BOUSCH

(74) GUERRA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 30/01/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 000385-6**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 30/01/2019

(15) 08/10/2019

(45) 08/10/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM AVIÃO

(73) TA BRASIL CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA (BR/SP)

(72) MATHEUS DE MOURA DORIA GRANDE

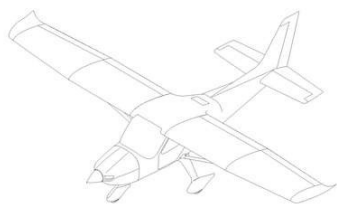


FIG.1.7

(74) Beerre Assessoria Empresarial Ltda.(Alt. de Beerre Assessoria Emp. S/C.LTDA.)

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 30/01/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 000392-9**



Figura 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 31/01/2019

(15) 08/10/2019

(45) 08/10/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM FORNO ELÉTRICO DE CONVECÇÃO A AR

(73) MK ELETRODOMESTICOS MONDIAL S.A (BR/BA)

(72) JACQUES IVO KRAUSE

(74) VANDRÉ CAVALCANTE BITTENCOURT TORRES

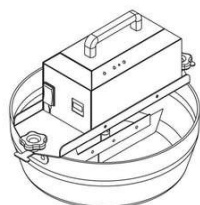
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 31/01/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



Figura 2.1

**(11) BR 30 2019 000485-2**

FIG. 1.1



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 07/02/2019

(15) 08/10/2019

(45) 08/10/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PANELA MISTURADORA

(73) ST2 INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - ME (BR/RS)

(72) SANTIAGO CURIEL CASTAÑO

(74) AGERPI - MARCAS E PATENTES LTDA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 07/02/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 000551-4**

Código 39 - Concessão do Registro



Figura 1.1

(22) 12/02/2019

(15) 08/10/2019

(45) 08/10/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PORTA OBJETOS

(73) GUTEMBERGUI COMERCIAL LTDA (BR/GO)

(72) Sigilo de Autor, conforme solicitado e com base no artigo 6º, § 4º da LPI;

Sigilo de Autor, conforme solicitado e com base no artigo 6º, § 4º da LPI

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 12/02/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



Figura 2.1



Figura 3.1

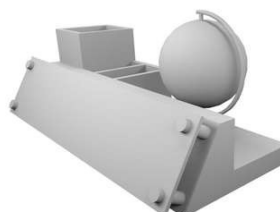


Figura 4.1

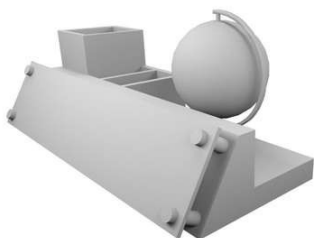


Figura 5.1

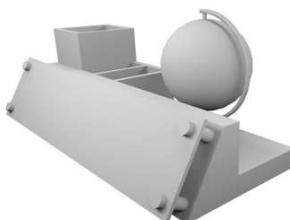


Figura 6.1

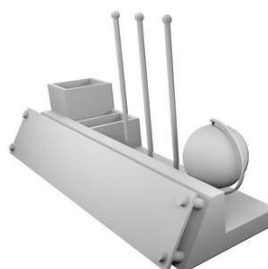


Figura 7.1

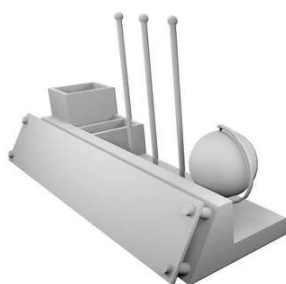


Figura 8.1

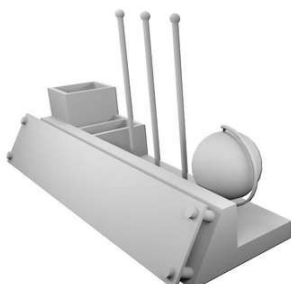


Figura 9.1



Figura 10.1



Figura 11.1



Figura 12.1

**(11) BR 30 2019 000557-3**

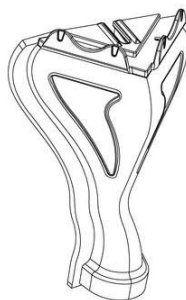


Fig. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 12/02/2019

(15) 08/10/2019

(45) 08/10/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A PÉ DE MÓVEL

(73) ANDRESON LUIS BACKES - ME (BR/SC)

(72) ANDERSON LUIS BACKES - ME

(74) Suprema Marcas e Patentes Ltda. ME

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 12/02/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 000787-8**

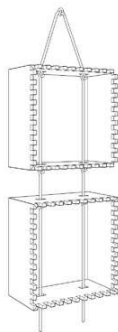


FIG. 1.7

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 27/02/2019

(15) 08/10/2019

(45) 08/10/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ESTANTE

(73) INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS - IFAL (BR/AL)

(72) RYANNE MACHADO CORREIA; VLADIMIR NOLASCO DE CARVALHO; ÁUREA LUIZA QUIXABEIRA ROSA E SILVA RAPÔSO; CLEBER NAUBER DOS SANTOS; HANAH MARIA TORRES DE MELO; MÍRYAN PATRÍCIA TENÓRIO FERREIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 27/02/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 000789-4**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 27/02/2019

(15) 08/10/2019

(45) 08/10/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BANCO

(73) INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE

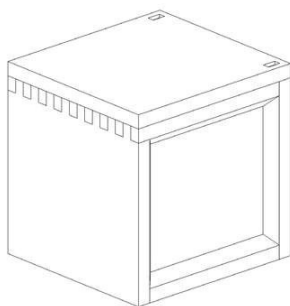


FIG. 1.7

ALAGOAS - IFAL (BR/AL)

(72) RYANNE MACHADO CORREIA; VLADIMIR NOLASCO DE CARVALHO;  
 ÁUREA LUIZA QUIXABEIRA ROSA E SILVA RAPÔSO; CLEBER NAUBER DOS  
 SANTOS; HANAH MARIA TORRES DE MELO; MÍRYAN PATRÍCIA TENÓRIO  
 FERREIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 27/02/2019, mediante o  
 recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e  
 observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 000828-9**

Fig. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 01/03/2019

(15) 08/10/2019

(30) 03/09/2018 WO 8757601 (DM/102 718)

(45) 08/10/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ESCOVA DE DENTES

(73) THE GILLETTE COMPANY LLC (US)

(72) CHRISTINE HALLEIN; UWE JUNGNICKEL; DOMINIK LANGHAMMER

(74) TRENCH, ROSSI E WATANABE ADVOGADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 01/03/2019, mediante o  
 recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e  
 observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 000829-7**

Fig. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 01/03/2019

(15) 08/10/2019

(30) 03/09/2018 WO 8757601 (DM/102 718)

(45) 08/10/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CABEÇA DE ESCOVA DE DENTES

(73) THE GILLETTE COMPANY LLC (US)

(72) CHRISTINE HALLEIN; UWE JUNGNICKEL; DOMINIK LANGHAMMER

(74) TRENCH, ROSSI E WATANABE ADVOGADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 01/03/2019, mediante o  
 recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e  
 observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 000830-0**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 01/03/2019

(15) 08/10/2019

(30) 05/09/2018 US 29/662380

(45) 08/10/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM APARELHO DE BARBEAR



Fig. 1.1

(73) THE GILLETTE COMPANY LLC (US)

(72) JONATHON ALBERT RIEHLE; MATTHEW MICHAEL LONG; JAHDIEL FYFIELD; JACK ANTHONY WASHINGTON

(74) TRENCH, ROSSI E WATANABE ADVOGADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 01/03/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 000831-9**

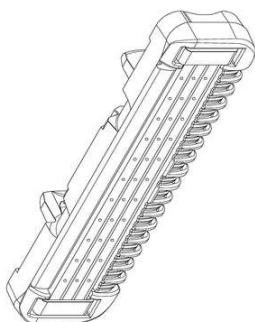


Fig. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 01/03/2019

(15) 08/10/2019

(30) 05/09/2018 US 29/662373

(45) 08/10/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CARTUCHO PARA LÂMINA DE BARBEAR

(73) THE GILLETTE COMPANY LLC (US)

(72) MATTHEW MICHAEL LONG; JAHDIEL FYFIELD; JACK ANTHONY WASHINGTON

(74) TRENCH, ROSSI E WATANABE ADVOGADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 01/03/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 000872-6**

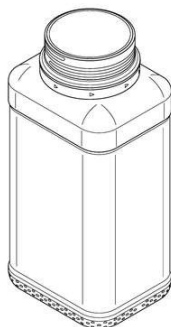


FIG. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 07/03/2019

(15) 08/10/2019

(30) 31/01/2019 US 29/678,805

(45) 08/10/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM GARRAFA

(73) ADAMA AGAN LTD. (IL)

(72) EYAL SHMUELI; RINA ALIMA

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 07/03/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 000874-2**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 07/03/2019

(15) 08/10/2019

(30) 07/09/2018 JP 2018-019629

(45) 08/10/2019



Fig. 1.1

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM FAROL  
 (73) NISSAN JIDOSHA KABUSHIKI KAISHA (ALSO TRADING AS NISSAN MOTOR CO., LTD.) (JP)  
 (72) TEPPEI KUSUNOKI; JULIEN THIEBAUD; KENICHIRO KOIZUMI  
 (74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 07/03/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

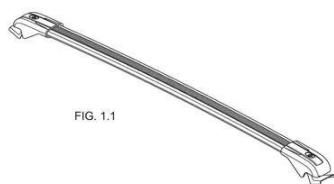
**(11) BR 30 2019 000923-4**

FIG. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 11/03/2019

(15) 08/10/2019

(45) 08/10/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BAGAGEIRO  
 (73) CLAUDIO ROBERTO DA SILVA (BR/SP)  
 (72) CLAUDIO ROBERTO DA SILVA

(74) MERCOSUL SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - EIRELI

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 11/03/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 000933-1**

Figura 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 12/03/2019

(15) 08/10/2019

(30) 17/09/2018 JP 2018-020151

(45) 08/10/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM AUTOMÓVEL

(73) TOYOTA JIDOSHA KABUSHIKI KAISHA (JP)

(72) MATTHEW NIVEN SPERLING; TAKAHIRO KANNO

(74) Flávia Salim Lopes

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 12/03/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 000935-8**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 12/03/2019

(15) 08/10/2019

(30) 17/09/2018 JP 2018-020154

(45) 08/10/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM AUTOMÓVEL

(73) TOYOTA JIDOSHA KABUSHIKI KAISHA (JP)





Figura 1.1

(72) MATTHEW NIVEN SPERLING; SHOTA ASANO

(74) Flávia Salim Lopes

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 12/03/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2019 000939-0**



Figura 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 12/03/2019

(15) 08/10/2019

(30) 17/09/2018 JP 2018-020155

(45) 08/10/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM AUTOMÓVEL

(73) TOYOTA JIDOSHA KABUSHIKI KAISHA (JP)

(72) MATTHEW NIVEN SPERLING; HIROSHI OGIHARA; YANG LIU

(74) Flávia Salim Lopes

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 12/03/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2019 000943-9**



Figura 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 12/03/2019

(15) 08/10/2019

(30) 17/09/2018 JP 2018-020156

(45) 08/10/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A FAROL

(73) TOYOTA JIDOSHA KABUSHIKI KAISHA (JP)

(72) TOYOKAZU NISHIHAMA; HIROSHI OGIHARA

(74) Flávia Salim Lopes

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 12/03/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2019 000951-0**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 12/03/2019

(15) 08/10/2019

(30) 17/09/2018 JP 2018-020157

(45) 08/10/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A FAROL

(73) TOYOTA JIDOSHA KABUSHIKI KAISHA (JP)

(72) TOYOKAZU NISHIHAMA; HIROSHI OGIHARA



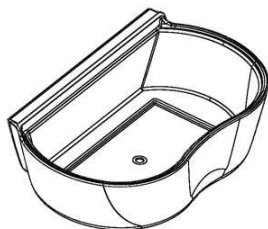
Figura 1.1

(74) Flávia Salim Lopes

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 12/03/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 001067-4**

FIG. 1.1



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 16/03/2019

(15) 08/10/2019

(45) 08/10/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BANHEIRA PARA ANIMAIS

(73) BYBECKER INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (BR/RS)

(72) LAURO ERNANI BECKER JUNIOR

(74) MARPA CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 16/03/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 001091-7**



fig.1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 19/03/2019

(15) 08/10/2019

(45) 08/10/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ESPÁTULA

(73) TRAMONTINA S/A CUTELARIA (BR/RS)

(72) MARCOS ANTONIO GRESPAN

(74) CREAÇÃO MARCAS E PATENTES LTDA.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 19/03/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 001095-0**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 19/03/2019

(15) 08/10/2019

(45) 08/10/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM GRELHA

(73) TRAMONTINA S/A CUTELARIA (BR/RS)

(72) MARCOS ANTONIO GRESPAN

(74) CREAÇÃO MARCAS E PATENTES LTDA.



fig.1.1

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 19/03/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 001105-0**



Figura 1.1

Código 39 - Concessão do Registro  
 (22) 20/03/2019  
 (15) 08/10/2019  
 (45) 08/10/2019  
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM FRASCO  
 (73) GDS MARCAS DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA (BR/SP)  
 (72) MARCONI ARRUDA LEAL  
 (74) Org. Mérito Marcas e Patentes Ltda.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 20/03/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 001107-7**

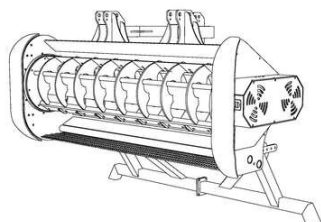


Figura 1.7

Código 39 - Concessão do Registro  
 (22) 20/03/2019  
 (15) 08/10/2019  
 (45) 08/10/2019  
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MÁQUINA AGRÍCOLA  
 (73) MANUEL PINA CABRITA DA SILVA RIBEIRO (BR/PR)  
 (72) MANUEL PINA CABRITA DA SILVA RIBEIRO  
 (74) DIREÇÃO MARCAS E PATENTES LTDA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 20/03/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 001113-1**

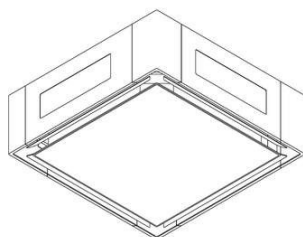


Fig. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro  
 (22) 20/03/2019  
 (15) 08/10/2019  
 (30) 31/10/2018 JP 2018-024005  
 (45) 08/10/2019  
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM APARELHO DE AR CONDICIONADO  
 (73) DAIKIN INDUSTRIES LTD. (JP)  
 (72) KENTAROU NIKI  
 (74) Ariboni, Fabbri e Schmidt Sociedade de Advogados

---

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 20/03/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

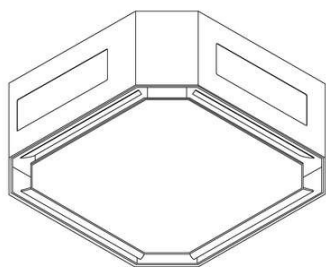
**(11) BR 30 2019 001116-6**

Fig. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 20/03/2019

(15) 08/10/2019

(30) 31/10/2018 JP 2018-024007

(45) 08/10/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM APARELHO DE AR CONDICIONADO

(73) DAIKIN INDUSTRIES LTD. (JP)

(72) KENTAROU NIKI

(74) Ariboni, Fabbri e Schmidt Sociedade de Advogados

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 20/03/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

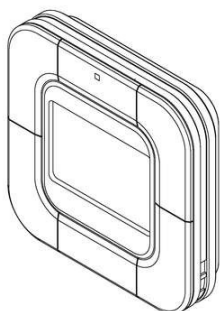
**(11) BR 30 2019 001132-8**

Fig. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 20/03/2019

(15) 08/10/2019

(30) 27/09/2018 TH 1802004177

(45) 08/10/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CONTROLE REMOTO PARA APARELHO DE AR CONDICIONADO

(73) DAIKIN INDUSTRIES LTD. (JP) ; DAIKIN INDUSTRIES (THAILAND) LTD. (TH)

(72) MASAHIKO CHOUJI; KOUICHIROU SEKI; KAICHI TSUJI

(74) Ariboni, Fabbri e Schmidt Sociedade de Advogados

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 20/03/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

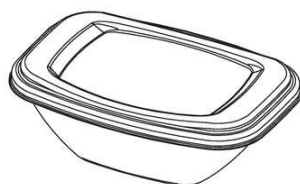
**(11) BR 30 2019 001177-8**

Fig. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 23/03/2019

(15) 08/10/2019

(45) 08/10/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM POTE COM TAMPA

(73) MATRIXPLAST PRODUTOS E MOLDES PLÁSTICOS EIRELI - EPP (BR/SP)

(72) MARCO ANTONIO POMARICO

(74) São Paulo Marcas e Patentes Ltda.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 23/03/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

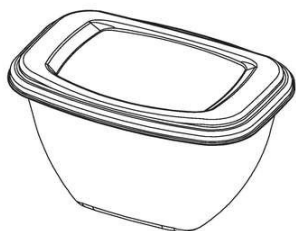
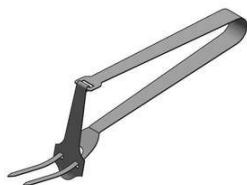


Fig. 2.1

**(11) BR 30 2019 001374-6**

FIG. 1.1



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 04/04/2019

(15) 08/10/2019

(45) 08/10/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM GARFO PARA SERVIR.

(73) ALEXANDRE BIANCHI SANGALETTI (BR/SP)

(72) ALEXANDRE BIANCHI SANGALETTI

(74) Vilage Marcas e Patentes Ltda

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 04/04/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 001376-2**

FIG. 1.1



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 04/04/2019

(15) 08/10/2019

(45) 08/10/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM TAMPA.

(73) MAXMIX - PRODUTOS DE BELEZA LTDA (BR/SP)

(72) AGUINALDO ARAUJO SOARES

(74) Vilage Marcas e Patentes Ltda

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 04/04/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 001381-9**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 05/04/2019

(15) 08/10/2019

(45) 08/10/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM DRENO

(73) XPELLA (PTY) LTD (ZA)

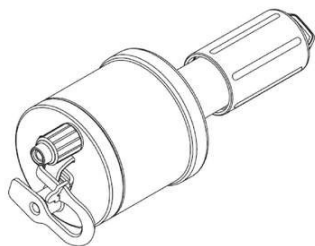


Figura 1.1

(72) CLINTON FREDERICK SHAHIM; KARL-HEINZ SCHMIDT

(74) LICKS ADVOGADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 05/04/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 001384-3**

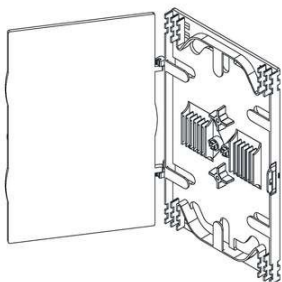


Fig. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 05/04/2019

(15) 08/10/2019

(45) 08/10/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ESTOJO PARA EMENDAS DE FIBRAS ÓTICAS

(73) ROSENBERGER DOMEX TELECOMUNICAÇÕES LTDA. (BR/SP)

(72) GABRIEL CENATO DOS SANTOS SILVA; DANIEL CUNHA CAVALCANTE; LUCIMAR RODOLFO SILVEIRA; MONIQUE PAULA JARDIM GARCIA

(74) Silva & Guimarães Marcas e Patentes Ltda.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 05/04/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 001394-0**

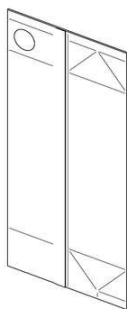


FIGURA 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 08/04/2019

(15) 08/10/2019

(30) 03/12/2018 EM 005841426-0004; 03/12/2018 EM 005841426-0005

(45) 08/10/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM EMBALAGEM

(73) SIG TECHNOLOGY AG (CH)

(72) NORMAN GIEROW; MATTHIAS KRUSCHE

(74) SOERENSEN GARCIA ADVOGADOS ASSOCIADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 08/04/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

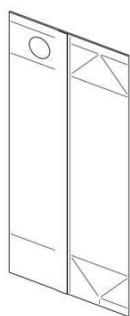


FIGURA 2.1

**(11) BR 30 2019 001400-9**

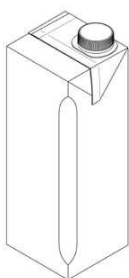


FIGURA 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 08/04/2019

(15) 08/10/2019

(30) 03/12/2018 EM 005841426-0001; 03/12/2018 EM 005841426-0002

(45) 08/10/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM EMBALAGEM

(73) SIG TECHNOLOGY AG (CH)

(72) NORMAN GIEROW; MATTHIAS KRUSCHE

(74) SOERENSEN GARCIA ADVOGADOS ASSOCIADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 08/04/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

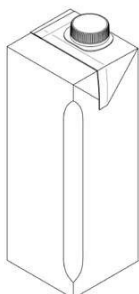
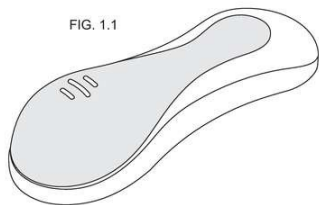


FIGURA 2.1

**(11) BR 30 2019 001401-7**

FIG. 1.1



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 08/04/2019

(15) 08/10/2019

(45) 08/10/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CEPA DE ESCOVA DE MÃO

(73) FLORENCE INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA. (BR/SP)

(72) JOSÉ MARCOS BONI COSTA; JOÃO LUIZ CORREA

(74) JUSCELINA SOUZA DA SILVA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 08/04/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

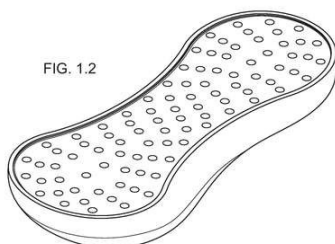


FIG. 1.2

**(11) BR 30 2019 001404-1**

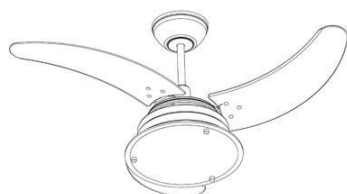


FIG.1.7

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 09/04/2019

(15) 08/10/2019

(45) 08/10/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM VENTILADOR DE TETO

(73) TRON INDUSTRIAL REFRIGERAÇÃO E ELETRÔNICA LTDA (BR/SP)

(72) OMAR SOUBHIA

(74) Beerre Assessoria Empresarial Ltda.(Alt. de Beerre Assessoria Emp. S/C.LTDA.)

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 09/04/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 001405-0**

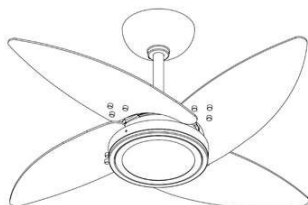


FIG.1.5

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 09/04/2019

(15) 08/10/2019

(45) 08/10/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM VENTILADOR DE TETO

(73) TRON INDUSTRIAL REFRIGERAÇÃO E ELETRÔNICA LTDA (BR/SP)

(72) OMAR SOUBHIA

(74) Beerre Assessoria Empresarial Ltda.(Alt. de Beerre Assessoria Emp. S/C.LTDA.)

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 09/04/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 001416-5**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 09/04/2019

(15) 08/10/2019

(45) 08/10/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CONTÊINER

(73) ALMIRO FLORISBERTO DE MOURA (BR/PR)

(72) ALMIRO FLORISBERTO DE MOURA

(74) CLAUDEMIR ELIAS CALHEIROS

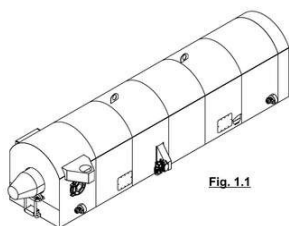
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 09/04/2019, mediante o





FIG. 1.5

recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 001421-1**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 09/04/2019

(15) 08/10/2019

(45) 08/10/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM EQUIPAMENTO DESIDRATADOR

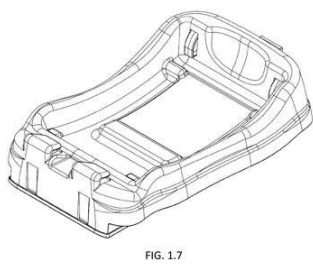
(73) CEU AZUL - INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS

AGROPECUÁRIOS LTDA (BR/PR)

(72) PAULO HENRIQUE FERNANDES DAMASIO FAVARETTO

(74) Seniors Marcas e Patentes S/C Ltda.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 09/04/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 001434-3**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 10/04/2019

(15) 08/10/2019

(45) 08/10/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BASE DE ASSENTO INFANTIL

(73) TUTTI BABY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS INFANTIS LTDA (BR/SC)

(72) NELSON ZANOTTI

(74) Cerumar Serviços em Propriedade Intelectual Ltda EPP

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 10/04/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 001452-1**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 11/04/2019

(15) 08/10/2019

(45) 08/10/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PISCINA

(73) TOP SOL PISCINAS EIRELI (BR/DF)

(72) RICARDO FONTELE DE ARAÚJO; MARY ANNE MONTEIRO LIMA



Figura 1.7

(74) DIREÇÃO MARCAS E PATENTES LTDA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 11/04/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

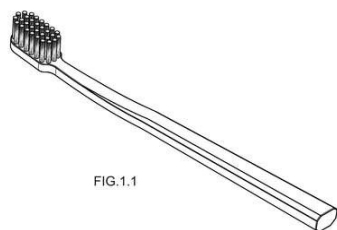
**(11) BR 30 2019 001468-8**

FIG.1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 11/04/2019

(15) 08/10/2019

(45) 08/10/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ESCOVA DENTAL

(73) FLORENCE INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA. (BR/SP)

(72) JOSÉ MARCOS BONI COSTA; JOÃO LUIZ CORREA

(74) JUSCELINA SOUZA DA SILVA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 11/04/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 001473-4**

Fig. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 12/04/2019

(15) 08/10/2019

(30) 31/10/2018 JP 2018-023902

(45) 08/10/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM AUTOMÓVEL

(73) MITSUBISHI JIDOSHA KOGYO KABUSHIKI KAISHA (JP)

(72) SHUICHIRO YAMAMOTO; KUNIHICO KOIKE

(74) MMV AGENTES DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL LTDA.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 12/04/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



Fig. 1.2

**(11) BR 30 2019 001476-9**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 12/04/2019

(15) 08/10/2019

(30) 31/10/2018 JP 2018-023901



Fig. 1.1

(45) 08/10/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM AUTOMÓVEL

(73) MITSUBISHI JIDOSHA KOGYO KABUSHIKI KAISHA (JP)

(72) SHUICHIRO YAMAMOTO; KUNIIHIKO KOIKE

(74) MMV AGENTES DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL LTDA.

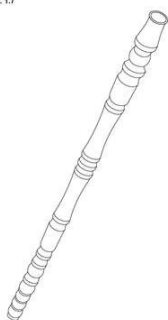
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 12/04/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



Fig. 1.2

**(11) BR 30 2019 001477-7**

FIG. 1.7



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 12/04/2019

(15) 08/10/2019

(45) 08/10/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PITEIRA PARA NARGUILÉ

(73) SULTAN ARGUILES - COMERCIAL - EIRELI - ME (BR/SP)

(72) PAULO ROBERTO GOMES TARASOFF

(74) RUBENS DOS SANTOS FILHO

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 12/04/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 001481-5**



FIG. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 12/04/2019

(15) 08/10/2019

(45) 08/10/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CAVALETE

(73) ROGUSTEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELLI - EPP (BR/SP)

(72) RODRIGO LOPES MOREIRA

(74) TINOCO SOARES SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 12/04/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



FIG. 2.1

**(11) BR 30 2019 001486-6**



Fig. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 12/04/2019

(15) 08/10/2019

(30) 12/10/2018 US 29/666.366

(45) 08/10/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM VESTIMENTA

(73) RENER GRACIE (US)

(72) RENER GRACIE

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 12/04/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 001492-0**



Fig. 1.2

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 12/04/2019

(15) 08/10/2019

(45) 08/10/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PAINEL

(73) LINEA BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA (BR/PR)

(72) ELIO SÉRGIO PAVANATO

(74) LUCIANO SALVIATO

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 12/04/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 001518-8**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 14/04/2019

(15) 08/10/2019

(45) 08/10/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MESA

(73) LIDER INDUSTRIA E COMERCIO DE ESTOFADOS LTDA (BR/MG)

(72) CÉLIA ALVES NOGUEIRA DE SOUZA

(74) EDUARDO LÍVIO DAIMOND



Figura 1.1

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 14/04/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2019 001520-0**

Figura 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 14/04/2019

(15) 08/10/2019

(45) 08/10/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MESA

(73) LIDER INDUSTRIA E COMERCIO DE ESTOFADOS LTDA (BR/MG)

(72) CÉLIA ALVES NOGUEIRA DE SOUZA

(74) EDUARDO LÍVIO DAIMOND

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 14/04/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2019 001523-4**

Figura 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 14/04/2019

(15) 08/10/2019

(45) 08/10/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SOFÁ

(73) LIDER INDUSTRIA E COMERCIO DE ESTOFADOS LTDA (BR/MG)

(72) CÉLIA ALVES NOGUEIRA DE SOUZA

(74) EDUARDO LÍVIO DAIMOND

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 14/04/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2019 001551-0**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 16/04/2019

(15) 08/10/2019

(45) 08/10/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM JÓIAS

(73) MAKAU F EMPREENDIMENTOS LTDA. (BR/SP)

(72) TELMA CRISTINA GARCIA FERREIRA

(74) FABIO FERREIRA KUJAWSKI

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 16/04/2019, mediante o



FIG. 1.1  
Vista em perspectiva

recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

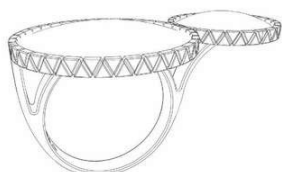


FIG. 2.1  
Vista em perspectiva

**(11) BR 30 2019 001593-5**

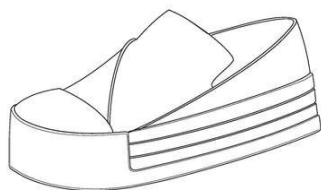


FIG. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 18/04/2019

(15) 08/10/2019

(45) 08/10/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CALÇADO

(73) CLEBER LUIS DA RÉ (BR/RS)

(72) CLEBER LUIS DA RÉ

(74) STOCK MARCAS E PATENTES LTDA - ME

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 18/04/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

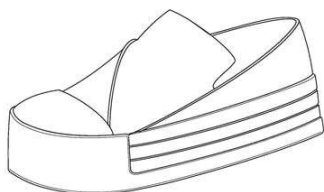


FIG. 2.1

**(11) BR 30 2019 001604-4**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 18/04/2019

(15) 08/10/2019

(45) 08/10/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CALÇADO

(73) GRENDENE S.A. (BR/CE)

(72) EDSON MATSUO



Figura 1.1

(74) Remer Villaça & Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S Ltda.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 18/04/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2019 001612-5**

Figura 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 18/04/2019

(15) 08/10/2019

(45) 08/10/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BOLSA

(73) GRENDENE S.A. (BR/CE)

(72) EDSON MATSUO

(74) Remer Villaça & Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S Ltda.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 18/04/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2019 001617-6**

Figura 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 18/04/2019

(15) 08/10/2019

(45) 08/10/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CALÇADO

(73) GRENDENE S.A. (BR/CE)

(72) EDSON MATSUO

(74) Remer Villaça & Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S Ltda.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 18/04/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2019 001618-4**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 18/04/2019

(15) 08/10/2019

(45) 08/10/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CALÇADO

(73) GRENDENE S.A. (BR/CE)

(72) EDSON MATSUO



Figura 1.1

(74) Remer Villaça & Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S Ltda.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 18/04/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 001620-6**

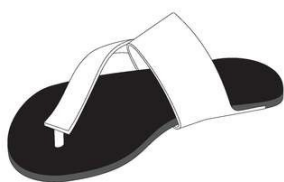


FIG. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 18/04/2019

(15) 08/10/2019

(45) 08/10/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CALÇADO

(73) CLEBER LUIS DA RÉ (BR/RS)

(72) CLEBER LUÍS DA RÉ

(74) STOCK MARCAS E PATENTES LTDA - ME

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 18/04/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

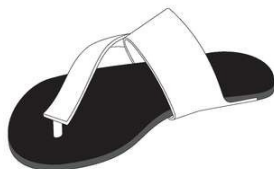


FIG. 2.1

**(11) BR 30 2019 001688-5**



Fig. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 23/04/2019

(15) 08/10/2019

(45) 08/10/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM EMBALAGEM

(73) MACROLUB ATACADO AUTOMOTIVO LTDA (BR/ES)

(72) AÉCIO JOÃO SCARPATI

(74) VITORIA MARCAS E PATENTES LTDA ME

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 23/04/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 001690-7**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 23/04/2019

(15) 08/10/2019



Fig. 1.7



(45) 08/10/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM POLTRONA

(73) JHONATAN VALDIR RIBAS (BR/PR)

(72) JHONATAN VALDIR RIBAS

(74) NILVAN PAULO MINGURANSE

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 23/04/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 001903-5**



FIG.1.7

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 06/05/2019

(15) 08/10/2019

(45) 08/10/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CALÇADO

(73) BSB PARTICIPACOES S.A. (BR/SP)

(72) ANTONIO CARLOS MAURICIO

(74) Beerre Assessoria Empresarial Ltda.(Alt. de Beerre Assessoria Emp. S/C.LTDA.)

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 06/05/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 001904-3**



FIG.1.6

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 06/05/2019

(15) 08/10/2019

(45) 08/10/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CABECEIRA DE CAMA

(73) J&A MÓVEIS LTDA EPP (BR/SP)

(72) FLAVIO FABIANO RODRIGUES

(74) Beerre Assessoria Empresarial Ltda.(Alt. de Beerre Assessoria Emp. S/C.LTDA.)

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 06/05/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 001911-6**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 06/05/2019

(15) 08/10/2019

(30) 07/11/2018 AU 201816629

(45) 08/10/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ABRIDOR DE GARRAFA

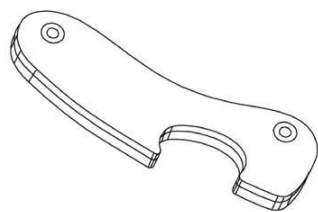


FIG. 1.2

(73) JUSTIN PETER CRAWFORD (AU)

(72) JUSTIN PETER CRAWFORD

(74) LICKS ADVOGADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 06/05/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 002652-0**

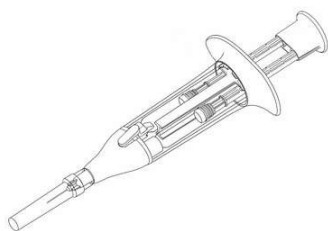


Figura 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 17/06/2019

(15) 08/10/2019

(30) 20/12/2018 WO WIPO78329

(45) 08/10/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SERINGA MÉDICA

(73) MERZ PHARMACEUTICALS GMBH (DE)

(72) UWE WORTMANN; JONATHAN MASON; NORBERT KASPERS; SIMON SCHMITT; JOHANNES EGGER; MICHAEL KUNZ; NORIHIKO INOUE

(74) Bhering Advogados ( nome anterior Bhering Assessoria S/C Ltda.)

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 17/06/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



Figura 2.1

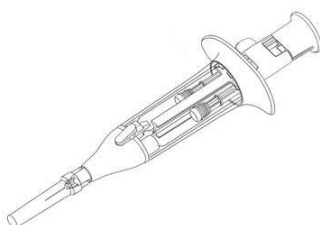


Figura 3.1

**(11) BR 30 2019 002688-0**



FIG. 1.1  
Vista em perspectiva frontal, lateral direita

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 19/06/2019

(15) 08/10/2019

(30) 27/12/2018 JP 2018-028655

(45) 08/10/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CARENAGEM LATERAL PARA MOTOCICLETA

(73) HONDA MOTOR CO., LTD. (JP)

(72) AYUMU TSUJI; SATOSHI ITO

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 19/06/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 002690-2**



FIG. 1.1  
Vista em perspectiva frontal, lateral direita

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 19/06/2019

(15) 08/10/2019

(30) 27/12/2018 JP 2018-028656

(45) 08/10/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MOTOCICLETA

(73) HONDA MOTOR CO., LTD. (JP)

(72) AYUMU TSUJI; SATOSHI ITO

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 19/06/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 002691-0**

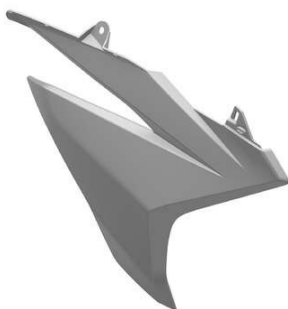


FIG. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 19/06/2019

(15) 08/10/2019

(30) 27/12/2018 JP 2018-028654

(45) 08/10/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CARENAGEM LATERAL PARA MOTOCICLETA

(73) HONDA MOTOR CO., LTD. (JP)

(72) AYUMU TSUJI; SATOSHI ITO

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 19/06/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 002728-3**



FIG. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 24/06/2019

(15) 08/10/2019

(30) 04/01/2019 US 29/675,743

(45) 08/10/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PARTE SUPERIOR DE CALÇADO

(73) NIKE INNOVATE C.V. (US)

(72) OLIVIER HENRICHOT

(74) ANTÔNIO MAURÍCIO PEDRAS ARNAUD

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 24/06/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

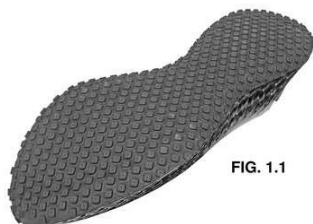
**(11) BR 30 2019 002729-1**

FIG. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 24/06/2019

(15) 08/10/2019

(30) 04/01/2019 US 29/675,753

(45) 08/10/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SOLADO DE CALÇADO

(73) NIKE INNOVATE C.V. (US)

(72) OLIVIER HENRICHOT

(74) ANTÔNIO MAURÍCIO PEDRAS ARNAUD

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 24/06/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2019 002730-5**

FIG. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 24/06/2019

(15) 08/10/2019

(30) 04/01/2019 US 29/675,810

(45) 08/10/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PARTE SUPERIOR DE CALÇADO

(73) NIKE INNOVATE C.V. (US)

(72) NATE DURFLINGER

(74) ANTÔNIO MAURÍCIO PEDRAS ARNAUD

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 24/06/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2019 002731-3**

FIG. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 24/06/2019

(15) 08/10/2019

(30) 04/01/2019 US 29/675,812

(45) 08/10/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SOLADO DE CALÇADO

(73) NIKE INNOVATE C.V. (US)

(72) NATE DURFLINGER

(74) ANTÔNIO MAURÍCIO PEDRAS ARNAUD

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 24/06/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2019 003159-0**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 16/07/2019

FIG. 1.1



(15) 08/10/2019

(45) 08/10/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM COPO

(73) NELY CRISTINA BRAIDOTTI (BR/SP)

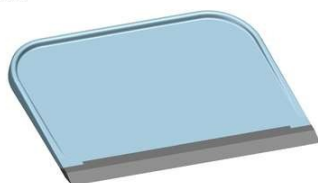
(72) NELY CRISTINA BRAIDOTTI

(74) VILELA COELHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 16/07/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 003160-4**

FIG. 1.1



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 16/07/2019

(15) 08/10/2019

(45) 08/10/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM RODO

(73) NELY CRISTINA BRAIDOTTI (BR/SP)

(72) NELY CRISTINA BRAIDOTTI

(74) VILELA COELHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 16/07/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 003161-2**

FIG. 1.1



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 16/07/2019

(15) 08/10/2019

(45) 08/10/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM RECIPIENTE

(73) NELY CRISTINA BRAIDOTTI (BR/SP)

(72) NELY CRISTINA BRAIDOTTI

(74) VILELA COELHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 16/07/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 004103-0**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 02/09/2019

(15) 08/10/2019

(45) 08/10/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BOLSA

(73) GRENDENE S.A. (BR/CE)

(72) EDSON MATSUO

Figuras



(74) Remer Villaça & Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S Ltda.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 02/09/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 004105-7**



Figura 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 02/09/2019

(15) 08/10/2019

(45) 08/10/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CALÇADO

(73) GRENDENE S.A. (BR/CE)

(72) EDSON MATSUO

(74) Remer Villaça & Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S Ltda.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 02/09/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 004106-5**



FIG. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 02/09/2019

(15) 08/10/2019

(30) 15/03/2019 CH 144552

(45) 08/10/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CAIXA DE RELÓGIO DE PULSO

(73) MONTRES TUDOR SA (CH)

(72) ANDER UGARTE

(74) Custodio de Almeida & Cia.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 02/09/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 004108-1**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 02/09/2019

(15) 08/10/2019

(45) 08/10/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CALÇADO

(73) GRENDENE S.A. (BR/CE)

(72) EDSON MATSUO



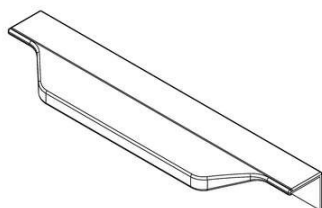
Figura 1.1

(74) Remer Villaça & Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S Ltda.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 02/09/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 004143-0**

FIG. 1.1



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 03/09/2019

(15) 08/10/2019

(45) 08/10/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PUXADOR.

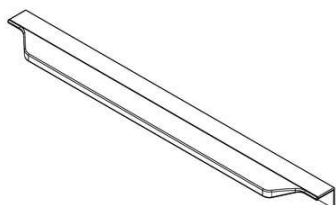
(73) AKEO INDUSTRIAL LTDA. (BR/RS)

(72) IVÂNIO ÂNGELO ARIOLI

(74) NORBERTO PARDELHAS DE BARCELLOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 03/09/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

FIG. 2.1



**(11) BR 30 2019 004150-2**



Figura 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 03/09/2019

(15) 08/10/2019

(45) 08/10/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CABIDEIRO

(73) LUÍSA WEBER FERRATTO BEZERRA (BR/MG)

(72) LUÍSA WEBER FERRATTO BEZERRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 03/09/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



Figura 2.1



Figura 3.1



Figura 4.1

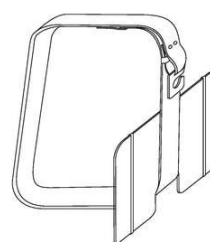


Figura 5.1

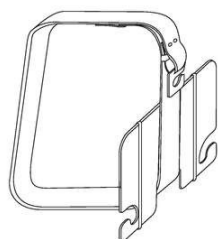


Figura 6.1

**(11) BR 30 2019 004153-7**

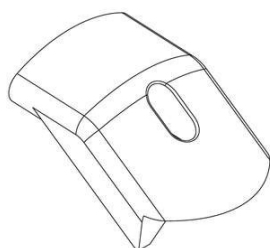


FIG. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 04/09/2019

(15) 08/10/2019

(45) 08/10/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SUPORTE PARA BAGAGEIRO

(73) EMPRESA BRASILEIRA DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA AUTOS LTDA.

(BR/SP)

(72) ROMUALDO BACCI JUNIOR

(74) TINOCO SOARES SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 04/09/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 004160-0**



FIGURA 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 04/09/2019

(15) 08/10/2019

(30) 05/03/2019 US 29/682,407

(45) 08/10/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM LIQUIDIFICADOR

(73) CAPBRAN HOLDINGS, LLC (US)

(72) ROBERT FINNANCE

(74) Tavares Propriedade Intelectual Ltda. (alt. de Tavares & Companhia Ltda)

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 04/09/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



---

**(11) BR 30 2019 004163-4**

FIG. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 04/09/2019

(15) 08/10/2019

(45) 08/10/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PRATELEIRA

(73) DURATEX S.A. (BR/SP)

(72) JADERSON DE ALMEIDA

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL &amp; CIA)

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 04/09/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2019 004165-0**

FIG. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 04/09/2019

(15) 08/10/2019

(45) 08/10/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ACIONADOR DE SANITÁRIO

(73) DURATEX S.A. (BR/SP)

(72) TIAGO LIMA DOS SANTOS

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL &amp; CIA)

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 04/09/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2019 004166-9**

FIG. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 04/09/2019

(15) 08/10/2019

(45) 08/10/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MISTURADOR MONOCOMANDO

(73) DURATEX S.A. (BR/SP)

(72) JADERSON DE ALMEIDA

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL &amp; CIA)

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 04/09/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2019 004170-7**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 04/09/2019

(15) 08/10/2019

FIG. 1.1



(45) 08/10/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BALANCIM

(73) MANUFATURA DE BOTÕES CARDENAS LTDA (BR/SP)

(72) OLAVO TEIXEIRA CARDENAS

(74) Vilage Marcas e Patentes Ltda

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 04/09/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

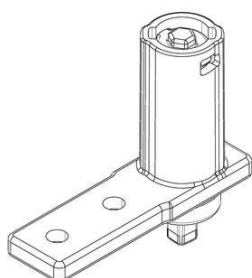
**(11) BR 30 2019 004172-3**

Fig.1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 04/09/2019

(15) 08/10/2019

(45) 08/10/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MOLA DE COMPRESSÃO

(73) CARLOS EDUARDO MARCHIORI (BR/SP)

(72) CARLOS EDUARDO MACHIORI

(74) Crimark Propriedade Industrial S/S

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 04/09/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

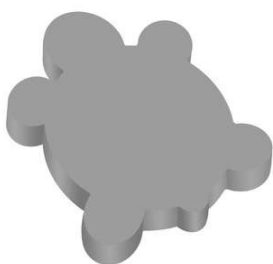
**(11) BR 30 2019 004174-0**

FIGURA 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 04/09/2019

(15) 08/10/2019

(45) 08/10/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BISCOITO

(73) BAGLEY DO BRASIL ALIMENTOS LTDA (BR/SP)

(72) HECTOR ERNESTO GAMBARINI

(74) SOERENSEN GARCIA ADVOGADOS ASSOCIADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 04/09/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 004175-8**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 04/09/2019

(15) 08/10/2019

(45) 08/10/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CADEIRA

(73) LIDER INDUSTRIA E COMERCIO DE ESTOFADOS LTDA (BR/MG)

(72) CÉLIA ALVES NOGUEIRA DE SOUZA

(74) EDUARDO LÍVIO DAIMOND



Figura 1.1

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 04/09/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



Figura 2.1

(11) BR 30 2019 004177-4



FIG. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 05/09/2019

(15) 08/10/2019

(45) 08/10/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM FRASCO

(73) ROSALINDA NOUR COSMÉTICOS EIRELI - EPP (BR/SP)

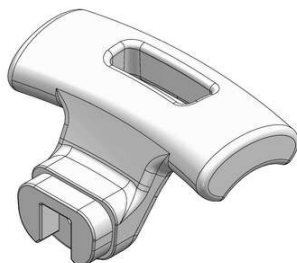
(72) ZURRAIR KALIL RABAH

(74) Blanco & Vallim S/C Ltda EPP

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 05/09/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2019 004178-2

Figura 1.1



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 05/09/2019

(15) 08/10/2019

(45) 08/10/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CABO DE PANELA

(73) ALCAST DO BRASIL LTDA. (BR/PR)

(72) ABELSON CARLES

(74) MARCOS ANTONIO NUNES

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 05/09/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2019 004179-0

Código 39 - Concessão do Registro

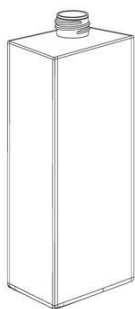


FIG. 1.1

(22) 05/09/2019

(15) 08/10/2019

(45) 08/10/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM FRASCO

(73) ROSALINDA NOUR COSMÉTICOS EIRELI - EPP (BR/SP)

(72) ZURRAIR KALIL RABAH

(74) Blanco &amp; Vallim S/C Ltda EPP

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 05/09/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 004180-4**

FIG. 1.7



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 05/09/2019

(15) 08/10/2019

(30) 15/03/2019 CN 2019301081512

(45) 08/10/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MOTOCICLETA ELÉTRICA

(73) YADEA TECHNOLOGY GROUP CO.,LTD. (CN)

(72) ZHOU,WEIJIANG

(74) Alberto Luís Camelier da Silva

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 05/09/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 004182-0**

FIG. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 05/09/2019

(15) 08/10/2019

(45) 08/10/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM FRASCO

(73) ROSALINDA NOUR COSMÉTICOS EIRELI - EPP (BR/SP)

(72) ZURRAIR KALIL RABAH

(74) Blanco &amp; Vallim S/C Ltda EPP

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 05/09/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 004183-9**

Código 39 - Concessão do Registro

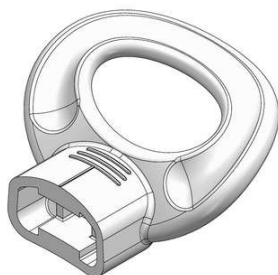
(22) 05/09/2019

(15) 08/10/2019

(45) 08/10/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CABO DE PAINEL

Figura 1.1



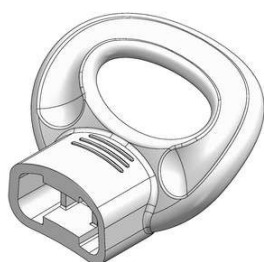
(73) ALCAST DO BRASIL LTDA. (BR/PR)

(72) ABELSON CARLES

(74) MARCOS ANTONIO NUNES

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 05/09/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

Figura 2.1



**(11) BR 30 2019 004190-1**

FIG. 1.7



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 05/09/2019

(15) 08/10/2019

(45) 08/10/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM LEITOR DE DADOS

(73) D.MONTONE COMERCIAL LTDA - ME (BR/SP)

(72) DOMENICO MONTONE

(74) LEANDRO SOARES BARROS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 05/09/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 004194-4**

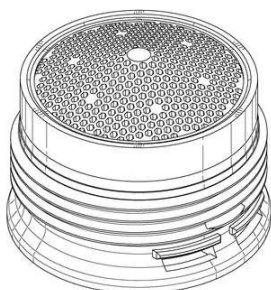


FIG. 1.2

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 05/09/2019

(15) 08/10/2019

(30) 08/03/2019 WO WIPO81258

(45) 08/10/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM REGULADOR DE FLUXO DE TORNEIRA

(73) NEOPERL GMBH (DE)

(72) ALEXANDER STEIN

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 05/09/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

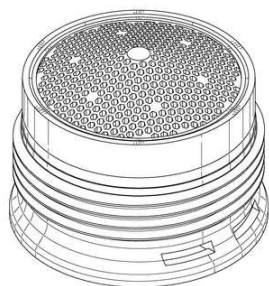


FIG. 2.2

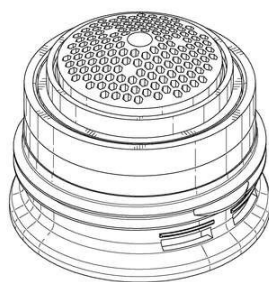


FIG. 3.2

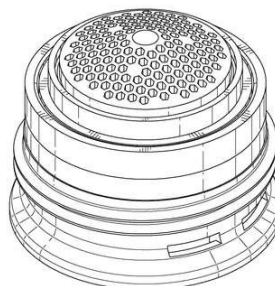


FIG. 4.2

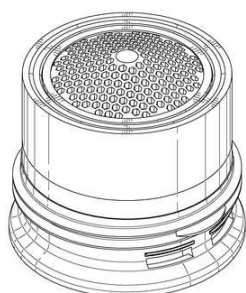


FIG. 5.2

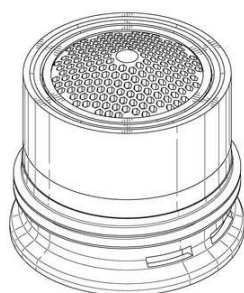


FIG. 6.2

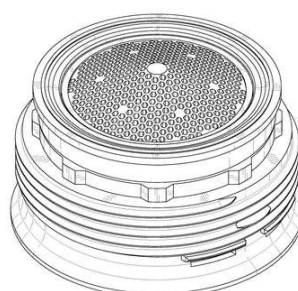


FIG. 7.2

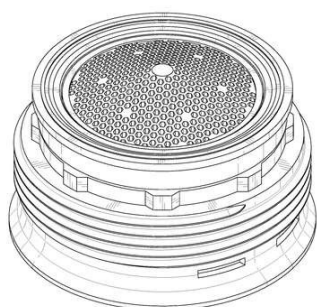


FIG. 8.2

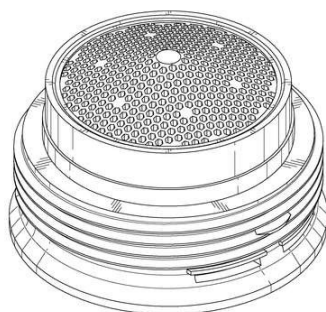


FIG. 9.2

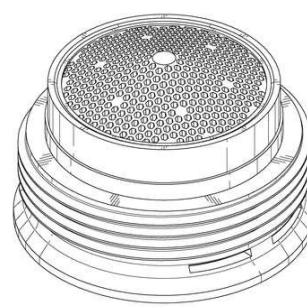


FIG. 10.2

**(11) BR 30 2019 004200-2**



Fig.1.7

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 05/09/2019

(15) 08/10/2019

(45) 08/10/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SOLADO

(73) MASTER INJETADOS LTDA - ME (BR/MG)

(72) GUILHERME MACIEL AMARAL

(74) JOSÉ NAVES DE LACERDA JÚNIOR

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 05/09/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 004201-0**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 05/09/2019

(15) 08/10/2019

(45) 08/10/2019



Fig.1.7

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SOLADO

(73) MASTER INJETADOS LTDA - ME (BR/MG)

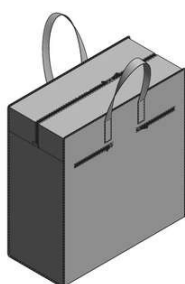
(72) GUILHERME MACIEL AMARAL

(74) JOSÉ NAVES DE LACERDA JÚNIOR

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 05/09/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 004203-7**

FIG. 1.1



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 05/09/2019

(15) 08/10/2019

(45) 08/10/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BOLSA DE VIAGEM

(73) STARPAC PLÁSTICOS INDUSTRIAIS EIRELI (BR/SP)

(72) ATUSHI NISHIKAWA

(74) Vilage Marcas e Patentes Ltda

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 05/09/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 004206-1**

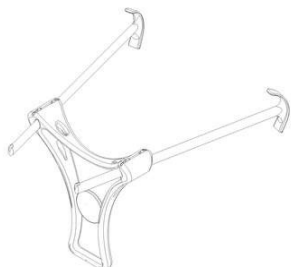


FIG. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 06/09/2019

(15) 08/10/2019

(45) 08/10/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SUPORTE PARA APARELHO DE INFORMÁTICA

(73) AWA BRASIL EIRELI (BR/RS)

(72) CARLOS ALBERTO WANNER DE ASSIS

(74) LEÃO PROPRIEDADE INTELECTUAL

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 06/09/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

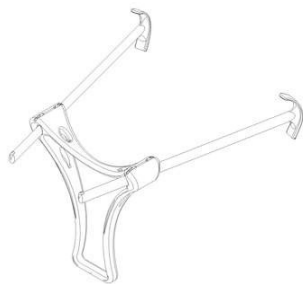


FIG. 2.1

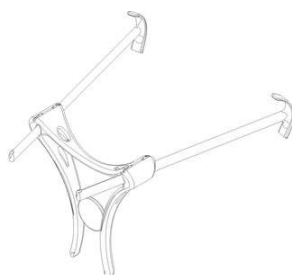


FIG. 3.1

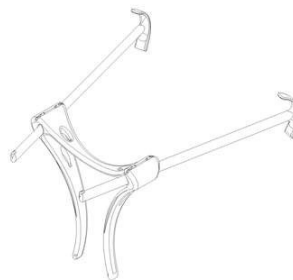


FIG. 4.1

**(11) BR 30 2019 004210-0**

Código 39 - Concessão do Registro



Figura 1.1



(22) 06/09/2019  
(15) 08/10/2019  
(45) 08/10/2019  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CAPA PARA CELULARES  
(73) MARCELO NASCIMENTO FARIAS (BR/SP)  
(72) MARCELO NASCIMENTO FARIAS  
(74) PEDRO CINTRA LEMOS OLIVIERI

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 06/09/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 004211-8**

Figura 1.1



Código 39 - Concessão do Registro  
(22) 06/09/2019  
(15) 08/10/2019  
(45) 08/10/2019  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CAPA PARA CELULARES  
(73) MARCELO NASCIMENTO FARIAS (BR/SP)  
(72) MARCELO NASCIMENTO FARIAS  
(74) PEDRO CINTRA LEMOS OLIVIERI

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 06/09/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 004212-6**

Fig. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro  
(22) 06/09/2019  
(15) 08/10/2019  
(30) 15/04/2019 CN 201930171589.5  
(45) 08/10/2019  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CONDENSADORA DE AR  
CONDICIONADO  
(73) GREE ELECTRIC APPLIANCES, INC. OF ZHUHAI (CN)  
(72) QIANRU PENG; LINJUN YU; WEIRUI LIU; SHAO CUN SHEN; BINJIE  
DONG; ZHENQIAN WEN; HUANLONG WU  
(74) ARIBONI, FABBRI E SCHMIDT SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 06/09/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 004216-9**

Código 39 - Concessão do Registro  
(22) 06/09/2019  
(15) 08/10/2019





FIG. 1.1 - Perspectiva

(45) 08/10/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM FRASCO

(73) HYPERA S.A. (BR/SP)

(72) TIAGO MOREIRA LISBOA; MICHELE FLORES BACCIN

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL &amp; CIA)

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 06/09/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

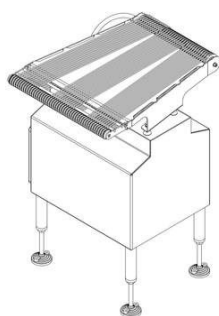
**(11) BR 30 2019 004217-7**

FIG. 1.7

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 06/09/2019

(15) 08/10/2019

(45) 08/10/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ESTEIRA

(73) EQUIMATEC INDUSTRIA DE MÁQUINAS EIRELI (BR/SC)

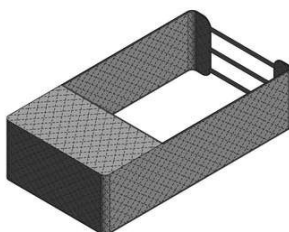
(72) JOSINEI ANTONIO MARTINS

(74) Cerumar Serviços em Propriedade Intelectual Ltda EPP

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 06/09/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 004225-8**

FIG. 1.1



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 06/09/2019

(15) 08/10/2019

(45) 08/10/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM COBERTURA PARA CAMA BOX

(73) JUMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ENXOVAIS LTDA (BR/SP)

(72) JANAINA NICOLA MORAES

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 06/09/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 004227-4**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 06/09/2019

(15) 08/10/2019

(45) 08/10/2019

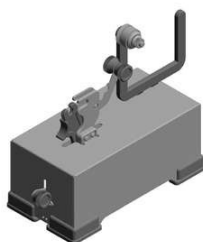
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MÁQUINA DE FABRICAÇÃO DE LAÇOS

(73) J.M.G. INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA (BR/SP)

(72) JOÃO JOSÉ DOMINGOS

(74) Vilage Marcas e Patentes Ltda

FIG. 1.1



Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 06/09/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 004230-4**

Figura 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 09/09/2019

(15) 08/10/2019

(45) 08/10/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM POLTRONA

(73) LIDER INDUSTRIA E COMERCIO DE ESTOFADOS LTDA (BR/MG)

(72) CÉLIA ALVES NOGUEIRA DE SOUZA

(74) EDUARDO LÍVIO DAIMOND

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 09/09/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 004231-2**

Figura 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 09/09/2019

(15) 08/10/2019

(45) 08/10/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SOFÁ

(73) LIDER INDUSTRIA E COMERCIO DE ESTOFADOS LTDA (BR/MG)

(72) CÉLIA ALVES NOGUEIRA DE SOUZA

(74) EDUARDO LÍVIO DAIMOND

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 09/09/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

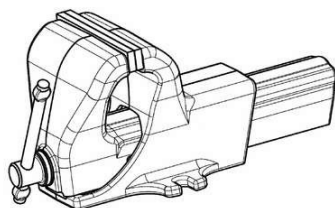
**(11) BR 30 2019 004236-3**

FIG. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 09/09/2019

(15) 08/10/2019

(45) 08/10/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM TORNO DE BANCADA

(73) SCHULZ COMPRESSORES LTDA (BR/SC)

(72) FABIANO ALVES DENCKER; GIOVANI EDUARDO DE SOUZA VIEIRA;

KARINE CRISTINA DUARTE MARTINS

(74) ANTÔNIO MAURÍCIO PEDRAS ARNAUD

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 09/09/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

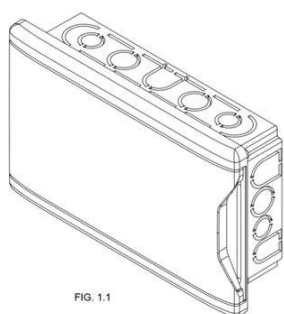
**(11) BR 30 2019 004237-1**

FIG. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 09/09/2019

(15) 08/10/2019

(45) 08/10/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR

(73) KRONA TUBOS E CONEXOES S.A. (BR/SC)

(72) Sigilo de Autor, conforme solicitado e com base no artigo 6º, § 4º da LPI;

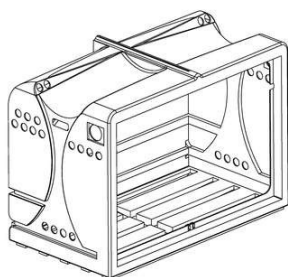
Sigilo de Autor, conforme solicitado e com base no artigo 6º, § 4º da LPI

(74) ELAINE LAU DA SILVA PEREIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 09/09/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 004238-0**

FIG. 1.1



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 09/09/2019

(15) 08/10/2019

(45) 08/10/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CANIL

(73) BYBECKER INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (BR/RS)

(72) LAURO ERNANI BECKER JUNIOR

(74) Marpa Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 09/09/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

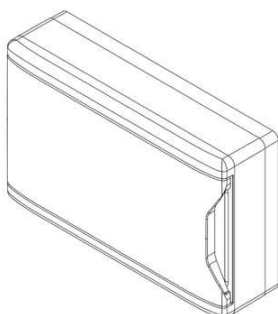
**(11) BR 30 2019 004240-1**

FIG. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 09/09/2019

(15) 08/10/2019

(45) 08/10/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE SOBREPOR

(73) KRONA TUBOS E CONEXOES S.A. (BR/SC)

(72) Sigilo de Autor, conforme solicitado e com base no artigo 6º, § 4º da LPI;

Sigilo de Autor, conforme solicitado e com base no artigo 6º, § 4º da LPI

(74) ELAINE LAU DA SILVA PEREIRA

---

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 09/09/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2019 004241-0**

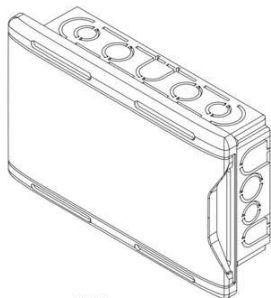


FIG. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 09/09/2019

(15) 08/10/2019

(45) 08/10/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR

(73) KRONA TUBOS E CONEXOES S.A. (BR/SC)

(72) Sigilo de Autor, conforme solicitado e com base no artigo 6º, § 4º da LPI;

Sigilo de Autor, conforme solicitado e com base no artigo 6º, § 4º da LPI

(74) ELAINE LAU DA SILVA PEREIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 09/09/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2019 004242-8**

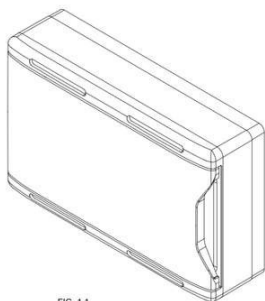


FIG. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 09/09/2019

(15) 08/10/2019

(45) 08/10/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE SOBREPOR

(73) KRONA TUBOS E CONEXOES S.A. (BR/SC)

(72) Sigilo de Autor, conforme solicitado e com base no artigo 6º, § 4º da LPI;

Sigilo de Autor, conforme solicitado e com base no artigo 6º, § 4º da LPI

(74) ELAINE LAU DA SILVA PEREIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 09/09/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2019 004249-5**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 10/09/2019

(15) 08/10/2019

(45) 08/10/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CLIMATIZADOR DE AR

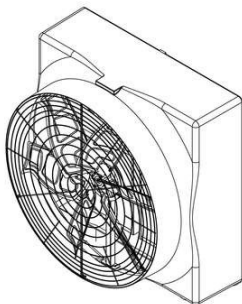
(73) ADRIANO JOSÉ GUINZELLI (BR/SC)

(72) ADRIANO JOSÉ GUINZELLI

(74) SANDRO CONRADO DA SILVA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 10/09/2019, mediante o

Figura 1.1



recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

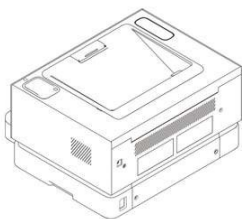
**(11) BR 30 2019 004253-3**

Figura 1.8

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 10/09/2019

(15) 08/10/2019

(30) 11/03/2019 US 29/683,028

(45) 08/10/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM IMPRESSORA

(73) HEWLETT-PACKARD DEVELOPMENT COMPANY, L.P. (US)

(72) KYONGHWAN KIM; ANDREW CHICK; MATTHEW STOREY; PRATIK

SHAH; EUN-KYUNG YUN; HYE HEON JUNG; ROBERT MOSER; MIN-CHUL

LEE; CHANGYEOP OH; KENNETH K. SMITH

(74) Clarke, Modet Propriedade Intelectual Ltda.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 10/09/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 004256-8**

Figura 1.7

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 10/09/2019

(15) 08/10/2019

(45) 08/10/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM TIGELA PARA BATEDEIRA

(73) BRITÂNIA ELETRODOMÉSTICOS S.A. (BR/PR)

(72) CESAR EDUARDO ISAACSON BUFFARA

(74) Bhering Advogados ( nome anterior Bhering Assessoria S/C Ltda.)

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 10/09/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 004257-6**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 10/09/2019

(15) 08/10/2019

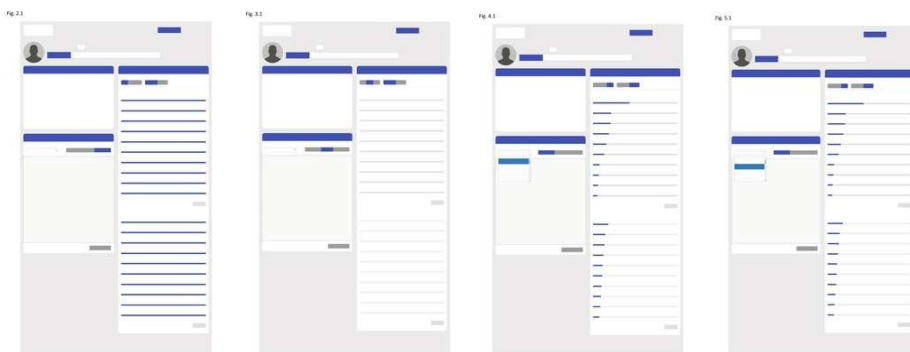
(45) 08/10/2019

(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM INTERFACE GRÁFICA DE USUÁRIO PARA TELA DE DISPOSITIVO



(73) DATAPEDIA TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA - EPP (BR/SP)  
 (72) MARCOS CARRER DA SILVEIRA  
 (74) LEILA CAVALHEIRO VIOLIN

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 10/09/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



**(11) BR 30 2019 004264-9**

Figura 1.1



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 11/09/2019

(15) 08/10/2019

(45) 08/10/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM FOGAREIRO

(73) INDUSTRIA DE FORNOS, FOGAREIROS E FOGÕES ANTUNES EIRELI (BR/PR)

(72) NAIR TEREZINHA ANTUNES DA SILVA

(74) MARCOS ANTONIO NUNES

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 11/09/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 004271-1**

FIG. 1.1



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 11/09/2019

(15) 08/10/2019

(45) 08/10/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM COLAR

(73) LÁÍS DEMARCHI VERAS (BR/SP)

(72) LAIS DEMARCHI VERAS

(74) Pienegonda, Moreira & Associados Ltda

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 11/09/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

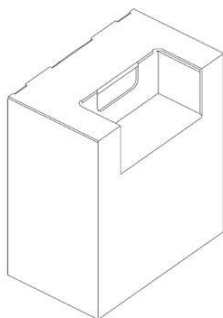
**(11) BR 30 2019 004273-8**

FIG. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 11/09/2019

(15) 08/10/2019

(45) 08/10/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CAIXA

(73) KLABIN S.A. (BR/SP)

(72) ANDRÉ CESTARO NOGUEIRA DE AQUINO

(74) CAROLINA NAKATA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 11/09/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 004282-7**

fig.1.1



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 11/09/2019

(15) 08/10/2019

(45) 08/10/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CALÇADO

(73) SUGAR SHOES INDUSTRIA DE CALÇADOS LTDA. (BR/RS)

(72) LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA

(74) D' Mark Registros de Marcas e Patentes S/S Ltda.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 11/09/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 004291-6**

Fig. 1.1 - Vista frontal.

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 12/09/2019

(15) 08/10/2019

(45) 08/10/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM LUMINÁRIA

(73) OFICINA 021 (BR/RJ)

(72) ROGRIGO AZEVEDO GURGEL; FELIPE MAUES CRIVELLA; RENATA DE ANDRADE MARQUES PEREIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 12/09/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 004297-5**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 12/09/2019

(15) 08/10/2019

(30) 15/03/2019 JP 2019-005462

(45) 08/10/2019



FIG. 1.1

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MOTOCICLETA  
 (73) HONDA MOTOR CO., LTD. (JP)  
 (72) TEERIN VISALRAKKIJ; NIROTE WONGPRASERT; MANUTSAVEE SAENGJAN

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 12/09/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 004298-3**

FIG. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 12/09/2019

(15) 08/10/2019

(30) 28/03/2019 WO DM/201562

(45) 08/10/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PNEU

(73) CONTINENTAL REIFEN DEUTSCHLAND GMBH (DE)

(72) FLORIAN KRISTEN

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 12/09/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 004301-7**

FIG. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 12/09/2019

(15) 08/10/2019

(30) 15/03/2019 JP 2019-005463

(45) 08/10/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CARENAGEM PARA MOTOCICLETA

(73) HONDA MOTOR CO., LTD. (JP)

(72) TEERIN VISALRAKKIJ; NIROTE WONGPRASERT

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 12/09/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 004302-5**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 12/09/2019

(15) 08/10/2019

(45) 08/10/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ENGRADADO PARA GARRAFAS

(73) PISANI PLÁSTICOS S.A. (BR/RS)



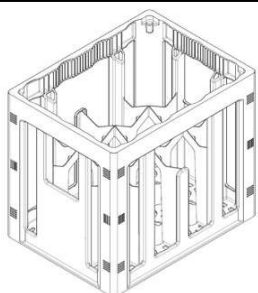


Fig. 1.1

(72) PAULO FRANCISCO WEBBER

(74) Sko Oyarzábal Marcas e Patentes Sociedade Simples Ltda.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 12/09/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 004303-3**

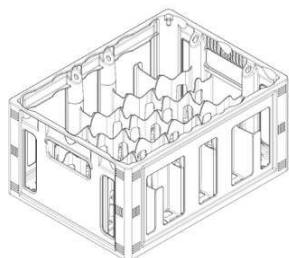


Fig. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 12/09/2019

(15) 08/10/2019

(45) 08/10/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ENGRADADO PARA GARRAFAS

(73) PISANI PLÁSTICOS S.A. (BR/RS)

(72) PAULO FRANCISCO WEBBER

(74) Sko Oyarzábal Marcas e Patentes Sociedade Simples Ltda.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 12/09/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 004304-1**

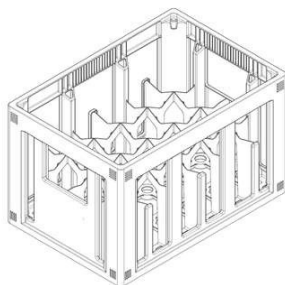


Fig. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 12/09/2019

(15) 08/10/2019

(45) 08/10/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ENGRADADO PARA GARRAFAS

(73) PISANI PLÁSTICOS S.A. (BR/RS)

(72) PAULO FRANCISCO WEBBER

(74) Sko Oyarzábal Marcas e Patentes Sociedade Simples Ltda.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 12/09/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 004307-6**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 12/09/2019

(15) 08/10/2019

(45) 08/10/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SUPORTE PARA FILTRO DE CAFÉ

(73) NELY CRISTINA BRAIDOTTI (BR/SP)

(72) NELY CRISTINA BRAIDOTTI

(74) VILELA COELHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 12/09/2019, mediante o

FIG. 1.1



recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 004308-4**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 12/09/2019

(15) 08/10/2019

(45) 08/10/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM JARRA

(73) NELY CRISTINA BRAIDOTTI (BR/SP)

(72) NELY CRISTINA BRAIDOTTI

(74) VILELA COELHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 12/09/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 004310-6**

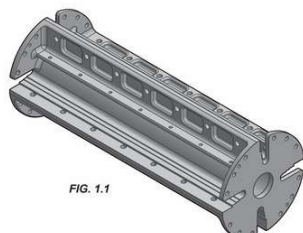


FIG. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 12/09/2019

(15) 08/10/2019

(45) 08/10/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ROLO PICADOR DE COLHEITADEIRA

(73) CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA. (BR/MG)

(72) ANDERSON ANTONIO MORENO; ALESSANDRO ROBERTO PEREIRA; MARCELO DOS SANTOS DE OLIVEIRA SILVA; JEAN CARLOS PEREIRA DE CAMARGO

(74) ALEXANDRE FUKUDA YAMASHITA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 12/09/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

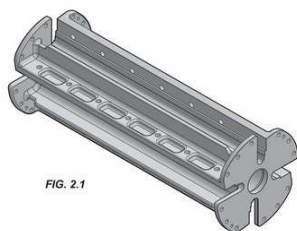


FIG. 2.1

**(11) BR 30 2019 004321-1**

Código 39 - Concessão do Registro

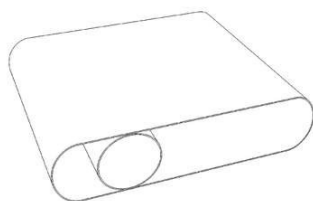


FIG. 1.1

(22) 13/09/2019  
 (15) 08/10/2019  
 (45) 08/10/2019  
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MESA  
 (73) FERNANDO BARCELLOS (BR/SP)  
 (72) FERNANDO BARCELLOS  
 (74) Cruzeiro Newmarc Patentes e Marcas Ltda.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 13/09/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 004322-0**

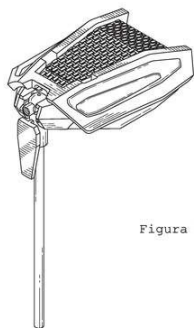


Figura 1.1

Código 39 - Concessão do Registro  
 (22) 13/09/2019  
 (15) 08/10/2019  
 (30) 13/03/2019 JP 2019-005293  
 (45) 08/10/2019  
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CABEÇA PULVERIZADORA PARA UM RECIPIENTE  
 (73) MITANI VALVE CO., LTD. (JP)  
 (72) OSAMU TAKIZAWA  
 (74) Clarke, Modet Propriedade Intelectual Ltda.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 13/09/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



Figura 2.1

**(11) BR 30 2019 004323-8**

FIG. 1.1



Código 39 - Concessão do Registro  
 (22) 13/09/2019  
 (15) 08/10/2019  
 (45) 08/10/2019  
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM COMEDOURO  
 (73) MARAIZA CRISTINA ARCELES DE ALMEIDA (BR/SP)  
 (72) MARAIZA CRISTINA ARCELES DE ALMEIDA  
 (74) Vilage Marcas e Patentes Ltda

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 13/09/2019, mediante o

---

recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

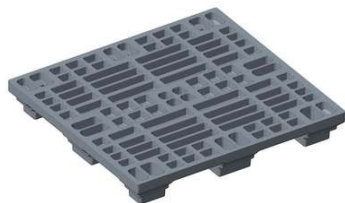
**(11) BR 30 2019 004324-6**

Fig. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 13/09/2019

(15) 08/10/2019

(45) 08/10/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PALETE

(73) TERMOTÉCNICA LTDA. (BR/SC)

(72) ALBANO SCHMIDT

(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 13/09/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2019 004329-7**

Figura 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 13/09/2019

(15) 08/10/2019

(30) 22/03/2019 US 29/684,593

(45) 08/10/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM IMPLEMENTO DE HIGIENE ORAL

(73) COLGATE-PALMOLIVE COMPANY (US)

(72) YANMEI JI; WEN JIN XI

(74) Clarke, Modet Propriedade Intelectual Ltda.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 13/09/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2019 004339-4**

Fig. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 13/09/2019

(15) 08/10/2019

(45) 08/10/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM POLTRONA

(73) DOSTUM INDUSTRIA, COMERCIO E ARTIGOS DE DECORAÇÃO EM RESINA LTDA - ME (BR/PB)

(72) SERGIO JOSÉ DE MATOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 13/09/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 004340-8**



Fig. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 13/09/2019

(15) 08/10/2019

(45) 08/10/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM POLTRONA

(73) DOSTUM INDUSTRIA, COMERCIO E ARTIGOS DE DECORAÇÃO EM RESINA LTDA - ME (BR/PB)

(72) SERGIO JOSÉ DE MATOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 13/09/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 004341-6**



Fig. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 13/09/2019

(15) 08/10/2019

(45) 08/10/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BALANÇO

(73) DOSTUM INDUSTRIA, COMERCIO E ARTIGOS DE DECORAÇÃO EM RESINA LTDA - ME (BR/PB)

(72) SERGIO JOSÉ DE MATOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 13/09/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 004355-6**

Figura 1.1



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 16/09/2019

(15) 08/10/2019

(30) 15/03/2019 CN 201930107958.4

(45) 08/10/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM INTERRUPTOR DE FLUXO

(73) SMC CORPORATION (JP)

(72) TAKAYOSHI OKAWARA; TAKAHISA MIURA

(74) Clarke, Modet Propriedade Intelectual Ltda.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 16/09/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

Figura 2.1

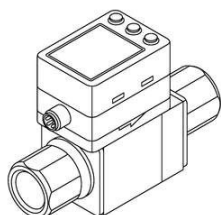


Figura 3.1

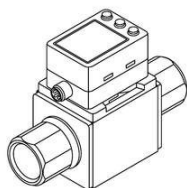
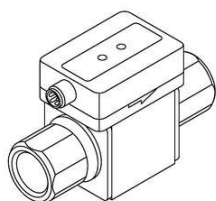


Figura 4.1



**(11) BR 30 2019 004356-4**

Figura 1.1



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 16/09/2019

(15) 08/10/2019

(30) 15/03/2019 CN 201930107958.4

(45) 08/10/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM INTERRUPTOR DE FLUXO

(73) SMC CORPORATION (JP)

(72) TAKAYOSHI OKAWARA; TAKAHISA MIURA

(74) Clarke, Modet Propriedade Intelectual Ltda.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 16/09/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

Figura 2.1

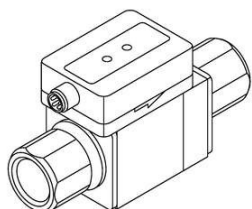


Figura 3.1

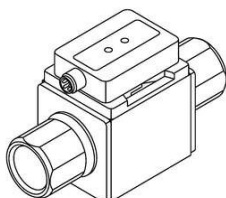
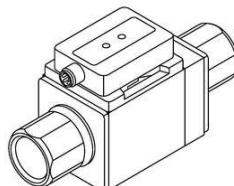


Figura 4.1



**(11) BR 30 2019 004357-2**

Figura 1.1



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 16/09/2019

(15) 08/10/2019

(30) 15/03/2019 CN 201930108470.3

(45) 08/10/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM INTERRUPTOR DE FLUXO

(73) SMC CORPORATION (JP)

(72) TAKAYOSHI OKAWARA; TAKAHISA MIURA

(74) Clarke, Modet Propriedade Intelectual Ltda.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 16/09/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

Figura 2.1

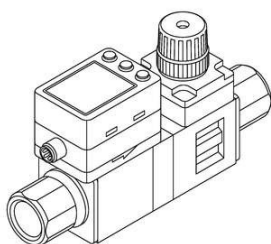


Figura 3.1

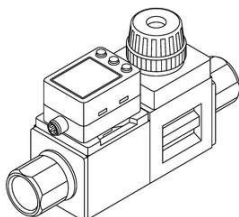
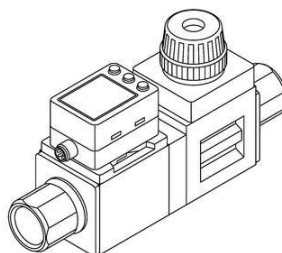
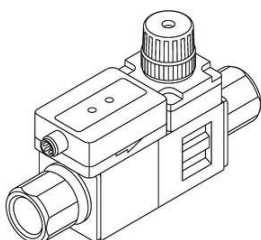


Figura 4.1



**(11) BR 30 2019 004358-0**

Figura 1.1



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 16/09/2019

(15) 08/10/2019

(30) 15/03/2019 CN 201930108470.3

(45) 08/10/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM INTERRUPTOR DE FLUXO

(73) SMC CORPORATION (JP)

(72) TAKAYOSHI OKAWARA; TAKAHISA MIURA

(74) Clarke, Modet Propriedade Intelectual Ltda.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 16/09/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

Figura 2.1

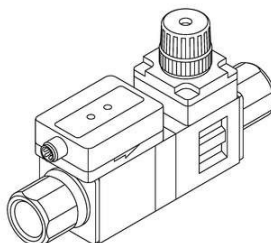


Figura 3.1

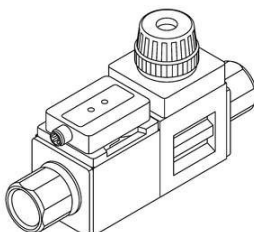
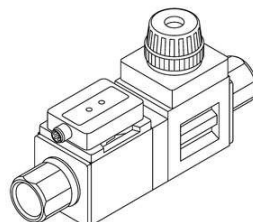
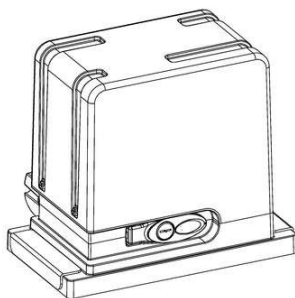


Figura 4.1



**(11) BR 30 2019 004359-9**

FIG. 1.1



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 16/09/2019

(15) 08/10/2019

(45) 08/10/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM AUTOMATIZADOR PARA PORTÕES DESLIZANTES

(73) FLÁVIO APARECIDO PERES (BR/SP)

(72) FLÁVIO APARECIDO PERES

(74) Vilage Marcas e Patentes Ltda

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 16/09/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2019 004368-8

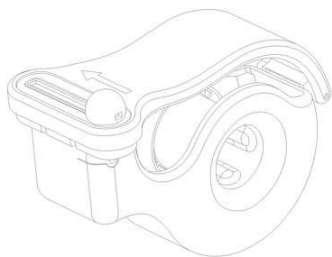


Fig. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 16/09/2019

(15) 08/10/2019

(30) 15/03/2019 US 29/683,728

(45) 08/10/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM DISPENSADOR DE FITA ADESIVA

(73) 3M INNOVATIVE PROPERTIES COMPANY (US)

(72) IN-HWAN LEE; MOONKYOUNG JANG; JAEHYUK LEE

(74) CAROLINA NAKATA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 16/09/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2019 004370-0

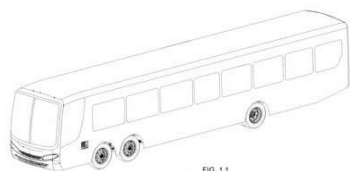


FIG. 1.1  
Visão em perspectiva

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 16/09/2019

(15) 08/10/2019

(45) 08/10/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ÔNIBUS

(73) MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA. (BR/SP)

(72) RODRIGO DE OLIVEIRA DOS REIS; ARGEL FRANCESCHINI; RODRIGO PAES MOREIRA; MAURO EKMAN SIMÕES

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 16/09/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2019 004372-6

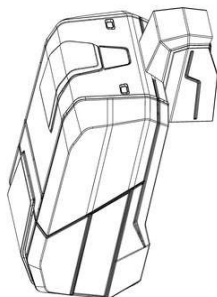


FIG. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 16/09/2019

(15) 08/10/2019

(30) 27/03/2019 US 29/685,288

(45) 08/10/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM VEÍCULO

(73) DEERE & COMPANY (US)

(72) SYED GOUSE MOIDDIN; SAMIR MAHADIK; HARSHAL DEORE

(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 16/09/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



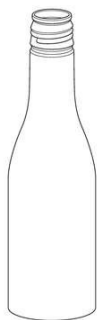
**(11) BR 30 2019 004373-4**

Figura 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 16/09/2019

(15) 08/10/2019

(45) 08/10/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM GARRAFA

(73) EXAL CORPORATION (US)

(72) THOMAS CHUPAK

(74) Clarke, Modet Propriedade Intelectual Ltda.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 16/09/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

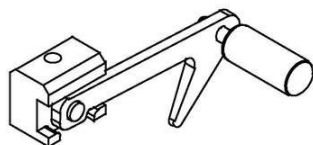
**(11) BR 32 2018 003333-0**

Fig. 1.7

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 01/03/2018

(15) 08/10/2019

(30) 01/09/2017 EM EM 004199016

(45) 08/10/2019

(52) 08-09

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM FERRAGENS

(62) BR 30 2018 000810-3 01/03/2018

(73) DISTRIBUIDORA DE SISTEMAS DE CIERRE SL (ES)

(72) FRANCISCO JAVIER OÑA GONZÁLEZ

(74) MÜLLER, CID, NORONHA, CRUZ & GORENSTEIN ADVOGADOS ASSOCIADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 01/03/2018, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 32 2018 054119-0**

FIG. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 20/02/2018

(15) 08/10/2019

(30) 30/08/2017 US 29/615,580

(45) 08/10/2019

(52) 10-07

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MOSTRADOR DE PRESSÃO E FLUXO

(62) BR 30 2018 000645-3 20/02/2018

(73) THE ESAB GROUP INC. (US)

(72) ROBERT BOYER; JOHN HENDERSON

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER &amp; IPANEMA MOREIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 20/02/2018, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

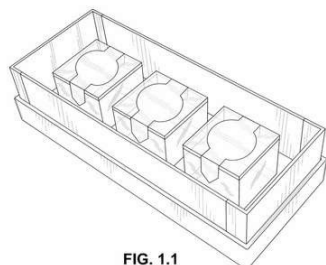
**(11) BR 32 2018 054307-9**

FIG. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 29/12/2017

(15) 08/10/2019

(30) 30/06/2017 US 29/609,540

(45) 08/10/2019

(52) 09-99

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM EMBALAGEM

(62) BR 30 2017 005988-0 29/12/2017

(73) SUGARFINA, INC. (US)

(72) ROSIE COLLEEN O'NEILL

(74) Aguiar &amp; Companhia S/C LTDA(Alterado para: Aguiar &amp; Companhia Ltda)

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 29/12/2017, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 32 2018 054682-5**

FIG. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 28/05/2018

(15) 08/10/2019

(45) 08/10/2019

(52) 02-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM TOP DE BIQUÍNI.

(62) BR 30 2018 002232-7 28/05/2018

(73) LAM CONFECÇÕES LTDA (BR/GO)

(72) LAIS ALVES MENDONÇA

(74) Vilage Marcas e Patentes Ltda

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 28/05/2018, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



FIG. 1.1



FIG. 1.2

**(11) BR 32 2018 055448-8**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 15/05/2018

(15) 08/10/2019

(30) 16/11/2017 EM 004509669-0001

(43) 26/02/2019

(52) 10-05

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ELEMENTO DE CATRACA



FIG. 1.3

ELETRÔNICA

(62) BR 30 2018 002043-0 15/05/2018

(73) MAGNETIC AUTOCONTROL GMBH (DE)

(72) NICO MARQUART; CVJETKO TRIVUNOVIC

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER &amp; IPANEMA MOREIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 15/05/2018, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

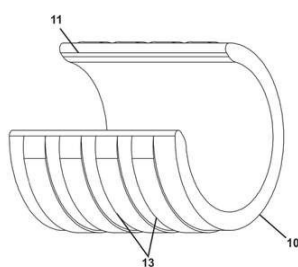
**(11) BR 32 2019 000310-7**

Fig. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 23/08/2018

(15) 08/10/2019

(45) 08/10/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PROTETOR DE CADEIRA PARA PISO

(62) BR 30 2018 003876-2 23/08/2018

(73) IURI MIGNONI FINOTTI (BR/RS)

(72) IURI MIGNONI FINOTTI

(74) Sko Oyarzábal Marcas e Patentes Sociedade Simples Ltda.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 23/08/2018, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

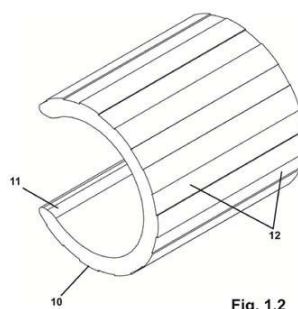
**(11) BR 32 2019 000311-5**

Fig. 1.2

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 23/08/2018

(15) 08/10/2019

(45) 08/10/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PROTETOR DE CADEIRA PARA PISO

(62) BR 30 2018 003876-2 23/08/2018

(73) IURI MIGNONI FINOTTI (BR/RS)

(72) IURI MIGNONI FINOTTI

(74) Sko Oyarzábal Marcas e Patentes Sociedade Simples Ltda.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 23/08/2018, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 32 2019 000442-1**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 19/09/2018

(15) 08/10/2019

(45) 08/10/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM JÓIA

(62) BR 30 2018 054390-4 19/09/2018



FIG. 1.1  
Vista em perspectiva

(73) MAKAUF EMPREENDIMENTOS LTDA. (BR/SP)

(72) ANA LUÍZA MORGENSTERN SALOMONI

(74) FABIO FERREIRA KUJAWSKI

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 19/09/2018, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 32 2019 000465-0**



FIG. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 28/08/2017

(15) 08/10/2019

(30) 28/02/2017 US 29/595,587

(43) 28/05/2019

(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO EM INTERFACE GRÁFICA PARA TELA DE DISPOSITIVO ELETRÔNICO

(62) BR 30 2017 003740-2 28/08/2017

(73) ORIG3N, INC. (US)

(72) ROBIN Y. SMITH; KATE BLANCHARD; SUNIL ANANT GUPTA; EDWARD JOSEPH COFFEY; MARCIE A. GLICKSMAN; BRIAN PHILLIPS

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 28/08/2017, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 32 2019 002449-0**

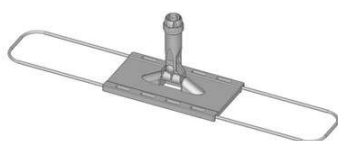


Figura 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 07/03/2019

(15) 08/10/2019

(45) 08/10/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BASE PARA RODO

(62) BR 30 2019 000878-5 07/03/2019

(73) CG FÁBRICA DE ARTEFATOS PLÁSTICOS LTDA (BR/SC)

(72) CLAYTON JOSÉ VIEIRA

(74) Sandro Wunderlich

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 07/03/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 32 2019 002594-1**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 12/03/2019

(15) 08/10/2019

(45) 08/10/2019

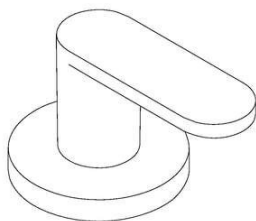


Fig. 1.1

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MANOPLA DE TORNEIRA

(62) BR 30 2019 000941-2 12/03/2019

(73) FABRIMAR S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO (BR/RJ)

(72) CARLOS PINTO RUTIGLIANI

(74) JACQUES LABRUNIE

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 12/03/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 32 2019 004115-7**



Fig. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 02/04/2019

(15) 08/10/2019

(30) 03/10/2018 EM 005717006

(45) 08/10/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM INSTRUMENTO MÉDICO

(62) BR 30 2019 001325-8 02/04/2019

(73) OROFINO PHARMACEUTICALS GROUP S.R.L. (IT)

(72) ERNESTO OROFINO

(74) ARIBONI, FABBRI E SCHMIDT SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 02/04/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 32 2019 004195-5**

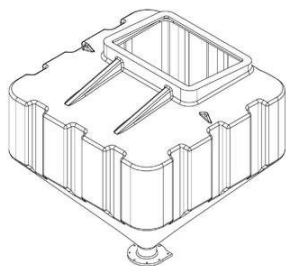


FIG. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 27/02/2019

(15) 08/10/2019

(30) 04/09/2018 US 29/662,269

(45) 08/10/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM TANQUE DE LATERAL DE TRILHOS

(62) BR 30 2019 000792-4 27/02/2019

(73) L.B. FOSTER RAIL TECHNOLOGIES, INC. (US)

(72) SHAWN ZIER; NICKOLAS CIESIELSKI; MATTHEW REDFIELD

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 27/02/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) DI 7005982-9**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 04/03/2010

(15) 08/10/2019

(30) 04/09/2009 DE 40 2009 004 212.6



Figura 1.1

(45) 08/10/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM BOTOEIRA

(62) DI 7000681-4 04/03/2010

(73) KHS AG (DE)

(72) Manfred Michel

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 04/03/2010, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



Figura 2.1

**(11) DI 7005987-0**



Figura 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 04/03/2010

(15) 08/10/2019

(30) 04/09/2009 DE 40 2009 004 212.6

(45) 08/10/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM MAQUINÁRIO

(62) DI 7000681-4 04/03/2010

(73) KHS AG (DE)

(72) Manfred Michel

(74) BHERING ADVOGADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 04/03/2010, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



Figura 2.1

**Código 40 - Publicação do Parecer de Mérito**

Notificação da emissão do parecer de mérito conforme previsto no Art. 111 da LPI.  
Poderá ser requerida cópia do parecer.

---

**(11) BR 30 2012 006589-5** Código 40 - Publicação do Parecer de Mérito  
(15) 29/10/2013  
(73) ANDRÉ CARLOS DA RÉ (BR/RS) ; DIEGO ERNESTO ROVELLA FARTO (BR/RS)  
(74) Luiz Fernando Campos Stock  
Não foram encontradas anterioridades: o registro atende ao artigo 95 da LPI.

---

**(11) BR 30 2014 000401-8** Código 40 - Publicação do Parecer de Mérito  
(15) 18/09/2018  
(73) COMPANHIA MULLER DE BEBIDAS (BR/SP)  
(74) NEWTON SILVEIRA  
Foram encontradas anterioridades: o registro não atende ao artigo 95 da LPI.

---

**(11) BR 30 2015 002344-9** Código 40 - Publicação do Parecer de Mérito  
(15) 05/07/2016  
(73) DIGICON S/A CONTROLE ELETRONICO PARA MECANICA (BR/RS)  
(74) CUSTODIO CESAR CASTRO DE ALMEIDA  
Não foram identificadas anterioridades: o registro atende o artigo 95 da LPI.

---

**(11) BR 30 2016 002753-6** Código 40 - Publicação do Parecer de Mérito  
(15) 20/03/2018  
(73) PST ELETRÔNICA LTDA (BR/AM)  
(74) Alberto Luís Camelier da Silva  
Não foram identificadas anterioridades: o registro atende o artigo 95 da LPI.

---

**(11) DI 7003032-4** Código 40 - Publicação do Parecer de Mérito  
(15) 08/02/2011  
(73) ANDRÉ CARLOS DA RÉ (BR/RS) ; DIEGO ERNESTO ROVELLA FARTO (BR/RS)  
(74) LUIZ FERNANDO CAMPOS STOCK  
Foram encontradas anterioridades: o registro não atende ao artigo 95 da LPI.

**Código 41 - Nulidade Administrativa**

Notificação, ao titular do Registro, de instauração de processo administrativo de nulidade. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para eventual contestação do titular (Art. 114 da LPI). Se interposto o pedido de nulidade no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data da concessão, os efeitos da concessão do Registro serão suspensos (Art. 113 § 2º). Poderá ser requerida cópia do processo de nulidade através de formulário específico. 100 42 Notificação da extinção do registro de desenho industrial, pela expiração do prazo de vigência de proteção legal ou da prorrogação.

---

**(11) BR 30 2014 000401-8**

Código 41 - Nulidade Administrativa

(15) 18/09/2018

(73) COMPANHIA MULLER DE BEBIDAS (BR/SP)

(74) NEWTON SILVEIRA

Processo Administrativo de Nulidade de Ofício instaurado em face de infringência do art. 95, nos termos do art. 111 da LPI. Requerente: DIRMA / INPI. Razões: Ao proceder às buscas nas bases de dados de desenhos industriais do INPI, do EUIPO e na internet, localizaram-se registros anteriores de objetos com características similares ao do pedido em tela:

<http://mundodasmarcas.blogspot.com/2006/05/pirassununga-51-uma-boa-idea.html>, de 29/05/2006.

---

**(11) BR 30 2016 000011-5**

Código 41 - Nulidade Administrativa

(15) 15/08/2017

(73) NICHEL MÓVEIS LTDA (BR/RS)

(74) IDEA MARCAS E PATENTES LTDA.

Processo Administrativo de Nulidade instaurado por requerimento de terceiros através da Pet. (WB) 870190097762, de 30/09/2019. Interessado(s): FABIO JOSE DE OLIVEIRA

---

**(11) BR 30 2019 000483-6**

Código 41 - Nulidade Administrativa

(15) 13/08/2019

(73) BORDARTES INDUSTRIA TEXTIL LTDA (BR/MG)

(74) WALLACE LUIZ DE OLIVEIRA SANTOS

Processo Administrativo de Nulidade de Ofício instaurado em face de infringência do art. 95, nos termos do art. 113 da LPI. Requerente: DIRMA / INPI. Ficam suspensos os efeitos da concessão de acordo com o §2º do artigo 113 da LPI.

Razões: Observamos que o registro em tela contém objeto idêntico a outro que já incorporava o estado da técnica na ocasião do depósito, como se confirma diante do pedido do mesmo titular, depositado sob o número BR302019000482-8, também de 07/02/2019.

---

**(11) BR 30 2019 000607-3**

Código 41 - Nulidade Administrativa



---

(15) 30/07/2019

(73) AFONSO FANELLI LUCHIARI MILANI (BR/SP)

(74) SILVIA MARTINS

Processo Administrativo de Nulidade instaurado por requerimento de terceiros através da Pet. (WB) 870190095939, de 25/09/2019, ficando suspensos os efeitos da concessão, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 113 da Lei 9279/96. Interessado(s): MARINA STELA DE GODOY. Procurador(es): Marcos Herminio Gonzales da Silva.

---

**(11) BR 30 2019 001805-5**

Código 41 - Nulidade Administrativa

(15) 16/07/2019

(73) MK ELETRODOMESTICOS MONDIAL S.A (BR/BA)

(74) VANDRÉ CAVALCANTE BITTENCOURT TORRES

Processo Administrativo de Nulidade instaurado por requerimento de terceiros através da Pet. (WB) 870190090195, de 11/09/2019, ficando suspensos os efeitos da concessão, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 113 da Lei 9279/96. Interessado(s): BRITÂNIA ELETRODOMÉSTICOS S.A.. Procurador(es): HENRIQUE RIBEIRO DA LUZ DE MORAES.

---

**(11) BR 32 2017 003120-2**

Código 41 - Nulidade Administrativa

(15) 30/01/2018

(62) BR 30 2016 000011-5 05/01/2016

(73) NICHEL MÓVEIS LTDA (BR/RS)

(74) IDEA MARCAS E PATENTES LTDA.

Processo Administrativo de Nulidade instaurado por requerimento de terceiros através da Pet. (WB) 870190097772, de 30/09/2019. Interessado(s): FABIO JOSE DE OLIVEIRA.

---

**(11) DI 7003032-4**

Código 41 - Nulidade Administrativa

(15) 08/02/2011

(73) ANDRÉ CARLOS DA RÉ (BR/RS) ; DIEGO ERNESTO ROVELLA FARTO (BR/RS)

(74) LUIZ FERNANDO CAMPOS STOCK

Processo Administrativo de Nulidade de Ofício instaurado em face de infringência do art. 95, nos termos do art. 111 da LPI. Requerente: DIRMA / INPI. Razões: Ao proceder às buscas nas bases de dados de desenhos industriais do INPI, do EUIPO e na internet, localizaram-se registros anteriores de objetos com características similares ao do pedido em tela: EM 000029202-0002, de 05/12/2002.

**Código 42 - Extinção - Art. 119 inciso I da LPI**

Notificação da extinção do registro de desenho industrial, pela expiração do prazo de vigência de proteção legal ou da prorrogação.

---

**(11) DI 5400147-1**

Código 42 - Extinção - Art. 119 inciso I da LPI

(15) 29/09/1998

(73) Johnson &amp; Johnson (US)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER &amp; IPANEMA MOREIRA

Registro extinto por fim da vigência, a contar de 19/02/2019.

---

**(11) DI 5400148-0**

Código 42 - Extinção - Art. 119 inciso I da LPI

(15) 29/09/1998

(73) Johnson &amp; Johnson (US)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER &amp; IPANEMA MOREIRA

Registro extinto por fim da vigência, a contar de 19/02/2019.

---

**(11) DI 5400216-8**

Código 42 - Extinção - Art. 119 inciso I da LPI

(15) 08/06/1999

(73) THE GILLETTE COMPANY LLC (US)

(74) KASZNAR, LEONARDOS ADVOGADOS

Extinto o registro de desenho industrial DI5400216-8, de acordo com o art. 119, inciso I da LPI, pela expiração do prazo de vigência a contar de 28/02/2019.

**Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI**

Notificação da extinção do registro de desenho industrial pela falta de pagamento da retribuição prevista nos Arts. 108 e 120 da LPI.

---

**(11) BR 30 2014 001025-5**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI

(15) 05/05/2015

(73) AKTIEBOLAGET ELECTROLUX (SE)

(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL

Registro extinto a contar de 11/03/2019.

---

**(11) BR 30 2014 001034-4**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI

(15) 05/05/2015

(73) GRENENE S.A. (BR/CE)

(74) CUSTÓDIO DE ALMEIDA &amp; CIA.

Registro extinto a contar de 12/03/2019.

---

**(11) BR 30 2014 001035-2**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI

(15) 05/05/2015

(73) GRENENE S.A. (BR/CE)

(74) CUSTÓDIO DE ALMEIDA &amp; CIA.

Registro extinto a contar de 12/03/2019.

---

**(11) BR 30 2014 001037-9**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI

(15) 03/05/2016

(73) GRENENE S.A. (BR/CE)

(74) CUSTÓDIO DE ALMEIDA &amp; CIA.

Registro extinto a contar de 12/03/2019.

---

**(11) BR 30 2014 001038-7**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI

(15) 26/04/2016

(73) GRENENE S.A. (BR/CE)

(74) CUSTÓDIO DE ALMEIDA &amp; CIA.

Registro extinto a contar de 12/03/2019.

---

**(11) BR 30 2014 001039-5**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI

(15) 05/05/2015

(73) GRENENE S.A. (BR/CE)

(74) CUSTÓDIO DE ALMEIDA &amp; CIA.

Registro extinto a contar de 12/03/2019.

---

**(11) BR 30 2014 001040-9**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI

(15) 05/05/2015

---

(73) GRENDENE S.A. (BR/CE)  
(74) CUSTÓDIO DE ALMEIDA & CIA.  
Registro extinto a contar de 12/03/2019.

---

**(11) BR 30 2014 001041-7** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 05/05/2015  
(73) IDOIT CO., LTD. (KR)  
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA  
Registro extinto a contar de 12/03/2019.

---

**(11) BR 30 2014 001044-1** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 05/05/2015  
(73) IDOIT CO., LTD. (KR)  
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA  
Registro extinto a contar de 12/03/2019.

---

**(11) BR 30 2014 001051-4** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 05/05/2015  
(73) FERNANDA MARQUES ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA (BR/SP)  
(74) CLÁUDIO ALVES DE SOUZA  
Registro extinto a contar de 13/03/2019.

---

**(11) BR 30 2014 001052-2** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 05/05/2015  
(73) FERNANDA MARQUES ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA (BR/SP)  
(74) CLÁUDIO ALVES DE SOUZA  
Registro extinto a contar de 13/03/2019.

---

**(11) BR 30 2014 001053-0** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 12/01/2016  
(73) TEFAL (FR)  
(74) ARARIPE & ASSOCIADOS  
Registro extinto a contar de 13/03/2019.

---

**(11) BR 30 2014 001060-3** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 05/05/2015  
(73) DEVANIL MAROSTICA (BR/PR)  
(74) LUCIANO SALVIATO  
Registro extinto a contar de 13/03/2019.

---

**(11) BR 30 2014 001061-1** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 05/05/2015  
(73) DEVANIL MAROSTICA (BR/PR)  
(74) LUCIANO SALVIATO

---

Registro extinto a contar de 13/03/2019.

---

**(11) BR 30 2014 001062-0**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 05/05/2015  
(73) DEVANIL MAROSTICA (BR/PR)  
(74) LUCIANO SALVIATO  
Registro extinto a contar de 13/03/2019.

---

**(11) BR 30 2014 001064-6**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 05/05/2015  
(73) DEVANIL MAROSTICA (BR/PR)  
(74) LUCIANO SALVIATO  
Registro extinto a contar de 13/03/2019.

---

**(11) BR 30 2014 001074-3**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 03/07/2018  
(73) MARCOS ANTONIO SANT'ANNA DE LIMA (BR/SP)  
(74) VILAGE MARCAS E PATENTES LTDA  
Registro extinto a contar de 14/03/2019.

---

**(11) BR 30 2014 001085-9**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 05/05/2015  
(73) WILSON SAID BOUTROS FILHO (BR/SP)  
(74) AGUINALDO MOREIRA  
Registro extinto a contar de 14/03/2019.

---

**(11) BR 30 2014 001086-7**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 05/05/2015  
(73) WILSON SAID BOUTROS FILHO (BR/SP)  
(74) AGUINALDO MOREIRA  
Registro extinto a contar de 14/03/2019.

---

**(11) BR 30 2014 001087-5**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 05/05/2015  
(73) ALBERTO AVETTI (BR/RS)  
(74) PEDRO RENATO KAWSKI  
Registro extinto a contar de 14/03/2019.

---

**(11) BR 30 2014 001088-3**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 05/05/2015  
(73) WILSON SAID BOUTROS FILHO (BR/SP)  
(74) AGUINALDO MOREIRA  
Registro extinto a contar de 14/03/2019.

---

<b>(11) BR 30 2014 001091-3</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 12/01/2016 (73) BONYPLUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPOR. DE COSMÉTICOS LTDA (BR/PR) (74) CARLOS EDUARDO GOMES DA SILVA Registro extinto a contar de 14/03/2019.
<b>(11) BR 30 2014 001093-0</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 30/10/2018 (73) GABRIELA ROCHA GOPFERT BUENO (BR/SP) (74) MODAL MARCAS E PATENTES LTDA Registro extinto a contar de 15/03/2019.
<b>(11) BR 30 2014 001094-8</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 25/10/2016 (73) PLASTLAB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS PLÁSTICOS LTDA (BR/RJ) (74) VALESKA SANTOS GUIMARAES Registro extinto a contar de 15/03/2019.
<b>(11) BR 30 2014 001108-1</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 05/05/2015 (73) GRENDENE S.A. (BR/CE) (74) CUSTÓDIO DE ALMEIDA & CIA Registro extinto a contar de 15/03/2019.
<b>(11) BR 30 2014 001109-0</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 05/05/2015 (73) GRENDENE S.A. (BR/CE) (74) CUSTÓDIO DE ALMEIDA & CIA Registro extinto a contar de 15/03/2019.
<b>(11) BR 30 2014 001110-3</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 05/05/2015 (73) GRENDENE S.A. (BR/CE) (74) CUSTÓDIO DE ALMEIDA & CIA Registro extinto a contar de 15/03/2019.
<b>(11) BR 30 2014 001111-1</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 05/05/2015 (73) GRENDENE S.A. (BR/CE) (74) CUSTÓDIO DE ALMEIDA & CIA Registro extinto a contar de 15/03/2019.

---

<b>(11) BR 30 2014 001117-0</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 12/01/2016 (73) JORGE MIGUEL MEDEIRA BRÁS (PT) (74) RONER GUERRA FABRIS Registro extinto a contar de 15/03/2019.
<b>(11) BR 30 2014 001299-1</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 26/04/2016 (73) JULIO CESAR BENIS (BR/PR) (74) CLAUDEMIR ELIAS CALHEIROS Registro extinto a contar de 15/03/2019.
<b>(11) DI 6400615-8</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 27/07/2004 (73) HONDA MOTOR Co. LTD (JP) (74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira Registro extinto a contar de 09/03/2019.
<b>(11) DI 6400638-7</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 07/12/2004 (73) ELECTROLUX DO BRASIL S/A (BR/PR) (74) Solmark Asses. em Prop. Intelectual Registro extinto a contar de 10/03/2019.
<b>(11) DI 6400642-5</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 17/08/2004 (73) BRAUN GMBH (DE) (74) Momsen, Leonardos & Cia Registro extinto a contar de 10/03/2019.
<b>(11) DI 6400744-8</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 27/07/2004 (73) Soci��t�� des Produits Nestl�� SA (CH) (74) Soerensen Garcia Advogados Associados Registro extinto a contar de 13/03/2014.
<b>(11) DI 6400747-2</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 11/01/2005 (73) BRAUN GMBH (DE) (74) Momsen, Leonardos & Cia Registro extinto a contar de 10/03/2019.
<b>(11) DI 6400779-0</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 29/06/2004

---

	(73) MURIEL DO BRASIL INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS LTDA (BR/SP) (74) Org. Mérito Marcas e Patentes Ltda. Registro extinto a contar de 09/03/2019.
<b>(11) DI 6400833-9</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 15/06/2004 (73) MIL PLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA (BR/SP) (74) Honda, Dias, Estevão, Ferreira-Advogados Registro extinto a contar de 10/03/2019.
<b>(11) DI 6400834-7</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 15/06/2004 (73) MIL PLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA (BR/SP) (74) Honda, Dias, Estevão, Ferreira - Advogados Registro extinto a contar de 10/03/2019.
<b>(11) DI 6802720-6</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 25/08/2009 (73) DIXIE TOGA S/A (BR/SP) (74) EDMUNDO BRUNNER ASSESSORIA EM PROPRIEDADE INDUSTRIAL LTDA. Registro extinto, a contar de 08/07/2018.
<b>(11) DI 6900684-9</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 06/07/2010 (73) Aguia Sistemas de Armazenagem S/A (BR/PR) (74) Ildo Ritter de Oliveira Registro extinto a contar de 11/03/2019.
<b>(11) DI 6900691-1</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 15/12/2009 (73) Acquatic e Lazer Comércio de Piscinas Ltda. EPP (BR/PR) (74) Carlos Eduardo Leme de Jesus Registro extinto a contar de 12/03/2019.
<b>(11) DI 6900692-0</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 15/12/2009 (73) ACQUATIC E LAZER COMÉRCIO DE PISCINAS LTDA. EPP (BR/PR) (74) Carlos Eduardo Leme de Jesus Registro extinto a contar de 12/03/2019.
<b>(11) DI 6900702-0</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 08/12/2009 (73) MOTOROLA MOBILITY, LLC (US) ; MOTOROLA MOBILITY, LLC (US)



---

(74) TRENCH ROSSI E WATANABE ADVOGADOS  
Registro extinto a contar de 12/03/2019.

---

**(11) DI 6900703-9**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 22/12/2009  
(73) MOTOROLA MOBILITY, LLC (US) ; MOTOROLA MOBILITY, LLC (US)  
(74) TRENCH ROSSI E WATANABE ADVOGADOS  
Registro extinto a contar de 12/03/2019.

---

**(11) DI 6900704-7**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 09/03/2011  
(73) MOTOROLA MOBILITY, LLC (US) ; MOTOROLA MOBILITY, LLC (US)  
(74) TRENCH ROSSI E WATANABE ADVOGADOS  
Registro extinto a contar de 12/03/2019.

---

**(11) DI 6900705-5**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 22/12/2009  
(73) MOTOROLA MOBILITY, LLC (US) ; MOTOROLA MOBILITY, LLC (US)  
(74) TRENCH ROSSI E WATANABE ADVOGADOS  
Registro extinto a contar de 12/03/2019.

---

**(11) DI 6900706-3**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 15/12/2009  
(73) Relaxbirth Oy (FI)  
(74) Dannemann , Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira  
Registro extinto a contar de 12/03/2019.

---

**(11) DI 6900708-0**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 22/12/2009  
(73) Koninklijke Philips Electronics N. V (NL)  
(74) Nellie Anne Daniel-Shores  
Registro extinto a contar de 11/03/2019.

---

**(11) DI 6900709-8**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 15/12/2009  
(73) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)  
(74) DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS  
Registro extinto a contar de 11/03/2019.

---

**(11) DI 6900710-1**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 08/12/2009  
(73) Honda Motor CO LTD. (JP)  
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira  
Registro extinto a contar de 11/03/2019.

---

<b>(11) DI 6900716-0</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 15/12/2009 (73) THIAGO LOPES TERRA (BR/PR) ; CRISTIAN MACEDO TERRA (BR/SP) (74) Eduardo Pereira da Silva Registro extinto a contar de 13/03/2019.
<b>(11) DI 6900720-9</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 15/12/2009 (73) SM Gestão e Negócios LTDA. (BR/RS) (74) Mario de Almeida Marcas e Patentes LTDA Registro extinto a contar de 13/03/2019.
<b>(11) DI 6900721-7</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 15/12/2009 (73) SM Gestão e Negócios Ltda (BR/RS) (74) Mario de Almeida Marcas E Patentes LTDA Registro extinto a contar de 13/03/2019.
<b>(11) DI 6900745-4</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 15/12/2009 (73) Sebastião Palhari (BR/PR) (74) Vilage Marcas & Patentes S/S Ltda Registro extinto a contar de 14/03/2019.
<b>(11) DI 6900748-9</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 08/12/2009 (73) MOTOROLA MOBILITY, LLC (US) ; MOTOROLA MOBILITY, LLC (US) (74) TRENCH ROSSI E WATANABE ADVOGADOS Registro extinto a contar de 14/03/2019.
<b>(11) DI 6900752-7</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 15/12/2009 (73) Smithkline Beecham Corporation (US) (74) Nellie Anne Daniel-Shores Registro extinto a contar de 14/03/2019.
<b>(11) DI 6900755-1</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 15/12/2009 (73) Rubbermaid Commercial Products LLC (US) (74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira Registro extinto a contar de 14/03/2019.
<b>(11) DI 6900827-2</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI

---

(15) 08/12/2009  
(73) Coplas Indústria de Plásticos Ltda (BR/SP) ; Coplas Indústria de Plásticos Ltda (BR/SP)  
(74) CLÁUDIA REGONASCHI  
Registro extinto a contar de 10/03/2019.

---

**(11) DI 6900832-9** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 08/12/2009  
(73) STELIOPLAST ROLAND STENGEL KUNSTSTOFFVERARBEITUNG GMBH (DE)  
(74) DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS.  
Registro extinto a contar de 11/03/2019.

---

**(11) DI 6900847-7** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 15/12/2009  
(73) Caio - Induscar Indústria e Comércio de Carrocerias Ltda (BR/SP)  
(74) ORG. MÉRITO MARCAS E PATENTES LTDA  
Registro extinto a contar de 14/03/2019.

---

**(11) DI 6900849-3** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 15/12/2009  
(73) Caio - Induscar Indústria e Comércio de Carrocerias Ltda (BR/SP)  
(74) ORG. MÉRITO MARCAS E PATENTES LTDA  
Registro extinto a contar de 14/03/2019.

---

**(11) DI 6900850-7** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 15/12/2009  
(73) Caio - Induscar Indústria e Comércio de Carrocerias Ltda (BR/SP)  
(74) ORG. MÉRITO MARCAS E PATENTES LTDA  
Registro extinto a contar de 14/03/2019.

---

**(11) DI 6900851-5** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 16/03/2010  
(73) Caio - Induscar Indústria e Comércio de Carrocerias Ltda (BR/SP)  
(74) ORG. MÉRITO MARCAS E PATENTES LTDA  
Registro extinto a contar de 14/03/2019.

---

**(11) DI 6900852-3** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 22/12/2009  
(73) Caio - Induscar Indústria e Comércio de Carrocerias Ltda (BR/SP)  
(74) ORG. MÉRITO MARCAS E PATENTES LTDA  
Registro extinto a contar de 14/03/2019.

---

**(11) DI 6900853-1** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI

---

	(15) 22/12/2009 (73) Caio - Induscar Indústria e Comércio de Carrocerias Ltda (BR/SP) (74) ORG. MÉRITO MARCAS E PATENTES LTDA Registro extinto a contar de 14/03/2019.
<b>(11) DI 6900854-0</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 15/12/2009 (73) OSVALDO APARECIDO TERSARIOLI (BR/SP) (74) SOMARCA ASSESSORIA EMPRESARIAL S/C LTDA Registro extinto a contar de 14/03/2019.
<b>(11) DI 6900855-8</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 15/12/2009 (73) Pacri Indústria e Comércio Ltda (BR/SP) (74) DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS. Registro extinto a contar de 14/03/2019.
<b>(11) DI 6900895-7</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 22/12/2009 (73) LG ELECTRONICS INC (KR) (74) DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C. Registro extinto a contar de 12/03/2019.
<b>(11) DI 6901000-5</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 16/03/2010 (73) Biocore Biotecnologia S/A (BR/RS) (74) Marcelo Brizolara de Freitas Registro extinto a contar de 13/03/2019.
<b>(11) DI 6901088-9</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 17/02/2010 (73) Biocore Biotecnologia S/A (BR/RS) (74) Marcelo Brizolara de Freitas Registro extinto a contar de 13/03/2019.
<b>(11) DI 7102241-4</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 14/02/2012 (73) Homeplay Industrial S/A (BR/SP) (74) Vilage Marcas e Patentes S/S Ltda Registro extinto a contar de 12/04/2016.
<b>(11) DI 7102242-2</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 14/02/2012 (73) Sebastião Palhari (BR/PR)

---

(74) Vilage Marcas & Patentes S/S Ltda  
Registro extinto a contar de 12/04/2016.

---

**(11) DI 7102243-0**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 14/02/2012  
(73) HOMEPLAY INDUSTRIAL S/A (BR/SP)  
(74) Vilage Marcas & Patentes S/S Ltda  
Registro extinto a contar de 12/04/2016.

---

**(11) DI 7102245-7**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 14/02/2012  
(73) NOVARTIS AG (CH)  
(74) Nellie Anne Daniel-Shores  
Registro extinto a contar de 29/03/2016.

---

**(11) DI 7102248-1**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 14/02/2012  
(73) Novartis AG (CH)  
(74) Nellie Anne Daniel-Shores  
Registro extinto a contar de 29/03/2016.

---

**(11) DI 7102250-3**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 26/01/2016  
(73) Pop Product Solution Brazil Serviços e Comércio Promocionais Ltda (BR/RJ)  
(74) Trench Rossi e Watanabe Advogados  
Registro extinto a contar de 13/04/2016.

---

**(11) DI 7102252-0**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 18/12/2012  
(73) Ian Chun Kong Cheung (CN)  
(74) Orlando de Souza  
Registro extinto a contar de 13/04/2016.

---

**(11) DI 7102254-6**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 14/02/2012  
(73) Asics Corporation (JP)  
(74) MMV Agentes da Propriedade Industrial  
Registro extinto a contar de 14/04/2016.

---

**(11) DI 7102262-7**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 10/04/2012  
(73) ASICS CORPORATION (JP)  
(74) MMV Agentes da Propriedade Industrial  
Registro extinto a contar de 14/04/2016.

---

<b>(11) DI 7102269-4</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 13/03/2012 (73) Soluciones Publicitárias ABC (DO) (74) Orlando de Souza Registro extinto a contar de 15/04/2016.
<b>(11) DI 7102270-8</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 13/03/2012 (73) LG Electronics INC (KR) (74) Iko Medina Registro extinto a contar de 15/04/2016.
<b>(11) DI 7102278-3</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 07/02/2012 (73) LG ELECTRONICS INC. (KR) (74) Iko Medina Registro extinto a contar de 15/04/2016.
<b>(11) DI 7102279-1</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 07/02/2012 (73) LG ELECTRONICS INC. (KR) (74) Iko Medina Registro extinto a contar de 15/04/2016.
<b>(11) DI 7102289-9</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 27/08/2013 (73) EDSON NOSSA JUNIOR (BR/SP) (74) Vilage Marcas & Patentes S/S Ltda Registro extinto a contar de 16/04/2016.
<b>(11) DI 7102295-3</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 14/02/2012 (73) INTERCONTINENTAL GREAT BRANDS LLC (US) (74) Momsen, Leonardos & Cia Registro extinto a contar de 16/04/2016.
<b>(11) DI 7102306-2</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 14/02/2012 (73) The Procter & Gamble Company (US) (74) Vieira de Mello Advogados Registro extinto a contar de 19/04/2016.
<b>(11) DI 7102312-7</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI

---

	(15) 27/12/2011 (73) Braziline Indústria e Comércio Ltda (BR/RJ) (74) André Pedro Grandis Maldonado Registro extinto a contar de 20/04/2016.
<b>(11) DI 7102322-4</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 27/12/2011 (73) Fujitsu General Limited (JP) (74) Nellie Anne Daniel-Shores Registro extinto a contar de 21/04/2016.
<b>(11) DI 7102325-9</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 03/01/2012 (73) Edivaldo Pires Chagas (BR/SP) (74) Vilage Marcas & Patentes S/S Ltda Registro extinto a contar de 21/04/2016.
<b>(11) DI 7102329-1</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 13/03/2012 (73) Miketa Industria e Comercio de Brinquedos Ltda (BR/SP) (74) Vilage Marcas & Patentes S/S Ltda Registro extinto a contar de 21/04/2016.
<b>(11) DI 7102330-5</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 13/03/2012 (73) Homeplay Industrial S/A (BR/SP) (74) Vilage Marcas e Patentes S/S Ltda Registro extinto a contar de 21/04/2016.
<b>(11) DI 7102334-8</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 22/11/2011 (73) Homeplay Industrial S/A (BR/SP) (74) Vilage Marcas & Patentes S/S Ltda Registro extinto a contar de 26/04/2016.
<b>(11) DI 7102336-4</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 13/03/2012 (73) Homeplay Industrial S/A (BR/SP) (74) Vilage Marcas & Patentes S/S Ltda Registro extinto a contar de 26/04/2016.
<b>(11) DI 7102337-2</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 13/03/2012 (73) Gunnebo Industrier Ab (SE)

---

(74) Magnus Aspeby / Claudio Szabas  
Registro extinto a contar de 26/04/2016.

---

**(11) DI 7102342-9** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 20/03/2012  
(73) Reckitt Benckiser LLC (US)  
(74) Di Blasi, Parente, Vaz e Dias & Al  
Registro extinto a contar de 26/04/2016.

---

**(11) DI 7102344-5** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 03/04/2012  
(73) Makita Corporation (JP)  
(74) Araripe & Associados  
Registro extinto a contar de 26/04/2016.

---

**(11) DI 7102356-9** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 03/01/2012  
(73) The Gillette Company (US)  
(74) Vieira de Mello Advogados  
Registro extinto a contar de 28/04/2016.

---

**(11) DI 7102362-3** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 03/01/2012  
(73) Microsoft Corporation (US)  
(74) Di Blasi, Parente, Vaz e Dias & Al.  
Registro extinto a contar de 29/04/2016.

---

**(11) DI 7102377-1** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 07/02/2012  
(73) The Gillette Company (US)  
(74) Vieira de Mello Advogados  
Registro extinto a contar de 29/04/2016.

---

**(11) DI 7102379-8** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 31/01/2012  
(73) Microsoft Corporation (US)  
(74) Di Blasi, Parente, Vaz e Dias & Al  
Registro extinto a contar de 29/04/2016.

---

**(11) DI 7102384-4** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 18/12/2012  
(73) Whirlpool S.A (BR/SP)  
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira  
Registro extinto a contar de 29/04/2016.



---

<b>(11) DI 7102387-9</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 31/01/2012 (73) Microsoft Corporation (US) (74) Di Blasi, Parente, Vaz e Dias & AL Registro extinto a contar de 29/04/2016.
<b>(11) DI 7102388-7</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 31/01/2012 (73) Microsoft Corporation (US) (74) Di Blasi, Parente, Vaz e Dias & AL Registro extinto a contar de 29/04/2016.
<b>(11) DI 7102389-5</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 11/09/2012 (73) Microsoft Corporation (US) (74) Di Blasi, Parente & Ass. Prop. Ind. Ltda Registro extinto a contar de 29/04/2016.
<b>(11) DI 7102390-9</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 31/01/2012 (73) Microsoft Corporation (US) (74) Di Blasi, Parente, Vaz e Dias & AL Registro extinto a contar de 29/04/2016.
<b>(11) DI 7102394-1</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 31/01/2012 (73) Niagara Conservation Corp (US) (74) Momsen, Leonardos & Cia Registro extinto a contar de 30/04/2016.
<b>(11) DI 7102405-0</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 08/11/2011 (73) VULCABRAS/ AZALEIA RS, CALÇADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS S.A. (BR/RS) (74) DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS Registro extinto a contar de 10/06/2016.
<b>(11) DI 7102410-7</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 08/11/2011 (73) OTTO MULTISERVEI - SOLUÇÕES AMBIENTAIS, S.A. (PT) (74) ADVOCACIA PIETRO ARIBONI S/C Registro extinto a contar de 10/06/2016.

---

<b>(11) DI 7102416-6</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 18/12/2012 (73) Andre Luis Pessetti Me (BR/SC) ; Guilherme de Souza Lima Queiroga (BR/DF) ; Murilo Lima de Lana Torres (BR/DF) ; Gustavo Lopes Rodrigues Jota (BR/SC) ; Marcos Albuquerque Buson (BR/DF) Registro extinto a contar de 10/06/2016.
<b>(11) DI 7102417-4</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 18/12/2012 (73) Andre Luis Pessetti Me (BR/SC) ; Guilherme de Souza Lima Queiroga (BR/DF) ; Murilo Lima de Lana Torres (BR/DF) ; Gustavo Lopes Rodrigues Jota (BR/SC) ; Marcos Albuquerque Buson (BR/DF) Registro extinto a contar de 10/06/2016.
<b>(11) DI 7102418-2</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 18/12/2012 (73) Andre Luis Pessetti Me (BR/SC) ; Guilherme de Souza Lima Queiroga (BR/DF) ; Murilo Lima de Lana Torres (BR/DF) ; Gustavo Lopes Rodrigues Jota (BR/SC) ; Marcos Albuquerque Buson (BR/DF) Registro extinto a contar de 10/06/2016.
<b>(11) DI 7102419-0</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 07/02/2012 (73) Welington Rodrigues Amaral (BR/MG) (74) EDUARDO LIVIO DAIMOND Registro extinto a contar de 10/06/2016.
<b>(11) DI 7102422-0</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 20/03/2012 (73) JDK Comércio de Presentes Finos S/A (BR/SP) (74) Ana Paula Alfarano Kassow Registro extinto a contar de 11/06/2016.
<b>(11) DI 7102426-3</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 17/05/2016 (73) VALDECIR ANTONIO CUNHA (BR/PR) (74) ALCION BUBNIAK Registro extinto a contar de 14/06/2016.
<b>(11) DI 7102427-1</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 07/02/2012 (73) Elo Sistemas Eletrônicos S/A (BR/RS) (74) Sko Oyarzabal Marcas e Patentes S/S Ltda Registro extinto a contar de 14/06/2016.

---

<b>(11) DI 7102431-0</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 24/04/2012 (73) LUZIA APARECIDA LOPES BARIRI ME (BR/SP) (74) BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIA LTDA Registro extinto a contar de 14/06/2016.
<b>(11) DI 7102432-8</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 26/01/2016 (73) GAY NAKAMURA (BR/SP) ; VANESSA NAKAMURA (BR/SP) (74) BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA Registro extinto a contar de 14/06/2016.
<b>(11) DI 7102445-0</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 07/02/2012 (73) GERALDO MANGELO RODRIGUES (BR/MG) (74) Antônio Fernando de Lacerda Registro extinto a contar de 16/06/2016.
<b>(11) DI 7102446-8</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 24/04/2012 (73) BRÁULIO SOARES DE AZEVEDO (BR/MG) (74) Antônio Fernando de Lacerda Registro extinto a contar de 16/06/2016.
<b>(11) DI 7102447-6</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 24/04/2012 (73) Hugo Rodrigues Amaral (BR/MG) (74) Antônio Fernando de Lacerda Registro extinto a contar de 16/06/2016.
<b>(11) DI 7102448-4</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 24/04/2012 (73) Indústria de Calçados Betty Ltda (BR/MG) (74) EDUARDO LIVIO DAIMOND Registro extinto a contar de 16/06/2016.
<b>(11) DI 7102459-0</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 24/04/2012 (73) William Coelho Maranhão (BR/RS) Registro extinto a contar de 16/06/2016.
<b>(11) DI 7102460-3</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 29/11/2011

---

	(73) William Coelho Maranhão (BR/RS) Registro extinto a contar de 16/06/2016.
<b>(11) DI 7102461-1</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 10/01/2012 (73) William Coelho Maranhão (BR/RS) Registro extinto a contar de 16/06/2016.
<b>(11) DI 7102467-0</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 29/11/2011 (73) STOLL GIROFLEX AG (CH) (74) BHERING ADVOGADOS Registro extinto a contar de 15/02/2016.
<b>(11) DI 7102473-5</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 13/12/2011 (73) CREATTO FRANCA LTDA ME (BR/SP) Registro extinto a contar de 09/06/2016.
<b>(11) DI 7102478-6</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 13/12/2011 (73) Joana D´Arc Ribeiro Silva (BR/MG) (74) Marcelo Pereira dos Santos Registro extinto a contar de 17/06/2016.
<b>(11) DI 7102479-4</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 13/12/2011 (73) Joana D´Arc Ribeiro Silva (BR/MG) (74) Marcelo Pereira dos Santos Registro extinto a contar de 17/06/2016.
<b>(11) DI 7102481-6</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 13/12/2011 (73) JOANA D'ARC RIBEIRO SILVA (BR/MG) (74) Marcelo Pereira dos Santos Registro extinto a contar de 17/06/2016.
<b>(11) DI 7102485-9</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 11/10/2011 (73) FLAVIO BORSATO (BR/SP) (74) CRUZEIRO/NEWMARC PATENTES E MARCAS LTDA Registro extinto a contar de 17/06/2016.
<b>(11) DI 7102486-7</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI

---

(15) 11/10/2011  
(73) FLAVIO BORSATO (BR/SP)  
(74) CRUZEIRO/NEWMARC PATENTES E MARCAS LTDA  
Registro extinto a contar de 17/06/2016.

---

**(11) DI 7102488-3** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 11/10/2011  
(73) NESTOR CARLOS DA SILVA (BR/SP)  
(74) ANA PAULA MAZZEI DOS SANTOS LEITE  
Registro extinto a contar de 18/06/2016.

---

**(11) DI 7102490-5** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 03/12/2013  
(73) ARTRIN IMPORTADORA DE ELETROELETRONICOS LTDA ME (BR/AM)  
(74) Abm Assessoria Brasileira de Marcas Ltda  
Registro extinto a contar de 18/06/2016.

---

**(11) DI 7102491-3** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 03/12/2013  
(73) ARTRIN IMPORTADORA DE ELETROELETRONICOS LTDA ME (BR/AM)  
(74) Abm Assessoria Brasileira de Marcas Ltda  
Registro extinto a contar de 18/06/2016.

---

**(11) DI 7102492-1** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 03/12/2013  
(73) ARTRIN IMPORTADORA DE ELETROELETRONICOS LTDA ME (BR/AM)  
(74) Abm Assessoria Brasileira de Marcas Ltda  
Registro extinto a contar de 18/06/2016.

---

**(11) DI 7102496-4** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 13/12/2011  
(73) CASSIO ROBERTO DE BARROS MEDEIROS (BR/RS)  
(74) Dmark Registros de Marcas e Patentes S/S Ltda  
Registro extinto a contar de 21/06/2016.

---

**(11) DI 7102497-2** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 13/12/2011  
(73) ALCIMAR ANTÔNIO LODETTI (BR/RS)  
(74) Custódio de Almeida & Cia.  
Registro extinto a contar de 21/06/2016.

---

**(11) DI 7102499-9** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 07/02/2012  
(73) Grendene S.A (BR/CE)

---

(74) Custódio de Almeida & Cia  
Registro extinto a contar de 21/06/2016.

---

**(11) DI 7102500-6** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 07/02/2012  
(73) Indústria de Calçados Vivo Ltda (BR/RS)  
(74) Capella & Veloso Associados Ltda  
Registro extinto a contar de 21/06/2016.

---

**(11) DI 7102501-4** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 07/02/2012  
(73) Aloxxi International Corporation (US)  
(74) Bhering Advogados  
Registro extinto a contar de 26/02/2016.

---

**(11) DI 7102504-9** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 17/01/2012  
(73) LG Electronics Inc (KR)  
(74) Iko Medina  
Registro extinto a contar de 29/03/2016.

---

**(11) DI 7102506-5** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 27/08/2013  
(73) International Truck Intellectual Property Company, LLC (US)  
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira  
Registro extinto a contar de 01/04/2016.

---

**(11) DI 7102511-1** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 31/07/2012  
(73) Universidade Federal de Santa Catarina (BR/SC)  
Registro extinto a contar de 21/06/2016.

---

**(11) DI 7102512-0** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 31/07/2012  
(73) Universidade Federal de Santa Catarina (BR/SC)  
Registro extinto a contar de 21/06/2016.

---

**(11) DI 7102525-1** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 06/03/2012  
(73) Tampaflex Industrial Ltda (BR/PR)  
(74) Jurema Cavalheiro Teixeira de Faria  
Registro extinto a contar de 22/06/2016.

---

**(11) DI 7102527-8** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI

---

(15) 06/03/2012  
(73) M.C. Industrial Ltda (BR/MG)  
(74) EDUARDO LIVIO DAIMOND  
Registro extinto a contar de 22/06/2016.

---

**(11) DI 7102529-4** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 19/11/2013  
(73) VW Calçados Indústria e Comércio Ltda (BR/MG)  
(74) EDUARDO LIVIO DAIMOND  
Registro extinto a contar de 22/06/2016.

---

**(11) DI 7102530-8** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 26/11/2013  
(73) VW CALÇADOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (BR/MG)  
(74) EDUARDO LIVIO DAIMOND  
Registro extinto a contar de 22/06/2016.

---

**(11) DI 7102531-6** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 06/03/2012  
(73) W L da Silva Pereira (BR/PE)  
(74) Alberto Rodrigues dos Santos Júnior  
Registro extinto a contar de 22/06/2016.

---

**(11) DI 7102534-0** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 06/03/2012  
(73) W L da Silva Pereira (BR/PE)  
(74) Alberto Rodrigues dos Santos Júnior  
Registro extinto a contar de 22/06/2016.

---

**(11) DI 7102541-3** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 13/12/2011  
(73) FLAVIO BORSATO (BR/SP)  
(74) CRUZEIRO NEWMARC PATENTES E MARCAS LTDA  
Registro extinto a contar de 22/06/2016.

---

**(11) DI 7102543-0** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 18/12/2012  
(73) Aldo Wagner Fernandes (BR/SC)  
Registro extinto a contar de 23/06/2016.

---

**(11) DI 7102545-6** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 23/09/2014  
(73) MK ELETRODOMESTICOS LTDA (BR/BA)  
(74) Vandrê Cavalcante Bittencourt Torres

---

Registro extinto a contar de 23/06/2016.

---

**(11) DI 7102547-2**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI

(15) 24/01/2012

(73) Evaldo Lopes Ribeiro (BR/MG)

(74) Fernando Luiz Rosado

Registro extinto a contar de 23/06/2016.

---

**(11) DI 7102548-0**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI

(15) 02/01/2013

(73) Inje W Injetados Ltda (BR/MG)

(74) EDUARDO LIVIO DAIMOND

Registro extinto a contar de 23/06/2016.

---

**(11) DI 7102549-9**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI

(15) 11/09/2012

(73) Atta Injetados de Solados Ltda (BR/MG)

(74) EDUARDO LIVIO DAIMOND

Registro extinto a contar de 23/06/2016.

---

**(11) DI 7102550-2**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI

(15) 28/02/2012

(73) JR-Adamver Indústria e Comércio de Produtos Óticos Ltda (BR/SC)

(74) Felipe Luis Iser de Meirelles

Registro extinto a contar de 23/06/2016.

---

**(11) DI 7102551-0**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI

(15) 28/02/2012

(73) JR-ADAMVER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ÓTICOS LTDA.  
(BR/SC)

(74) Felipe Luis Iser de Meirelles

Registro extinto a contar de 23/06/2016.

---

**(11) DI 7102552-9**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI

(15) 28/02/2012

(73) JR-Adamver Indústria e Comércio de Produtos Óticos Ltda (BR/SC)

(74) Felipe Luis Iser de Meirelles

Registro extinto a contar de 23/06/2016.

---

**(11) DI 7102553-7**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI

(15) 28/02/2012

(73) JR-Adamver Indústria e Comércio de Produtos Óticos Ltda (BR/SC)

(74) Felipe Luis Iser de Meirelles

Registro extinto a contar de 23/06/2016.



---

<b>(11) DI 7102554-5</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 24/01/2012 (73) Grendene S.A (BR/CE) (74) Custódio de Almeida & Cia Registro extinto a contar de 23/06/2016.
<b>(11) DI 7102556-1</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 28/02/2012 (73) Grendene S.A (BR/CE) (74) Custódio de Almeida & Cia Registro extinto a contar de 23/06/2016.
<b>(11) DI 7102557-0</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 15/05/2012 (73) EL ELION ESTRUTURAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (BR/SP) (74) P A Produtores Associados Marcas e Patentes Ltda Registro extinto a contar de 23/06/2016.
<b>(11) DI 7102559-6</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 15/05/2012 (73) TECHNOFAN - EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA (BR/SP) (74) ANTONIO JOSE DE CARVALHO Registro extinto a contar de 23/06/2016.
<b>(11) DI 7102560-0</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 27/08/2013 (73) ENERGIE EST, LDA (PT) (74) JOSE CARLOS FERREIRA Registro extinto a contar de 23/06/2016.
<b>(11) DI 7102564-2</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 15/05/2012 (73) SERGIO LUIZ CIAMPI (BR/SP) (74) SPI MARCAS & PATENTES S/C LTDA Registro extinto a contar de 23/06/2016.
<b>(11) DI 7102620-7</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 24/01/2012 (73) RANDON S/A IMPLEMENTOS E PARTICIPAÇÕES (BR/RS) (74) Vieira de Mello Advogados Registro extinto a contar de 05/05/2016.
<b>(11) DI 7102641-0</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI

---

(15) 24/04/2012  
(73) Fish Utilidades Domésticas Ltda - Epp (BR/SP)  
(74) Vilage Marcas & Patentes S/S Ltda  
Registro extinto a contar de 14/05/2016.

---

**(11) DI 7102644-4** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 11/09/2012  
(73) World Products, LLC (US)  
(74) Orlando de Souza  
Registro extinto a contar de 14/05/2016.

---

**(11) DI 7102645-2** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 11/09/2012  
(73) World Products, LLC (US)  
(74) Orlando de Souza  
Registro extinto a contar de 14/05/2016.

---

**(11) DI 7102648-7** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 17/04/2012  
(73) Koninklijke Philips Electronics N.V (NL)  
(74) Nellie Anne Daniel-Shores  
Registro extinto a contar de 17/05/2016.

---

**(11) DI 7102649-5** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 13/11/2012  
(73) Koninklijke Philips Electronics N.V (NL)  
(74) Nellie Anne Daniel-Shores  
Registro extinto a contar de 17/05/2016.

---

**(11) DI 7102650-9** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 24/04/2012  
(73) Koninklijke Philips Electronics N.V (NL)  
(74) Nellie Anne Daniel-Shores  
Registro extinto a contar de 17/05/2016.

---

**(11) DI 7102663-0** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 27/03/2012  
(73) Karl Storz Gmbh & Co.Kg (DE)  
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira  
Registro extinto a contar de 17/05/2016.

---

**(11) DI 7102665-7** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 18/12/2012  
(73) Société des Produits Nestlé S.A (CH)

---

(74) Soerensen Garcia Advogados Associados  
Registro extinto a contar de 22/03/2016.

---

**(11) DI 7102669-0**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 17/01/2012  
(73) Petra Importação & Comércio Ltda (BR/SC)  
(74) Julio Guidi Lima da Rocha  
Registro extinto a contar de 07/04/2016.

---

**(11) DI 7102673-8**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 23/09/2014  
(73) China Direct International Corporation (US)  
(74) Mirian Oliveira da Rocha Pitta  
Registro extinto a contar de 16/04/2016.

---

**(11) DI 7102674-6**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 28/02/2012  
(73) Heineken Supply Chain B.V (NL)  
(74) Momsen, Leonardos & Cia  
Registro extinto a contar de 06/05/2016.

---

**(11) DI 7102675-4**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 28/02/2012  
(73) Thais Cristina Fortunato Garcia (BR/SP)  
(74) Vilage Marcas & Patentes S/S Ltda  
Registro extinto a contar de 17/05/2016.

---

**(11) DI 7102678-9**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 28/02/2012  
(73) Fish Utilidades Domésticas Ltda - Epp (BR/SP)  
(74) Vilage Marcas & Patentes S/S Ltda  
Registro extinto a contar de 18/05/2016.

---

**(11) DI 7102679-7**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 28/02/2012  
(73) Fish Utilidades Domésticas Ltda-Epp (BR/SP)  
(74) Vilage Marcas & Patentes S/S Ltda  
Registro extinto a contar de 18/05/2016.

---

**(11) DI 7102680-0**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 28/02/2012  
(73) Paulo de Almeida Ramos Júnior (BR/RJ)  
Registro extinto a contar de 18/05/2016.

---

<b>(11) DI 7102682-7</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 28/02/2012 (73) Maurício Ricardo Martins (BR/SP) ; Carlos Eduardo Ribeiro (BR/SP) (74) Ana Paula Barbosa Nahes Esperançolo Registro extinto a contar de 10/06/2016.
<b>(11) DI 7102688-6</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 28/04/2015 (73) KONINKLIJKE PHILIPS ELECTRONICS N.V (NL) (74) Nellie Anne Daniel-Shores Registro extinto a contar de 18/05/2016.
<b>(11) DI 7102689-4</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 27/08/2013 (73) Koninklijke Philips Electronics N.V (NL) (74) Nellie Anne Daniel-Shores Registro extinto a contar de 18/05/2016.
<b>(11) DI 7102690-8</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 13/11/2012 (73) Koninklijke Philips Electronics N.V (NL) (74) Nellie Anne Daniel-Shores Registro extinto a contar de 18/05/2016.
<b>(11) DI 7102694-0</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 24/01/2012 (73) Sitland S.P.A (IT) (74) Walter de Almeida Martins Registro extinto a contar de 20/05/2016.
<b>(11) DI 7102699-1</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 11/09/2012 (73) Vinturi, Inc. (US) (74) Momsen, Leonardos & Cia Registro extinto a contar de 21/05/2016.
<b>(11) DI 7102714-9</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 27/12/2011 (73) Mário Horácio Vianello (BR/SP) (74) Vilage Marcas & Patentes S/S Ltda Registro extinto a contar de 24/05/2016.
<b>(11) DI 7102718-1</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 03/12/2013

---

	(73) Anderson Pedro de Gasperi (BR/RO) Registro extinto a contar de 14/05/2016.
<b>(11) DI 7102722-0</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 24/04/2012 (73) S.C. Johnson & Son, Inc (US) (74) Nellie Anne Daniel-Shores Registro extinto a contar de 27/05/2016.
<b>(11) DI 7102727-0</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 28/04/2015 (73) Vilma da Silva Araujo Baptista (BR/RJ) Registro extinto a contar de 27/05/2016.
<b>(11) DI 7102728-9</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 02/05/2012 (73) Vilma da Silva Araujo Baptista (BR/RJ) Registro extinto a contar de 27/05/2016.
<b>(11) DI 7102738-6</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 27/08/2013 (73) Koninklijke Philips Electronics N.V (NL) (74) Nellie Anne Daniel-Shores Registro extinto a contar de 31/05/2016.
<b>(11) DI 7102739-4</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 27/08/2013 (73) Koninklijke Philips Electronics N.V (NL) (74) Nellie Anne Daniel-Shores Registro extinto a contar de 31/05/2016.
<b>(11) DI 7102740-8</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 27/08/2013 (73) Koninklijke Philips Electronics N.V (NL) (74) Nellie Anne Daniel-Shores Registro extinto a contar de 31/05/2016.
<b>(11) DI 7102741-6</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 10/04/2012 (73) Koninklijke Philips Electronics N.V (NL) (74) Nellie Anne Daniel-Shores Registro extinto a contar de 31/05/2016.
<b>(11) DI 7102753-0</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI

---

	(15) 27/03/2012 (73) FUNAI ELECTRIC CO., LTD. (JP) (74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira Registro extinto a contar de 31/05/2016.
<b>(11) DI 7102759-9</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 28/02/2012 (73) Bruno Novo Verschleisser (BR/RJ) Registro extinto a contar de 01/06/2016.
<b>(11) DI 7102761-0</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 10/04/2012 (73) Koninklijke Philips Electronics N.V (NL) (74) Nellie Anne Daniel-Shores Registro extinto a contar de 01/06/2016.
<b>(11) DI 7102768-8</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 27/03/2012 (73) Koninklijke Philips Electronics N.V (NL) (74) Nellie Anne Daniel-Shores Registro extinto a contar de 01/06/2016.
<b>(11) DI 7102769-6</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 24/04/2012 (73) Koninklijke Philips Electronics N.V (NL) (74) Nellie Anne Daniel-Shores Registro extinto a contar de 01/06/2016.
<b>(11) DI 7102770-0</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 27/03/2012 (73) Koninklijke Philips Electronics N.V (NL) (74) Nellie Anne Daniel-Shores Registro extinto a contar de 01/06/2016.
<b>(11) DI 7102777-7</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 18/12/2012 (73) Société des Produits Nestlé S.A (CH) (74) Soerensen Garcia Advogados Associados Registro extinto a contar de 02/06/2016.
<b>(11) DI 7102779-3</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 10/12/2013 (73) Fitness Brands 2 LLC (US) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

---

Registro extinto a contar de 02/06/2016.

---

**(11) DI 7102789-0** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 17/04/2012  
(73) Koninklijke Philips Electronics N.V (NL)  
(74) Nellie Anne Daniel-Shores  
Registro extinto a contar de 04/06/2016.

---

**(11) DI 7102790-4** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 17/04/2012  
(73) Koninklijke Philips Electronics N.V (NL)  
(74) Nellie Anne Daniel-Shores  
Registro extinto a contar de 04/06/2016.

---

**(11) DI 7102793-9** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 17/04/2012  
(73) Koninklijke Philips Electronics N.V (NL)  
(74) Nellie Anne Daniel-Shores  
Registro extinto a contar de 04/06/2016.

---

**(11) DI 7102794-7** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 17/04/2012  
(73) Sanofi-Aventis U.S. LLC (US)  
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira  
Registro extinto a contar de 04/06/2016.

---

**(11) DI 7102795-5** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 20/03/2012  
(73) HOMEPLAY INDUSTRIAL S/A (BR/SP)  
(74) Vilage Marcas & Patentes S/S Ltda  
Registro extinto a contar de 07/06/2016.

---

**(11) DI 7102796-3** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 03/04/2012  
(73) Homeplay Industrial S/A (BR/SP)  
(74) Vilage Marcas & Patentes S/S Ltda  
Registro extinto a contar de 07/06/2016.

---

**(11) DI 7102799-8** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 03/04/2012  
(73) The Procter & Gamble Company (US)  
(74) Vieira de Mello Advogados  
Registro extinto a contar de 07/06/2016.

---

**(11) DI 7102802-1** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 17/04/2012  
(73) Koninklijke Philips Electronics N.V (NL)  
(74) Nellie Anne Daniel-Shores  
Registro extinto a contar de 07/06/2016.

---

**(11) DI 7102803-0** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 17/04/2012  
(73) Koninklijke Philips Electronics N.V (NL)  
(74) Nellie Anne Daniel-Shores  
Registro extinto a contar de 07/06/2016.

---

**(11) DI 7102804-8** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 27/03/2012  
(73) Koninklijke Philips Electronics N.V (NL)  
(74) Nellie Anne Daniel-Shores  
Registro extinto a contar de 07/06/2016.

---

**(11) DI 7102805-6** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 15/05/2012  
(73) Koninklijke Philips Electronics N.V (NL)  
(74) Nellie Anne Daniel-Shores  
Registro extinto a contar de 07/06/2016.

---

**(11) DI 7102806-4** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 27/03/2012  
(73) Koninklijke Philips Electronics N.V (NL)  
(74) Nellie Anne Daniel-Shores  
Registro extinto a contar de 07/06/2016.

---

**(11) DI 7102807-2** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 27/03/2012  
(73) Koninklijke Philips Electronics N.V (NL)  
(74) Nellie Anne Daniel-Shores  
Registro extinto a contar de 07/06/2016.

---

**(11) DI 7102808-0** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 27/03/2012  
(73) Koninklijke Philips Electronics N.V (NL)  
(74) Nellie Anne Daniel-Shores  
Registro extinto a contar de 07/06/2016.

---

**(11) DI 7102811-0** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 17/01/2012



---

(73) Kohler Co (US)  
(74) Momsen, Leonardos & Cia  
Registro extinto a contar de 04/05/2016.

---

**(11) DI 7102812-9** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 17/01/2012  
(73) Kohler Co (US)  
(74) Momsen, Leonardos & Cia  
Registro extinto a contar de 04/05/2016.

---

**(11) DI 7102818-8** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 12/06/2012  
(73) Mark A. Bedol (US) ; Robert Thompson (US)  
(74) Julio Guidi Lima da Rocha  
Registro extinto a contar de 03/05/2016.

---

**(11) DI 7102820-0** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 03/04/2012  
(73) Homeplay Industrial S/A (BR/SP)  
(74) Vilage Marcas & Patentes S/S Ltda  
Registro extinto a contar de 03/05/2016.

---

**(11) DI 7102821-8** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 03/04/2012  
(73) George Guarany Philot (BR/SP)  
(74) Vilage Marcas & Patentes S/S Ltda  
Registro extinto a contar de 03/05/2016.

---

**(11) DI 7102822-6** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 03/04/2012  
(73) Homeplay Industrial S/A (BR/SP)  
(74) Vilage Marcas & Patentes S/S Ltda  
Registro extinto a contar de 03/05/2016.

---

**(11) DI 7102825-0** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 27/03/2012  
(73) The Goodyear Tire & Rubber Company (US)  
(74) Nellie Anne Daniel-Shores  
Registro extinto a contar de 28/05/2016.

---

**(11) DI 7102826-9** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 03/04/2012  
(73) The Goodyear Tire & Rubber Company (US)  
(74) Nellie Anne Daniel-Shores

---

Registro extinto a contar de 28/05/2016.

---

**(11) DI 7102833-1**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 03/04/2012  
(73) Vilma da Silva Araujo Baptista (BR/RJ)  
Registro extinto a contar de 27/05/2016.

---

**(11) DI 7102838-2**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 18/12/2012  
(73) Société des Produits Nestlé S.A (CH)  
(74) Soerensen Garcia Advogados Associados  
Registro extinto a contar de 28/05/2016.

---

**(11) DI 7102846-3**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 27/03/2012  
(73) X6D Ltd. (CY)  
(74) Mmv Agentes da propriedade Industrial  
Registro extinto a contar de 07/05/2016.

---

**(11) DI 7102853-6**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 18/12/2012  
(73) S.C. Johnson & Son, Inc. (US)  
(74) Nellie Anne Daniel-Shores  
Registro extinto a contar de 10/05/2016.

---

**(11) DI 7102864-1**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 23/09/2014  
(73) S.C. JOHNSON & SON, INC (US)  
(74) Nellie Anne Daniel-Shores  
Registro extinto a contar de 10/05/2016.

---

**(11) DI 7102867-6**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 27/03/2012  
(73) Jairo Fernandes Domene (BR/SP)  
(74) Vilage Marcas e Patentes S/S Ltda  
Registro extinto a contar de 11/05/2016.

---

**(11) DI 7102870-6**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 18/12/2012  
(73) Honda Motor Co., Ltd (JP)  
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira  
Registro extinto a contar de 10/05/2016.

---

**(11) DI 7102873-0**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI

---

	(15) 18/12/2012 (73) S.C. Johnson & Son, Inc (US) (74) Nellie Anne Daniel-Shores Registro extinto a contar de 10/05/2016.
<b>(11) DI 7102885-4</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 17/04/2012 (73) Severin Elektrogeräte Gmbh (DE) (74) Dennamenn, Siemens, Bigler & Ipanema Moreira Registro extinto a contar de 09/06/2016.
<b>(11) DI 7102886-2</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 06/05/2014 (73) SOCIETE INDUSTRIELLE RADIO ELECTRIQUE ET MECANIQUE "SIREM" (FR) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA Registro extinto a contar de 09/06/2016.
<b>(11) DI 7102890-0</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 03/04/2012 (73) Makita Corporation (JP) (74) Araripe & Associados Registro extinto a contar de 10/06/2016.
<b>(11) DI 7102895-1</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 03/04/2012 (73) André Luiz da Silva Barros (BR/RJ) Registro extinto a contar de 11/06/2016.
<b>(11) DI 7102897-8</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 18/12/2012 (73) Sony Ericsson Mobile Communications AB (SE) (74) Di Blasi, Parente, Vaz e Dias & Al Registro extinto a contar de 11/06/2016.
<b>(11) DI 7102922-2</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 03/12/2013 (73) Anderson Pedro de Gasperi (BR/RO) Registro extinto a contar de 28/05/2016.
<b>(11) DI 7102933-8</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 24/04/2012 (73) Frank-Peter Spahn (BE) (74) Dannemann, Siemens, Bigler & Ipanema Moreira

---

Registro extinto a contar de 18/06/2016.

---

**(11) DI 7102938-9**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 27/03/2012  
(73) THE GOODYEAR TIRE & RUBBER COMPANY (US)  
(74) Diego Goulart de Oliveira Vieira  
Registro extinto a contar de 21/06/2016.

---

**(11) DI 7102940-0**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 18/12/2012  
(73) THE GOODYEAR TIRE & RUBBER COMPANY (US)  
(74) DIEGO GOULART DE OLIVEIRA VIEIRA  
Registro extinto a contar de 21/06/2016.

---

**(11) DI 7102941-9**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 22/05/2012  
(73) Frito-Lay North America, Inc. (US)  
(74) Dannemann, siemsen, Bigler & Ipanema Moreira  
Registro extinto a contar de 11/06/2016.

---

**(11) DI 7102944-3**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 24/04/2012  
(73) THE GOODYEAR & RUBBER COMPANY (US)  
(74) DIEGO GOULART DE OLIVEIRA VIEIRA  
Registro extinto a contar de 21/06/2016.

---

**(11) DI 7102947-8**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 24/04/2012  
(73) The Goodyear Tire & Rubber Company (US)  
(74) DIEGO GOULART DE OLIVEIRA VIEIRA  
Registro extinto a contar de 21/06/2016.

---

**(11) DI 7102949-4**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 13/11/2012  
(73) G.F.S.r.l (IT)  
(74) Tavares Propriedade Intelectual Ltda.  
Registro extinto a contar de 22/06/2016.

---

**(11) DI 7102950-8**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 13/11/2012  
(73) G.F.S.r.l (IT)  
(74) Tavares Propriedade Intelectual Ltda.  
Registro extinto a contar de 22/06/2016.

---

<b>(11) DI 7102951-6</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 13/11/2012 (73) G.F.S.r.l (IT) (74) Tavares Propriedade Intelectual Ltda. Registro extinto a contar de 22/06/2016.
<b>(11) DI 7102952-4</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 03/04/2012 (73) Karl Storz Gmbh & Co. Kg (DE) (74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira Registro extinto a contar de 22/06/2016.
<b>(11) DI 7102955-9</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 24/04/2012 (73) Palmeira Industria e Comercio de Moveis Ltda (BR/MG) Registro extinto a contar de 15/06/2016.
<b>(11) DI 7102964-8</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 03/04/2012 (73) Enc Energy & Comfort Gmbh (DE) (74) Maria Pia Carvalho Guerra Registro extinto a contar de 23/06/2016.
<b>(11) DI 7102970-2</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 13/11/2012 (73) Karl Storz Gmbh & Co.Kg (DE) (74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira Registro extinto a contar de 23/06/2016.
<b>(11) DI 7102975-3</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 15/05/2012 (73) Karl Storz Gmbh & Co. Kg (DE) (74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira Registro extinto a contar de 23/06/2016.
<b>(11) DI 7102980-0</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 13/11/2012 (73) Karl Storz Gmbh & Co.Kg (DE) (74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira Registro extinto a contar de 23/06/2016.
<b>(11) DI 7102983-4</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 17/04/2012 (73) LEO VISSE VENERA (BR/SP) ; CARLOS ROBERTO ALVES FONSECA

---

(BR/SP)  
(74) MÔNICA LORON GUIMARÃES  
Registro extinto a contar de 05/05/2016.

---

**(11) DI 7102990-7** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 27/03/2012  
(73) SONY ERICSSON MOBILE COMMUNICATIONS AB (SE)  
(74) DI BLASI,PARENTE, S. G. & ASSOCIADOS  
Registro extinto a contar de 22/06/2016.

---

**(11) DI 7103028-0** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 17/04/2012  
(73) HOMEPLAY INDUSTRIAL S/A (BR/SP)  
(74) VILAGE MARCAS & PATENTES S/S LTDA  
Registro extinto a contar de 28/06/2016.

---

**(11) DI 7103029-8** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 03/04/2012  
(73) Karl Storz Gmbh & Co. Kg (DE)  
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira  
Registro extinto a contar de 28/06/2016.

---

**(11) DI 7103030-1** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 03/04/2012  
(73) Karl Storz Gmbh & Co. Kg (DE)  
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira  
Registro extinto a contar de 28/06/2016.

---

**(11) DI 7103038-7** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 27/03/2012  
(73) Karl Storz Gmbh & Co. Kg (DE)  
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira  
Registro extinto a contar de 28/06/2016.

---

**(11) DI 7103043-3** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 03/12/2013  
(73) EDUARDO VELLONE BOMBASSEI (BR/SP)  
(74) ROSANA CARVALHO DE ANDRADE  
Registro extinto a contar de 28/06/2016.

---

**(11) DI 7103044-1** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 17/01/2012  
(73) GABRIELA HERMINIA MENDONÇA (BR/MG)  
(74) ANTONIO SERGIO MUCCI

---

Registro extinto a contar de 28/06/2016.

---

**(11) DI 7103045-0**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 03/09/2013  
(73) TOYOX CO., LTD (JP)  
(74) TINOCO SOARES & FILHO LTDA  
Registro extinto a contar de 28/06/2016.

---

**(11) DI 7103050-6**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 03/09/2013  
(73) TOYOX CO..LTD (JP)  
(74) TINOCO SOARES & FILHO LTDA  
Registro extinto a contar de 28/06/2016.

---

**(11) DI 7103051-4**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 17/01/2012  
(73) WANDERSON SAMPAIO GONÇALVES (BR/CE)  
(74) ALGO ALLIANCE ASSESSORIA EM PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA  
Registro extinto a contar de 28/06/2016.

---

**(11) DI 7103052-2**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 17/01/2012  
(73) WANDERSON SAMPAIO GONÇALVES (BR/CE)  
(74) ALGO ALLIANCE ASSESSORIA EM PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA  
Registro extinto a contar de 28/06/2016.

---

**(11) DI 7103053-0**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 17/01/2012  
(73) WANDERSON SAMPAIO GONÇALVES (BR/CE)  
(74) ALGO ALLIANCE ASSESSORIA EM PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA  
Registro extinto a contar de 28/06/2016.

---

**(11) DI 7103054-9**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 17/01/2012  
(73) WANDERSON SAMPAIO GONÇALVES (BR/CE)  
(74) ALGO ALLIANCE ASSESSORIA EM PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA  
Registro extinto a contar de 28/06/2016.

---

**(11) DI 7103056-5**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 29/05/2012  
(73) Lybio da Silva Quintas Junior (BR/RJ) ; Bernardo Martini Wohrie (BR/RJ)  
Registro extinto a contar de 29/06/2016.

---

**(11) DI 7103068-9**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI

---

	(15) 03/04/2012 (73) Calçados Pegada Ltda. (BR/RS) (74) CAPELLA & VELOSO ASSOCIADOS LTDA. Registro extinto a contar de 29/06/2016.
<b>(11) DI 7103069-7</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 17/01/2012 (73) PLASCAR INDUSTRIA DE COMPONENTES PLÁSTICOS LTDA (BR/SP) (74) GERSON BATISTA FERREIRA Registro extinto a contar de 29/06/2016.
<b>(11) DI 7103070-0</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 02/01/2013 (73) SHEILA GASKO DRYZUN (BR/SP) (74) SUL AMÉRICA - Marcas e Patentes Ltda. Registro extinto a contar de 29/06/2016.
<b>(11) DI 7103071-9</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 17/01/2012 (73) HEFEI MIDEA RONGSHIDA REFRIGERATOR CO. LTD (CN) ; HEFEI HUALING CO., LTD (CN) (74) DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS Registro extinto a contar de 29/06/2016.
<b>(11) DI 7103078-6</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 24/12/2013 (73) ALCYR SOARES CARDOSO (BR/RS) ; LUCIANO VALENTE FRANZ (BR/RS) (74) JOANE RAQUEL NUNES DA SILVA Registro extinto a contar de 07/06/2016.
<b>(11) DI 7103086-7</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 27/03/2012 (73) Emile Henry (FR) (74) Momsen, Leonardos & Cia Registro extinto a contar de 30/06/2016.
<b>(11) DI 7103089-1</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 18/09/2012 (73) Geisi Torres Calçados Epp (BR/SP) (74) Agência Gaúcha de Marcas e Patentes Ltda Registro extinto a contar de 30/06/2016.
<b>(11) DI 7103095-6</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI



---

(15) 17/01/2012  
(73) LG ELECTRONICS ,INC (KR)  
(74) SIMBOLO MARCAS E PATENTES LTDA  
Registro extinto a contar de 30/06/2016.

---

**(11) DI 7103097-2** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 27/03/2012  
(73) Ekornes Asa (NO)  
(74) Momsen, Leonardos & Cia  
Registro extinto a contar de 01/07/2016.

---

**(11) DI 7103101-4** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 18/09/2012  
(73) Pedro Nelson Klassmann (BR/RS)  
(74) Mumir Bakkar  
Registro extinto a contar de 01/07/2016.

---

**(11) DI 7103103-0** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 18/09/2012  
(73) Pedro Nelson Klassmann (BR/RS)  
(74) Mumir Bakkar  
Registro extinto a contar de 01/07/2016.

---

**(11) DI 7103104-9** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 03/04/2012  
(73) Pedro Nelson Klassmann (BR/RS)  
(74) Mumir Bakkar  
Registro extinto a contar de 01/07/2016.

---

**(11) DI 7103105-7** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 03/04/2012  
(73) Estribo Industria e Comercio Ltda (BR/SC)  
(74) Fernando Jose Carvalho  
Registro extinto a contar de 01/07/2016.

---

**(11) DI 7103108-1** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 02/05/2012  
(73) COTIPLÁS IND. E COM. DE ARTEFATOS PLÁSTICOS LTDA (BR/SP)  
(74) BRAGA & BRAGA ASSOCIADOS - ADVOGADOS  
Registro extinto a contar de 25/03/2016.

---

**(11) DI 7103109-0** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 17/01/2012  
(73) PAULINO SANO (BR/SP) ; MAURINO SANO (BR/SP)

---

(74) JUSCELINA SOUZA DA SILVA  
Registro extinto a contar de 18/05/2016.

---

**(11) DI 7103111-1** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 20/03/2012  
(73) Luiz Sebastião Fioravante (BR/PR)  
(74) Claudemir Elias Calheiros  
Registro extinto a contar de 16/06/2016.

---

**(11) DI 7103114-6** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 17/01/2012  
(73) BRSTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS TEXTEIS LTDA  
(BR/PE)  
(74) SILVA & GUIMARAES MARCAS E PATENTES LTDA  
Registro extinto a contar de 01/07/2016.

---

**(11) DI 7103115-4** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 17/01/2012  
(73) E2SOLAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE  
AQUECIMENTO SOLAR (BR/SP)  
(74) CESAR PEDUTI NETO  
Registro extinto a contar de 01/07/2016.

---

**(11) DI 7103117-0** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 03/04/2012  
(73) Noemi Saga (BR/SP)  
(74) Vilage Marcas e Patentes S/S Ltda  
Registro extinto a contar de 02/07/2016.

---

**(11) DI 7103120-0** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 18/09/2012  
(73) Koninklijke Philips Electronics, N.V. (NL)  
(74) Diego Goulart De Oliveira Vieira  
Registro extinto a contar de 02/07/2016.

---

**(11) DI 7103128-6** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 18/09/2012  
(73) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)  
(74) DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS  
Registro extinto a contar de 02/07/2016.

---

**(11) DI 7103129-4** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 20/03/2012  
(73) Indústria de Calçados Betty Ltda (BR/MG)

---

(74) EDUARDO LIVIO DAIMOND  
Registro extinto a contar de 02/07/2016.

---

**(11) DI 7103130-8** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 20/03/2012  
(73) PVC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA. (BR/CE)  
(74) Francisco Leite de Oliveira Filho  
Registro extinto a contar de 02/07/2016.

---

**(11) DI 7103131-6** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 20/03/2012  
(73) PVC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA. (BR/CE)  
(74) Francisco Leite de Oliveira Filho  
Registro extinto a contar de 02/07/2016.

---

**(11) DI 7103132-4** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 20/03/2012  
(73) PVC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA. (BR/CE)  
(74) Francisco Leite de Oliveira Filho  
Registro extinto a contar de 02/07/2016.

---

**(11) DI 7103133-2** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 20/03/2012  
(73) PVC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA. (BR/CE)  
(74) Francisco Leite de Oliveira Filho  
Registro extinto a contar de 02/07/2016.

---

**(11) DI 7103134-0** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 20/03/2012  
(73) PVC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA. (BR/CE)  
(74) Francisco Leite de Oliveira Filho  
Registro extinto a contar de 02/07/2016.

---

**(11) DI 7103145-6** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 03/09/2013  
(73) Electrolux do Brasil S.A. (BR/PR)  
(74) Solmark Asses. em Prop. Intectual  
Registro extinto a contar de 16/06/216.

---

**(11) DI 7103187-1** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 06/03/2012  
(73) SALOV S.P.A. (IT)  
(74) EDMUNDO BRUNNER ASS EM PROP. INDL. LTDA.  
Registro extinto a contar de 02/07/2016.

---

**(11) DI 7103189-8** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 03/09/2013  
(73) Alice Satiko Okura Veen (BR/SP)  
(74) Vilage Marcas & Patentes S/S Ltda  
Registro extinto a contar de 05/07/2016.

---

**(11) DI 7103192-8** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 26/01/2016  
(73) 000 "RUSINVEST" (RU)  
(74) Bhering Advogados  
Registro extinto a contar de 05/07/2016.

---

**(11) DI 7103193-6** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 18/09/2012  
(73) Koninklijke Philips Electronics N. V. (NL)  
(74) Nellie Anne Daniel Shores.  
Registro extinto a contar de 05/07/2016.

---

**(11) DI 7103196-0** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 18/09/2012  
(73) Koninklijke Philips Electronics N.V. (NL)  
(74) Nellie Anne Daniel-Shores  
Registro extinto a contar de 05/07/2016.

---

**(11) DI 7103197-9** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 12/11/2013  
(73) Innovative Office Products, Inc. (US)  
(74) Di Blasi, Parente, Vaz e Dias & Al.  
Registro extinto a contar de 05/07/2016.

---

**(11) DI 7103199-5** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 27/03/2012  
(73) Maria Helena da Silva (BR/MG)  
(74) Fernando Luiz Rosado  
Registro extinto a contar de 05/07/2016.

---

**(11) DI 7103200-2** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 27/03/2012  
(73) Cleber Luis da Ré (BR/RS)  
(74) Luiz Fernando Campos Stock  
Registro extinto a contar de 05/07/2016.

---

**(11) DI 7103203-7** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI

---

	(15) 10/01/2012 (73) TAP PROMOCOES E EVENTOS LTDA ME (BR/SP) (74) BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA Registro extinto a contar de 05/07/2016.
<b>(11) DI 7103204-5</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 10/01/2012 (73) Andrei Canhizares Caceres (BR/SP) (74) BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA Registro extinto a contar de 05/07/2016.
<b>(11) DI 7103205-3</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 10/01/2012 (73) INJETAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (BR/SP) (74) BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA Registro extinto a contar de 05/07/2016.
<b>(11) DI 7103208-8</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 14/02/2012 (73) MARCELO BERTOLUCI (BR/SP) (74) BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA Registro extinto a contar de 05/07/2016.
<b>(11) DI 7103209-6</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 14/02/2012 (73) ADOLFO HOROWICZ (BR/SP) (74) P A PRODUTORES ASSOCIADOS MARCAS E PATENTES LTDA Registro extinto a contar de 05/07/2016.
<b>(11) DI 7103210-0</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 27/03/2012 (73) Zoom Indústria e Comércio de Calçados Ltda (BR/MG) (74) Carlos Henrique Livio Daimond Registro extinto a contar de 06/07/2016.
<b>(11) DI 7103211-8</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 26/11/2013 (73) JEFERSON TADEU SILVA DE OLIVEIRA (BR/SP) (74) CADASTRO NACIONAL ASSESSORIA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL LTDA. Registro extinto a contar de 06/07/2016.
<b>(11) DI 7104381-0</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 19/06/2012

---

(73) MARCOS MENDES RITZMANN (BR/PR)

(74) VALOR PROPRIEDADE INTELECTUAL S/S LTDA

Registro extinto, a contar de 12/10/2016.

**Código 46 - Prorrogação**

Prorrogada a vigência do registro de desenho industrial por solicitação do titular.

---

**(11) DI 5400147-1**

Código 46 - Prorrogação

(22) 18/02/1994

(15) 29/09/1998

(45) 29/09/1998

(54) ESCOVA DENTAL

(73) Johnson &amp; Johnson (US)

(72) Roland Jeannet; Robert Leutwyler; Werner Leutwyler

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER &amp; IPANEMA MOREIRA

Registro prorrogado até 18/02/2019

---

**(11) DI 5400148-0**

Código 46 - Prorrogação

(22) 18/02/1994

(15) 29/09/1998

(45) 29/09/1998

(54) ESCOVA DENTAL

(73) Johnson &amp; Johnson (US)

(72) Roland Jeannet; Robert Leutwyler; Werner Leutwyler

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER &amp; IPANEMA MOREIRA

Registro prorrogado até 18/02/2019.

---

**(11) DI 5400216-8**

Código 46 - Prorrogação

(22) 28/02/1994

(15) 08/06/1999

(45) 08/06/1999

(54) CABO DE BARBEADOR

(73) THE GILLETTE COMPANY LLC (US)

(72) Michael J. Gray

(74) KASZNAR, LEONARDOS ADVOGADOS

Registro prorrogado de 01/03/2014 a 28/02/2019.

---

**(11) DI 6900799-3**

Código 46 - Prorrogação

(22) 19/03/2009

(15) 15/12/2009

(45) 15/12/2009

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA À LAPIDAÇÃO DE PEDRAS.

(73) EMPIRE INDUSTRIES LTDA. (BR/MG)

(72) Adriano Aguiar Mol

(74) WASHINGTON LUIZ SANTOS DE OLIVEIRA

Prorrogado de 20/03/2019 a 19/03/2024 (3º Período).

---

**(11) DI 6903526-1**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 14/09/2009  
(15) 29/06/2010  
(45) 29/06/2010  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM GARRAFA  
(73) Nobuo Fukuhara (BR/SP)  
(72) Nobuo Fukuhara  
(74) SIMBOLO MARCAS E PATENTES LTDA  
Prorrogado de 15/09/2019 a 14/09/2024 (3º Período).

---

**(11) DI 6903531-8**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 15/09/2009  
(15) 29/06/2010  
(45) 29/06/2010  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM LUZ DE FREIO ELEVADA DE VEÍCULO AUTOMOTOR  
(73) Volkswagen Aktiengesellschaft (DE)  
(72) Gerson Barone  
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira  
Prorrogado de 16/09/2019 a 15/09/2024 (3º Período).

---

**(11) DI 6903532-6**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 15/09/2009  
(15) 29/06/2010  
(45) 29/06/2010  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM LANTERNA TRASEIRA DE VEÍCULO AUTOMOTOR  
(73) Volkswagen Aktiengesellschaft (DE)  
(72) Gerson Barone  
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira  
Prorrogado de 16/09/2019 a 15/09/2024 (3º Período).

---

**(11) DI 6903533-4**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 15/09/2009  
(15) 29/06/2010  
(45) 29/06/2010  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM PARA-CHOQUE DIANTEIRO DE VEÍCULO AUTOMOTOR  
(73) Volkswagen Aktiengesellschaft (DE)  
(72) Gerson Barone  
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira  
Prorrogado de 16/09/2019 a 15/09/2024 (3º Período).



---

<b>(11) DI 6903534-2</b>	Código 46 - Prorrogação (22) 15/09/2009 (15) 29/06/2010 (45) 29/06/2010 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM PARA-CHOQUE TRASEIRO DE VEÍCULO AUTOMOTOR (73) Volkswagen Aktiengesellschaft (DE) (72) Gerson Barone (74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira Prorrogado de 16/09/2019 a 15/09/2024 (3º Período).
<b>(11) DI 6903537-7</b>	Código 46 - Prorrogação (22) 15/09/2009 (15) 08/09/2010 (45) 08/09/2010 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM FAROL DIANTEIRO DE VEÍCULO AUTOMOTOR (73) Volkswagen Aktiengesellschaft (DE) (72) Gerson Barone (74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira Prorrogado de 16/09/2019 a 15/09/2024 (3º Período).
<b>(11) DI 6903538-5</b>	Código 46 - Prorrogação (22) 15/09/2009 (15) 08/09/2010 (45) 08/09/2010 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM PAINEL DE INSTRUMENTOS DE VEÍCULO AUTOMOTOR (73) Volkswagen Aktiengesellschaft (DE) (72) Gerson Barone (74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira Prorrogado de 16/09/2019 a 15/09/2024 (3º Período).
<b>(11) DI 6903539-3</b>	Código 46 - Prorrogação (22) 15/09/2009 (15) 08/09/2010 (45) 08/09/2010 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM PARA-CHOQUE TRASEIRO DE VEÍCULO AUTOMOTOR (73) Volkswagen Aktiengesellschaft (DE) (72) Gerson Barone (74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira Prorrogado de 16/09/2019 a 15/09/2024 (3º Período).

---

<b>(11) DI 6903540-7</b>	Código 46 - Prorrogação (22) 15/09/2009 (15) 08/09/2010 (45) 08/09/2010 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM ESPELHO RETROVISOR EXTERNO DE VEÍCULO AUTOMOTOR (73) Volkswagen Aktiengesellschaft (DE) (72) Gerson Barone (74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira Prorrogado de 16/09/2019 a 15/09/2024 (3º Período).
<b>(11) DI 6903541-5</b>	Código 46 - Prorrogação (22) 15/09/2009 (15) 29/06/2010 (45) 29/06/2010 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM RACK DE TETO DE VEÍCULO AUTOMOTOR (73) Volkswagen Aktiengesellschaft (DE) (72) Gerson Barone (74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira Prorrogado de 16/09/2019 a 15/09/2024 (3º Período).
<b>(11) DI 6903542-3</b>	Código 46 - Prorrogação (22) 15/09/2009 (15) 29/06/2010 (45) 29/06/2010 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM PORTA DIANTEIRA DE VEÍCULO AUTOMOTOR (73) Volkswagen Aktiengesellschaft (DE) (72) Gerson Barone (74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira Prorrogado de 16/09/2019 a 15/09/2024 (3º Período).
<b>(11) DI 6903543-1</b>	Código 46 - Prorrogação (22) 15/09/2009 (15) 29/06/2010 (45) 29/06/2010 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM TAMPA TRASEIRA DE CARROCERIA DE VEÍCULO AUTOMOTOR (73) Volkswagen Aktiengesellschaft (DE) (72) Gerson Barone (74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira Prorrogado de 16/09/2019 a 15/09/2024 (3º Período).

---

<b>(11) DI 6903544-0</b>	Código 46 - Prorrogação (22) 15/09/2009 (15) 29/06/2010 (45) 29/06/2010 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM VIGIA TRASEIRO DE VEÍCULO AUTOMOTOR (73) Volkswagen Aktiengesellschaft (DE) (72) Gerson Barone (74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira Prorrogado de 16/09/2019 a 15/09/2024 (3º Período).
<b>(11) DI 6903545-8</b>	Código 46 - Prorrogação (22) 15/09/2009 (15) 06/07/2010 (45) 06/07/2010 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM VIDRO LATERAL DE PORTA DE VEÍCULO AUTOMOTOR (73) Volkswagen Aktiengesellschaft (DE) (72) Gerson Barone (74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira Prorrogado de 16/09/2019 a 15/09/2024 (3º Período).
<b>(11) DI 6903546-6</b>	Código 46 - Prorrogação (22) 15/09/2009 (15) 29/06/2010 (45) 29/06/2010 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM VIDRO LATERAL DE CABINE OU CARROCERIA DE VEÍCULO AUTOMOTOR (73) Volkswagen Aktiengesellschaft (DE) (72) Gerson Barone (74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira Prorrogado de 16/09/2019 a 15/09/2024 (3º Período).
<b>(11) DI 6903609-8</b>	Código 46 - Prorrogação (22) 18/09/2009 (15) 14/06/2011 (45) 14/06/2011 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM TERMINAL DE BATERIA CHUMBO-ÁCIDO (73) ENERBRAX ACUMULADORES LTDA (BR/SP) (72) Adalberto Mansano; José Luiz Miranda Simonelli (74) SIMBOLO MARCAS E PATENTES LTDA Prorrogado de 19/09/2019 a 18/09/2024 (3º Período).

---

<b>(11) DI 6903631-4</b>	Código 46 - Prorrogação (22) 17/09/2009 (15) 29/06/2010 (45) 29/06/2010 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM EQUIPAMENTO PARA AQUECIMENTO SOLAR DE ÁGUA (73) Luis Augusto Ferrari Mazzon (BR/SP) (72) Luis Augusto Ferrari Mazzon (74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira Prorrogado de 18/09/2019 a 17/09/2024 (3º Período).
<b>(11) DI 6903799-0</b>	Código 46 - Prorrogação (22) 02/10/2009 (15) 20/07/2010 (45) 20/07/2010 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM SAPATEIRA (73) Politorno Móveis Ltda (BR/RS) (72) Ivanor Scotton (74) Luiz Alberto Rosenstengel Prorrogado de 03/10/2019 a 02/10/2024 (3º Período).
<b>(11) DI 6903836-8</b>	Código 46 - Prorrogação (22) 02/10/2009 (15) 21/09/2010 (45) 21/09/2010 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM INSTRUMENTO MÉDICO (73) KARL STORZ SE & CO. KG (DE) (72) Sebastian Wagner; Alfred Cuschieri (74) DANIEL ADVOGADOS Prorrogado de 03/10/2019 a 02/10/2024 (3º Período).
<b>(11) DI 6903837-6</b>	Código 46 - Prorrogação (22) 02/10/2009 (15) 16/11/2010 (45) 16/11/2010 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM INSTRUMENTO MÉDICO (73) KARL STORZ SE & CO. KG (DE) (72) Sebastian Wagner; Giovanni Dapri (74) DANIEL ADVOGADOS Prorrogado de 03/10/2019 a 02/10/2024 (3º Período).
<b>(11) DI 6903838-4</b>	Código 46 - Prorrogação (22) 02/10/2009 (15) 20/07/2010

---

(45) 20/07/2010  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM INSTRUMENTO MÉDICO  
(73) KARL STORZ SE & CO. KG (DE)  
(72) Sebastian Wagner; Joel Leroy  
(74) DANIEL ADVOGADOS  
Prorrogado de 03/10/2019 a 02/10/2024 (3º Período).

---

**(11) DI 6903839-2**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 02/10/2009  
(15) 20/07/2010  
(45) 20/07/2010  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM INSTRUMENTO MÉDICO  
(73) KARL STORZ SE & CO. KG (DE)  
(72) Thomas Carus; Sebastian Wagner  
(74) DANIEL ADVOGADOS  
Prorrogado de 03/10/2019 a 02/10/2024 (3º Período).

---

**(11) DI 6903846-5**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 06/10/2009  
(15) 17/08/2010  
(45) 17/08/2010  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM MÁQUINA PARA BEBIDAS  
(73) Société des Produits Nestlé S.A. (CH)  
(72) Pierre Struzka; Sébastien Dassi  
(74) Soerensen Garcia Advogados Associados  
Prorrogado de 07/10/2019 a 06/10/2024 (3º Período).

---

**(11) DI 6903847-3**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 07/10/2009  
(15) 03/08/2010  
(45) 03/08/2010  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM PORTA-CÁPSULA  
(73) Société Des Produits Nestlé S.A. (CH)  
(72) Pierre Struzka; Sébastien Dassi  
(74) Soerensen Garcia Advogados Associados  
Prorrogado de 08/10/2019 a 07/10/2024 (3º Período).

---

**(11) DI 6903853-8**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 08/10/2009  
(15) 17/08/2010  
(45) 17/08/2010  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM TELEFONE MÓVEL  
(73) Sony Ericsson Mobile Communications AB (SE)  
(72) Charles Hunt

---

(74) Momsen, Leonardos & Cia  
Prorrogado de 09/10/2019 a 08/10/2024 (3º Período).

---

**(11) DI 6903969-0**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 16/10/2009  
(15) 22/02/2011  
(45) 22/02/2011  
(54) PAINEL DE GRADE FRONTAL INTERIOR  
(73) SCANIA CV AB (SE)  
(72) Kjell Fagerström; David Skoog; Kristofer Hansén; Christian Henriksen  
(74) Nellie Anne Daniel-Shores  
Prorrogado de 17/10/2019 a 16/10/2024 (3º Período).

---

**(11) DI 6903995-0**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 14/10/2009  
(15) 23/08/2011  
(45) 23/08/2011  
(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO EM UMA PARTE SUPERIOR DE CALÇADO  
(73) NIKE INNOVATE C.V. (US)  
(72) ROBERT W. DOLAN  
(74) PINHEIRO, NUNES, ARNAUD E SCATAMBURLO ADVOGADOS  
Prorrogado de 15/10/2019 a 14/10/2024 (3º Período).

---

**(11) DI 6903996-8**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 14/10/2009  
(15) 23/08/2011  
(45) 23/08/2011  
(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO EM UMA PARTE SUPERIOR DE CALÇADO  
(73) NIKE INNOVATE C.V. (US)  
(72) ERIC P. AVAR  
(74) PINHEIRO, NUNES, ARNAUD E SCATAMBURLO ADVOGADOS  
Prorrogado de 15/10/2019 a 14/10/2024 (3º Período).

---

**(11) DI 6903997-6**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 14/10/2009  
(15) 23/08/2011  
(45) 23/08/2011  
(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO EM UM SOLADO DE CALÇADO  
(73) NIKE INNOVATE C.V. (US)  
(72) ERIC P. AVAR  
(74) PINHEIRO, NUNES, ARNAUD E SCATAMBURLO ADVOGADOS  
Prorrogado de 15/10/2019 a 14/10/2024 (3º Período).

---

<b>(11) DI 6904012-5</b>	Código 46 - Prorrogação (22) 19/10/2009 (15) 20/07/2010 (45) 20/07/2010 (54) PAINEL DE GRADE FRONTAL INFERIOR (73) Scania CV AB (SE) (72) Kjell Fagerström; David Skoog; Kristofer Hansén; Christian Henriksen (74) Nellie Anne Daniel-Shores Prorrogado de 20/10/2019 a 19/10/2024 (3º Período).
<b>(11) DI 6904013-3</b>	Código 46 - Prorrogação (22) 19/10/2009 (15) 20/07/2010 (45) 20/07/2010 (54) REDE DE PROTEÇÃO (73) Scania CV AB (SE) (72) Kjell Fagerström; David Skoog; Kristofer Hansén; Christian Henriksen (74) Nellie Anne Daniel-Shores Prorrogado de 20/10/2019 a 19/10/2024 (3º Período).
<b>(11) DI 6904069-9</b>	Código 46 - Prorrogação (22) 22/10/2009 (15) 22/06/2010 (45) 22/06/2010 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM PLACA-ESPELHO (73) Schneider Electric Industries SAS (FR) (72) Marc Metral; Pablo Alejandro Del Angel Marrufo (74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira Prorrogado de 23/10/2019 a 22/10/2024 (3º Período).
<b>(11) DI 6904078-8</b>	Código 46 - Prorrogação (22) 23/10/2009 (15) 20/07/2010 (45) 20/07/2010 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM CABO PARA APARELHO DE BARBEAR (73) The Gillette Company (US) (72) Christopher Ramm; Kristopher William Schulz (74) Vieira de Mello Advogados Prorrogado de 24/10/2019 a 23/10/2024 (3º Período).
<b>(11) DI 6904098-2</b>	Código 46 - Prorrogação (22) 27/10/2009 (15) 11/01/2011

---

(45) 11/01/2011  
(54) REDE PROTETORA  
(73) Scania CV AB (SE)  
(72) Kjell Fagerström; David Skoog; Kristofer Hansén; Christian Henriksen  
(74) Nellie Anne Daniel-Shores  
Prorrogado de 28/10/2019 a 27/10/2024 (3º Período).

---

**(11) DI 6904099-0**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 27/10/2009  
(15) 11/01/2011  
(45) 11/01/2011  
(54) REDE PROTETORA  
(73) Scania CV AB (SE)  
(72) Kjell Fagerström; David Skoog; Kristofer Hansén; Christian Henriksen  
(74) Nellie Anne Daniel-Shores  
Prorrogado de 28/10/2019 a 27/10/2024 (3º Período).

---

**(11) DI 6904100-8**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 27/10/2009  
(15) 11/10/2011  
(45) 11/10/2011  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM FRASCO  
(73) Johnson & Johnson Consumer Companies, INC. (US)  
(72) B. Todd True; David Hu  
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira  
Prorrogado de 28/10/2019 a 27/10/2024 (3º Período).

---

**(11) DI 6904119-9**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 28/10/2009  
(15) 27/07/2010  
(45) 27/07/2010  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A BANHEIRA  
(73) Kohler Co. (US)  
(72) Timothy E. Hoh; Katherine A. Stanchak; Mary Reid; Kristopher W. Clover  
(74) Hugo Silva, Rosa & Maldonado-Prop Int  
Prorrogado de 29/10/2019 a 28/10/2024 (3º Período).

---

**(11) DI 6904145-8**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 30/10/2009  
(15) 22/06/2010  
(45) 22/06/2010  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM PNEU AUTOMOTIVO  
(73) THE YOKOHAMA RUBBER CO., LTD. (JP)  
(72) HIROSHI TOKIZAKI; NORIYOSHI WATANABE



---

(74) CRUZEIRO/NEWMARC PATENTES E MARCAS LTDA  
Prorrogado de 31/10/2019 a 30/10/2024 (3º Período).

---

**(11) DI 6904152-0**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 03/11/2009  
(15) 22/06/2010  
(45) 22/06/2010  
(54) BOTIJÃO DE GÁS  
(73) FINAGAZ (FR)  
(72) François Buron  
(74) TAVARES PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA.  
Prorrogado de 04/11/2019 a 03/11/2024 (3º Período).

---

**(11) DI 6904723-5**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 03/12/2009  
(15) 10/08/2010  
(45) 10/08/2010  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM PORTA-CÁPSULA  
(73) Sociéte des Produits Nestlé S.A (CH)  
(72) Rémy Jacquet; Damien Regamey  
(74) Soerensen Garcia Advogados Associados  
Prorrogado de 04/12/2019 a 03/12/2024 (3º Período).

---

**(11) DI 6904738-3**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 19/10/2009  
(15) 10/08/2010  
(45) 10/08/2010  
(54) DISPOSIÇÃO CONSTRUTIVA APLICADA EM ALOJAMENTO  
(73) TOMTOM INTERNATIONAL B.V. (NL)  
(72) KEN MCALPINE; MARTIN RIDDIFORD  
(74) MARTINEZ & MOURA BARRETO S/S LTDA.  
Prorrogado de 20/10/2019 a 19/10/2024 (3º Período).

---

**(11) DI 6904739-1**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 19/10/2009  
(15) 10/08/2010  
(45) 10/08/2010  
(54) DISPOSIÇÃO CONSTRUTIVA APLICADA EM ALOJAMENTO  
(73) TOMTOM INTERNATIONAL B.V. (NL)  
(72) KEN MCALPINE; MARTIN RIDDIFORD  
(74) Martinez & Moura Barreto S/S Ltda  
Prorrogado de 20/10/2019 a 19/10/2024 (3º Período).

---

**(11) DI 6904740-5**

Código 46 - Prorrogação

---

(22) 19/10/2009  
(15) 10/08/2010  
(45) 10/08/2010  
(54) DISPOSIÇÃO CONSTRUTIVA APLICADA EM ALOJAMENTO  
(73) TOMTOM INTERNATIONAL B.V. (NL)  
(72) KEN MCALPINE; MARTIN RIDDIFORD  
(74) Martinez & Moura Barreto S/S Ltda  
Prorrogado de 20/10/2019 a 19/10/2024 (3º Período).

---

**(11) DI 6904741-3**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 19/10/2009  
(15) 10/08/2010  
(45) 10/08/2010  
(54) DISPOSIÇÃO CONSTRUTIVA APLICADA EM ALOJAMENTO  
(73) TOMTOM INTERNATIONAL B.V. (NL)  
(72) KEN MCALPINE; MARTIN RIDDIFORD  
(74) MARTINEZ & MOURA BARRETO S/S LTDA  
Prorrogado de 20/10/2019 a 19/10/2024 (3º Período).

---

**(11) DI 6904924-6**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 21/12/2009  
(15) 17/08/2010  
(45) 17/08/2010  
(54) CONFIGURAÇÃO ORNAMENTAL EM CESTA ORGANIZADORA  
(73) Sanremo S/A (BR/RS)  
(72) Sérgio Marques Dias  
(74) D'Mark Registros de Marcas e Patentes S/S Ltda  
Prorrogado de 22/12/2019 a 21/12/2024 (3º Período).

---

**(11) DI 6905003-1**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 23/12/2009  
(15) 27/11/2012  
(45) 27/11/2012  
(54) CONTRAPORCA  
(73) Nord-Lock AB (SE)  
(72) Andersson, Mattias  
(74) Claudio Szabas e Magnus Aspeby  
Prorrogado de 24/12/2019 a 23/12/2024 (3º Período).

---

**(11) DI 6905086-4**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 03/12/2009  
(15) 14/09/2010  
(45) 14/09/2010  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM MÁQUINA PARA BEBIDAS

---

(73) Société Des Produits Nestlé S.A. (CH)  
(72) Rémy Jacquet; Damien Regamey  
(74) Soerensen Garcia Advogados Associados  
Prorrogado de 04/12/2019 a 03/12/2024 (3º Período).

---

**(11) DI 6905175-5**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 15/09/2009  
(15) 31/08/2010  
(45) 31/08/2010  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM MAÇANETA DE VEÍCULO AUTOMOTOR  
(73) Volkswagen Aktiengesellschaft (DE)  
(72) Gerson Barone  
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira  
Prorrogado de 16/09/2019 a 15/09/2024 (3º Período).

---

**(11) DI 6905292-1**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 18/09/2009  
(15) 16/08/2011  
(45) 16/08/2011  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM TERMINAL DE BATERIA  
CHUMBO-ÁCIDO DIVIDIDO DO DI 6903609-8, DE 18/09/2009  
(62) DI 6903609-8 18/09/2009  
(73) ENERBRAX ACUMULADORES LTDA (BR/SP)  
(72) ADALBERTO MANSANO  
(74) SÍMBOLO MARCAS E PATENTES LTDA  
Prorrogado de 19/09/2019 a 18/09/2024 (3º Período).

---

**(11) DI 6905293-0**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 18/09/2009  
(15) 16/08/2011  
(45) 16/08/2011  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM TERMINAL DE BATERIA  
CHUMBO-ÁCIDO DIVIDIDO DO DI DI 6903609-8, DE 18/09/2009  
(62) DI 6903609-8 18/09/2009  
(73) ENERBRAX ACUMULADORES LTDA (BR/SP)  
(72) ADALBERTO MANSANO  
(74) SIMBOLO MARCAS E PATENTES LTDA  
Prorrogado de 19/09/2019 a 18/09/2024 (3º Período).

---

**(11) DI 6905294-8**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 18/09/2009  
(15) 16/08/2011  
(45) 16/08/2011  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM TERMINAL DE BATERIA

---

CHUMBO-ÁCIDO DIVIDIDO DO DI 6903609-8, DE 18/09/2009

(62) DI 6903609-8 18/09/2009

(73) ENERBRAX ACUMULADORES LTDA (BR/SP)

(72) ADALBERTO MANSANO

(74) SÍMBOLO MARCAS E PATENTES LTDA

Prorrogado de 19/09/2019 a 18/09/2024 (3º Período).

---

**(11) DI 7002941-5**

Código 46 - Prorrogação

(22) 30/07/2010

(15) 25/01/2011

(45) 25/01/2011

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM BONECO

(73) Soft Sistemas Eletrônicos Ltda. (BR/PR)

(72) Marcelo Marques Lopes

(74) Eduardo Pereira da Silva

Prorrogado de 31/07/2020 a 30/07/2025 (3º Período).

---

**(11) DI 7002962-8**

Código 46 - Prorrogação

(22) 30/07/2010

(15) 25/01/2011

(45) 25/01/2011

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM FRASCO

(73) BÚFALO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA  
(BR/SP)

(72) ADRIANO AUGUSTO BASILE

(74) MIRIAM DE LUCCA

Prorrogado de 31/07/2020 a 30/07/2025 (3º Período).

---

**(11) DI 7004247-0**

Código 46 - Prorrogação

(22) 16/08/2010

(15) 17/05/2011

(45) 17/05/2011

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM CHINELO

(73) Grendene S/A (BR/CE)

(72) Edson Matsuo

(74) Atem e Remer Asses. Consult. Prop. Int. Ltda

Prorrogado de 17/08/2020 a 16/08/2025 (3º Período).

**Código 46.2 - Exigência de complementação de quinquênio e/ou prorrogação – Art. 120 e 108 da LPI**

O Titular deverá complementar, de acordo com a tabela vigente na data da complementação o recolhimento do quinquênio/prorrogação, acompanhado da guia de cumprimento de exigência. O não cumprimento no prazo de 60 (sessenta) dias acarretará a extinção do registro.

---

**(11) DI 6400583-6**

Código 46.2 - Exigência de complementação de quinquênio e/ou prorrogação – Art. 120 e 108 da LPI

(15) 15/06/2004

(73) SEMEATO S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO (BR/RS)

(74) Luiz Alberto Rosenstengel

Necessária a complementação da taxa recolhida, relativa ao quarto período do registro, por meio da GRU nº 29409231901936060, de 06/03/2019, tendo em vista já ter iniciado, quando do pagamento, o período extraordinário. Esta exigência deve ser cumprida por meio de petição, sob o código de serviço nº 105 e, a complementação, por GRU, sob o código de serviço nº 800.

---

**(11) DI 7102928-1**

Código 46.2 - Exigência de complementação de quinquênio e/ou prorrogação – Art. 120 e 108 da LPI

(15) 03/04/2012

(73) The Procter & Gamble Company (US)

(74) Vieira de Mello Advogados

Para regularização do segundo período de vigência do registro, complete o valor recolhido pela GRU 0000911605107311, para o atual valor de 2º quinquênio no prazo extraordinário, visto que o prazo ordinário venceu dia 17/06/2016 e o recolhimento foi realizado no dia 04/07/2016. Para cumprimento da exigência, é necessário peticionamento por meio do código 105 junto da apresentação de comprovação de recolhimento, guia gerada pelo código de serviço 800.

### Código 47 - Petição Não Conhecida

Não conhecimento da petição apresentada em virtude do disposto nos Arts. 218 ou 219 da LPI.

---

(21) BR 30 2019 000236-1

Código 47 - Petição Não Conhecida

(22) 18/01/2019

(71) ANDRÉ RODRIGUES DE FREITAS (BR/MA)

Petição 870190098541 de 02/10/2019 não conhecida por ser intempestiva, tendo em vista que o prazo de 60 dias para cumprimento da exigência, estipulado no § 3º do art. 106 da LPI, já havia expirado na data do protocolo.

**Código 47.1 - Petição Prejudicada**

Prejudicada a Petição Indicada de acordo com o complemento.

---

<b>(21) BR 30 2013 001407-0</b>	Código 47.1 - Petição Prejudicada (22) 01/04/2013 (71) SEWON KIM (KR) (74) WETTOR BUREAU DE APOIO EMP S/S LTDA ME Prejudicada a petição, com vistas à nomeação de procurador, tendo em vista o arquivamento do pedido, publicado na RPI 2441, de 17/10/2017. Em referência à petição nº 013130000132, de 24/04/2013.
<b>(21) BR 30 2019 003997-4</b>	Código 47.1 - Petição Prejudicada (22) 27/08/2019 (71) THERMOVAC EMBALAGENS PLASTICAS LTDA. (BR/SC) (74) GIOVANI GIUSEPPE BERTAN Referente à Petição 870190083646 de 27/08/2019 apresentando novo relatório, prejudicada tendo em vista a publicação de pedido inexistente na RPI 2544 de 01/10/2019.
<b>(21) BR 32 2012 001615-3</b>	Código 47.1 - Petição Prejudicada (22) 03/02/2011 (62) DI 7100781-4 03/02/2011 (71) Ulma Cye, S. Coop (ES) (74) Maria Pia Carvalho Guerra Prejudicada a petição, com vistas à destituição de procurador, tendo em vista o arquivamento do pedido, publicado na RPI 2370, de 07/06/2016. Em referência à petição nº 018140000842, de 15/01/2014.
<b>(21) BR 32 2012 001616-1</b>	Código 47.1 - Petição Prejudicada (22) 03/02/2011 (62) DI 7100781-4 03/02/2011 (71) ULMA CYE, S. COOP (ES) (74) DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS Prejudicada a petição, com vistas à destituição de procurador, tendo em vista o indeferimento do pedido, publicado na RPI 2370, de 07/06/2016. Em referência à petição nº 018140000846, de 15/01/2014.
<b>(21) BR 32 2012 001617-0</b>	Código 47.1 - Petição Prejudicada (22) 03/02/2011 (62) DI 7100781-4 03/02/2011 (71) ULMA CYE, S. COOP (ES) (74) DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS

---

Prejudicada a petição, com vistas à destituição de procurador, tendo em vista o indeferimento do pedido, publicado na RPI 2370, de 07/06/2016. Em referência à petição nº 018140000847, de 15/01/2014.

---

**(21) BR 32 2012 001618-8**

Código 47.1 - Petição Prejudicada

(22) 03/02/2011

(62) DI 7100781-4 03/02/2011

(71) ULMA CYE, S. COOP (ES)

(74) DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS

Prejudicada a petição, com vistas à destituição de procurador, tendo em vista o indeferimento do pedido, publicado na RPI 2370, de 07/06/2016. Em referência à petição nº 018140000853, de 15/01/2014.

---

**(21) BR 32 2012 001619-6**

Código 47.1 - Petição Prejudicada

(22) 03/02/2011

(62) DI 7100781-4 03/02/2011

(71) ULMA CYE, S. COOP (ES)

(74) DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS

Prejudicada a petição, com vistas à destituição de procurador, tendo em vista o indeferimento do pedido, publicado na RPI 2370, de 07/06/2016. Em referência à petição nº 018140000854, de 15/01/2014.

---

**(21) BR 32 2012 001620-0**

Código 47.1 - Petição Prejudicada

(22) 03/02/2011

(62) DI 7100781-4 03/02/2011

(71) ULMA CYE, S. COOP (ES)

(74) DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS

Prejudicada a petição, com vistas à destituição de procurador, tendo em vista o indeferimento do pedido, publicado na RPI 2370, de 07/06/2016. Em referência à petição nº 018140000856, de 15/01/2014.

---

**(21) BR 32 2012 001621-8**

Código 47.1 - Petição Prejudicada

(22) 03/02/2011

(62) DI 7100781-4 03/02/2011

(71) ULMA CYE, S. COOP (ES)

(74) DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS

Prejudicada a petição, com vistas à destituição de procurador, tendo em vista o indeferimento do pedido, publicado na RPI 2370, de 07/06/2016. Em referência à petição nº 018140000855, de 15/01/2014.

---

**(21) BR 32 2012 001622-6**

Código 47.1 - Petição Prejudicada

(22) 03/02/2011

(62) DI 7100780-6 03/02/2011

(71) Ulma Cye, S. Coop (ES)



---

(74) DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS

Prejudicada a petição, com vistas à destituição de procurador, tendo em vista o indeferimento do pedido, publicado na RPI 2370, de 07/06/2016. Em referência à petição nº 018140000840, de 15/01/2014.

---

**(21) BR 32 2012 001623-4**

Código 47.1 - Petição Prejudicada

(22) 03/02/2011

(62) DI 7100780-6 03/02/2011

(71) ULMA CYE, S. COOP (ES)

(74) DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS

Prejudicada a petição, com vistas à destituição de procurador, tendo em vista o indeferimento do pedido, publicado na RPI 2370, de 07/06/2016. Em referência à petição nº 018140000839, de 15/01/2014.

---

**(21) BR 32 2012 001624-2**

Código 47.1 - Petição Prejudicada

(22) 03/02/2011

(62) DI 7100780-6 03/02/2011

(71) ULMA CYE, S. COOP (ES)

(74) DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS

Prejudicada a petição, com vistas à destituição de procurador, tendo em vista o indeferimento do pedido, publicado na RPI 2370, de 07/06/2016. Em referência à petição nº 018140000845, de 15/01/2014.

---

**(21) BR 32 2012 001625-0**

Código 47.1 - Petição Prejudicada

(22) 03/02/2011

(62) DI 7100780-6 03/02/2011

(71) Ulma Cye, S. Coop (ES)

(74) DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS

Prejudicada a petição, com vistas à destituição de procurador, tendo em vista o indeferimento do pedido, publicado na RPI 2370, de 07/06/2016. Em referência à petição nº 018140000843, de 15/01/2014.

---

**(21) BR 32 2012 001626-9**

Código 47.1 - Petição Prejudicada

(22) 03/02/2011

(62) DI 7100780-6 03/02/2011

(71) Ulma Cye, S. Coop (ES)

(74) DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS

Prejudicada a petição, com vistas à destituição de procurador, tendo em vista o indeferimento do pedido, publicado na RPI 2370, de 07/06/2016. Em referência à petição nº 018140000841, de 15/01/2014.

---

**(21) BR 32 2012 001627-7**

Código 47.1 - Petição Prejudicada

(22) 03/02/2011

(62) DI 7100780-6 03/02/2011

---

(71) Ulma Cye, S. Coop (ES)

(74) DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS

Prejudicada a petição, com vistas à destituição de procurador, tendo em vista o indeferimento do pedido, publicado na RPI 2370, de 07/06/2016. Em referência à petição nº 018140000859, de 15/01/2014.

---

**(21) BR 32 2012 001628-5**

Código 47.1 - Petição Prejudicada

(22) 03/02/2011

(62) DI 7100780-6 03/02/2011

(71) Ulma Cye, S. Coop (ES)

(74) DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS

Prejudicada a petição, com vistas à destituição de procurador, tendo em vista o indeferimento do pedido, publicado na RPI 2370, de 07/06/2016. Em referência à petição nº 018140000857, de 15/01/2014.

---

**(21) BR 32 2012 001629-3**

Código 47.1 - Petição Prejudicada

(22) 03/02/2011

(62) DI 7100780-6 03/02/2011

(71) Ulma Cye, S. Coop (ES)

(74) DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS

Prejudicada a petição, com vistas à destituição de procurador, tendo em vista o indeferimento do pedido, publicado na RPI 2370, de 07/06/2016. Em referência à petição nº 018140000858, de 15/01/2014.

---

**(21) BR 32 2012 001630-7**

Código 47.1 - Petição Prejudicada

(22) 03/02/2011

(62) DI 7100780-6 03/02/2011

(71) Ulma Cye, S. Coop (ES)

(74) DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS

Prejudicada a petição, com vistas à destituição de procurador, tendo em vista o indeferimento do pedido, publicado na RPI 2370, de 07/06/2016. Em referência à petição nº 018140000844, de 15/01/2014.

---

**(21) DI 6304213-4**

Código 47.1 - Petição Prejudicada

(22) 10/11/2003

(71) JOSÉ ANTÔNIO FREIRIA DE OLIVEIRA (BR/PR) ; JOSÉ GERALDO ALVES (BR/PR) ; PURIFIC DO BRASIL LTDA (BR/PR)

(74) MARPA CONS. E ASSES. EMPRESARIAL LTDA.

Prejudicada a petição, com vistas à nomeação de procurador, tendo em vista a extinção do registro, publicada na RPI 2527, de 11/06/2019. Em referência à petição nº 015130003421, de 11/11/2013.

---

**(21) DI 6704397-6**

Código 47.1 - Petição Prejudicada

(22) 21/12/2007

---

(71) MARCOS MENDES RITZMANN (BR/PR)

(74) AGÊNCIA TERAND - MARCAS, PATS, REPR. COMERCIAIS SS LTDA

Prejudicada a petição, com vistas à nomeação de procurador, tendo em vista a extinção do registro, publicada na RPI 2485, de 21/08/2018. Em referência à petição nº 015130000811, de 22/03/2013.

---

**(21) DI 6704398-4**

Código 47.1 - Petição Prejudicada

(22) 21/12/2007

(71) MARCOS MENDES RITZMANN (BR/PR)

(74) AGÊNCIA TERAND - MARCAS, PATS, REPR. COMS. SS LTDA

Prejudicada a petição, com vistas à nomeação de procurador, tendo em vista a extinção do registro, publicada na RPI 2485, de 21/08/2018. Em referência à petição nº 015130000813, de 22/03/2013.

---

**(21) DI 6802896-2**

Código 47.1 - Petição Prejudicada

(22) 25/07/2008

(71) Marcos Mendes Ritzmann (BR/PR)

(74) Agência Terand - Marcas, Patentes e Representações Comerciais SS Ltda

Prejudicada a petição, com vistas à nomeação de procurador, tendo em vista a extinção do registro, publicada na RPI 2509, de 05/02/2019. Em referência à petição nº 015130000812, de 22/03/2013.

---

**(21) DI 7101040-8**

Código 47.1 - Petição Prejudicada

(22) 30/03/2011

(71) Marcos Mendes Ritzmann (BR/PR)

(74) Agência Terand Marcas, Patentes e Repr. Coms. SS Ltda

Prejudicada a petição, com vistas à nomeação de procurador, tendo em vista o arquivamento do pedido, publicado na RPI 2281, de 23/09/2014. Em referência à petição nº 015130000815, de 22/03/2013.

**Código 47.3 - Petição Deferida**

## Deferimento da petição apresentada

---

<b>(11) BR 30 2012 001785-8</b>	<p>Código 47.3 - Petição Deferida (71) BEMIS DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA. (BR/SP) (74) EDMUNDO BRUNNER ASSESSORIA EM PROPRIEDADE INDUSTRIAL LTDA. Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de procuração. Em referência ao protocolo nº 018140004823, de 26/02/2014.</p>
<b>(11) BR 30 2012 004192-9</b>	<p>Código 47.3 - Petição Deferida (71) BEMIS DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA. (BR/SP) (74) EDMUNDO BRUNNER ASSESSORIA EM PROPRIEDADE INDUSTRIAL LTDA. Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de procuração. Em referência ao protocolo nº 018140004828, de 26/02/2014.</p>
<b>(11) BR 30 2012 005683-7</b>	<p>Código 47.3 - Petição Deferida (71) JOSE CARLOS PRESTES DA ROCHA JUNIOR (BR/DF) (74) SERGIO RIBEIRO DA SILVA Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de procuração. Em referência ao protocolo nº 012130000048, de 31/01/2013.</p>
<b>(11) BR 30 2012 006530-5</b>	<p>Código 47.3 - Petição Deferida (71) BEMIS DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA. (BR/SP) (74) EDMUNDO BRUNNER ASSESSORIA EM PROPRIEDADE INDUSTRIAL LTDA. Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de procuração. Em referência ao protocolo nº 018140004830, de 26/02/2014.</p>
<b>(11) BR 30 2013 000595-0</b>	<p>Código 47.3 - Petição Deferida (71) FORD GLOBAL TECHNOLOGIES LLC (US) (74) ARTUR FRANCISCO SCHAAL Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de cessão do autor. Em referência ao protocolo nº 018130019320, de 11/06/2013.</p>
<b>(11) BR 30 2013 000596-8</b>	<p>Código 47.3 - Petição Deferida (71) FORD GLOBAL TECHNOLOGIES, LLC (US) (74) ARTUR FRANCISCO SCHAAL</p>

---

Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de cessão do autor.  
Em referência ao protocolo nº 018130019327, de 11/06/2013.

---

**(11) BR 30 2013 000597-6**

Código 47.3 - Petição Deferida

(71) FORD GLOBAL TECHNOLOGIES LLC (US)

(74) ARTUR FRANCISCO SCHAAL

Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de cessão do autor.  
Em referência ao protocolo nº 018130019323, de 11/06/2013.

---

**(11) BR 30 2013 000599-2**

Código 47.3 - Petição Deferida

(71) FORD GLOBAL TECHNOLOGIES LLC. (US)

(74) ARTUR FRANCISCO SCHAAL

Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de cessão do autor.  
Em referência ao protocolo nº 018130019324, de 11/06/2013.

---

**(11) BR 30 2013 000600-0**

Código 47.3 - Petição Deferida

(71) FORD GLOBAL TECHNOLOGIES LLC (US)

(74) ARTUR FRANCISCO SCHAAL

Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de cessão do autor.  
Em referência ao protocolo nº 018130019322, de 11/06/2013.

---

**(11) BR 30 2013 000601-8**

Código 47.3 - Petição Deferida

(71) FORD GLOBAL TECHNOLOGIES LLC (US)

(74) ARTUR FRANCISCO SCHAAL

Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de cessão do autor.  
Em referência ao protocolo nº 018130019326, de 11/06/2013.

---

**(11) BR 30 2013 000602-6**

Código 47.3 - Petição Deferida

(71) FORD GLOBAL TECHNOLOGIES LLC (US)

(74) ARTUR FRANCISCO SCHAAL

Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de cessão do autor.  
Em referência ao protocolo nº 018130019316, de 11/06/2013.

---

**(11) BR 30 2013 000603-4**

Código 47.3 - Petição Deferida

(71) FORD GLOBAL TECHNOLOGIES, LLC. (US)

(74) ARTUR FRANCISCO SCHAAL

Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de cessão do autor.  
Em referência ao protocolo nº 018130019315, de 11/06/2013.

---

**(11) BR 30 2013 000604-2**

Código 47.3 - Petição Deferida

(71) FORD GLOBAL TECHNOLOGIES LLC (US)

(74) ARTUR FRANCISCO SCHAAL

Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de cessão do autor.  
Em referência ao protocolo nº 018130019389, de 11/06/2013.

---

<b>(11) BR 30 2013 000605-0</b>	Código 47.3 - Petição Deferida (71) FORD GLOBAL TECHNOLOGIES LLC (US) (74) ARTUR FRANCISCO SCHAAL Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de cessão do autor. Em referência ao protocolo nº 018120019313, de 11/06/2013.
<b>(11) BR 30 2013 000606-9</b>	Código 47.3 - Petição Deferida (71) FORD GLOBAL TECHNOLOGIES LLC (US) (74) ARUTR FRANCISCO SCHAAL Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de cessão do autor. Em referência ao protocolo nº 018130019395, de 11/06/2013.
<b>(11) BR 30 2013 000607-7</b>	Código 47.3 - Petição Deferida (71) FORD GLOBAL TECHNOLOGIES LLC (US) (74) ARTUR FRANCISCO SCHAAL Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de cessão do autor. Em referência ao protocolo nº 018130019399, de 11/06/2013.
<b>(11) BR 30 2013 000608-5</b>	Código 47.3 - Petição Deferida (71) FORD GLOBAL TECHNOLOGIES, LLC. (US) (74) ARTUR FRANCISCO SCHAAL Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de cessão do autor. Em referência ao protocolo nº 018130019401, de 11/06/2013.
<b>(11) BR 30 2013 000609-3</b>	Código 47.3 - Petição Deferida (71) FORD GLOBAL TECHNOLOGIES LLC (US) (74) ARTUR FRANCISCO SCHAAL Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de cessão do autor. Em referência ao protocolo nº 018130019403, de 11/06/2013.
<b>(11) BR 30 2013 000610-7</b>	Código 47.3 - Petição Deferida (71) FORD GLOBAL TECHNOLOGIES, LLC (US) (74) ARTUR FRANCISCO SCHAAL Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de cessão do autor. Em referência ao protocolo nº 018130019325, de 11/06/2013.
<b>(11) BR 30 2013 000611-5</b>	Código 47.3 - Petição Deferida (71) FORD GLOBAL TECHNOLOGIES LLC (US) (74) ARTUR FRANCISCO SCHAAL Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de cessão do autor. Em referência ao protocolo nº 018130019318, de 11/06/2013.
<b>(11) BR 30 2013 000612-3</b>	Código 47.3 - Petição Deferida

---

(71) FORD GLOBAL TECHNOLOGIES LLC. (US)

(74) ARTUR FRANCISCO SCHAAL

Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de cessão do autor.  
Em referência ao protocolo nº 018120019310, de 11/06/2013.

---

**(11) BR 30 2013 000613-1**

Código 47.3 - Petição Deferida

(71) FORD GLOBAL TECHNOLOGIES LLC (US)

(74) ARTUR FRANCISCO SCHAAL

Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de cessão do autor.  
Em referência ao protocolo nº 018130019309, de 11/06/2013.

---

**(11) BR 30 2013 000614-0**

Código 47.3 - Petição Deferida

(71) FORD GLOBAL TECHNOLOGIES LLC (US)

(74) ARTUR FRANCISCO SCHAAL

Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de cessão do autor.  
Em referência ao protocolo nº 018130019321, de 11/06/2013.

---

**(11) BR 30 2013 000615-8**

Código 47.3 - Petição Deferida

(71) FORD GLOBAL TECHNOLOGIES LLC (US)

(74) ARTUR FRANCISCO SCHAAL

Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de cessão do autor.  
Em referência ao protocolo nº 018130019319, de 11/06/2013.

---

**(11) BR 30 2013 001158-5**

Código 47.3 - Petição Deferida

(71) STEELCASE INC. (US)

(74) GUERRA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de procuração. Em  
referência ao protocolo nº 016130001431, de 15/04/2013.

---

**(11) BR 30 2013 001159-3**

Código 47.3 - Petição Deferida

(71) STEELCASE INC. (US)

(74) Guerra Propriedade Industrial

Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade  
unionista. Em referência ao protocolo nº 016130001428, de 15/04/2013.

---

**(11) BR 30 2013 001160-7**

Código 47.3 - Petição Deferida

(71) STEELCASE INC. (US)

(74) Guerra Propriedade Industrial

Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de procuração. Em  
referência ao protocolo nº 016130001422, de 15/04/2013.

---

**(11) BR 30 2013 001161-5**

Código 47.3 - Petição Deferida

(71) STEELCASE INC. (US)

(74) GUERRA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

---

Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de procuração. Em referência ao protocolo nº 016130001429, de 15/04/2013.

---

**(11) BR 30 2013 002297-8**

Código 47.3 - Petição Deferida

(71) BEMIS DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA.  
(BR/SP)

(74) EDMUNDO BRUNNER ASSESSORIA EM PROPRIEDADE INDUSTRIAL  
LTDA.

Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de procuração. Em referência ao protocolo nº 018140004826, de 26/02/2014.

---

**(21) BR 30 2019 000556-5**

Código 47.3 - Petição Deferida

(71) ANDRESON LUIS BACKES - ME (BR/SC)

(74) Suprema Marcas e Patentes Ltda. ME

Referente à solicitação de alteração de cadastro, apresentada na petição de protocolo 870190070307.

---

**(21) BR 30 2019 001229-4**

Código 47.3 - Petição Deferida

(71) BECTON, DICKINSON AND COMPANY (US)

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

Referente à verificação dos aspectos formais do documento de procuração apresentado na petição de protocolo 870190074910

---

**(11) BR 30 2019 002755-0**

Código 47.3 - Petição Deferida

(71) THERAGUN, LLC (US)

(74) Flávia Salim Lopes

Referente à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade apresentado na petição de protocolo 870190095034

---

**(11) BR 30 2019 002756-9**

Código 47.3 - Petição Deferida

(71) THERAGUN, LLC (US)

(74) Flávia Salim Lopes

Referente à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade apresentado na petição de protocolo 870190095043

---

**(11) BR 30 2019 002757-7**

Código 47.3 - Petição Deferida

(71) THERAGUN, LLC (US)

(74) Flávia Salim Lopes

Referente à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade apresentado na petição de protocolo 870190095060

---

**(11) BR 30 2019 002758-5**

Código 47.3 - Petição Deferida

(71) LIFE TECHNOLOGIES CORPORATION (US)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA



---

Referente à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade apresentado na petição de protocolo 870190090609

---

**(11) BR 30 2019 002762-3**

Código 47.3 - Petição Deferida  
(71) NIKE INNOVATE C.V. (US)  
(74) ANTÔNIO MAURÍCIO PEDRAS ARNAUD  
Referente à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade apresentado na petição de protocolo 870190083490

---

**(11) BR 30 2019 002763-1**

Código 47.3 - Petição Deferida  
(71) NIKE INNOVATE C.V. (US)  
(74) ANTÔNIO MAURÍCIO PEDRAS ARNAUD  
Referente à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade apresentado na petição de protocolo 870190083096

---

**(11) BR 30 2019 002772-0**

Código 47.3 - Petição Deferida  
(71) ETHICON LLC (US)  
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA  
Referente à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade apresentado na petição de protocolo 870190084131

---

**(11) BR 30 2019 002774-7**

Código 47.3 - Petição Deferida  
(71) ETHICON LLC (US)  
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA  
Referente à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade apresentado na petição de protocolo 870190077776

---

**(21) BR 30 2019 002776-3**

Código 47.3 - Petição Deferida  
(71) ETHICON LLC (US)  
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA  
Referente à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade apresentado na petição de protocolo 870190064270

---

**(21) BR 30 2019 002777-1**

Código 47.3 - Petição Deferida  
(71) ETHICON LLC (US)  
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA  
Referente à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade apresentado na petição de protocolo 870190064573

---

**(21) BR 30 2019 002778-0**

Código 47.3 - Petição Deferida  
(71) SAN JAMAR, INC. (US)  
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA  
Referente à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade apresentado na petição de protocolo 870190079653

---

<b>(21) BR 30 2019 002780-1</b>	Código 47.3 - Petição Deferida (71) ETHICON LLC (US) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA Referente à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade apresentado na petição de protocolo 870190062993
<b>(11) BR 30 2019 002792-5</b>	Código 47.3 - Petição Deferida (71) ETHICON LLC (US) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA Referente à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade apresentado na petição de protocolo 870190066491
<b>(21) BR 30 2019 002796-8</b>	Código 47.3 - Petição Deferida (71) ETHICON LLC (US) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA Referente à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade apresentado na petição de protocolo 870190062891
<b>(21) BR 30 2019 002798-4</b>	Código 47.3 - Petição Deferida (71) ATACAMA (AUST) PTY LTD (AU) (74) DI BLASI, PARENTE & ADVOGADOS ASSOCIADOS Referente à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade apresentado na petição de protocolo 870190095622
<b>(21) BR 30 2019 002836-0</b>	Código 47.3 - Petição Deferida (71) PEPSICO, INC. (US) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA Referente à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade apresentado na petição de protocolo 870190088513
<b>(21) BR 30 2019 002841-7</b>	Código 47.3 - Petição Deferida (71) ANDRITZ INC. (US) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA Referente à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade apresentado na petição de protocolo 870190065535
<b>(11) BR 30 2019 002879-4</b>	Código 47.3 - Petição Deferida (71) UNILEVER NV (NL) (74) JACQUES LABRUNIE Referente à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade apresentado na petição de protocolo 870190094341
<b>(11) BR 30 2019 002881-6</b>	Código 47.3 - Petição Deferida

---

(71) UNILEVER NV (NL)  
(74) JACQUES LABRUNIE  
Referente à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade  
apresentado na petição de protocolo 870190094384

---

**(21) BR 30 2019 002912-0** Código 47.3 - Petição Deferida  
(71) JOHNSON & JOHNSON VISION CARE, INC. (US)  
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA  
Referente à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade  
apresentado na petição de protocolo 302019002912-0

---

**(21) BR 30 2019 003151-5** Código 47.3 - Petição Deferida  
(71) SAINT-AUGUSTIN CANADA ELECTRIC INC. (CA)  
(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL  
Referente à verificação dos aspectos formais do documento de procuração  
apresentado na petição de protocolo 870190080372

---

**(21) BR 30 2019 003298-8** Código 47.3 - Petição Deferida  
(71) CERTA DOSE, INC. (US)  
(74) Flávia Salim Lopes  
Referente à verificação dos aspectos formais do documento de procuração  
apresentado na petição de protocolo 870190094412

---

**(21) BR 30 2019 003388-7** Código 47.3 - Petição Deferida  
(71) FILIP SEDIC (SE)  
(74) Flávia Salim Lopes  
Referente à verificação dos aspectos formais do documento de procuração e a  
solicitação de alteração de cadastro apresentado na petição de protocolo  
870190094970

---

**(21) BR 30 2019 003389-5** Código 47.3 - Petição Deferida  
(71) FILIP SEDIC (SE)  
(74) Flávia Salim Lopes  
Referente à verificação dos aspectos formais do documento de procuração e a  
solicitação de alteração de cadastro apresentado na petição de protocolo  
870190095012

---

**(21) BR 30 2019 003390-9** Código 47.3 - Petição Deferida  
(71) FILIP SEDIC (SE)  
(74) Flávia Salim Lopes  
Referente à verificação dos aspectos formais do documento de procuração e a  
solicitação de alteração de cadastro apresentado na petição de protocolo  
870190095004

---

<b>(21) BR 30 2019 003422-0</b>	Código 47.3 - Petição Deferida (71) DETNET SOUTH AFRICA (PTY) LIMITED (ZA) (74) Licks Advogados Referente à verificação dos aspectos formais do documento de procuração apresentado na petição de protocolo 870190096603
<b>(21) BR 30 2019 003424-7</b>	Código 47.3 - Petição Deferida (71) DETNET SOUTH AFRICA (PTY) LIMITED (ZA) (74) Licks Advogados Referente à verificação dos aspectos formais do documento de procuração apresentado na petição de protocolo 870190096604
<b>(21) BR 30 2019 003425-5</b>	Código 47.3 - Petição Deferida (71) VECTOR IP, LLC (US) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA Referente à verificação dos aspectos formais do documento de procuração apresentado na petição de protocolo 870190094888
<b>(21) BR 30 2019 003428-0</b>	Código 47.3 - Petição Deferida (71) DETNET SOUTH AFRICA (PTY) LIMITED (ZA) (74) Licks Advogados Referente à verificação dos aspectos formais do documento de procuração apresentado na petição de protocolo 870190097045
<b>(21) BR 30 2019 003429-8</b>	Código 47.3 - Petição Deferida (71) DETNET SOUTH AFRICA (PTY) LIMITED (ZA) (74) Licks Advogados Referente à verificação dos aspectos formais do documento de procuração apresentado na petição de protocolo 870190096606
<b>(21) BR 30 2019 003431-0</b>	Código 47.3 - Petição Deferida (71) DETNET SOUTH AFRICA (PTY) LIMITED (ZA) (74) Licks Advogados Referente à verificação dos aspectos formais do documento de procuração apresentado na petição de protocolo 870190096608
<b>(21) BR 30 2019 003432-8</b>	Código 47.3 - Petição Deferida (71) DETNET SOUTH AFRICA (PTY) LIMITED (ZA) (74) Licks Advogados Referente à verificação dos aspectos formais do documento de procuração apresentado na petição de protocolo 870190096607
<b>(21) BR 30 2019 003434-4</b>	Código 47.3 - Petição Deferida (71) DETNET SOUTH AFRICA (PTY) LIMITED (ZA)

---

	(74) Licks Advogados Referente à verificação dos aspectos formais do documento de procuração apresentado na petição de protocolo 870190096605
<b>(21) BR 30 2019 003497-2</b>	Código 47.3 - Petição Deferida (71) GRUPO ROTOPLAS, S.A.B. DE C.V. (MX) (74) RODRIGO AFFONSO DE OURO PRETO SANTOS Referente à verificação dos aspectos formais do documento de procuração apresentado na petição de protocolo 870190080495
<b>(11) DI 6001673-6</b>	Código 47.3 - Petição Deferida (71) JOSÉ ANTÔNIO FREIRIA DE OLIVEIRA (BR/PR) ; PURIFIC BRASIL LTDA (BR/PR) (74) MARCOS ANTONIO NUNES Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de procuração. Em referência ao protocolo nº 015130003420, de 11/11/2013.
<b>(11) DI 6100793-5</b>	Código 47.3 - Petição Deferida (71) DIXIE TOGA S/A (BR/SP) (74) EDMUNDO BRUNNER ASSESSORIA EM PROPRIEDADE INDUSTRIAL LTDA Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de procuração. Em referência ao protocolo nº 018140004777, de 26/02/2014.
<b>(11) DI 6101098-7</b>	Código 47.3 - Petição Deferida (71) Cemusa do Brasil Ltda (BR/RJ) (74) DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de procuração. Em referência ao protocolo nº 018140021211, de 01/12/2014.
<b>(11) DI 6101260-2</b>	Código 47.3 - Petição Deferida (71) Cemusa do Brasil LTDA (BR/RJ) (74) DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de procuração. Em referência ao protocolo nº 018140021219, de 01/12/2014.
<b>(11) DI 6101261-0</b>	Código 47.3 - Petição Deferida (71) Cemusa do Brasil Ltda. (BR/RJ) (74) DAVID DO NASCIMENTO ADV. ASSOC. Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de procuração. Em referência ao protocolo nº 018140021208, de 01/12/2014.
<b>(11) DI 6101262-9</b>	Código 47.3 - Petição Deferida (71) Cemusa do Brasil LTDA (BR/RJ)

---

(74) DAVID DO NASCIMENTO

Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de procuração. Em referência ao protocolo nº 018140021218, de 01/12/2014.

---

**(11) DI 6101263-7**

Código 47.3 - Petição Deferida

(71) Cemusa do Brasil LTDA (BR/RJ)

(74) DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS

Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de procuração. Em referência ao protocolo nº 018140021206, de 01/12/2014.

---

**(11) DI 6103744-3**

Código 47.3 - Petição Deferida

(71) CEMUSA DO BRASIL LTDA (BR/RJ)

(74) DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS

Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de procuração. Em referência ao protocolo nº 018140021209, de 01/12/2014.

---

**(11) DI 6103745-1**

Código 47.3 - Petição Deferida

(71) CEMUSA DO BRASIL LTDA (BR/RJ)

(74) DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS

Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de procuração. Em referência ao protocolo nº 018140021214, de 01/12/2014.

---

**(11) DI 6202942-8**

Código 47.3 - Petição Deferida

(71) ATLAS S.A. (BR/RS)

(74) LEÃO PROPRIEDADE INTELECTUAL

Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de procuração. Em referência ao protocolo nº 016140001266, de 20/06/2014.

---

**(11) DI 6203562-2**

Código 47.3 - Petição Deferida

(71) ATLAS S.A. (BR/RS)

(74) LEÃO PROPRIEDADE INTELECTUAL

Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de procuração. Em referência ao protocolo nº 016140001271, de 20/06/2014.

---

**(11) DI 6204077-4**

Código 47.3 - Petição Deferida

(71) ATLAS S.A. (BR/RS)

(74) LEÃO PROPRIEDADE INTELECTUAL

Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de procuração. Em referência ao protocolo nº 016140001277, de 20/06/2014.

---

**(11) DI 6301873-0**

Código 47.3 - Petição Deferida

(71) CEMUSA DO BRASIL LTDA (BR/RJ)

(74) DAVID DO NASCIMENTO ADV. ASSOC.

Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de procuração. Em

---

referência ao protocolo nº 018140004532, de 24/02/2014.

---

**(11) DI 6302125-0**

Código 47.3 - Petição Deferida

(71) CEMUSA DO BRASIL LTDA (BR/RJ)

(74) DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS

Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de procuração. Em referência ao protocolo nº 018140021220, de 01/12/2014.

---

**(11) DI 6302127-7**

Código 47.3 - Petição Deferida

(71) CEMUSA DO BRASIL LTDA (BR/RJ)

(74) DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS

Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de procuração. Em referência ao protocolo nº 018140021224, de 01/12/2014.

---

**(11) DI 6302128-5**

Código 47.3 - Petição Deferida

(71) CEMUSA DO BRASIL LTDA (BR/RJ)

(74) DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS

Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de procuração. Em referência ao protocolo nº 018140021225, de 01/12/2014.

---

**(11) DI 6401343-0**

Código 47.3 - Petição Deferida

(71) PINCÉIS ATLAS S/A (BR/RS)

(74) LEÃO PROPRIEDADE INTELECTUAL

Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de procuração. Em referência ao protocolo nº 016140001275, de 20/06/2014.

---

**(11) DI 6401818-0**

Código 47.3 - Petição Deferida

(71) ATLAS S.A. (BR/RS)

(74) LEÃO PROPRIEDADE INTELECTUAL

Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de procuração. Em referência ao protocolo nº 016140001282, de 20/06/2014.

---

**(11) DI 6401846-6**

Código 47.3 - Petição Deferida

(71) ATLAS S.A. (BR/RS)

(74) LEÃO PROPRIEDADE INTELECTUAL

Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de procuração. Em referência ao protocolo nº 016140001281, de 20/06/2014.

---

**(11) DI 6403645-6**

Código 47.3 - Petição Deferida

(71) CEMUSA DO BRASIL LTDA (BR/RJ)

(74) DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS

Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de procuração. Em referência ao protocolo nº 018140021227, de 01/12/2014.

---

<b>(11) DI 6403648-0</b>	Código 47.3 - Petição Deferida (71) CEMUSA DO BRASIL LTDA (BR/RJ) (74) DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de procuração. Em referência ao protocolo nº 018140021222, de 01/12/2014.
<b>(11) DI 6403649-9</b>	Código 47.3 - Petição Deferida (71) CEMUSA DO BRASIL LTDA (BR/RJ) (74) DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de procuração. Em referência ao protocolo nº 018140021226, de 01/12/2014.
<b>(11) DI 6403650-2</b>	Código 47.3 - Petição Deferida (71) CEMUSA DO BRASIL LTDA (BR/RJ) (74) DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de procuração. Em referência ao protocolo nº 018140021228, de 01/12/2014.
<b>(11) DI 6403651-0</b>	Código 47.3 - Petição Deferida (71) CEMUSA DO BRASIL LTDA (BR/RJ) (74) DAVID DO NASCIMENTO ADV. ASSOC. Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de procuração. Em referência ao protocolo nº 018140021229, de 01/12/2014.
<b>(11) DI 6403652-9</b>	Código 47.3 - Petição Deferida (71) CEMUSA DO BRASIL LTDA (BR/RJ) (74) DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de procuração. Em referência ao protocolo nº 018140021231, de 01/12/2014.
<b>(11) DI 6503673-5</b>	Código 47.3 - Petição Deferida (71) ATLAS S.A. (BR/RS) (74) LEÃO PROPRIEDADE INTELECTUAL Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de procuração. Em referência ao protocolo nº 016140001280, de 20/06/2014.
<b>(11) DI 6600241-9</b>	Código 47.3 - Petição Deferida (71) DIXIE TOGA S/A (BR/SP) (74) EDMUNDO BRUNNER ASSESSORIA EM PROPRIEDADE INDUSTRIAL LTDA. Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de procuração. Em referência ao protocolo nº 018140004782, de 26/02/2014.
<b>(11) DI 6603599-6</b>	Código 47.3 - Petição Deferida



---

(71) ATLAS S.A. (BR/RS)

(74) LEÃO PROPRIEDADE INTELECTUAL

Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de procuração. Em referência ao protocolo nº 016140001279, de 20/06/2014.

---

**(11) DI 6701048-2**

Código 47.3 - Petição Deferida

(71) BEMIS DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA.  
(BR/SP)

(74) EDMUNDO BRUNNER ASSESSORIA EM PROPRIEDADE INDUSTRIAL  
LTDA.

Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de procuração. Em referência ao protocolo nº 018140004784, de 26/02/2014.

---

**(11) DI 6701257-4**

Código 47.3 - Petição Deferida

(71) BEMIS DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA.  
(BR/SP)

(74) EDMUNDO BRUNNER ASSESSORIA EM PROPRIEDADE INDUSTRIAL  
LTDA.

Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de procuração. Em referência ao protocolo nº 018140004787, de 26/02/2014.

---

**(11) DI 6701278-7**

Código 47.3 - Petição Deferida

(71) PURIFIC DO BRASIL LTDA (BR/PR)

(74) MARCOS ANTONIO NUNES

Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de procuração. Em referência ao protocolo nº 015130003423, de 11/11/2013.

---

**(11) DI 6701626-0**

Código 47.3 - Petição Deferida

(71) BEMIS DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA.  
(BR/SP)

(74) EDMUNDO BRUNNER ASSESSORIA EM PROPRIEDADE INDUSTRIAL  
LTDA.

Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de procuração. Em referência ao protocolo nº 018140004789, de 26/02/2014.

---

**(11) DI 6701646-4**

Código 47.3 - Petição Deferida

(71) BEMIS DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA.  
(BR/SP)

(74) EDMUNDO BRUNNER ASSESSORIA EM PROPRIEDADE INDUSTRIAL  
LTDA.

Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de procuração. Em referência ao protocolo nº 018140004792, de 26/02/2014.

---

**(11) DI 6703218-4**

Código 47.3 - Petição Deferida

---

	(71) BEMIS DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA. (BR/SP) (74) EDMUNDO BRUNNER ASSESSORIA EM PROPRIEDADE INDUSTRIAL LTDA. Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de procuração. Em referência ao protocolo nº 018140004801, de 26/02/2014.
<b>(11) DI 6703320-2</b>	Código 47.3 - Petição Deferida (71) PURIFIC DO BRASIL LTDA (BR/PR) (74) MARCOS ANTONIO NUNES Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de procuração. Em referência ao protocolo nº 015130003422, de 11/11/2013.
<b>(11) DI 6703551-5</b>	Código 47.3 - Petição Deferida (71) PURIFIC DO BRASIL LTDA (BR/PR) (74) MARCOS ANTONIO NUNES Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de procuração. Em referência ao protocolo nº 015130003418, de 11/11/2013.
<b>(11) DI 6802722-2</b>	Código 47.3 - Petição Deferida (71) BEMIS DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA. (BR/SP) (74) EDMUNDO BRUNNER ASSESSORIA EM PROPRIEDADE INDUSTRIAL LTDA. Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de procuração. Em referência ao protocolo nº 018140004805, de 26/02/2014.
<b>(11) DI 6804798-3</b>	Código 47.3 - Petição Deferida (71) BEMIS DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA. (BR/SP) (74) EDMUNDO BRUNNER ASSESSORIA EM PROPRIEDADE INDUSTRIAL LTDA. Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de procuração. Em referência ao protocolo nº 018140004806, de 26/02/2014.
<b>(11) DI 6804800-9</b>	Código 47.3 - Petição Deferida (71) BEMIS DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA. (BR/SP) (74) EDMUNDO BRUNNER ASSESSORIA EM PROPRIEDADE INDUSTRIAL LTDA. Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de procuração. Em referência ao protocolo nº 018140004810, de 26/02/2014.
<b>(11) DI 6902241-0</b>	Código 47.3 - Petição Deferida

---

	(71) ATLAS S.A. (BR/RS) (74) LEÃO PROPRIEDADE INTELECTUAL Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de procuração. Em referência ao protocolo nº 016140001270, de 20/06/2014.
<b>(11) DI 6902242-9</b>	Código 47.3 - Petição Deferida (71) ATLAS S.A. (BR/RS) (74) LEÃO PROPRIEDADE INTELECTUAL Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de procuração. Em referência ao protocolo nº 016140001269, de 20/06/2014.
<b>(11) DI 6902860-5</b>	Código 47.3 - Petição Deferida (71) DIXIE TOGA S/A (BR/SP) (74) EDMUNDO BRUNNER ASSESSORIA EM PROPRIEDADE INDUSTRIAL LTDA. Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de procuração. Em referência ao protocolo nº 018140004815, de 26/02/2014.
<b>(11) DI 6904408-2</b>	Código 47.3 - Petição Deferida (71) ATLAS S.A. (BR/RS) (74) LEÃO PROPRIEDADE INTELECTUAL Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de procuração. Em referência ao protocolo nº 016140001268, de 20/06/2014.
<b>(11) DI 6904923-8</b>	Código 47.3 - Petição Deferida (71) Purific do Brasil Ltda (BR/PR) (74) MARCOS ANTONIO NUNES Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de procuração. Em referência ao protocolo nº 015130003419, de 11/11/2013.
<b>(11) DI 7000525-7</b>	Código 47.3 - Petição Deferida (71) DIXIE TOGA S/A (BR/SP) (74) EDMUNDO BRUNNER ASSESSORIA EM PROPRIEDADE INDUSTRIAL LTDA. Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de procuração. Em referência ao protocolo nº 018140004816, de 26/02/2014.
<b>(11) DI 7002498-7</b>	Código 47.3 - Petição Deferida (71) ATLAS S.A. (BR/RS) (74) LEÃO PROPRIEDADE INTELECTUAL Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de procuração. Em referência ao protocolo nº 016140001274, de 20/06/2014.
<b>(11) DI 7002669-6</b>	Código 47.3 - Petição Deferida

---

(71) DIXIE TOGA S/A (BR/SP)

(74) EDMUNDO BRUNNER ASSESSORIA EM PROPRIEDADE INDUSTRIAL LTDA.

Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de procuração. Em referência ao protocolo nº 018140004822, de 26/02/2014.

---

**(11) DI 7003874-0**

Código 47.3 - Petição Deferida

(71) ATLAS S.A. (BR/RS)

(74) LEÃO PROPRIEDADE INTELECTUAL

Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de procuração. Em referência ao protocolo nº 016140001272, de 20/06/2014.

---

**(11) DI 7003875-9**

Código 47.3 - Petição Deferida

(71) ATLAS S.A. (BR/RS)

(74) LEÃO PROPRIEDADE INTELECTUAL

Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de procuração. Em referência ao protocolo nº 016140001264, de 20/06/2014.

---

**(11) DI 7003876-7**

Código 47.3 - Petição Deferida

(71) ATLAS S.A. (BR/RS)

(74) LEÃO PROPRIEDADE INTELECTUAL

Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de procuração. Em referência ao protocolo nº 016140001265, de 20/06/2014.

---

**(11) DI 7003877-5**

Código 47.3 - Petição Deferida

(71) ATLAS S.A. (BR/RS)

(74) LEÃO PROPRIEDADE INTELECTUAL

Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de procuração. Em referência ao protocolo nº 016140001276, de 20/06/2014.

---

**(11) DI 7004043-5**

Código 47.3 - Petição Deferida

(71) ATLAS S.A. (BR/RS)

(74) LEÃO PROPRIEDADE INTELECTUAL

Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de procuração. Em referência ao protocolo nº 016140001273, de 20/06/2014.

---

**(11) DI 7100197-2**

Código 47.3 - Petição Deferida

(71) ATLAS S.A. (BR/RS)

(74) LEÃO PROPRIEDADE INTELECTUAL

Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de procuração. Em referência ao protocolo nº 016140001283, de 20/06/2014.

---

**(11) DI 7100501-3**

Código 47.3 - Petição Deferida

(71) ATLAS S.A. (BR/RS)

---

(74) LEÃO PROPRIEDADE INTELECTUAL

Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de procuração. Em referência ao protocolo nº 016140001278, de 20/06/2014.

---

**(11) DI 7101852-2**

Código 47.3 - Petição Deferida

(71) BEMIS DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA.  
(BR/SP)

(74) EDMUNDO BRUNNER ASSESSORIA EM PROPRIEDADE INDUSTRIAL  
LTDA.

Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de procuração. Em referência ao protocolo nº 018140004817, de 26/02/2014.

---

**(11) DI 7101884-0**

Código 47.3 - Petição Deferida

(71) BEMIS DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA.  
(BR/SP)

(74) EDMUNDO BRUNNER ASSESSORIA EM PROPRIEDADE INDUSTRIAL  
LTDA.

Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de procuração. Em referência ao protocolo nº 018140004819, de 26/02/2014.

---

**(11) DI 7103669-5**

Código 47.3 - Petição Deferida

(71) STANLEY BLACK & DECKER MEA FZE (AE)

(74) DANIEL ADVOGADOS

Petição 800190335353 de 05/09/2019 deferida, por se tratar de expedição de segunda via do certificado.

---

**(11) DI 7106332-3**

Código 47.3 - Petição Deferida

(71) Purific do Brasil Ltda (BR/PR)

(74) MARCOS ANTONIO NUNES

Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de procuração. Em referência ao protocolo nº 015130003424, de 11/11/2013.

**Código 49 - Perda de Prioridade**

Perda da prioridade reivindicada por não atender às disposições previstas no Art. 99 da LPI.

---

**(21) BR 30 2019 002445-4**

Código 49 - Perda de Prioridade

(22) 04/06/2019

(71) ANAND KHUBANI (US) ; ERIC LANGBERG (US) ; AARON SZYMANSKI (US) ; LORIANN LOMBARDO (US)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER &amp; IPANEMA MOREIRA

Referente à reivindicação da Prioridade nº US 29/651,664, de 06/12/2018, por as figuras do documento de prioridade não terem sido reveladas no momento do depósito do pedido ou dentro do prazo de 90 (noventa) dias estipulado pela lei.

---

**(21) BR 30 2019 002448-9**

Código 49 - Perda de Prioridade

(22) 04/06/2019

(71) ANAND KHUBANI (US) ; ERIC LANGBERG (US) ; AARON SZYMANSKI (US) ; LORIANN LOMBARDO (US)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER &amp; IPANEMA MOREIRA

Referente à reivindicação da Prioridade nº US 29/651,665, de 06/12/2018, por as figuras do documento de prioridade não terem sido reveladas no momento do depósito do pedido ou dentro do prazo de 90 (noventa) dias estipulado pela lei.

---

**(21) BR 30 2019 003298-8**

Código 49 - Perda de Prioridade

(22) 22/07/2019

(71) CERTA DOSE, INC. (US)

(74) Flávia Salim Lopes

Referente à reivindicação de Prioridade nº US 16/254,459, de 22/01/2019, por não haver correspondência entre a matéria apresentada na prioridade e a apresentada no pedido. A prioridade descreve um método e um sistema, sem apresentar nenhum objeto.

**Código 49.1 - Sobrestamento por Perda de Prioridade**

O titular poderá apresentar recurso contra a perda de prioridade. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para eventual recurso do interessado. Sobrestado o exame do pedido até o fim do exame do recurso ou, na ausência deste, até o fim do prazo de 60 (sessenta) dias.

---

**(21) BR 30 2019 002445-4** Código 49.1 - Sobrestamento por Perda de Prioridade  
(43) 08/10/2019  
(71) ANAND KHUBANI (US) ; ERIC LANGBERG (US) ; AARON SZYMANSKI (US) ; LORIANN LOMBARDO (US)  
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

---

**(21) BR 30 2019 002448-9** Código 49.1 - Sobrestamento por Perda de Prioridade  
(43) 08/10/2019  
(71) ANAND KHUBANI (US) ; ERIC LANGBERG (US) ; AARON SZYMANSKI (US) ; LORIANN LOMBARDO (US)  
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

---

**(21) BR 30 2019 003298-8** Código 49.1 - Sobrestamento por Perda de Prioridade  
(43) 08/10/2019  
(71) CERTA DOSE, INC. (US)  
(74) Flávia Salim Lopes

### Código 53 - Notificação de Decisão Judicial

Notificação de decisão judicial referente ao registro.

---

**(11) BR 30 2012 004981-4**

Código 53 - Notificação de Decisão Judicial

(22) 24/09/2012

(15) 19/03/2013

(71) INOCÊNCIA MANOEL (BR/SP)

(74) TINOCO SOARES & FILHO LTDA

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO JUDICIAL REFERENTE AO REGISTRO INPI:

52400.002060/2015-42 Origem: 31ª Vara Federal do Rio de Janeiro Ação

Ordinária nº: 0181787-02.2014.4.02.5101 Autor: : S. Amador Comércio de

Embalagens - MERÉus: : Inoar Comércio de Cosméticos Ltda., Inocência Manoel

e INPI Decisão: Em 31/10/2018 a Juíza Federal Substituta Caroline Somesom

Tauk decidiu: ?Diante do exposto, homologo a desistência do pedido e declaro

extinto o processo, sem resolução do mérito, nos termos do art. 485, VIII, do

CPC. Firme no princípio da casualidade e com fulcro no art. 90 do CPC, condeno

a parte autora ao pagamento de honorários advocatícios no percentual de 10%

(dez por cento) sobre o valor atualizado da causa em favor de INPI e das 2ª e 3ª

rés, pro rata. ? Em 09/05/2019 o Técnico Judiciário Eliezer Lima de Noronha

expediu certidão certificando que a sentença transitou em julgado em

30/01/2019, em face do término do prazo legal para interposição de recurso.



**Código 55 - Exigências Diversas**

Formulada exigência para adequação ou cumprimento de disposições legais no prazo de 60 (sessenta) dias desta data.

---

**(21) BR 30 2018 054406-4**

Código 55 - Exigências Diversas

(22) 20/09/2018

(71) LUCAS LANGE SALLET (BR/RS)

Foi verificada apresentação tempestiva de petição de cumprimento de exigência técnica (código de despacho 34) utilizando uma GRU de código 104 (guia isenta de retribuição). O correto cumprimento desta exigência se dá através da GRU de código 105 e não do código 104. Para possibilitar o andamento do pedido de registro se faz necessária apresentação de petição de Comprovação de Recolhimento de Retribuição INPI (código 124 - isenta) onde constem a GRU de código 105, corretamente associada ao pedido de registro em questão, e seu comprovante de pagamento, observando os valores da Tabela de Retribuição vigente. O cumprimento da exigência técnica NÃO deverá ser reapresentado. Apenas o conteúdo apresentado na petição 104 será examinado e documentações não solicitadas nesta exigência serão desconsideradas. O protocolo deste cumprimento de exigência poderá ser feito por meio do Peticionamento Eletrônico.

---

**(21) BR 30 2019 000063-6**

Código 55 - Exigências Diversas

(22) 07/01/2019

(71) ANTONOW INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS DOMÉSTICOS LTDA. (BR/RS)

(74) MÁRIO DE ALMEIDA MARCAS E PATENTES SOCIEDADE SIMPLES

Foi verificada apresentação tempestiva de petição de cumprimento de exigência técnica (código de despacho 34) utilizando uma GRU de código 104 (guia isenta de retribuição). O correto cumprimento desta exigência se dá através da GRU de código 105 e não do código 104. Para possibilitar o andamento do pedido de registro se faz necessária apresentação de petição de Comprovação de Recolhimento de Retribuição INPI (código 124 - isenta) onde constem a GRU de código 105, corretamente associada ao pedido de registro em questão, e seu comprovante de pagamento, observando os valores da Tabela de Retribuição vigente. O cumprimento da exigência técnica NÃO deverá ser reapresentado. Apenas o conteúdo apresentado na petição 104 será examinado e documentações não solicitadas nesta exigência serão desconsideradas. O protocolo deste cumprimento de exigência poderá ser feito por meio do Peticionamento Eletrônico.

---

**(21) BR 30 2019 000593-0**

Código 55 - Exigências Diversas

(22) 14/02/2019

---

(71) BUGATTI INTERNATIONAL S.A. (LU)

(74) KRIS WILLIAMSON

Foi verificada apresentação tempestiva de petição de cumprimento de exigência técnica (código de despacho 34) utilizando uma GRU de código 104 (guia isenta de retribuição). O correto cumprimento desta exigência se dá através da GRU de código 105 e não do código 104. Para possibilitar o andamento do pedido de registro se faz necessária apresentação de petição de Comprovação de Recolhimento de Retribuição INPI (código 124 - isenta) onde constem a GRU de código 105, corretamente associada ao pedido de registro em questão, e seu comprovante de pagamento, observando os valores da Tabela de Retribuição vigente. O cumprimento da exigência técnica NÃO deverá ser reapresentado. Apenas o conteúdo apresentado na petição 104 será examinado e documentações não solicitadas nesta exigência serão desconsideradas. O protocolo deste cumprimento de exigência poderá ser feito por meio do Peticionamento Eletrônico.

---

**(21) BR 30 2019 001071-2**

Código 55 - Exigências Diversas

(22) 18/03/2019

(71) ARAMART INDUSTRIA DE ARAMADOS LTDA (BR/PR)

(74) SISTEMARCAS - LUNKES E ASSOCIADOS

Foi verificada apresentação tempestiva de petição de cumprimento de exigência técnica (código de despacho 34) utilizando uma GRU de código 104 (guia isenta de retribuição). O correto cumprimento desta exigência se dá através da GRU de código 105 e não do código 104. Para possibilitar o andamento do pedido de registro se faz necessária apresentação de petição de Comprovação de Recolhimento de Retribuição INPI (código 124 - isenta) onde constem a GRU de código 105, corretamente associada ao pedido de registro em questão, e seu comprovante de pagamento, observando os valores da Tabela de Retribuição vigente. O cumprimento da exigência técnica NÃO deverá ser reapresentado. Apenas o conteúdo apresentado na petição 104 será examinado e documentações não solicitadas nesta exigência serão desconsideradas. O protocolo deste cumprimento de exigência poderá ser feito por meio do Peticionamento Eletrônico.

---

**(21) BR 30 2019 001072-0**

Código 55 - Exigências Diversas

(22) 18/03/2019

(71) ARAMART INDUSTRIA DE ARAMADOS LTDA (BR/PR)

(74) SISTEMARCAS - LUNKES E ASSOCIADOS

Foi verificada apresentação tempestiva de petição de cumprimento de exigência técnica (código de despacho 34) utilizando uma GRU de código 104 (guia isenta de retribuição). O correto cumprimento desta exigência se dá através da GRU de código 105 e não do código 104. Para possibilitar o andamento do pedido de registro se faz necessária apresentação de petição de Comprovação de Recolhimento de Retribuição INPI (código 124 - isenta) onde constem a GRU de

---

código 105, corretamente associada ao pedido de registro em questão, e seu comprovante de pagamento, observando os valores da Tabela de Retribuição vigente. O cumprimento da exigência técnica NÃO deverá ser reapresentado. Apenas o conteúdo apresentado na petição 104 será examinado e documentações não solicitadas nesta exigência serão desconsideradas. O protocolo deste cumprimento de exigência poderá ser feito por meio do Peticionamento Eletrônico.

---

**(21) BR 30 2019 001531-5**

Código 55 - Exigências Diversas

(22) 15/04/2019

(71) LUCAS MACHADO (BR/SC)

(74) ELIANE DUZ

Foi verificada apresentação tempestiva de petição de cumprimento de exigência técnica (código de despacho 34) utilizando uma GRU de código 104 (guia isenta de retribuição). O correto cumprimento desta exigência se dá através da GRU de código 105 e não do código 104. Para possibilitar o andamento do pedido de registro se faz necessária apresentação de petição de Comprovação de Recolhimento de Retribuição INPI (código 124 - isenta) onde constem a GRU de código 105, corretamente associada ao pedido de registro em questão, e seu comprovante de pagamento, observando os valores da Tabela de Retribuição vigente. O cumprimento da exigência técnica NÃO deverá ser reapresentado. Apenas o conteúdo apresentado na petição 104 será examinado e documentações não solicitadas nesta exigência serão desconsideradas. O protocolo deste cumprimento de exigência poderá ser feito por meio do Peticionamento Eletrônico.

### Código 56 - Transferência Deferida

Notificação do deferimento da transferência requerida.

---

**(11) BR 30 2014 000481-6**

Código 56 - Transferência Deferida

(22) 04/02/2014

(15) 05/01/2016

(71) POLYKEG S.R.L. (IT)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BILGER & IPANEMA MOREIRA

Transferência deferida de Pet Engineering & Services S.R.L., conforme petição nº 870190095163, de 23/09/2019.

**Código 59 - Alteração de Nome Deferida**

Notificação do deferimento da alteração de nome requerida.

---

**(11) BR 30 2018 002268-8** Código 59 - Alteração de Nome Deferida  
(22) 29/05/2018  
(15) 21/08/2018  
(71) C L I INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS LTDA. - EPP (BR/MG)  
(74) Somarca Assessoria Empresarial S/C Ltda.  
Nome alterado de CLI Indústria de Cosméticos Ltda., conforme petição nº 870190086762, de 04/09/2019.

---

**(11) BR 30 2018 054383-1** Código 59 - Alteração de Nome Deferida  
(22) 19/09/2018  
(15) 04/12/2018  
(71) MAKauf EMPREENDIMENTOS LTDA. (BR/SP)  
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA  
Nome alterado de Makauf Empreendimentos S/A, conforme petição nº 870190098106, de 01/10/2019.

---

**(11) BR 30 2018 054384-0** Código 59 - Alteração de Nome Deferida  
(22) 19/09/2018  
(15) 27/08/2019  
(71) MAKauf EMPREENDIMENTOS LTDA. (BR/SP)  
(74) FABIO FERREIRA KUJAWSKI  
Nome alterado de Makauf Empreendimentos S/A, conforme petição nº 870190097952, de 01/10/2019.

---

**(11) BR 30 2018 054385-8** Código 59 - Alteração de Nome Deferida  
(22) 19/09/2018  
(71) MAKauf EMPREENDIMENTOS LTDA. (BR/SP)  
(74) FABIO FERREIRA KUJAWSKI  
Nome alterado de Makauf Empreendimentos S/A, conforme petição nº 870190097953, de 01/10/2019.

---

**(11) BR 30 2018 054387-4** Código 59 - Alteração de Nome Deferida  
(22) 19/09/2018  
(15) 15/10/2019  
(71) MAKauf EMPREENDIMENTOS LTDA. (BR/SP)  
(74) FABIO FERREIRA KUJAWSKI  
Nome alterado de Makauf Empreendimentos S/A, conforme petição nº 870190097954, de 01/10/2019.

---

**(11) BR 30 2018 054388-2** Código 59 - Alteração de Nome Deferida  
(22) 19/09/2018  
(71) MAKAUF EMPREENDIMENTOS LTDA. (BR/SP)  
(74) FABIO FERREIRA KUJAWSKI  
Nome alterado de Makauf Empreendimentos S/A, conforme petição nº 870190097955, de 01/10/2019.

---

**(11) BR 30 2018 054389-0** Código 59 - Alteração de Nome Deferida  
(22) 19/09/2018  
(15) 04/12/2018  
(71) MAKAUF EMPREENDIMENTOS LTDA. (BR/SP)  
(74) FABIO FERREIRA KUJAWSKI  
Nome alterado de Makauf Empreendimentos S/A, conforme petição nº 870190097956, de 01/10/2019.

---

**(11) BR 30 2018 054390-4** Código 59 - Alteração de Nome Deferida  
(22) 19/09/2018  
(15) 19/03/2019  
(71) MAKAUF EMPREENDIMENTOS LTDA. (BR/SP)  
(74) FABIO FERREIRA KUJAWSKI  
Nome alterado de Makauf Empreendimentos S/A, conforme petição nº 870190097957, de 01/10/2019.

---

**(11) BR 30 2018 054934-1** Código 59 - Alteração de Nome Deferida  
(22) 19/10/2018  
(15) 02/07/2019  
(71) MAKAUF EMPREENDIMENTOS LTDA. (BR/SP)  
(74) FABIO FERREIRA KUJAWSKI  
Nome alterado de Makauf Empreendimentos S/A, conforme petição nº 870190097958, de 01/10/2019.

---

**(11) BR 30 2018 054935-0** Código 59 - Alteração de Nome Deferida  
(22) 19/10/2018  
(71) MAKAUF EMPREENDIMENTOS LTDA. (BR/SP)  
(74) FABIO FERREIRA KUJAWSKI  
Nome alterado de Makauf Empreendimentos S/A, conforme petição nº 870190097959, de 01/10/2019.

---

**(11) BR 30 2018 054941-4** Código 59 - Alteração de Nome Deferida  
(22) 19/10/2018  
(15) 03/09/2019  
(71) MAKAUF EMPREENDIMENTOS LTDA. (BR/SP)  
(74) FABIO FERREIRA KUJAWSKI  
Nome alterado de Makauf Empreendimentos S/A, conforme petição nº

---

870190097960, de 01/10/2019.

---

**(11) BR 30 2018 054942-2** Código 59 - Alteração de Nome Deferida  
(22) 19/10/2018  
(15) 11/06/2019  
(71) MAKauf EMPREENDIMENTOS LTDA. (BR/SP)  
(74) FABIO FERREIRA KUJAWSKI  
Nome alterado de Makauf Empreendimentos S/A, conforme petição nº  
870190097961, de 01/10/2019.

---

**(11) BR 30 2018 054943-0** Código 59 - Alteração de Nome Deferida  
(22) 19/10/2018  
(15) 03/09/2019  
(71) MAKauf EMPREENDIMENTOS LTDA. (BR/SP)  
(74) FABIO FERREIRA KUJAWSKI  
Nome alterado de Makauf Empreendimentos S/A, conforme petição nº  
870190097962, de 01/10/2019.

---

**(11) BR 30 2018 054945-7** Código 59 - Alteração de Nome Deferida  
(22) 19/10/2018  
(15) 25/06/2019  
(71) MAKauf EMPREENDIMENTOS LTDA. (BR/SP)  
(74) FABIO FERREIRA KUJAWSKI  
Nome alterado de Makauf Empreendimentos S/A, conforme petição nº  
870190097963, de 01/10/2019.

---

**(11) BR 30 2018 054946-5** Código 59 - Alteração de Nome Deferida  
(22) 19/10/2018  
(15) 25/06/2019  
(71) MAKauf EMPREENDIMENTOS LTDA. (BR/SP)  
(74) FABIO FERREIRA KUJAWSKI  
Nome alterado de Makauf Empreendimentos S/A, conforme petição nº  
870190097964, de 01/10/2019.

---

**(11) BR 30 2018 054950-3** Código 59 - Alteração de Nome Deferida  
(22) 19/10/2018  
(15) 06/08/2019  
(71) MAKauf EMPREENDIMENTOS LTDA. (BR/SP)  
(74) FABIO FERREIRA KUJAWSKI  
Nome alterado de Makauf Empreendimentos S/A, conforme petição nº  
870190097965, de 01/10/2019.

---

**(11) BR 30 2018 054951-1** Código 59 - Alteração de Nome Deferida  
(22) 19/10/2018

---

(71) MAKauf EMPREENDIMENTOS LTDA. (BR/SP)  
(74) FABIO FERREIRA KUJAWSKI  
Nome alterado de Makauf Empreendimentos S/A, conforme petição nº  
870190097966, de 01/10/2019.

---

**(11) BR 30 2018 054952-0** Código 59 - Alteração de Nome Deferida  
(22) 19/10/2018  
(15) 25/06/2019  
(71) MAKauf EMPREENDIMENTOS LTDA. (BR/SP)  
(74) FABIO FERREIRA KUJAWSKI  
Nome alterado de Makauf Empreendimentos S/A, conforme petição nº  
870190097967, de 01/10/2019.

---

**(11) BR 30 2018 054953-8** Código 59 - Alteração de Nome Deferida  
(22) 19/10/2018  
(15) 25/06/2019  
(71) MAKauf EMPREENDIMENTOS LTDA. (BR/SP)  
(74) FABIO FERREIRA KUJAWSKI  
Nome alterado de Makauf Empreendimentos S/A, conforme petição nº  
870190097968, de 01/10/2019.

---

**(11) BR 30 2018 054954-6** Código 59 - Alteração de Nome Deferida  
(22) 19/10/2018  
(15) 25/06/2019  
(71) MAKauf EMPREENDIMENTOS LTDA. (BR/SP)  
(74) FABIO FERREIRA KUJAWSKI  
Nome alterado de Makauf Empreendimentos S/A, conforme petição nº  
870190097969, de 01/10/2019.

---

**(21) BR 30 2019 001528-5** Código 59 - Alteração de Nome Deferida  
(22) 15/04/2019  
(71) MAKauf EMPREENDIMENTOS LTDA. (BR/SP)  
(74) FABIO FERREIRA KUJAWSKI  
Nome alterado de Makauf Empreendimentos S/A, conforme petição nº  
870190097970, de 01/10/2019.

---

**(21) BR 30 2019 001529-3** Código 59 - Alteração de Nome Deferida  
(22) 15/04/2019  
(71) MAKauf EMPREENDIMENTOS LTDA. (BR/SP)  
(74) FABIO FERREIRA KUJAWSKI  
Nome alterado de Makauf Empreendimentos S/A, conforme petição nº  
870190097971, de 01/10/2019.

---

**(11) BR 30 2019 001551-0** Código 59 - Alteração de Nome Deferida



---

	(22) 16/04/2019 (15) 08/10/2019 (71) MAKAUF EMPREENDIMENTOS LTDA. (BR/SP) (74) FABIO FERREIRA KUJAWSKI Nome alterado de Makauf Empreendimentos S/A, conforme petição nº 870190097972, de 01/10/2019.
<b>(21) BR 30 2019 001552-8</b>	Código 59 - Alteração de Nome Deferida (22) 16/04/2019 (71) MAKAUF EMPREENDIMENTOS LTDA. (BR/SP) (74) FABIO FERREIRA KUJAWSKI Nome alterado de Makauf Empreendimentos S/A, conforme petição nº 870190097973, de 01/10/2019.
<b>(21) BR 30 2019 001553-6</b>	Código 59 - Alteração de Nome Deferida (22) 16/04/2019 (71) MAKAUF EMPREENDIMENTOS LTDA. (BR/SP) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA Nome alterado de Makauf Empreendimentos S/A, conforme petição nº 870190097974, de 01/10/2019.
<b>(21) BR 30 2019 001554-4</b>	Código 59 - Alteração de Nome Deferida (22) 16/04/2019 (71) MAKAUF EMPREENDIMENTOS LTDA. (BR/SP) (74) FABIO FERREIRA KUJAWSKI Nome alterado de Makauf Empreendimentos S/A, conforme petição nº 870190097975, de 01/10/2019.
<b>(21) BR 30 2019 001556-0</b>	Código 59 - Alteração de Nome Deferida (22) 16/04/2019 (71) MAKAUF EMPREENDIMENTOS LTDA. (BR/SP) (74) FABIO FERREIRA KUJAWSKI Nome alterado de Makauf Empreendimentos S/A, conforme petição nº 870190097977, de 01/10/2019.
<b>(11) BR 30 2019 001557-9</b>	Código 59 - Alteração de Nome Deferida (22) 16/04/2019 (15) 15/10/2019 (71) MAKAUF EMPREENDIMENTOS LTDA. (BR/SP) (74) FABIO FERREIRA KUJAWSKI Nome alterado de Makauf Empreendimentos S/A, conforme petição nº 870190097978, de 01/10/2019.
<b>(11) BR 32 2019 000442-1</b>	Código 59 - Alteração de Nome Deferida

---

(22) 19/09/2018  
(15) 08/10/2019  
(62) BR 30 2018 054390-4 19/09/2018  
(71) MAKauf EMPREENDIMENTOS LTDA. (BR/SP)  
(74) FABIO FERREIRA KUJAWSKI  
Nome alterado de Makauf Empreendimentos S/A, conforme petição nº  
870190097979, de 01/10/2019.

---

**(11) BR 32 2019 001398-6** Código 59 - Alteração de Nome Deferida  
(22) 19/10/2018  
(15) 02/07/2019  
(62) BR 30 2018 054934-1 19/10/2018  
(71) MAKauf EMPREENDIMENTOS LTDA. (BR/SP)  
(74) FABIO FERREIRA KUJAWSKI  
Nome alterado de Makauf Empreendimentos S/A, conforme petição nº  
870190097980, de 01/10/2019.

---

**(11) BR 32 2019 001538-5** Código 59 - Alteração de Nome Deferida  
(22) 19/10/2018  
(15) 30/07/2019  
(62) BR 30 2018 054943-0 19/10/2018  
(71) MAKauf EMPREENDIMENTOS LTDA. (BR/SP)  
(74) FABIO FERREIRA KUJAWSKI  
Nome alterado de Makauf Empreendimentos S/A, conforme petição nº  
870190097981, de 01/10/2019.

---

**(11) BR 32 2019 001596-2** Código 59 - Alteração de Nome Deferida  
(22) 19/10/2018  
(15) 02/07/2019  
(62) BR 30 2018 054945-7 19/10/2018  
(71) MAKauf EMPREENDIMENTOS LTDA. (BR/SP)  
(74) FABIO FERREIRA KUJAWSKI  
Nome alterado de Makauf Empreendimentos S/A, conforme petição nº  
870190097982, de 01/10/2019.

---

**(11) BR 32 2019 001597-0** Código 59 - Alteração de Nome Deferida  
(22) 19/10/2018  
(62) BR 30 2018 054946-5 19/10/2018  
(71) MAKauf EMPREENDIMENTOS LTDA. (BR/SP)  
Nome alterado de Makauf Empreendimentos S/A, conforme petição nº  
870190097983, de 01/10/2019.

---

**(11) BR 32 2019 001598-9** Código 59 - Alteração de Nome Deferida  
(22) 19/10/2018

---

	(15) 02/07/2019 (62) BR 30 2018 054954-6 19/10/2018 (71) MAKauf EMPREENDIMENTOS LTDA. (BR/SP) (74) FABIO FERREIRA KUJAWSKI Nome alterado de Makauf Empreendimentos S/A, conforme petição nº 870190097984, de 01/10/2019.
<b>(11) BR 32 2019 001602-0</b>	Código 59 - Alteração de Nome Deferida (22) 19/10/2018 (62) BR 30 2018 054941-4 19/10/2018 (71) MAKauf EMPREENDIMENTOS LTDA. (BR/SP) (74) FABIO FERREIRA KUJAWSKI Nome alterado de Makauf Empreendimentos S/A, conforme petição nº 870190097985, de 01/10/2019.
<b>(11) BR 32 2019 001606-3</b>	Código 59 - Alteração de Nome Deferida (22) 19/10/2018 (15) 02/07/2019 (62) BR 30 2018 054952-0 19/10/2018 (71) MAKauf EMPREENDIMENTOS LTDA. (BR/SP) (74) FABIO FERREIRA KUJAWSKI Nome alterado de Makauf Empreendimentos S/A, conforme petição nº 870190097987, de 01/10/2019.
<b>(11) BR 32 2019 001607-1</b>	Código 59 - Alteração de Nome Deferida (22) 19/10/2018 (15) 02/07/2019 (62) BR 30 2018 054946-5 19/10/2018 (71) MAKauf EMPREENDIMENTOS LTDA. (BR/SP) (74) FABIO FERREIRA KUJAWSKI Nome alterado de Makauf Empreendimentos S/A, conforme petição nº 870190097988, de 01/10/2019.
<b>(11) BR 32 2019 001609-8</b>	Código 59 - Alteração de Nome Deferida (22) 19/10/2018 (15) 30/07/2019 (62) BR 30 2018 054952-0 19/10/2018 (71) MAKauf EMPREENDIMENTOS LTDA. (BR/SP) (74) FABIO FERREIRA KUJAWSKI Nome alterado de Makauf Empreendimentos S/A, conforme petição nº 870190097989, de 01/10/2019.
<b>(11) BR 32 2019 001610-1</b>	Código 59 - Alteração de Nome Deferida (22) 19/10/2018

---

---

(15) 06/08/2019  
(62) BR 30 2018 054953-8 19/10/2018  
(71) MAKauf EMPREENDIMENTOS LTDA. (BR/SP)  
(74) FABIO FERREIRA KUJAWSKI  
Nome alterado de Makauf Empreendimentos S/A, conforme petição nº  
870190097990, de 01/10/2019.

---

**(11) BR 32 2019 001614-4** Código 59 - Alteração de Nome Deferida  
(22) 19/10/2018  
(15) 30/07/2019  
(62) BR 30 2018 054946-5 19/10/2018  
(71) MAKauf EMPREENDIMENTOS LTDA. (BR/SP)  
(74) FABIO FERREIRA KUJAWSKI  
Nome alterado de Makauf Empreendimentos S/A, conforme petição nº  
870190097991, de 01/10/2019.

---

**(11) BR 32 2019 001624-1** Código 59 - Alteração de Nome Deferida  
(22) 19/10/2018  
(15) 30/07/2019  
(62) BR 30 2018 054951-1 19/10/2018  
(71) MAKauf EMPREENDIMENTOS LTDA. (BR/SP)  
(74) FABIO FERREIRA KUJAWSKI  
Nome alterado de Makauf Empreendimentos S/A, conforme petição nº  
870190097992, de 01/10/2019.

---

**(11) BR 32 2019 001626-8** Código 59 - Alteração de Nome Deferida  
(22) 19/10/2018  
(15) 30/07/2019  
(62) BR 30 2018 054951-1 19/10/2018  
(71) MAKauf EMPREENDIMENTOS LTDA. (BR/SP)  
(74) FABIO FERREIRA KUJAWSKI  
Nome alterado de Makauf Empreendimentos S/A, conforme petição nº  
870190097993, de 01/10/2019.

---

**(11) BR 32 2019 001738-8** Código 59 - Alteração de Nome Deferida  
(22) 19/09/2018  
(15) 30/07/2019  
(62) BR 30 2018 054384-0 19/09/2018  
(71) MAKauf EMPREENDIMENTOS LTDA. (BR/SP)  
(74) FABIO FERREIRA KUJAWSKI  
Nome alterado de Makauf Empreendimentos S/A, conforme petição nº  
870190097994, de 01/10/2019.

---

**(11) BR 32 2019 003112-7** Código 59 - Alteração de Nome Deferida

---

(22) 19/09/2018  
(15) 27/08/2019  
(62) BR 30 2018 054388-2 19/09/2018  
(71) MAKauf EMPREENDIMENTOS LTDA. (BR/SP)  
(74) FABIO FERREIRA KUJAWSKI  
Nome alterado de Makauf Empreendimentos S/A, conforme petição nº 870190097995, de 01/10/2019.

---

**(11) BR 32 2019 003113-5**

Código 59 - Alteração de Nome Deferida  
(22) 19/09/2018  
(15) 27/08/2019  
(62) BR 30 2018 054388-2 19/09/2018  
(71) MAKauf EMPREENDIMENTOS LTDA. (BR/SP)  
(74) FABIO FERREIRA KUJAWSKI  
Nome alterado de Makauf Empreendimentos S/A, conforme petição nº 870190097996, de 01/10/2019.

---

**(11) DI 6402520-9**

Código 59 - Alteração de Nome Deferida  
(22) 30/07/2004  
(15) 19/10/2004  
(71) VERALLIA FRANCE (FR)  
(74) LUIZ LEONARDOS & ADVOGADOS  
Nome alterado de Saint-Gobain Emballage, conforme petição nº 870190089409, de 10/09/2019.

---

**(11) DI 6904635-2**

Código 59 - Alteração de Nome Deferida  
(22) 04/12/2009  
(15) 17/08/2010  
(71) AZEVEDO DE ASSIS COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI (BR/RS)  
(74) LEÃO PROPRIEDADE INTELECTUAL  
Nome alterado de A Sys Computadores Ltda., conforme petição nº 870190096394, de 26/09/2019.

---

**(11) DI 7002617-3**

Código 59 - Alteração de Nome Deferida  
(22) 21/05/2010  
(15) 28/12/2010  
(71) MAKauf EMPREENDIMENTOS LTDA. (BR/SP)  
(74) FABIO FERREIRA KUJAWSKI  
Nome alterado de Makauf Empreendimentos S/A, conforme petição nº 8701900979997, de 01/10/2019.

---

**(11) DI 7003728-0**

Código 59 - Alteração de Nome Deferida  
(22) 24/09/2010  
(15) 19/04/2011

---

(71) AZEVEDO DE ASSIS COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI (BR/RS)  
(74) LEÃO PROPRIEDADE INTELECTUAL  
Nome alterado de Azevedo de Assis e Cia Ltda., conforme petição nº  
870190096242, de 26/09/2019.

---

**(11) DI 7003872-4**

Código 59 - Alteração de Nome Deferida  
(22) 30/09/2010  
(15) 26/04/2011  
(71) AZEVEDO DE ASSIS COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI (BR/RS)  
(74) LEÃO PROPRIEDADE INTELECTUAL  
Nome alterado de Azevedo de Assis e Cia Ltda., conforme petição nº  
870190096249, de 26/09/2019.

---

**(11) DI 7100137-9**

Código 59 - Alteração de Nome Deferida  
(22) 17/01/2011  
(15) 21/06/2011  
(71) MAKauf EMPREENDIMENTOS LTDA. (BR/SP)  
(74) FABIO FERREIRA KUJAWSKI  
Nome alterado de Makauf Empreendimentos S/A, conforme petição nº  
870190097998, de 01/10/2019.

---

**(11) DI 7102070-5**

Código 59 - Alteração de Nome Deferida  
(22) 31/05/2011  
(15) 10/04/2012  
(71) AZEVEDO DE ASSIS COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI (BR/RS)  
(74) LEÃO PROPRIEDADE INTELECTUAL  
Nome alterado de Azevedo de Assis e Cia Ltda., conforme petição nº  
870190096262, de 26/09/2019.

**Código 62 - Alteração de Sede Deferida**

Notificação do deferimento da alteração de Sede requerida.

---

<b>(11) BR 30 2014 000480-8</b>	Código 62 - Alteração de Sede Deferida (22) 04/02/2014 (15) 05/01/2016 (71) POLYKEG S.R.L. (IT) (74) DANNEMANN, SIEMSEN BIGLER & IPANEMA MOREIRA Alteração de sede deferida, conforme petição nº 870190095108, de 23/09/2019.
<b>(11) BR 30 2014 000481-6</b>	Código 62 - Alteração de Sede Deferida (22) 04/02/2014 (15) 05/01/2016 (71) POLYKEG S.R.L. (IT) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BILGER & IPANEMA MOREIRA Alteração de sede deferida, conforme petição nº 870190095115, de 23/09/2019.
<b>(11) BR 30 2014 005496-1</b>	Código 62 - Alteração de Sede Deferida (22) 03/11/2014 (15) 19/12/2017 (71) ANTILHAS GRÁFICA E EMBALAGENS LTDA. (BR/SP) (74) C. MARCAS - MARCAS E PATENTES LTDA - CARLOS DE LENA Alteração de sede deferida, conforme petição nº 870190093935, de 19/09/2019.
<b>(11) BR 30 2015 001030-4</b>	Código 62 - Alteração de Sede Deferida (22) 05/03/2015 (15) 21/06/2016 (71) ANTILHAS GRÁFICA E EMBALAGENS LTDA. (BR/SP) (74) C. MARCAS - MARCAS E PATENTES LTDA - CARLOS DE LENA Alteração de sede deferida, conforme petição nº 870190093938, de 19/09/2019.
<b>(11) DI 6402520-9</b>	Código 62 - Alteração de Sede Deferida (22) 30/07/2004 (15) 19/10/2004 (71) VERALLIA FRANCE (FR) (74) LUIZ LEONARDOS & ADVOGADOS Alteração de sede deferida, conforme petição nº 870190089412, de 10/09/2019.
<b>(11) DI 6904635-2</b>	Código 62 - Alteração de Sede Deferida (22) 04/12/2009 (15) 17/08/2010 (71) AZEVEDO DE ASSIS COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI (BR/RS)

---

(74) LEÃO PROPRIEDADE INTELECTUAL

Alteração de sede deferida, conforme petição nº 870190096394, de 26/09/2019.

---

**(11) DI 7003728-0**

Código 62 - Alteração de Sede Deferida

(22) 24/09/2010

(15) 19/04/2011

(71) AZEVEDO DE ASSIS COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI (BR/RS)

(74) LEÃO PROPRIEDADE INTELECTUAL

Alteração de sede deferida, conforme petição nº 870190096242, de 26/09/2019.

---

**(11) DI 7003872-4**

Código 62 - Alteração de Sede Deferida

(22) 30/09/2010

(15) 26/04/2011

(71) AZEVEDO DE ASSIS COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI (BR/RS)

(74) LEÃO PROPRIEDADE INTELECTUAL

Alteração de sede deferida, conforme petição nº 870190096249, de 26/09/2019.

---

**(11) DI 7102070-5**

Código 62 - Alteração de Sede Deferida

(22) 31/05/2011

(15) 10/04/2012

(71) AZEVEDO DE ASSIS COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI (BR/RS)

(74) LEÃO PROPRIEDADE INTELECTUAL

Alteração de sede deferida, conforme petição nº 870190096262, de 26/09/2019.



### **Código 65.1 - Desistência de Petição Homologada**

Homologada a desistência da petição relativa a desenho industrial, com base no art. 51 da Lei 9.784/99.

---

**(11) BR 30 2018 003104-0**

Código 65.1 - Desistência de Petição Homologada

(71) KRAFT FOODS R&D, INC. (US)

(74) Flávia Salim Lopes

Homologada a desistência da petição de desenho industrial solicitada através da petição 870190094696 de 23/09/2019, com base no art. 51 da Lei 9.784/99, referente à petição de cumprimento de exigência 870190094421 de 20/09/2019.

### **Código 70 - Publicação Anulada**

Anulada a publicação, por ter sido indevida, conforme indicado no complemento.

---

**(21) BR 32 2019 000620-3**

Código 70 - Publicação Anulada

(22) 21/09/2018

(62) BR 30 2018 054442-0 21/09/2018

(71) ARMSTRONG WORLD INDUSTRIES, INC. (US)

(74) Flávia Salim Lopes

Publicação anulada tendo em vista erro material.Referente RPI: 2540 - Cód. 37,

Publicado: 10/09/2019

**Código 71 - Despacho Anulado**

Anulada o despacho, por ter sido indevido, conforme indicado no complemento.

---

**(21) BR 30 2019 000634-0** Código 71 - Despacho Anulado  
(22) 18/02/2019  
(71) DEKA PRODUCTS LIMITED PARTNERSHIP (US)  
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA  
Referente RPI: 2539 - Cód. 34, Publicado: 03/09/2019. Foi verificado que houve erro na formulação da exigência técnica, e por isso a mesma foi anulada e o pedido reencaminhado para exame.

---

**(21) BR 30 2019 003465-4** Código 71 - Despacho Anulado  
(22) 30/07/2019  
(71) ITENS COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACAO EIRELI (BR/SP)  
(74) JEFFERSON DE ARAUJO SERAFIM  
Referente RPI: 2540 - Cód. 55, Publicado: 10/09/2019 por já ter sido cumprida a exigência preliminar.

---

**(11) BR 30 2019 003468-9** Código 71 - Despacho Anulado  
(22) 30/07/2019  
(15) 22/10/2019  
(71) ITENS COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACAO EIRELI (BR/SP)  
(74) JEFFERSON DE ARAUJO SERAFIM  
Referente RPI: 2540 - Cód. 55, Publicado: 10/09/2019 por já ter sido cumprida a exigência preliminar.

---

**(21) BR 30 2019 004075-1** Código 71 - Despacho Anulado  
(22) 30/08/2019  
(71) BUGATTI INTERNATIONAL S.A. (LU)  
(74) MAURÍCIO DE SOUZA TAVARES  
Referente RPI: 2541 - Cód. 31, Publicado: 17/09/2019 por ter sido indevido, tendo em vista não ter sido observado no exame preliminar o item 4.2.7 do Manual de DI. Será publicada exigência para esclarecimento.

---

**(21) BR 30 2019 004083-2** Código 71 - Despacho Anulado  
(22) 30/08/2019  
(71) BUGATTI INTERNATIONAL S.A. (LU)  
(74) MAURÍCIO DE SOUZA TAVARES  
Referente RPI: 2541 - Cód. 31, Publicado: 17/09/2019 por ter sido indevido, tendo em vista não ter sido observado no exame preliminar o item 4.2.7 do Manual de DI. Será publicada exigência para esclarecimento.

---

<b>(21) BR 30 2019 004087-5</b>	<p>Código 71 - Despacho Anulado (22) 30/08/2019 (71) BUGATTI INTERNATIONAL S.A. (LU) (74) MAURÍCIO DE SOUZA TAVARES Referente RPI: 2541 - Cód. 31, Publicado: 17/09/2019 por ter sido indevido, tendo em vista não ter sido observado no exame preliminar o item 4.2.7 do Manual de DI. Será publicada exigência para esclarecimento.</p>
<b>(21) BR 30 2019 004090-5</b>	<p>Código 71 - Despacho Anulado (22) 30/08/2019 (71) BUGATTI INTERNATIONAL S.A. (LU) (74) MAURÍCIO DE SOUZA TAVARES Referente RPI: 2541 - Cód. 31, Publicado: 17/09/2019 por ter sido indevido, tendo em vista não ter sido observado no exame preliminar o item 4.2.7 do Manual de DI. Será publicada exigência para esclarecimento.</p>
<b>(21) BR 30 2019 004092-1</b>	<p>Código 71 - Despacho Anulado (22) 30/08/2019 (71) BUGATTI INTERNATIONAL S.A. (LU) (74) MAURÍCIO DE SOUZA TAVARES Referente RPI: 2541 - Cód. 31, Publicado: 17/09/2019 por ter sido indevido, tendo em vista não ter sido observado no exame preliminar o item 4.2.7 do Manual de DI. Será publicada exigência para esclarecimento.</p>
<b>(21) BR 30 2019 004093-0</b>	<p>Código 71 - Despacho Anulado (22) 30/08/2019 (71) BUGATTI INTERNATIONAL S.A. (LU) (74) MAURÍCIO DE SOUZA TAVARES Referente RPI: 2541 - Cód. 31, Publicado: 17/09/2019 por ter sido indevido, tendo em vista não ter sido observado no exame preliminar o item 4.2.7 do Manual de DI. Será publicada exigência para esclarecimento.</p>
<b>(21) BR 30 2019 004094-8</b>	<p>Código 71 - Despacho Anulado (22) 30/08/2019 (71) BUGATTI INTERNATIONAL S.A. (LU) (74) MAURÍCIO DE SOUZA TAVARES Referente RPI: 2541 - Cód. 31, Publicado: 17/09/2019 por ter sido indevido, tendo em vista não ter sido observado no exame preliminar o item 4.2.7 do Manual de DI. Será publicada exigência para esclarecimento.</p>
<b>(21) BR 30 2019 004095-6</b>	<p>Código 71 - Despacho Anulado (22) 30/08/2019 (71) BUGATTI INTERNATIONAL S.A. (LU) (74) MAURÍCIO DE SOUZA TAVARES</p>

---

Referente RPI: 2541 - Cód. 31, Publicado: 17/09/2019 por ter sido indevido, tendo em vista não ter sido observado no exame preliminar o item 4.2.7 do Manual de DI. Será publicada exigência para esclarecimento.

---

**(21) BR 30 2019 004097-2**

Código 71 - Despacho Anulado

(22) 30/08/2019

(71) BUGATTI INTERNATIONAL S.A. (LU)

(74) MAURÍCIO DE SOUZA TAVARES

Referente RPI: 2541 - Cód. 31, Publicado: 17/09/2019 por ter sido indevido, tendo em vista não ter sido observado no exame preliminar o item 4.2.7 do Manual de DI. Será publicada exigência para esclarecimento.

---

**(21) BR 30 2019 004114-6**

Código 71 - Despacho Anulado

(22) 02/09/2019

(71) BUGATTI INTERNATIONAL S.A. (LU)

(74) MAURÍCIO DE SOUZA TAVARES

Referente RPI: 2541 - Cód. 31, Publicado: 17/09/2019 por ter sido indevido, tendo em vista não ter sido observado no exame preliminar o item 4.2.7 do Manual de DI. Será publicada exigência para esclarecimento.

---

**(21) BR 30 2019 004116-2**

Código 71 - Despacho Anulado

(22) 02/09/2019

(71) BUGATTI INTERNATIONAL S.A. (LU)

(74) MAURÍCIO DE SOUZA TAVARES

Referente RPI: 2541 - Cód. 31, Publicado: 17/09/2019 por ter sido indevido, tendo em vista não ter sido observado no exame preliminar o item 4.2.7 do Manual de DI. Será publicada exigência para esclarecimento.

---

**(11) DI 6400583-6**

Código 71 - Despacho Anulado

(22) 02/03/2004

(15) 15/06/2004

(71) SEMEATO S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO (BR/RS)

(74) Luiz Alberto Rosenstengel

Referente RPI: 2543 - Cód. 44, Publicado: 01/10/2019, por ter sido indevido.

### Código 73 - Retificação

Retificação da publicação de qualquer um dos itens anteriores por ter sido efetuada com incorreção. Tal publicação não implica na alteração da data da decisão ou despacho e nos prazos decorrentes da mesma.

---

**(21) BR 30 2019 002990-1**

Código 73 - Retificação

(22) 08/07/2019

(44) 08/10/2019

(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM PRODUTOS PROMOCIONAIS

(71) FÉDÉRATION INTERNATIONALE DE FOOTBALL ASSOCIATION (FIFA)

(CH)

(72) OZ FREIRE; COLIN LEIGH; LUNG YAU; CHRIS SEDDON

(74) ALEXANDRE FUKUDA YAMASHITA

Referente RPI: 2542 - Cód. 34, Publicado: 24/09/2019 Considerando tanto a LPI quanto o Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019 (doravante Manual) e o Comunicado DIRMA publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formula-se a seguinte exigência: [1] Renumere a figura 3.1 para 1.2 bem como a figura 4.1 para 2.2, em observância ao padrão de numeração de figuras disposto no item 4.2.11 do Manual;[2] reapresente o relatório e a reivindicação do padrão ornamental reivindicado, em conformidade com o disposto na seção MODELOS do Manual.

---

**(21) BR 30 2019 002995-2**

Código 73 - Retificação

(22) 08/07/2019

(44) 08/10/2019

(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM PRODUTOS PROMOCIONAIS

(71) FÉDÉRATION INTERNATIONALE DE FOOTBALL ASSOCIATION (FIFA)

(CH)

(72) OZ FREIRE; COLIN LEIGH; LUNG YAU; CHRIS SEDDON

(74) ALEXANDRE FUKUDA YAMASHITA

Referente RPI: 2542 - Cód. 34, Publicado: 24/09/2019 Considerando tanto a LPI quanto o Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019 (doravante Manual) e o Comunicado DIRMA publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formula-se a seguinte exigência: [1] Renumere a figura 2.1 para 1.2 em observância ao padrão de numeração de figuras disposto no item 4.2.11 do Manual;[2] reapresente o relatório e a reivindicação do padrão ornamental reivindicado, em conformidade com o disposto na seção MODELOS do Manual.

### Código 75 - Emissão de Fotocópia

Emissão de fotocópia de Desenho Industrial.

---

**(21) BR 30 2014 002671-2**

Código 75 - Emissão de Fotocópia

(71) WHIRLPOOL S.A. (BR/SP)

(74) FABIO FERRAZ DE ARRUDA LEME

Disponibilizada em 23/09/2019 a fotocópia solicitada através da petição 870190089996.

---

**(21) BR 30 2016 003499-0**

Código 75 - Emissão de Fotocópia

(71) WIRTGEN GMBH (DE)

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

Disponibilizada em 23/09/2019 a fotocópia solicitada através da petição 870190089372.

---

**(21) DI 6904708-1**

Código 75 - Emissão de Fotocópia

(71) Bunge Alimentos S/A (BR/SC)

(74) M C Araújo Consultoria em Prop. Indl. Ltda

Disponibilizada em 24/09/2019 a fotocópia solicitada através da petição 870190088755..